



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 110, QUARTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 2023



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL)
2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)
3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
- 2º - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
- 3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
- 4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de
Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 82^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 4 DE JULHO DE 2023

1.1 – ABERTURA	12
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Celebração da sanção pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, da Lei nº 14611/2023, que garante a igualdade salarial entre mulheres e homens no exercício da mesma função.	12
Senador Humberto Costa – Comentários sobre a queda na cobertura vacinal com a disseminação de <i>fake news</i> sobre imunizantes no Brasil.	14
Senador Jorge Kajuru – Preocupação com a possibilidade de aprovação da PEC nº 45/2019, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências, sem que haja um debate mais aprofundado sobre determinados pontos. Críticas ao ex-Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, devido à não regulamentação da Lei nº 13895/2019, que institui a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética. Desaprovação pela condução dos encaminhamentos da reforma tributária pelo Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Arthur Lira.	15
Senador Izalci Lucas – Considerações acerca da PEC nº 45/2019, que altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências. Necessidade de se promoverem investimentos em infraestrutura escolar, científica, tecnológica e de inovação.	16
Senador Marcos Rogério – Críticas ao Presidente Lula em virtude de discurso realizado no 26º encontro do Foro de São Paulo.	20
Senador Magno Malta – Protesto contra a realização do 26º encontro do Foro de São Paulo, em Brasília. Defesa do Pastor André Valadão de acusações de suposto crime de homotransfobia, em razão de falas durante pregação em um culto religioso transmitida pela <i>internet</i> , no último dia 2 de julho.	24
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Fala do Presidente	
Manifestação de pesar pelos falecimentos do ex-Ministro do Supremo Tribunal Federal Sr. José Paulo Sepúlveda Pertence, do ex-Ministro de Estado da Agricultura Sr. Alysson Paolinelli e da Sra. Norma Thereza Goussain Haddad.	26
1.3.2 – Item extrapauta	



Mensagem nº 30/2023 (nº 263/2023, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. SIDNEY LEON ROMEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos.

29

1.3.3 – Oradores

Senador Beto Faro – Celebração dos números positivos da economia brasileira nos primeiros meses do Governo Lula, com destaque para o lançamento do Plano Safra 2023-2024 e o seu potencial de gerar impactos positivos para a indústria, o meio ambiente, o comércio exterior, e para a população, com a redução da inflação.

30

Senador Sergio Moro – Relato da aprovação de requerimento, de autoria de S. Exa., para realização de audiência pública da Comissão de Segurança Pública do Senado com a Senhora Maria Corina Machado, líder da oposição venezuelana.

32

1.3.4 – Item extrapauta (continuação)

Mensagem nº 30/2023 (nº 263/2023, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. SIDNEY LEON ROMEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos. **Aprovada** (votação nominal).

33

1.3.5 – Item extrapauta

Mensagem nº 33/2023 (nº 265/2023, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. CLAUDIA VIEIRA SANTOS, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) e Organismos Internacionais Conexos.

34

1.3.6 – Oradores (continuação)

Senador Zequinha Marinho – Críticas ao Governo do Estado do Pará, especialmente quanto à posição no Ranking de Competitividade dos Estados Brasileiros e o desempenho na gestão, educação e transparéncia e infraestrutura. Satisfação com a escolha do Estado do Pará para sediar a 30ª Conferência do Clima das Nações Unidas (COP-30).

35

1.3.7 – Item extrapauta (continuação)

Mensagem nº 33/2023 (nº 265/2023, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. CLAUDIA VIEIRA SANTOS, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) e Organismos Internacionais Conexos. **Aprovada** (votação nominal).

37

1.3.8 – Item extrapauta

Mensagem nº 31/2023 (nº 264/2023, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. SILVANA POLICH, Ministra de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Croácia.

38



1.3.9 – Oradores (continuação)

Senador Plínio Valério – Registro dos trabalhos da CPI das ONGs, presidida por S. Exa., com destaque para a oitiva de representantes dos povos indígenas e da população ribeirinha.

38

1.3.10 – Item extrapauta (continuação)

Mensagem nº 31/2023 (nº 264/2023, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. SILVANA POLICH, Ministra de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República da Croácia. **Aprovada** (votação nominal).

40

1.3.11 – Item extrapauta

Mensagem nº 32/2023 (nº 266/2023, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Marrocos. **Aprovada** (votação nominal).

40

1.3.12 – Item extrapauta

Mensagem nº 37/2023 (nº 269/2023, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOÃO GENÉSIO DE ALMEIDA FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Botsuana. **Aprovado** (votação nominal).

44

1.3.13 – Item extrapauta

Mensagem nº 36/2023 (nº 268/2023, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ADRIANO SILVA PUCCI, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Bahrein.

44

1.3.14 – Item 1

Projeto de Lei Complementar nº 41/2019, do Senador Esperidião Amin, que *altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 2000, estabelecendo critérios objetivos, metas de desempenho e procedimentos para a concessão, alteração e avaliação periódica dos impactos econômico-sociais de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial para pessoas jurídicas do qual decorra diminuição de receita ou aumento de despesa, e dá outras providências.* **Retirado da pauta.**

45

1.3.15 – Oradores (continuação)

Senador Eduardo Girão – Preocupação com o aumento dos casos de dengue no Brasil e a suposta ausência de interesse do Governo Federal em incorporar a vacina contra a dengue no SUS. Críticas à gestão dos recursos do BNDES durante os Governos anteriores do PT.

46

1.3.16 – Item extrapauta (continuação)

Mensagem nº 36/2023 (nº 268/2023, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ADRIANO SILVA PUCCI, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino do Bahrein. **Aprovada** (votação nominal).

48



1.3.17 – Item extrapauta

Requerimento nº 827/2022, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, de realização de sessão especial, destinada a comemorar o Dia do Bombeiro Militar. **Aprovado**

49

1.3.18 – Item extrapauta

Requerimento nº 282/2023, da Senadora Damares Alves e outros Senadores, de realização de sessão especial, destinada a comemorar os 30 anos do ingresso da primeira turma feminina no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e do Brasil, a assunção da primeira mulher no comando-geral da corporação e o Dia do Bombeiro Militar. **Aprovado**

49

1.3.19 – Item extrapauta

Requerimento nº 645/2023, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 10 de julho, destinada a celebrar o Dia Nacional do Policial e Bombeiro Militares. **Aprovado**

49

1.3.20 – Item extrapauta

Mensagem nº 27/2023 (nº 217/2023, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. GABRIEL MURICCA GALÍPOLO para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. **Aprovada** (votação nominal)

49

1.3.21 – Item extrapauta

Mensagem nº 28/2023 (nº 216/2023, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. AILTON DE AQUINO SANTOS para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil. **Aprovada** (votação nominal)

52

1.3.22 – Convocação de sessões

Convocação de sessão solene do Congresso Nacional para 5 de julho, às 10 horas, destinada a comemorar o Bicentenário da Independência da Bahia; de sessão deliberativa ordinária para 5 de julho, às 14 horas; e de sessão solene do Congresso Nacional para 5 de julho, às 15 horas, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 129/2023.

56

1.4 – ENCERRAMENTO

57

1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

58

PARTE II**2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 82^a SESSÃO****2.1 – EXPEDIENTE****2.1.1 – Requerimento**

Nº 645/2023, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 10 de julho, destinada a celebrar o Dia Nacional do Policial e Bombeiro Militares.

61

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Mensagem nº 30/2023

Lista de votação 65

2.2.2 – Mensagem nº 33/2023

Lista de votação 68

2.2.3 – Mensagem nº 31/2023

Lista de votação 71

2.2.4 – Mensagem nº 32/2023

Lista de votação 74

2.2.5 – Mensagem nº 37/2023

Lista de votação 77

2.2.6 – Mensagem nº 36/2023

Lista de votação 80

2.2.7 – Projeto de Lei Complementar nº 41/2019

Emendas nºs 22 a 29-PLEN 83

2.2.8 – Mensagem nº 27/2023

Lista de votação 98

2.2.9 – Mensagem nº 28/2023

Lista de votação 101

2.2.10 – Projeto de Lei Complementar nº 178/2021

Requerimentos nºs 644 e 646/2023 104

3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**3.1 – EXPEDIENTE****3.1.1 – Comunicação**Do Senador Oriovisto Guimarães, que comunica a ausência de S.Exa. do País no período de 7 a 29 de julho (**Ofício nº 19/2023**) 109**3.1.2 – Deferimento**

Deferimento dos Requerimentos nºs 599 e 610/2023. 111

3.1.3 – Mensagem do Presidente da República

Nº 215/2023, na origem (**Mensagem nº 46/2023, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. PAULO XAVIER ALCOFORADO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema (ANCINE). 113

3.1.4 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 42/2023-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 27/2023 146

Nº 43/2023-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 28/2023 152

Conclusão da instrução das Mensagens nos 27 e 28/2023. 158

Nº 82/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2375/2022 159

Nº 83/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 4176/2021 167

Nº 84/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2209/2021 174

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2209/2021 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 220/2023-CE). 181

Nº 85/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1045/2023 183

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 1045/2023 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 219/2023-CE). 193

Nº 86/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2201/2022 195

Conclusão da instrução do Projeto de Lei nº 2201/2022. 201

Nº 87/2023-CE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 211/2017 202

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 211/2017 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 221/2023-CE). 212

Nº 88/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1372/2022 214

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 1372/2022. 220

Nº 89/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1675/2023 221

Nº 10/2023-CI, sobre a Mensagem (SF) nº 39/2023 230

Nº 11/2023-CI, sobre a Mensagem (SF) nº 40/2023 236



Nº 12/2023-CI, sobre a Mensagem (SF) nº 41/2023	244
Nº 13/2023-CI, sobre a Mensagem (SF) nº 42/2023	251
 <i>Conclusão da instrução das Mensagens nos 39 a 42/2023.</i>	259
Nº 14/2023-CI, sobre o Projeto de Lei nº 2474/2020	260
 <i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2474/2020.</i>	269
Nº 15/2023-CI, sobre o Projeto de Lei nº 2646/2020	270
Nº 13/2023-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 5245/2020	291
 <i>Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 5245/2020 seja apreciado pelo Plenário (Ofício nº 63/2023-CSP).</i>	307
Nº 14/2023-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 2028/2020	309
Nº 15/2023-CSP, sobre o Projeto de Lei nº 1918/2021	316

3.1.5 – Projetos de Lei

Nº 3358/2023, do Senador Jayme Campos, que altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências, para incluir a educação profissional, técnica e tecnológica no rol dos cursos a serem financiados, de modo prioritário, pelo referido Fundo.	325
Nº 3364/2023, do Senador Cleitinho, que dispõe sobre a vedação de tarifas no âmbito do Sistema de Pagamentos Instantâneo (Pix) para o envio e recebimento de recursos de pessoas físicas e jurídicas. ..	331
Nº 3373/2023, do Senador Otto Alencar, que transfere a sede do governo federal para a cidade de Salvador, na Bahia, anualmente, por ocasião do dia 2 de julho.	336
Nº 3375/2023, do Senador Zequinha Marinho, que acrescenta os arts. 29-A, 29-B e o § 4º do art. 51 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para dispor sobre o apoio técnico, financeiro e operacional entre os entes federativos na análise dos dados do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e sobre a natureza autodeclaratória do Cadastro.	341

3.1.6 – Propostas de Emenda à Constituição

Nº 31/2023, primeiro signatário o Senador Astronauta Marcos Pontes, que acrescenta § 8º ao art. 218 da Constituição Federal, estabelecendo o incremento gradual do montante aplicado em ciência, tecnologia e inovação até, no mínimo, 2,5% do produto interno bruto.	347
Nº 32/2023, primeiro signatário o Senador Jaime Bagattoli, que altera o art. 62 da Constituição Federal, para dispor sobre o procedimento de apreciação de medidas provisórias pelo Congresso Nacional.	351



Nº 33/2023, primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a Caatinga, o Cerrado e o Pampa entre os biomas considerados patrimônio nacional.	360
---	-----

3.1.7 – Requerimentos

Nº 69/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão e outros Senadores, de voto de aplauso aos servidores públicos da administração direta do Ministério da Educação (MEC).	367
---	-----

Nº 643/2023, do Senador Jorge Kajuru, de oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Projeto de Lei nº 4188/2021.	372
--	-----

Nº 647/2023, do Presidente do Senado Federal, de realização de sessão de debates temáticos, destinada a debater o conteúdo e os reflexos na sociedade brasileira do Projeto de Lei nº 798/2021.	375
--	-----

3.1.8 – Retificação

Retificação do despacho aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 316/2016.	378
--	-----

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	379
---	-----

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	382
--	-----

6 – LIDERANÇAS	383
-----------------------------	-----

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	385
--	-----

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	390
---	-----

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	392
--	-----

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	422
--------------------------------------	-----



**Ata da 82^a Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 4 de julho de 2023**

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Weverton e Flávio Bolsonaro.

(Inicia-se a sessão às 15 horas e 9 minutos e encerra-se às 18 horas e 42 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/PDT - MA. Fala da Presidência.) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

As Senadoras e os Senadores poderão se inscrever, para o uso da palavra, por meio do aplicativo Senado Digital, por lista de inscrição que se encontra sobre a mesa, ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à deliberação de autoridades sabatinadas pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Serviços de Infraestrutura, bem como à apreciação das seguintes matérias, já disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje:

- Projeto de Lei Complementar nº 41, de 2019, do Senador Esperidião Amin;
- Projeto de Lei Complementar nº 178, de 2021, do Deputado Efraim Filho.

Passamos aos oradores inscritos, que terão o prazo de até dez minutos para o uso da palavra.

Convido, para utilizar a tribuna, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.)

– Presidente Weverton, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, ontem foi um dia memorável, e eu estive lá: tinha que assistir ao momento em que o Presidente Lula sancionou a Lei nº 14.611, de 2023, aquela que garante igualdade salarial e remuneratória entre homens e mulheres no exercício da mesma função.

O texto dessa lei, de autoria da Presidência da República, altera a Consolidação das Leis do Trabalho para definir que a igualdade salarial será obrigatória. Estabelece mecanismos de transparência e de remuneração, que terão que ser seguidos pelas empresas, aumentando também a fiscalização, a aplicação de sanções, quando for o caso.

Uma luta de décadas. Desde que cheguei ao Congresso, ainda na Constituinte, de lá para cá, brigávamos com esse objetivo; fazíamos o bom combate, não é briga. Uma luta de décadas que se tornou realidade, uma construção coletiva, reparação histórica de combate ao preconceito e à discriminação. Um novo momento para o país. A mulher negra agora, na mesma função, na mesma atividade, vai ganhar o mesmo salário que o homem branco.

Como cantava Raul Seixas: “Sonho que se sonha só é só um sonho que se sonha só, mas sonho que se sonha junto é realidade”, se tornou realidade.

O Brasil está mudando, seguindo em frente, abraçando o horizonte dos sonhos.

Foi um belo evento na Base Aérea de Brasília, muitas emoções, muita energia positiva. Eu estava lá; 95% eram mulheres. Eu estava lá como Senador do Senado da República. Trabalhei nessa questão durante grande parte da minha vida, não só eu como tantos outros.

Além do Presidente Lula, da Primeira-Dama, Janja da Silva, do Vice-Presidente, Geraldo Alckmin, quero citar os presentes, Ministros e Ministras de Estado: Cida Gonçalves (Mulheres), Simone Tebet, nossa querida Senadora (Planejamento e Orçamento), Anielle Franco, lutadora (Igualdade Racial), Nísia Trindade (Saúde), Marina Silva (Meio Ambiente), Margareth Menezes (Cultura), Sonia Guajajara (Povos Indígenas), Luciana Santos (Ciência e Tecnologia), Daniela Carneiro (Turismo), Ana Moser (Esportes), Esther Dweck (Gestão e Inovação), Ministro Luiz Marinho (Trabalho), Ministro Silvio Almeida (Direitos Humanos), Senadoras Zenaide Maia, Teresa Leitão, Augusta Brito, Leila Barros e este Senador.

Estavam também presentes as Deputadas Jack Rocha, Carol Dartora, Reginete Bispo; Deputado José Guimarães, e outras autoridades, lideranças de movimentos em defesa dos direitos das mulheres, das centrais sindicais, dos movimentos sociais. Uma líder falou em nome de todo o movimento sindical e social.

Quero lembrar que o projeto que originou a lei da igualdade salarial foi relatado na Câmara pela Deputada Federal Jack Rocha. Meu respeito ao seu belíssimo trabalho.



Da mesma forma, cumprimento as Relatoras aqui no Senado: Senadoras Zenaide Maia, Teresa leitão e Augusta Brito.

Saudo os Presidentes das Comissões desta Casa, onde o projeto passou por unanimidade: Senadores Humberto Costa (Assuntos Sociais), Vanderlan Cardoso (Assuntos econômicos), e Comissão de Direitos Humanos, que eu presido.

Cumprimento também todos os Senadores e Senadoras que, de uma forma ou de outra, colaboraram para este projeto ser aprovado.

Cumprimento a Bancada Feminina, que aqui unanimemente trabalhou para esse momento acontecer. Quero cumprimentar também o Presidente desta Casa, Senador Rodrigo Pacheco, que contribuiu muito para esse momento acontecer e, naturalmente, todos os Líderes.

Segundo o IBGE, uma mulher no Brasil recebe em média 78% do que ganha um homem. No caso de mulheres pretas ou pardas, elas recebem, em média, menos da metade dos salários dos homens brancos. Isso agora vai mudar. As injustiças nos chamam à responsabilidade, à busca do bem-estar e ao bem viver. Portanto, viva a lei da igualdade salarial entre homens e mulheres.

Importante destacar que agora a sociedade brasileira precisa de fato se apropriar da lei para que ela seja cumprida. Que se façam mobilizações, campanhas públicas. Não tem essa de lei que pega ou que não pega. Lei é para ser cumprida.

Sr. Presidente, Senador Weverton, por uma questão de justiça, quero citar aqui o ex-Deputado Federal – não sei o partido dele – Marçal Filho, que 12 anos atrás apresentou esse projeto na Câmara dos Deputados buscando a igualdade salarial entre homens e mulheres.

Tive a honra de relatar esse projeto diversas vezes aqui no Senado. E o Senado sempre aprovou, mas sempre criava um problema ou na Câmara ou por um motivo que às vezes alegavam que tinha um problema de redação, e o projeto nunca era sancionado.

Quero lembrar também do brilhante trabalho feito na ocasião pela Líder da Bancada Feminina aqui no Senado, a nossa querida Senadora e hoje Ministra, Simone Tebet. Ela fez um trabalho brilhante aqui no debate que travamos sobre esse tema.

Como disse, o projeto foi aprovado, mas infelizmente não foi sancionado. Ele acabava sempre sendo retornado ao Congresso Nacional. O Presidente Lula chega, apresenta um projeto com a sua equipe de ministros, reconheço, bem melhor do que aquele que nós estávamos discutindo aqui, que dá uma multa de dez vezes o salário que deveria ser pago. E, naquele que nós estávamos aprovando aqui, a multa era cinco. Foi uma grande evolução. O projeto de fato é duro, forte e vai buscar a igualdade entre homens e mulheres.

Termino dizendo, Presidente, a evolução de uma sociedade se mede também pelo grau de consciência de seus agentes públicos. Estamos fazendo o bom combate, pensando o todo. Em conjunto, avançaremos. É nosso dever incentivar a ponderação, o diálogo, a fraternidade, o equilíbrio e a justiça.

Assim evoluímos como nação, como semente que se joga ao solo e bravamente cresce e se reparte o pão. Nossa sociedade não pode ser egoísta, não pode ser cruel, não pode ser individualista. Que prevaleça a solidariedade, que prevaleça o amor.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – A realidade social e a desigualdade do nosso país não podem continuar como estão. Temos que nos posicionar firmemente, de forma corajosa, defendendo a democracia, a liberdade, a justiça. Repito, temos que ser peregrinos da justiça social, combatendo todas as formas de discriminação, preconceito e racismo. A vida, em todo o seu conjunto, sempre está em primeiro lugar.



Termino, Sr. Presidente, dizendo, na inspiração de John Lennon, imagine todas as pessoas vivendo o presente, vivendo a vida em paz. O mundo será um só, uma irmandade, o mundo viverá como um só.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/PDT - MA) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Eu peço paciência ao Senador Kajuru, porque, para uma comunicação inadiável, está inscrito, por cinco minutos, o Senador Humberto Costa; e, em seguida, V. Exa., por até dez minutos.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. *Fora do microfone.*) – Eu vou sair desse PT. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/PDT - MA) – Eu passo a palavra ao Senador Humberto Costa, para uma comunicação inadiável de até cinco minutos. Em seguida, será o Senador Jorge Kajuru.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, internautas que nos seguem pelas redes sociais, a CAS realizou, nesta terça-feira, uma audiência pública de extrema relevância social e alta qualidade técnica sobre a vacinação e a interface com o poder de legislar.

Jarbas Barbosa, Diretor-Geral da Opas; Fabio Baccheretti, Presidente do Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde; Wilames Bezerra, Presidente do Conasems; Mônica Levi, Presidente da Sociedade Brasileira de Imunizações; e Jayme Martins, Presidente da Comissão de Saúde do Conselho Nacional do Ministério Público; além de vários outros cientistas presentes, debatemos, por quase duas horas, esse tema.

Um dos temas abordados foi a queda na cobertura vacinal, que é um fenômeno mundial e que vem ocorrendo por diversos fatores, colocando em risco vidas e a própria saúde pública. Com o Presidente anterior, negacionista e anticiência, o Brasil chegou ao menor nível de vacinação da sua história. A postura daquele cidadão disseminou um comportamento antivacina, inclusive de alguns profissionais de saúde que não se imunizam e pregam o mesmo às pessoas que atendem.

Atualmente muitos projetos que tramitam no Congresso Nacional se propõem a sancionar atitudes neste campo. Só na Comissão de Assuntos Sociais, há pelo menos seis deles. Há pena para quem deixa de aplicar ou simula aplicar a vacina, para quem fura fila, para quem não vacina crianças e adolescentes, enfim, diversas propostas tratando do mesmo tema.

A pandemia mostrou a importância da vacinação. É preciso encarar os incontáveis desafios que vão desde uma geração a viver em uma sociedade com diversas doenças eliminadas, tais como a varíola, a pólio e o sarampo, e se acomodou sobre o vacinar, indo até *fake news*, que prejudica a imunização. A cada cinco mentiras disseminadas nas redes, uma é contra a vacina. De um ex-Presidente, hoje inelegível, que dizia que a vacina afina a voz de homens, cria bigode em mulheres ou transforma alguém em jacaré, há aqueles que espalham que a imunização engravidia ou mata. *Fake news* há muita e, segundo pesquisas, influencia até 30% dos pais que não vacinam os seus filhos.

Estamos completando, este ano, 50 anos do Programa Nacional de Imunizações. Precisamos revitalizar a imunização e assumi-la...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... como um compromisso social e político para estancar essa década de declínio registrado na vacinação combatendo, vivamente, por todos os meios legais, os fatores que têm derrubado a cobertura vacinal. A audiência pública, portanto, deu importante contribuição ao debate e ajudou a congregar esforços e ideias para fazer face a esse enorme desafio e a traçar novas estratégias para revigorar a imunização e fortalecer



a proteção social por meio das vacinas.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Sras. e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/PDT - MA) – Obrigado, Senador Humberto Costa.

Passo a palavra ao Senador Jorge Kajuru. V. Exa. tem até dez minutos para fazer uso da palavra.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para discursar.) – Primeiro, amigo querido, exemplo do Maranhão, Senador Weverton, parabéns! Andar com Humberto eu vou, porque, com ele, a “fé não costuma faiá”. Humberto não falha. Se não fosse ele, a gente não teria começado a sessão. Concorda, vai vendo Marcos Rogério? Estamos aqui desde o começo. Amin também ali está. Amin, que toda semana procura uma sacanagem do bom gosto com o Kajuru. Agora, eis que ele inventou que o treinador do Botafogo foi retirado por minha culpa, porque ele foi contratado pelo Al Nassr e eu tenho o sobrenome Nasser. Ele disse que eu sou o responsável por isso. Pode? É conspiração. Toda semana, ele cria uma comigo. Impressionante!

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Com muito menos do que esse indício, Sherlock Holmes fez sucesso. (*Risos.*)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Bem, brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, o meu assunto, hoje, é a reforma tributária, que teve o seu texto preliminar divulgado há 12 dias, pelo Relator do projeto, na Câmara dos Deputados.

A proposta estabelece, entre outros pontos, mudanças na cobrança dos impostos sobre o consumo no país. A ideia é simplificar os cinco tributos num só, como acontece nos países desenvolvidos, só que aqui ele seria duplo: um para bens e serviços – com tributação federal –, que unificaria IPI, PIS e Cofins; e outro estadual, municipal, que unificaria o ICMS e o ISS.

Há outros aspectos importantes no texto sobre os quais não vou me debruçar hoje. A minha preocupação no momento é com a pressa com que está sendo tocada a tramitação do texto na Câmara Federal – e aqui é preciso ter um pouquinho de coragem para entrar nessa ferida como vou entrar. Vejo a situação como se um milagre tivesse sido operado e lá caiu do céu um texto perfeito, que tem de ser aprovado imediatamente e pronto, fez-se a reforma.

Sou a favor da reforma tributária, defendo a tese desde que cheguei ao Senado em 2019, mas nem por isso vou deixar de manifestar minha preocupação com o risco de aprovarmos um texto simplesmente por aprová-lo.

Vamos votar só porque o todo poderoso Presidente da Câmara, Arthur Lira, assumiu a missão de fazer da aprovação da reforma tributária um trunfo político? Pergunto. Logo eu, Izalci, que já quis paz com ele e até pedi a intermediação de meu amigo pessoal, o Presidente Humberto. Como ele não quer paz comigo, quer guerra, eu amo guerra também. Então, vamos lá!

Seguindo, eu até entendo a preocupação dele, Lira, em melhorar a biografia como Presidente da Câmara, hoje, umbilicalmente atrelada ao orçamento secreto, mas o Congresso e o país não podem ser reféns de uma vontade individual. Lógico que devemos e vamos aprovar a reforma tributária, mas por que na véspera do recesso? Pergunto. Não se pode aguardar até agosto?

Para muitos fica a impressão de que a pressa surgiu depois – prestem atenção, pasmem, senhoras e senhores – de a Polícia Federal desvendar fraude milionária no fornecimento, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de equipamentos de robótica a escolas de 43 municípios alagoanos. As irregularidades, mostram as investigações, perduraram por três anos, de 2019 a 2022.

A reforma tributária é um anseio que vem de décadas. Pode, sim, esperar mais um ou dois meses, para ser aprovada ouvindo todos e todas. No último fim de semana, recolhi críticas ao texto inicial de setores variados, inclusive, de pessoas com posicionamentos ideológicos antagônicos, para mim, indicativo de que as dúvidas são muitas, Senador Marcos Rogério.



Essas exceções à alíquota geral do novo tributo são justas? Pergunto. Os prazos de transição do atual sistema de impostos para o novo serão adequados? Pergunto. O fundo para equalizar as diferenças regionais é consensual? Ponto de interrogação. O estabelecimento de um *cashback* vai mesmo atender os mais necessitados? Outra pergunta. A redução de impostos para áreas essenciais não está ampla demais? Ponto de interrogação.

Nossa obrigação, então, é identificar as arestas, promover a discussão e buscar pontos de equilíbrio. Não pode haver prevalências ou subordinações díspares com as mudanças, embora saibamos que perdas e ganhos serão inevitáveis. A meu ver, ao aprovarmos a reforma tributária, é fundamental que vejamos o Brasil em sua totalidade, acima das partes: estados, municípios, regiões, grupos econômicos, frentes parlamentares, etc. Não podemos mais seguir aquele velho padrão: todos defendem mudanças, mas ninguém abre mão de conquistar ou de ter os seus privilégios.

Para concluir, o interesse coletivo tem de sair do fim da fila. O seu Presidente Bolsonaro, que também já foi meu, porque tivemos boa convivência, e até hoje gosto dele... Nenhuma mágoa dele, exceto o que ele fez com o diabetes – comigo, não é? –, e não poderia fazer nunca: o meu projeto foi sancionado, e ele não regulamentou. E o país aí está: mais de 20 milhões de diabéticos não podem ter no SUS o direito à insulina nem o direito aos primeiros socorros. O General Mourão que sancionou o projeto, e o Presidente Bolsonaro me deu a palavra que iria regulamentar. Mesmo assim não tenho mágoa dele. Mas foi um erro grave que ele cometeu com os diabéticos. Parece até que ele não gosta de diabéticos.

Mas o Presidente Bolsonaro, na minha opinião, no seu Governo, ficou refém de Arthur Lira por muito tempo. Se você for minimamente sincero, ele ficou refém de Arthur Lira. E, agora, veja como é que o mundo muda: agora, o Arthur Lira é refém do Governo Lula. E é só por isso que ele está apressando a reforma tributária. Se não houvesse esse monte de denúncia contra ele, ele não iria colocá-la em votação. Pelo contrário, queria discuti-la, negociá-la, evidentemente...

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – ... e só em agosto ou em setembro ou quando setembro vier, como canta Beto Guedes, a gente iria ver a reforma tributária aqui discutida.

Portanto, essa é a minha opinião independente sobre a reforma tributária. Mesmo sendo Vice-Líder Governo Lula, tenho o meu pensamento. Odeio a palavra sabujice. Não sou capacho, não sou puxa-saco, penso do meu jeito. E, evidentemente, sou favorável a ela, mas há pontos em que ela necessita de discussões. E petistas também pensam assim. Eu me surpreendi, no domingo, em Goiânia, quando fui com o Ministro Flávio Dino entregar dezenas de viaturas ao Governo Caiado, em Goiás. E lá petistas subiram à tribuna e disseram concordar com Caiado, que a reforma tributária tem pontos errados e que precisam ser...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Eu nunca passo do tempo, mas como o Paim passou um pouquinho, eu vou passar também um pouquinho só.

Portanto, se petistas também estão pensando diferente, por que não alguém que é Vice-Líder do Governo não pode chegar aqui e ter a sua opinião própria?

Agradecidíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/PDT - MA) – Obrigado, Senador Kajuru.

Eu convido para utilizar a tribuna o nobre colega Senador Izalci Lucas. V. Exa. tem o tempo de até



dez minutos para utilizar a palavra.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu vou ainda na discussão do Senador Kajuru sobre a reforma tributária.

Senador Kajuru, eu já estou até rouco de tanto ouvir, porque a gente ainda não recebeu o texto, até porque não se aprovou ainda, mas eu já venho participando das reuniões há algum tempo. Mas fica muito difícil, em um tema tão importante, serem anunciadas as diretrizes, depois anunciam o texto na semana em que vários Parlamentares estavam... Praticamente a Casa não funcionou, por causa das festas juninas, e chega um texto para ser aprovado. A Câmara está trabalhando nesse sentido de aprovar até sexta-feira. Acho que vai ter muita resistência, porque realmente tem muitos pontos ainda para serem modificados, melhorados.

Eu acabei agora de participar da reunião da Frente Parlamentar do Empreendedorismo. Estava lá inclusive o nosso Governador de Goiás, Ronaldo Caiado, e vários Parlamentares, inclusive o Presidente da Frente Parlamentar do Comércio e Serviços e o Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária, que são as frentes que realmente têm um peso muito forte nas decisões da Câmara. E a defesa era exatamente para que houvesse mais um tempo ainda.

A discussão tem muitos pontos polêmicos. O próprio Governador Ronaldo Caiado defende muito bem o pacto federativo. Vi declarações de pessoas que estão trabalhando favoravelmente à reforma dizendo que não há como não desrespeitar a autonomia dos estados, senão não aprova a reforma, e eu acho totalmente equivocado. Não tem sentido mesmo. Ele colocou muito bem: estados e municípios representam quase 68% da arrecadação dos impostos, e não tem sentido, da forma como estava sendo colocado, trazer isso para a União e depois ter um conselho que vai redistribuir os recursos. É lógico que, com a definição agora do IVA dual, é evidente que não tem que trazer para a União o que é do estado e do município, mas mesmo assim os prefeitos também ficarão na dependência do Governo local, do Governador do estado. Mas o impacto na área de serviços é imenso. Tem carga tributária aumentando em 180%, 200%, e parece que está tudo bem, as pessoas não...

Esse é o grande problema que eu vejo nas grandes decisões que tomamos aqui. Nós temos o mundo virtual e o mundo real. Quem conhece o mundo real sabe que não é nada daquilo que está...

O Governador Caiado deu um exemplo muito bom, como médico cirurgião que ele é, inclusive. Quando você está vendo no papel, aceita tudo, não há risco nenhum. Ninguém vai morrer no papel, numa cirurgia, nada – no papel. Agora, na prática, quando se entra no centro cirúrgico, é diferente.

É a mesma coisa na área tributária. Nós estamos decidindo aqui uma série de coisas que afeta diretamente, inclusive, a cesta básica. A proposta com relação ao aumento da cesta básica, para, depois, dar a devolução, é uma coisa, realmente, que não dá nem para pensar, pela forma como está sendo trabalhada na Câmara.

Na área de serviço, em todas elas, na área de *software*, por exemplo, você tem *softwares* que você compra na prateleira; outros, você contrata o serviço. De um, a base de cálculo é 32%; do outro, é 8%. Aí equipara. Só isso aí já dá um aumento de 8% para 32%.

Por aí você vê o aumento que é.

Voltando ao IVA, a uma alíquota de 25%, você vai ter uma alíquota de 25% com 50% de desconto, que seriam 12,5%, e algumas situações que seriam isentas, mas é um aumento violento na carga tributária.

Agora, eu não vi, em nenhum momento, Kajuru – e olha que eu participei de diversas reuniões –, as projeções que o Governo tem todas as condições de fazer.

Se tem algum órgão que funciona bem tecnologicamente é a Receita Federal. A Receita Federal,



apertando alguns botões, tem todas as informações, todas as simulações.

Então, nós precisamos...

Vai para a CAE, chegando aqui ao Senado, se for aprovado na Câmara dos Deputados, mas eu acho que vai ser difícil aprovar até sexta-feira, como eles querem, porque, pelo posicionamento que estou vendo das frentes parlamentares, ou corrige uma série de coisas ou retira de pauta, para discutir melhor.

Eu sei que, se chegar aqui, nós temos, então, a CAE. Eu espero que ninguém esteja esperando que, chegando aqui, nós vamos carimbar e devolver ou simplesmente encaminhar para sanção.

Um tema como este, nós vamos ter que fazer aqui o dever de casa, porque nós, aqui, defendemos a Federação. Nós temos que ver o aspecto de cada estado, o que é totalmente diferente.

Na realidade, hoje, alguns estados estão com perspectiva de crescimento de 6%, 7%, 8%. E há outros, evidentemente, que não têm essa perspectiva de aumentar a arrecadação, o desenvolvimento.

Goiás, inclusive, do Senador Kajuru, é um dos estados que tem uma capacidade grande de crescimento e vai crescer agora mais de 5%, 6%.

Então, como você var dar um tratamento igualitário com relação ao tratamento tributário? Tem que ter, realmente, algumas situações diferenciadas.

São Paulo, agora, já concorda, inclusive, com a tributação do destino. Mas, óbvio, é onde tem a maior população do país. E sempre se beneficiou da guerra fiscal. Se tem um estado que, durante anos e anos, décadas, se beneficiou com a guerra fiscal, foi São Paulo. Por isso São Paulo hoje está todo estruturado. As indústrias estão todas lá. As indústrias não estão aqui no DF, não estão em Rondônia, não estão em Goiás. Elas estão em São Paulo.

Então, a mudança do imposto ICMS para o destino é um avanço, para Brasília, inclusive, que só é consumidora. Nós não temos aqui capacidade de produção industrial, e essa reforma é da indústria.

Agora, arcabouço fiscal, que é pré-requisito para essa reforma, está lá. Espero que mantenha o texto do Senado com a questão do Fundeb, que fique fora. Na área de ciência e tecnologia, não é possível...

Eu vi ontem o Presidente lançando a questão da educação integral. O que adianta você colocar o aluno durante sete horas, se ele não tem o que fazer na escola? É óbvio que você tem que investir em infraestrutura. Os alunos não querem ir para uma escola que não tem internet, que não tem laboratório, que não tem curso de qualificação. Vai ficar fazendo o que lá durante sete horas? Então, óbvio, esse é o nosso objetivo. Eu acho que o Brasil só vai crescer com a implantação da educação integral, com a educação profissional.

Ontem terminou o prazo sobre a questão do novo ensino médio, que é, inclusive, competência dos estados, não é nem da União. A União tem que cuidar das diretrizes, da forma de parceria, de poder auxiliar, mas definir a questão da educação, do ensino médio, é competência dos Governos, dos Governadores. E não tem sentido se falar em prorrogar ou suspender ou cancelar, porque tem vários estados que já estão bastante adiantados com relação a isso.

Mas o que a gente precisa todo dia falar aqui é a questão do investimento em pesquisa, em ciência e tecnologia, em inovação. Nós temos um potencial muito grande nessa área. E, toda vez que se fala em ciência e tecnologia, só se fala em corte. Já estão discutindo lá se vão tirar ou não a questão da ciência e tecnologia, que nós tiramos, aqui no Senado, do texto, uma emenda, inclusive, do Senador Renan, que foi muito apropriada, porque nós aprovamos recentemente a proibição do contingenciamento de ciência e tecnologia. Temos é que investir mais em ciência e tecnologia. Inclusive, fiz, semana passada, uma audiência sobre a popularização da ciência, tecnologia e inovação.

(Soa a campainha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Ninguém mais



conhece nada sobre essa questão que vocês estavam falando, da vacina. O sarampo está voltando, a pólio, não é? Pergunte se alguém conhece algum pesquisador do Brasil. Ninguém conhece. Falaram até em Einstein, como se ele fosse brasileiro. Então, nós precisamos comunicar, mostrar a importância da ciência, para que ela serve, a inovação que está aí, mas para isso nós temos que mudar a educação. Nada se faz aqui que não seja através de uma educação de qualidade. Não é só aumentar o tempo. Se aumentarem, como anunciaram ontem, para sete horas, mas não colocarem infraestrutura na escola, eu acho difícil o aluno se matricular no contraturno ou querer ficar na escola esse período todo sem realmente ter uma coisa que o atraia, que ele senta realmente que está sendo beneficiado, que está sendo qualificado e que possa ir para o mercado de trabalho.

(Interrupção do som.)

(Intervenção fora do microfone.)

(Soa a campainha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – O Presidente é que manda.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Para apartear.)

– Presidente, posso ter um aparte pequeno, por fineza? *(Pausa.)*

Obrigado, amigo Weverton.

Amigo Izalci, V. Exa. sabe que o tenho como referência nesta Casa. Nenhuma discordância de suas palavras, apenas quero fazer um registro, já que foi citado o nome de Ronaldo Caiado várias vezes por ti no seu pronunciamento.

Só quero avisar que houve um erro da imprensa ao informar que o Governador de Goiás, o maior da história do estado, aliás, de todos os tempos, Ronaldo Caiado, iria peregrinar pela Câmara, aqui, para pedir voto contra a reforma tributária. Ele já declarou, ele não vai fazer isso. Ele mantém a opinião dele – é essa, já dada, inclusive, a vários governistas, ao Flávio Dino, no domingo, aos Deputados petistas que lá estavam, e muitos concordam com o Caiado, muitos do Governo, inclusive. Ele não vai fazer isso.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Vou concluir.

Não tenho o costume de Magno Malta, embora o ame, de falar como ele fala.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Art. 14.

O Sr. Jorge Kajuru (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Mas, brincadeira à parte, ele tem uma postura patriótica, o Ronaldo Caiado. Ele vai respeitar a opinião de cada Parlamentar, embora tenha a dele, e também não vai mudar e recuar. Agora, fazer isto seria uma coisa peçonhenta: peregrinar pela Câmara e ficar pedindo voto contra a reforma tributária, e isso não é atitude de Ronaldo Caiado.

Só para fazer esse registro.

Muito obrigado, Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Eu citei, Sr. Presidente, o Governador Ronaldo Caiado, porque eu acabei de participar de uma reunião com ele, e ele fez uma exposição sobre a reforma. Ele, inclusive, cancelou todas as agendas para estar em Brasília até sexta-feira, para acompanhar, realmente, essa votação na Câmara.

Óbvio que ele deixou claro que vai respeitar o resultado, mas, enquanto ele puder trabalhar para que tenha, realmente...



(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Para encerrar.

... para que haja o respeito da Federação, porque, de fato, hoje quem conduz toda a política de investimento e de gastos do estado é o Governador, através da arrecadação do ICMS; dois terços da arrecadação são de ICMS. Então, na medida em que a União atrai isso para mandar para um conselho decidir para onde é que vai esse recurso, exatamente mencionando essas diferenças estaduais, esse é o problema.

Ele vai respeitar, evidentemente, o que acontecer no painel, mas, não só ele como outros, nós vamos trabalhar para que haja uma mudança na reforma, porque tem muitas coisas ali que, realmente, vão prejudicar muito o próprio contribuinte, que é quem paga o imposto, e o compromisso do Governo era não aumentar nada de imposto na carga tributária, que já é imensa.

Mas, eu parabenizo o posicionamento do Governador, realmente, em defesa do pacto federativo.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/PDT - MA) – Obrigado, Senador Izalci.

Eu convido o Senador Marcos Rogério para fazer uso da palavra; em seguida, será o Senador Beto Faro.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, nobre Senador Weverton Rocha, Sras. e Srs. Senadores e os que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado Federal, é uma alegria voltar a esta tribuna.

Confesso que fui tentado a seguir o debate sobre reforma tributária, inaugurado na tribuna hoje pelo eminentíssimo Senador Jorge Kajuru e, agora, secundado pelo Senador Izalci – é um tema realmente importante, e todos nós devemos refletir muito sobre ele, especialmente considerando o papel constitucional que tem o Senado da República –, mas eu vou tratar desse tema no dia de amanhã. Amanhã eu quero trazer uma reflexão sobre a proposta de reforma tributária, que está tramitando na Câmara dos Deputados, e adianto: preocupa-me muito o texto que está sendo gestado na Casa vizinha.

Mas hoje eu quero falar de um outro assunto, quero voltar a frisar que o meu objetivo aqui no Senado não é fazer uma oposição ácida ao Presidente Lula e a seu Governo.

Apesar de termos assistido, nos anos anteriores, à prática de uma oposição sistêmica e sistemática de um único viés, a busca pelo poder, não considero, sinceramente, que isso engrandeça o país, que isso faça bem às pessoas, que isso favoreça ao povo brasileiro. Por outro lado, cabe à Oposição fazer o devido cotejo, a devida análise dos rumos que o Governo adota para, por meio de uma crítica respeitosa, contribuir para a correção de rumos.

Nesse processo, considero que não são apenas temas relativos a políticas públicas concretas voltadas a serviços e obras que devem ocupar nossa atenção. A alma brasileira precisa ser respeitada. As liberdades do cidadão, das famílias do Brasil precisam ser defendidas e preservadas.

Quando vimos e ouvimos um Presidente da República trilhando o caminho do ativismo político-ideológico de maneira deliberadamente hostil aos princípios e valores da nação, é impossível que não tenhamos uma reação firme e contundente. Quero me referir principalmente ao discurso do Presidente Lula para seus companheiros do Foro de São Paulo feito na semana passada e que ainda repercute. Não se trata de uma ocorrência qualquer.

Fundado em 1990, o Foro de São Paulo nunca deixou de existir e seus projetos e ideais socialistas e comunistas também não. Muitos integrantes da esquerda tentam negar que ainda se cogite implantar um regime de matriz comunista, de orientação comunista. Aliás, rejeitam o uso da própria palavra “comunista”,



como se, ao fim e ao cabo, o projeto de poder que os membros do Foro de São Paulo nutrem não girassem em torno dessa ideologia.

Quando digo que rejeitam, refiro-me aos muitos progressistas de setores da elite brasileira que, ingenuamente, acreditam que a ideologia política de esquerda, nesses tempos modernos, esteja voltada apenas para a pauta dos costumes, com a qual comungam de forma entusiasmada.

É óbvio que em pleno século XXI não podemos mais falar apenas em comunismo, mas em comunismos, dada a pluralidade de versões incorporadas ao longo dos anos a esse viés ideológico desde a versão marxista do século XIX. Os próprios países que implantaram o regime comunista não o fizeram de forma absolutamente igual, mas a base totalitária é sempre a mesma. Não há espaço para liberdades e direitos fundamentais. Os progressistas, que amam as pautas dos costumes, precisam saber disso. Os ideais comunistas precedem a Karl Marx, já existiam antes dele, e não morreram com ele, assim como não morreram com Lenin, com Stalin ou com Fidel Castro. O comunismo sempre elegeu quatro inimigos, Senador Magno Malta: Deus, família, Estado e propriedade. Quem lê os documentos do Foro de São Paulo verifica claramente que os propósitos dos seus membros continuam sendo exatamente os mesmos.

Nos últimos dias, o Presidente Lula tem verbalizado um pouco do ideário comunista, sem deixar de prestigiar o próprio termo, do qual disse abertamente se orgulhar. Em relação à propriedade privada, vem destilando seu ódio há muitos dias, como já fez seguidas vezes em relação ao setor agropecuário brasileiro. A pauta de mitigação do direito de defesa da propriedade também é conhecida nas propostas da esquerda, inclusive as que buscam dificultar a garantia do direito de propriedade mediante a estrutura do Judiciário – veja agora o marco temporal sendo discutido no âmbito do Supremo Tribunal Federal. E esta Casa tem que votar a proposta que está aqui e que trata desse tema, para garantir segurança jurídica a quem está em cima da terra.

A relativização do direito de exercer a posse dos próprios bens e ter sua proteção pelo Estado é flagrante. A negação de Deus é latente e patente no propósito humanista e de quebra de princípios e valores, num ataque aberto e inescrupuloso a direitos naturais, como o direito à vida. Bem à vontade entre seus companheiros do Foro de São Paulo, o Presidente Lula revelou seu desprezo à família e sua revolta com o patriotismo. Nas palavras do próprio Presidente, a temática é enfrentar “o discurso do costume, [o discurso] da família e [o discurso] do patriotismo”. Não é fala da Oposição aqui, é discurso do Presidente Lula lá. Ora, a negação desses valores fundamentais, todos relativos às liberdades individuais e coletivas, é um terrível ataque à nação brasileira. Não é apenas um ataque à democracia, mas um ataque à própria nação, à alma brasileira, ao povo brasileiro e à sua história. Um marxismo cultural indisfarçado, pregado por um dirigente político à frente de um Estado nacional, e, portanto, detentor de poder conferido através do voto. Isso faz do comunismo proclamado não apenas uma ideologia, mas um projeto de poder entranhado nas estruturas do Governo brasileiro.

Com esse tipo de discurso, é de se perguntar: o Presidente Lula está à frente do Governo para governar para todos os brasileiros ou para implantar uma agenda ideológica comum aos seus pares do Foro de São Paulo? Será que os que votaram nele, acreditando em suas belas palavras de apoio à família e respeito aos valores cristãos da nação, imaginavam que sua agenda política seria essa? É incrível como depois de, nos últimos anos, se ouvirem críticas a um pseudofascismo – um suposto fascismo, que jamais foi sequer mencionado –, o Brasil, como nação democrática que é, tenha que ouvir em seu próprio solo, de seu próprio Presidente, um ostensivo culto aos ideais do comunismo.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – O que se pode esperar de um governante que considera que o conceito de democracia é relativo e que varia conforme o



entendimento de cada indivíduo? Olha, se fosse o ex-Presidente a dizer essa frase, certamente a militância petista, a esquerda brasileira já estaria a pedir a prisão de Bolsonaro por uma frase dessa, mas foi o Lula que a disse.

Eu vou lembrar ao Presidente Lula, citando alguns trechos da carta que ele escreveu ao povo evangélico na reta final do segundo turno das eleições de 2022, qual era a posição dele sobre os temas que agora ataca. Depois de falar de liberdade e de direitos individuais e coletivos em sua carta, o então candidato prometeu...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Peço a tolerância de V. Exa. por mais alguns minutos, Sr. Presidente. Agradeço a V. Exa.

Eu vou repetir a última frase para que todos os brasileiros saibam como foi o Lula candidato e como está sendo o Lula Presidente da República.

Depois de falar de liberdades e de direitos individuais e coletivos em sua carta, o então candidato prometeu manter esses direitos e cuidar das famílias brasileiras, declarou a respeito da fé e assumiu o compromisso de fortalecer as famílias. Eu passo a ler agora, meu caro Senador Esperidião Amin, um trecho da carta do então candidato Luiz Inácio Lula da Silva, que agora prega contra o discurso de família, o discurso de apoio à família. Ele disse, abro aspas:

O respeito à família sempre foi um valor central na minha vida, que se reflete no profundo amor que dedico à minha esposa, aos meus filhos e netos. Por isso comprehendo o lugar central que a família ocupa na fé cristã.

Também entendo que o lar e a orientação dos pais são fundamentais na educação de seus filhos, cabendo à escola apoiá-los dialogando e respeitando os valores das famílias, sem a interferência do Estado.

O então candidato Luiz Inácio Lula da Silva disse mais, abro aspas:

A preocupação com as Famílias Brasileiras deve ser integral. [...]

Queremos dar às famílias, prosperidade e segurança. O Lar é a garantia de proteção. [...]

Nosso Projeto de Governo tem compromisso com a Vida plena em todas as suas fases. Para mim a vida é sagrada, obra das mãos do Criador e meu compromisso sempre foi e será com sua proteção.

(Soa a campainha.)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Esse foi o Lula candidato...

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente, se V. Exa. me permitir um aparte... Se o nosso Presidente Weverton, que hoje está muito generoso comigo, me consentir um pequeno aparte...

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Senador Esperidião Amin, ouço V. Exa. com muita satisfação.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/PDT - MA) – Apesar de o nobre Senador que está na tribuna não ter mais tempo para ele, imagine para aparte, eu vou abrir para V. Exa. e pedir ao nobre Senador que seja um pouquinho mais sucinto, porque a lista está grande...



O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Muito obrigado.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente Weverton, se ele não merece, conceda-o...

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/PDT - MA) – Não, ele merece, e V. Exa. também, o dobro.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Conceda-o a mim, então!

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/PDT - MA) – V. Exa. está com a palavra.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para apartear.) – Muito singelamente, eu creio que esse texto do candidato Luiz Inácio Lula da Silva é um texto absolutamente cristão. Eu senti nessas palavras, que eu subscreveria, uma pitada de Magno Malta, tem um tempero...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... uma quase coautoria do meu primeiro padre confessor, meu saudoso Padre jesuíta Werner José Soell. Eu subscreveria isso que o Presidente Lula, como candidato, escreveu. Por isso, eu estranho muito o que ele tem declarado ultimamente.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Agradeço a V. Exa., Senador Amin.

Além de estranho, é algo que ofende a alma dos brasileiros. O compromisso que fez na condição de candidato é desfeito dia a dia na condição de Presidente, atacando as pautas da família, dizendo que esse é um tema a ser enfrentado – e foi o discurso dele no Foro de São Paulo –, atacando a questão da propriedade, atacando um setor que é vital para a economia do Brasil, que é o setor do agronegócio, e agora atentando contra a democracia.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Agora, veja, Senador Weverton, e concluo aqui em mais um minuto: o mesmo PT que vai para a CPI e quer acusar brasileiros e brasileiras de serem antidemocráticos, de terem atentado contra a democracia, tem no líder maior alguém que diz que democracia é um conceito relativo. Se alguém quiser me dizer que isso é alguém que defende a democracia, eu quero ouvir. Que venham agora aqueles que são defensores do Presidente para dizer: “Olhe, não, ele está defendendo a democracia”. Democracia não é um conceito aberto, democracia vai muito além de eleições livres, democracia se traduz em Estado de direito, defesa de liberdades, defesa de valores, de princípios! Isso é democracia!

É uma pena, Sr. Presidente...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... que o Presidente Lula pareça ter esquecido tão rápido suas palavras durante a campanha.

Que Deus abençoe e proteja o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Weverton. PDT/PDT - MA) – Muito obrigado, Senador Marcos Rogério.

Eu peço só um pouquinho de paciência ao Senador Beto Faro. Nas comunicações inadiáveis, está inscrito o Senador Magno Malta, que são cinco minutos, e V. Exa., em seguida, no pequeno expediente,



tem até dez minutos.

Senador Magno Malta, V. Exa. está com a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, eu gostaria de fazer coro com a fala do nobre Senador Marcos Rogério, quando, no Foro de São Paulo, que faz seus 26 anos nessa comemoração, o solo brasileiro recebe ditadores.

E a gente vê as Forças Armadas em que, de forma vergonhosa – aliás, das Forças Armadas hoje eu respeito só a banda de música; aliás, só os instrumentos –, os nossos generais dão continência a ditadores, facínoras, narcotraficantes, humilhadores do seu povo.

E o Foro de São Paulo, que foi fundado pelo Lula e pelo Fidel... No Foro de São Paulo, o Fidel disse que lá eles perseguem e matam homossexuais. Tudo é narrativa! Aliás, esta é uma aula dada pelo Lula ao Maduro: melhore a sua narrativa, porque quem primeiro faz a narrativa sai na frente, ganha a batalha. É como: quem é coxo parte cedo, quem parte na frente bebe água limpa.

E aí está o Foro de São Paulo, e nós estamos vivendo um momento, Senador Marcos Rogério, em que está quase fechado o chamado cerco ideológico.

Aqui não houve uma mudança de um Presidente que ganhou e um que perdeu, mas na verdade o que está acontecendo é uma mudança de regime. E eles vieram para a superfície, e tudo, absolutamente tudo, é criminalizado! Toda e qualquer pessoa se torna criminosa!

Eu me refiro neste momento ao Pastor André Valadão. O homem é aquilo em que ele acredita, o homem é aquilo em que ele crê. O homem é aquilo que ele verbaliza. A Bíblia é minha regra de fé e prática. Eu creio na Bíblia. A Bíblia não contém, ela é a palavra de Deus.

Aliás, o Ministro André Mendonça, quando estava sendo sabatinado, disse: “Na vida, a Bíblia; no Supremo, a Constituição”. E nós esperamos que isso seja verdade não só vindo dele ou da prática dele, mas que seja verdade para outros.

Você pega uma fala que tem um contexto, tem um texto e tira de contexto, Senador Jorge Seif, uma palavra. Você tira uma palavra e com essa palavra você torna a pessoa que falou do contexto com texto um criminoso. Um Senador que se elegeu como conservador, defensor da Lava Jato, e uma Deputada Federal do PSOL – aí não se espera nada – entram no Ministério Público Federal pedindo a prisão do Pastor, cantor, André Valadão, da Igreja Batista da Lagoinha, que faz a maior obra social do mundo.

Por que do mundo? Porque ninguém faz obra tamanha como a Igreja. E o comunismo estabelecido e instalado, cheio de narrativas, sabe que tem como grande adversário o cristianismo...

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... a fé, a palavra.

Passo a ler, Sr. Presidente. Senador Marcos Rogério, que conhece a Bíblia, Deus disse a Noé após o dilúvio... O contexto é este: Deus destrói o mundo, porque dizem que o pecado foi tão grande que o mau cheiro subiu às narinas de Deus. Ele destrói o mundo com água. Esse é o contexto da pregação do Pastor André Valadão. E diz:

E eu convosco estabeleço o meu concerto [é de Deus com Deus, não envolve o homem], que não será mais destruída toda carne pelas águas do dilúvio e que não haverá mais dilúvio para destruir a terra. E disse Deus: Este é o sinal do concerto que ponho entre mim e vós...

(*Interrupção do som.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. *Fora do microfone.*) – ... e



entre toda alma vivente, que está convosco, por gerações eternas.

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – O meu arco tenho posto na nuvem; este será por sinal do concerto entre mim e a terra.

O arco após a nuvem, disse Deus. O contexto da mensagem de André Valadão! Então, esse arco é um concerto de Deus. É Deus fazendo uma aliança com ele mesmo!

Não envolve nenhum homem para que não seja quebrado, porque, quando Deus faz um concerto com o homem, quebra por parte do homem; quando o homem faz um concerto com Deus, sempre quebra por parte do homem. Deus disse: “Esse é um concerto de mim comigo mesmo, que não destruirei”.

Aí eles pegam uma palavra, em que André Valadão contextualiza dizendo que já não tem mais como Deus destruir a todos, porque, quando tudo foi destruído com água, tinha homens, tinha mulheres, tinha meninos, tinha adolescentes, tinha negros, tinha brancos, tinha albinos...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – E esse Senador e essa Deputada entram, Senador Marcos Rogério, com uma falsa comunicação de crime – isso é crime! – pedindo, Senador Mourão, a prisão de André Valadão. Mamãe, me acode! Já vi de tudo na vida! Agora só falta ver chover para cima. Só falta ver chover para cima. Falsa comunicação de crime!

Pedi e peço que aqueles que creem, que têm a mesma concordância: nós não podemos nos acovardar. Já foi longe demais! Disse André Valadão que Deus não vai destruir e que agora é com vocês; não estava dizendo que era para ninguém destruir nada. É para a gente puxar essa corda, porque a corda foi longe demais com essas narrativas.

Todo mundo vira criminoso! Eu fiz uma analogia defendendo o Vini Jr., virei um criminoso! Qualquer pessoa vira criminoso. Eles vão lá, judicializam, porque o Ministério...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... creem... É hora de puxar essa corda! Nós não podemos ser emparedados por narrativas!

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para apartear.) – Senador Magno Malta, se V. Exa. me permite... Sr. Presidente, este tema é um tema muito sensível para todos nós.

O Brasil vive um momento de uma perseguição sistêmica a segmentos da sociedade. E hoje nós temos grupos de comunicação sendo perseguidos em razão do posicionamento político-ideológico que têm; você tem jornalista sendo perseguido, inclusive com o aparato do próprio Estado processando jornalista em razão de pensar diferente. E agora há essa situação com o Pastor André Valadão.

Eu quero cumprimentar V. Exa. por trazer este tema ao Senado Federal e por chamar a atenção do Senado Federal para esta questão.

E é algo perigoso. Acho que é caso...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O Sr. Marcos Rogério (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Penso ser caso para representação junto ao Conselho Nacional do Ministério Público, sim.



É preciso ter respeito às Igrejas – e falo Igrejas aqui em sentido amplo –, às Igrejas e à liberdade que a Constituição Federal assegura, aos locais de culto e à sua liturgia.

O que querem com essas ações é criar cabrestos, é emparedar líderes: hoje, um pastor; amanhã, um padre; daqui a pouco, outro líder religioso.

Eu cumprimento V. Exa. pelo discurso que faz. Este é um tema importante, que cabe a todos nós defendermos aquilo que a Constituição assegura às Igrejas em geral.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eu encerro o meu pronunciamento, Sr. Presidente, cumprimentando e devotando as minhas energias e o meu apoio ao Pastor Anderson, que está sendo também perseguido e também denunciado com o mesmo teor.

(*Soa a campainha.*)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – O Pastor André Valadão, o Pastor Silas Malafaia e todos aqueles que, em lugares de que ainda não tomamos conhecimento, que estão sendo atacados e achincalhados, padres e pastores... Não vai ficar assim! Não vai ficar assim, porque, se nós nos calarmos, Senador Mourão, as pedras clamaram. E eu não vou me calar!

Foi com essa pauta que o Lula atacou, no Foro de São Paulo, dizendo que precisamos enfrentar essa pauta de família, essa pauta conservadora. Na verdade, ele estava se autodesmentindo, mas não é isso, ele é isso mesmo, é no que ele acredita. É a perseguição à Jovem Pan, a perseguição ao Pavinatto e a tantos outros jornalistas que estão, hoje, no exílio, outros estão na cadeia. Nós precisamos enfrentá-los, porque, na medida em que você corre do cachorro, ele corre para morder, mas, se você para, ele é obrigado a parar. É isso o que nós temos de fazer!

Obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Weverton, Segundo-Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Magno Malta.

Encerro o Período do Expediente e declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário ou que permaneçam no Plenário para a apreciação da pauta de hoje, para a apreciação do nome de autoridades submetidas ao crivo do Plenário do Senado Federal.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, esta Presidência gostaria de registrar, com grande tristeza, o falecimento, em Brasília, no último dia 2 de julho, domingo, do eminentíssimo Dr. José Paulo Sepúlveda Pertence, aos 85 anos de idade.

Sepúlveda Pertence, exímio jurista, professor, advogado, magistrado brasileiro, nasceu em 21 de novembro de 1937, em Sabará, Minas Gerais. Casado com Suely Castello Branco Pertence, falecida em 2016, teve três filhos: Pedro Paulo, Evandro Luiz, de quem fui colega na Ordem dos Advogados do Brasil, e Eduardo José Castello Branco Pertence.

Formou-se em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais em 1960, tendo sido eleito o melhor estudante da turma. Durante esse período, dedicou-se ao movimento estudantil e foi 1º Vice-Presidente da UNE, entre 1959 e 1960.

Em 1963, foi aprovado, em primeiro lugar, em concurso para membro do Ministério Público do Distrito Federal, onde exerceu o seu ofício até 1969, quando foi aposentado, compulsoriamente, pela



ditadura militar, com base no Ato Institucional nº 5, passando, então, a dedicar-se à advocacia.

Dada a sua brilhante carreira no âmbito da advocacia e diante de sua intensa luta pelos valores democráticos, foi escolhido Procurador-Geral da República pelo Presidente eleito Tancredo Neves, tendo sido nomeado ao cargo, em 1985, pelo Presidente José Sarney.

Em 1989, foi nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal, ocupando a Presidência da Suprema Corte de 1995 a 1997, da qual se aposentou em 2007.

A partir de então, voltou a exercer o ofício da advocacia com o mesmo esmero pelo qual era conhecido.

Sepúlveda Pertence também foi Ministro do Tribunal Superior Eleitoral entre 1993 e 1994 e 2003 a 2005, quando exerceu, nas duas ocasiões, a Presidência da Corte Eleitoral. Nesse período, garantiu o direito de voto aos jovens de 16 anos que completassem essa idade até a data da eleição, como também implementou as bases que permitiriam a adoção do voto eletrônico no nosso país.

Senhoras e senhores, Senadores e Senadoras, em nome da Presidência do Senado Federal transmito as mais profundas condolências pelo seu falecimento, em especial aos seus filhos, neste momento de inestimável perda, com a subscrição do Senador Magno Malta, do Senador Marcos Rogério e, por certo, de todos os Senadores que acompanham esta sessão.

Peço licença também para fazer um registro igualmente de pesar pelo falecimento, no dia 29 de junho último, de um outro ilustre mineiro aos 86 anos de idade, de um ícone da moderna agricultura, mineiro de Bambuí, Alysson Paolinelli.

Alysson Paolinelli, agrônomo, professor universitário, político brasileiro, era formado em Engenharia Agronômica pela Universidade Federal de Lavras, com especialização em estudos sobre o potencial da região do Cerrado para a produção agrícola, onde, em 1959, logo após formar-se, tornou-se, no mesmo ano, professor e, mais tarde, ocuparia o cargo de diretor.

Na década de 1970, foi Secretário de Agricultura de Minas Gerais, onde seus trabalhos chamaram a atenção do Governo Federal, que o convidou para o cargo de Ministro de Estado da Agricultura em 1974. Como Ministro da Agricultura, Alysson Paolinelli incentivou políticas públicas e programas de incremento à produção agrícola em áreas de terras pouco férteis, em especial no Cerrado brasileiro, que se tornaram um oásis na produção de alimentos.

A revolução da agricultura promovida por Paolinelli começou em 1975 com o Programa de Desenvolvimento dos Cerrados, que levou infraestrutura e tecnologia para produzir alimentos em regiões onde ainda não havia desenvolvimento. Somente para se ter uma noção dessa imensa transformação, entre 1975 e 2020, a produção de grãos no Brasil cresceu 6,4 vezes, enquanto a área plantada apenas dobrou, obra e fruto da visão e do trabalho iniciado por Alysson Paolinelli.

Apoiador da ciência e tecnologia, Alysson Paolinelli liderou a estruturação da Embrapa na primeira década da estatal. Por meio de ousado projeto de pós-graduação, promoveu bolsas de mestrado e doutorado para que os pesquisadores da empresa se especializassem nas melhores universidades do mundo. E a Embrapa se tornou isto que é hoje, de fato, aos 50 anos de existência, um grande orgulho nacional. Em sua gestão foi criado o Programa de Desenvolvimento dos Cerrados (Polocentro), com novos mecanismos de política agrícola, que levou infraestrutura e tecnologia para produzir alimentos na região. Essas ações no bioma induziram a criação da Embrapa Cerrados.

Em 2006, Alysson Paolinelli foi premiado com o *World Food Prize* pelo incentivo à agricultura tropical brasileira na evolução da oferta de alimentos no mundo. Em 2012, fundou o Instituto Fórum do Futuro, voltado ao debate sobre o desenvolvimento sustentável, com foco em inovação, tecnologia e pesquisa.

Alysson Paolinelli foi liderança e permanece como referência inquestionável da agricultura brasileira,



e, em nome do Senado Federal brasileiro, presto as devidas homenagens à sua memória, e solidariedade a sua família pela perda de um dos maiores nomes do desenvolvimento sustentável da agricultura brasileira.

E, por último, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, em nome do Senado Federal, manifesto também o profundo pesar em função do falecimento, aos 85 anos de idade, da Sra. Norma Thereza Goussain Haddad, mãe do nosso estimado Ministro da Fazenda, Fernando Haddad.

D. Norma foi uma mulher exemplar, dedicou-se intensamente, ao longo de sua vida, a atividades de caridade em entidades religiosas e outras instituições filantrópicas. Essa dedicação e amor deixaram marcas profundas na vida daqueles que tiveram a alegria de conhecê-la. Sua partida deixa um grande vazio, e sua ausência será sentida por todos que tiveram o privilégio de compartilhar momentos ao seu lado, em especial os seus familiares.

Neste momento de dor e consternação, em nome do Senado Federal, prestamos nossas mais sinceras condolências e desejamos transmitir toda a nossa solidariedade ao Ministro Fernando Haddad, às suas irmãs, Priscila e Lúcia, e aos demais membros de sua família. Que encontrem conforto nas lembranças dos momentos que viveram com a D. Norma e na certeza de que ela será sempre lembrada como uma mulher de valores, força e bondade.

Esse é um registro, em nome de diversos Senadores que o subscrevem, ao Ministro Fernando Haddad.

Muito obrigado, Senador Magno Malta, Senador Marcos Rogério, Senador Jorge Kajuru, todos os Senadores.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Magno Malta e, na sequência, o Líder Jorge Kajuru.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Pela ordem.) – É só para incluir, Sr. Presidente, esta nota de pesar às notas que V. Exa. leu as quais todos nós subscrevemos.

Eu quero registrar também com muita tristeza este luto. Informamos, com muita tristeza, a morte da Sra. Maria Martins André, mãe de um grande amigo meu, um grande trabalhador, um homem decente, meu amigo Ed Martins André, da Angramar, e Presidente do Sindirochas.

V. Exa. sabe, nós estamos bem pertinho ali, Minas Gerais e o nosso Espírito Santo – V. Exa. cresceu gastando nossas praias, não é? Guarapari, Areia Preta ali... Então, hoje está tudo muito bonito, muito mudado, mas a água está no mesmo lugar –, e o Ed é o Presidente do Sindirochas, faz um grande trabalho, gerando divisas e emprego para o povo da nossa região.

Ed, aqui, o Senado da República, aqui da Mesa Diretora, nós lamentamos e abraçamos toda a sua família.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O voto de pesar proferido pelo Senador Magno Malta é devidamente acolhido, encaminhado à publicação na forma regimental com a adesão plena dos Senadores e desta Presidência.

Com a palavra o Líder Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Histórico Presidente deste Congresso Nacional amigo Rodrigo Pacheco, peço atenção dos amigos e amigas desta Casa e peço que o senhor submeta à votação o Requerimento de minha autoria 643/2023 – que apresentei referente ao Projeto de Lei 4.188/2021, que trata do marco legal das garantias –, para encaminhá-lo à CCJ.

É importante ressaltar que tanto eu quanto a Bancada histórica do PSB não somos contrários ao texto do PL 4.188. Reconhecemos sua importância para reduzir o risco de inadimplência do devedor e



diminuir o custo do crédito. No entanto, senhoras e senhores, o relatório do Senador Weverton apresentado à CAE introduziu alterações que se concentram mais no sistema de Justiça do que no sistema econômico e financeiro. Uma dessas mudanças é a desjudicialização da execução de título executivo judicial e extrajudicial, que apresenta riscos às atividades dos atores do processo judicial, como os oficiais de Justiça, e pode resultar na privatização da execução em favor dos cartórios – esse cartel que eu odeio.

Além disso, o novo texto determina que a prerrogativa da execução de bens caberá aos tabeliões de protesto, chamados agentes de execução, que passarão a realizar citações, notificações, penhoras e alienação de bens.

Para melhor esclarecer essas questões e priorizar a Comissão responsável pelas questões do sistema de Justiça, peço o apoio dos pares e respeitados desta Casa para que o PL 4.188 seja encaminhado à CCJ.

Por fim, acredo que o Senador Davi Alcolumbre se empenhará para conduzir os debates na CCJ de forma ágil, a fim de devolver o projeto para a análise do Plenário.

É meu pedido humilde, Presidente Rodrigo Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Registrado, Senador Jorge Kajuru. Será devidamente apreciado pela Presidência.

Neste instante, eu anuncio o item 1 da pauta.

Mensagem nº 30, de 2023, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Sidney Leon Romeiro, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Emirados Árabes Unidos.

Parecer nº 40, de 2023, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cid Gomes, Relator *ad hoc*: Senador Nelsinho Trad.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Eu peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham e permaneçam no Plenário para as votações nominais que teremos na tarde de hoje.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Nelsinho Trad.

O SR. NEL SINHO TRAD (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu tive o prazer de ser o Relator *ad hoc* do Embaixador Sidney e eu gostaria de dar um testemunho a todos os colegas, no sentido de afiançar e referendar essa legítima escolha pelo Presidente da República, dizendo que é um diplomata da mais alta qualidade e, com certeza, vai ser muito importante para o nosso país na abertura de fronteiras não só diplomáticas, como de negócios nos Emirados Árabes.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Nelsinho Trad.

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Solicito às assessorias e aos Líderes partidários que possam convidar os Senadores e as Senadoras para virem ao Plenário. Teremos algumas votações nominais na tarde de hoje.

Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Beto Faro.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Presidente, depois o senhor me



concede um minuto, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Beto Faro, vou passar a palavra um minuto, pela ordem, ao Senador Dr. Hiran.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Depois. Não, eu aguardo. Eu aguardo, Presidente.

Senador...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Então, com a palavra, o orador Senador Beto Faro.

O SR. BETO FARO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senadores, Senadoras, senhores que nos acompanham pela TV Senado e pelas redes sociais, venho nesta tribuna falar hoje sobre a sorte do Presidente Lula.

As boas notícias vindas da economia nos últimos dias, como a queda da inflação, a queda do desemprego, o aumento do PIB, dentre outras, geraram surpresas no mercado e nos comentaristas de economia, e alguns chegaram a dizer que os bons dados são sorte do Presidente Lula. Pois bem, se os bons resultados econômicos são atribuídos à sorte e não à competência do Governo, nos próximos meses Lula deverá ser um dos Presidentes mais sortudos do mundo.

Digo isso, porque o Plano Safra, anunciado para a agricultura empresarial e para a agricultura familiar, terá impactos extremamente significativos para os agricultores de maneira geral, para a população, com a redução da inflação, para a indústria nacional, para o meio ambiente e para as relações externas do Brasil. Estamos diante de um dos maiores planos safras da história do Brasil: para a agricultura empresarial, R\$364 bilhões; e, para a agricultura familiar, R\$77 bilhões.

Mas, ainda mais importante que os montantes de recursos disponibilizados, é a qualidade deste Plano Safra, a direção estratégica apontada e os resultados que virão.

Primeiro, há um claro direcionamento para uma agricultura de baixo carbono, focada em produção de baixo impacto ambiental, ou mais, uma produção que tenha impacto ambiental positivo. Os agricultores que utilizam estas técnicas terão atendimento diferenciado, com juros menores.

Em segundo lugar, o Plano Safra trata as distintas realidades do Brasil de forma específica, ou seja, considera o contexto do Semiárido, do Norte do Brasil, a agricultura tecnificada, a agricultura familiar, o trabalho das mulheres, o trabalho dos jovens e traz um conjunto de políticas de apoio à produção, comercialização, industrialização, fomento, cooperação, bem como assistência técnica e extensão rural.

Em terceiro lugar, ao possibilitar aos agricultores modernizarem sua produção, investirem em máquinas e equipamentos, sistema de irrigação, estrutura para armazenagem, entre outras medidas, o Plano Safra está estimulando, de forma decisiva, a indústria nacional, contribuindo de forma plena para a geração de emprego e renda nas cidades, para a industrialização do país e o impulsionamento do PIB em todos os setores.

Por último e mais importante, o Plano Safra está voltado para atender à produção interna de alimentos. Aqueles agricultores que se dedicarem à produção de alimentos básicos, como arroz, feijão, mandioca, tomate, leite, ovos, entre outros, terão taxa de juros mais baixa e prioridade de acesso ao crédito, garantindo assim o incremento na produção de alimentos que vão à mesa do povo brasileiro e enfrentando, de forma aberta, a inflação dos alimentos, que tanto mal fez ao povo brasileiro nos últimos anos. Convivemos, por mais de dois anos, com a inflação dos alimentos duas ou até três vezes maior do que o índice oficial da inflação geral. Vimos a cesta básica ter o seu preço multiplicado, e milhões de famílias se viram diante da restrição de acesso aos alimentos, se viram de fato diante da fome.

Aos agricultores familiares, o Governo está garantindo a compra de alimentos no montante de até R\$3 milhões, através da compra para abastecer escolas, hospitais, quartéis, universidades e outros órgãos



públicos, além da compra de alimentos para fornecimento às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Diante de tudo isso, Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras e a população que nos acompanha pela TV Senado, fica evidente que resultados robustos virão do campo. A produção vai aumentar, os preços dos alimentos lá no supermercado vão cair, e os agricultores terão aumento da renda. O campo ficará mais próspero e mais feliz.

Quando os resultados vierem, saibam que não é só sorte do Lula. É resultado de um Governo que trabalha, é resultado de um Governo que tem projeto de país, que colocou o povo no Orçamento, de um Governo que conversa com os movimentos sociais, com os empresários, com os Prefeitos, com os Governadores, de um Governo que faz a política para o bem do país.

Era esse o registro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Agradeço ao Senador Beto Faro.

Comunico que nós estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar pelo sistema de votação. Senadores que ainda não chegaram ao Plenário, peço que se encaminhem ao Plenário. Quando atingirmos o quórum de 41, encerraremos a votação e passaremos à seguinte. Então, peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário.

Com a palavra, pela ordem, Senador Dr. Hiran Gonçalves.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu quero fazer aqui, em nome dos cerca de 2.500 servidores da Funasa... A medida provisória que extinguia a Funasa perdeu sua validade, e desde o início desse desmonte dessa instituição tão importante para as cidades de até 50 mil habitantes, onde a Funasa tem uma ação importante no que tange a pequenas obras de saneamento, esses servidores vivem numa situação de muita incerteza, Presidente, Srs. e Sras. Senadoras.

Eu apresentei o Projeto de Decreto Legislativo nº 173, para restruturação da Funasa, Presidente, e há um requerimento nesta Casa, de nº 622, de 2023, que já foi assinado pela Líder da Bancada Feminina, Daniella Ribeiro, pela Senadora Eliziane Gama, Líder do Bloco Parlamentar Resistência Democrática, pelo Senador Efraim Filho, Líder do Bloco Parlamentar Democracia, e pelo Senador Wellington Fagundes, Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda, além do Senador, meu querido Presidente, Ciro Nogueira, Líder do Bloco Parlamentar Aliança. De forma que eu queria aqui só reforçar a solicitação a V. Exa. que colocasse esse projeto de lei para a gente aprovar nesta Casa. Aprovando, primeiro, a urgência, aprovaríamos a reestruturação da Fundação Nacional de Saúde, que é tão importante, volto a dizer, Presidente, para aquelas cidades, que são a maioria dos municípios brasileiros, que têm até 50 mil habitantes, onde a Funasa presta um serviço que é de extrema relevância, principalmente, do ponto de vista da saúde e do saneamento básico.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Registrado, Senador Dr. Hiran.

Com a palavra, pela ordem, o Líder Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente, eu peço a atenção de todos e todas e de minha amiga, irmã, referência Leila do Vôlei – sei que vou ter o seu apoio.

Com a sua permissão, Presidente, eu gostaria de chamar a atenção deste Plenário para dois ofícios de minha autoria, encaminhados ao Ministério da Justiça e ao Diretor-Geral da Polícia Federal, que tratam



de uma questão extremamente preocupante, revoltante, que demanda ação imediata.

O Sr. Presidente, certamente, tomou conhecimento.

É importante que todos aqui tenham conhecimento da Operação Dark Room, conduzida pela Polícia Federal, que tem investigado e reprimido crimes cometidos na plataforma digital e infernal chamada Discord e em outras plataformas similares também.

Pasmem: segundo a Polícia Federal, um grupo criminoso tem utilizado essa plataforma para cometer atos de violência contra crianças, adolescentes e animais, além de disseminar conteúdos relacionados a pedofilia, zoofilia, racismo e nazismo. E há até registros de estupros virtuais, transformados em transmissões ao vivo.

Nos ofícios encaminhados por mim, solicitei providências para exigir que os responsáveis por essas plataformas canalhas excluam e bloqueiem, imediatamente, todas as ações e conteúdos provenientes desses grupos criminosos.

É de extrema importância eliminar, definitivamente, esses materiais nocivos e ilegais, evitando a sua propagação, incitando, cada vez mais, o acesso por novos usuários.

Agradecidíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Kajuru.

Com a palavra, o próximo orador, Senador Sergio Moro.

O SR. SERGIO MORO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PR. Para discursar.) – Boa tarde a todos, aos pares, ao Sr. Presidente.

Hoje, foi aprovado na Comissão de Segurança desta Casa, do Senado, requerimento de minha autoria – e quero agradecer aos colegas Senadores e Senadoras por isso – para uma audiência com María Corina Machado, que é a líder da oposição na Venezuela.

Na semana passada, ficamos todos – não vou dizer surpreendidos, porque era um pouco esperado – estarrecidos com uma decisão de uma autoridade administrativa da Venezuela de inabilitá-la para concorrer à Presidência daquele país, no dia seguinte, aliás, quando o Presidente Lula, do nosso Brasil, teve a frase infeliz em que afirmou que a democracia é algo relativo e igualmente contemporizou com a ditadura venezuelana. Mas aí existe aquela famosa frase, muito citada, de um ex-Presidente norte-americano, o John Adams, que dizia que os fatos são coisas teimosas. E no dia seguinte a essa fala infeliz, os dirigentes da Venezuela demonstraram mais uma vez por que são uma ditadura.

Esse requerimento eu já havia apresentado há algum tempo na Comissão de Segurança, foi agora votado, mas ele já antecedia há uma semana essa inabilitação, mas não veio ele em momento mais oportuno. Nós precisamos, sim, dar voz aos dirigentes, aos líderes da oposição da Venezuela. É a nossa responsabilidade, como brasileiros, para com um país irmão da América Latina.

É claro que o Brasil tem uma diplomacia internacional que foca nos seus próprios interesses e não pretende e não deve ser, em nenhuma perspectiva, a polícia do mundo. O Brasil tem que se relacionar de uma maneira amigável, fomentando especialmente relacionamento comercial e cultural e pregando a paz com todos os países, com todos os povos. Mas, em especial, em relação à América Latina, são países com os quais nós dividimos de certa maneira uma cultura e uma história muito semelhante. No caso da Venezuela, ainda é um país com o qual nós fazemos uma fronteira. E o Brasil sofre continuamente com o êxodo dos venezuelanos, que deixam aquela ditadura buscando uma vida melhor em outros países. Em relação a esses países, nós temos uma responsabilidade e não podemos fechar os olhos às ditaduras latino-americanas. À medida do possível, no que o Brasil puder fomentar com o seu poder econômico, com o seu poder cultural, com o seu *soft power*, é preciso fomentar a liberdade nesses países e proteger os oposicionistas. Isso é fundamental.



Daí a importância de nós ouvirmos María Corina Machado nesta Casa. O Senado tem um comprometimento com as liberdades fundamentais, e ouvindo-a, nós não só poderemos nos informar melhor sobre a situação real de desrespeito à liberdade e aos direitos na Venezuela, mas de certa maneira também contribuir para, no que nos é possível, agregar visibilidade a essa líder oposicionista, que precisa, sim, de proteção da comunidade internacional para realizar o seu trabalho e, quiçá, poder continuar concorrendo, ainda que de maneira desigual, nas eleições presidenciais da Venezuela. Assim agindo, não faremos nada diferente do que vários outros países e Parlamentares de outros países, entre eles Parlamentares do Parlamento Europeu, Parlamentares dos diversos países da União Europeia, organizações internacionais renomadas, como a OEA, e lideranças internacionais têm feito: denunciar os atos da ditadura venezuelana e condenar essa restrição de direitos e restrição da liberdade não só da candidata oposicionista, mas igualmente dos seus eleitores que devem ter a liberdade de poder escolher os seus representantes. Se hoje nos parece distante o fim dessa ditadura brutal e sanguinária da Venezuela, nós precisamos manter e ajudar a manter essa chama acesa e podemos fazer isso prestigiando e valorizando a principal líder hoje da oposição na Venezuela. Daí o meu agradecimento aos meus pares pela aprovação desse requerimento. Eu tenho certeza de que poderemos, já no início de agosto, realizar esse ato, que será muito esclarecedor para este Parlamento brasileiro e para todo o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Sergio Moro.

Com a palavra, pela ordem, Senadora Daniella Ribeiro.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - PB. Pela ordem.) – Colegas Senadores e Senadoras, Sr. Presidente, eu me dirijo à V. Exa., nos termos dos arts. 336, inciso II, e 338, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, pedindo para que seja incluída em pauta, como projeto extrapauta, a urgência para o PDL nº 173/2023, que disciplina, na forma do art. 62, §3º, da Constituição Federal, as relações jurídicas decorrentes da perda de eficácia da Medida Provisória nº 1.156, de 1º de janeiro de 2023, relativa à Fundação Nacional de Saúde (Funasa).

Sr. Presidente, é urgente que possamos votá-lo ainda esta semana para que não possamos ter perdas irremediáveis diante dessa questão.

Eu agradeço a atenção de V. Exa. e peço, por gentileza, a inclusão na pauta desse projeto.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Daniella Ribeiro.

Estamos em processo de votação nominal.

Todos já votaram?

O Senador Jayme Campos está votando neste momento.

Após o Senador Jayme Campos votar, nós encerraremos a votação.

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 37 Senadores; NÃO, 4 Senadores.



Três abstenções. (Lista de votação - Vide Item 2.2.1 do Sumário)

Aprovada a indicação do Sr. Sidney Leon Romeiro para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Emirados Árabes Unidos.

Será feita devida comunicação à Presidência da República.

Anuncio a Mensagem nº 33, de 2023, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Sra. Claudia Vieira Santos, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica e Organismos Internacionais Conexos.

Parecer nº 39, de 2023, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Professora Dorinha Seabra.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar pelo sistema eletrônico.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente, apenas para lamentar, porque acabo de ser informado que está internado, por uma infecção grave, o nosso amigo, irmão que eu tenho, do Rio Grande do Norte, Senador Styvenson Valentim.

Desejamos melhorias a ele, e tenho certeza de que toda esta Casa está orando pelo querido Valentim.

Presidente, acho importante deixar registrado que o Presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, assumiu hoje a presidência temporária do Mercosul, o bloco econômico que nos une a Argentina, Paraguai e Uruguai.

Na cúpula, realizada na cidade argentina de Puerto Iguazú, Luiz Inácio Lula da Silva declarou, entre outros temas, que, no continente, a consolidação da democracia tem de ser tarefa permanente. Para os críticos de plantão, ele não citou a palavra “relativa”, que errou, dias atrás, ao citar.

Lula hoje defendeu a ampliação do bloco e prometeu se empenhar para que a Bolívia, hoje país associado, vire logo membro permanente do Mercosul.

Chamo a atenção do Brasil e dos críticos para outro detalhe: em nenhum momento o Presidente Lula falou de Venezuela, país associado, mas suspenso do Mercosul desde 2017, por não cumprimento de exigências técnicas.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Nelsinho Trad.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a permissão de V. Exa, não é pertinente a este caso, mas para poder parabenizar a iniciativa, salvo melhor juízo, da Mesa Diretora de convidar o Ministro Corregedor Luis Felipe Salomão para presidir os trabalhos de atualização do novo Código Civil.

Parabéns por essa iniciativa, pela particular admiração que nutro pelo Ministro Salomão.

Era isto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Nelsinho Trad.

Com a palavra, pela ordem, Senador Cleitinho.

O SR. CLEITINHO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - MG. Pela



ordem.) – Boa tarde a todos os Senadores e Senadoras e ao público presente aqui!

Quero aqui chamar a atenção do nosso Líder do Governo, Jaques Wagner. Ele está até aqui ao meu lado.

Eu gostaria que o senhor prestasse atenção ao que eu vou falar, porque eu vou precisar de uma articulação do senhor.

Uma das pautas que eu mais defendo aqui, gente, é sempre diminuir o custo da população brasileira para pagar mais barato conta de água, conta de energia...

A gente sabe que teve a medida provisória agora do Minha Casa, Minha Vida, as casas populares, Jaques Wagner, em que se colocou também a questão da energia solar para as casas. Parece que está tendo uma articulação para que se tire, para que o Presidente Lula vete. Eu acho isso injusto. O que é a desculpa das distribuidoras, da Aneel, é falar que a conta vai chegar para o outro, mas sempre falaram que o pobre é que pagava a conta de quem tinha energia solar, quer dizer, a gente está igualando, fazendo o pobre também ter energia solar. Aí está tendo uma articulação para mandar vetar. O que a gente pede ao senhor aqui é que converse com o Presidente Lula para que não vete.

Eu vou deixar bem claro – tá? – ao Presidente aqui, para o senhor também: não tenho empresa de energia solar, não tenho parente com empresa de energia solar, não tenho *lobby* com ninguém. Eu estou pensando aqui realmente no pobre. E uma sugestão que deram também é que se vete, então, a questão da obrigação. Porque na hora que vetar a questão da obrigação da distribuidora ter que comprar a sobra, o que é que vai acontecer? A desculpa dela é falar que tem que repassar. Quando tira a obrigação, acaba com a desculpa da distribuidora e com a questão da Aneel.

Então, nessa questão do veto, o que a gente pede e quer é a questão da obrigatoriedade, que, nessa questão aí, se vete isso. Agora, que não vete a proposta de energia solar para o Minha Casa, Minha Vida. E peço a articulação do senhor, porque isso aqui, gente, é para o pobre. Isso que foi votado aqui foi para atender a população mais carente, e eu estou aqui por elas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal. Solicito aos Srs. Senadores e Sras. Senadoras que possam votar.

Próximo orador inscrito, Senador Zequinha Marinho.

Estamos em votação nominal. Peço a presença dos Senadores Marcio Bittar, Sérgio Petecão, Alan Rick, Damares Alves, Magno Malta, Jorge Kajuru – Kajuru, estamos em processo de votação nominal.

Senador Cleitinho ainda não votou, está votando neste momento.

Senadora Soraya.

Com a palavra, Senador Zequinha Marinho.

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PA. Para discursar.) – Volto à tribuna nesta semana para fazer mais um comentário.

Nós estamos vivendo no Pará o clima da COP 30 em 2025, e é importante que se façam algumas avaliações do nosso estado, que se considerem pontos importantes, porque tenho certeza de que todo mundo quer melhorar. E, na expectativa dessa melhora aqui, a gente precisa mergulhar em informações que são importantes para que tomem decisões a sociedade organizada, setores, mas, acima de tudo, o próprio governo.

E aqui a nossa pesquisa vai através do Ranking de Competitividade dos Estados Brasileiros. Essa é uma ferramenta que apresenta a situação de cada estado brasileiro e, se bem utilizada, pode fomentar boas práticas para uma competição saudável rumo à justiça, equidade e desenvolvimento sustentável. Lamentavelmente, o nosso Estado do Pará, que vai hospedar a COP em 2025, se apresenta na 23ª posição



do Ranking de Competitividade entre os Estados, à frente apenas do Acre, do Piauí, do Maranhão e do Amapá. O *ranking* avalia dez quesitos para poder chegar à pontuação final da competitividade de cada estado brasileiro, além do Distrito Federal. Desses dez itens que fazem parte da metodologia do *ranking*, estamos bem apenas no da solidez fiscal – e, pasmem os senhores, mais nenhum outro. Mas essa solidez fiscal aqui apresentada não é muito real. Até porque o Governo do Estado, só neste ano, já pegou de empréstimo em torno de R\$3 bilhões.

Se formos olhar, por exemplo, para a eficiência da máquina pública, a situação do Pará fica bastante ruim frente aos demais estados. Para este item da eficiência, o *ranking* avalia itens como: índice de transparência, qualidade da informação contábil e fiscal e o custo do Executivo/PIB, que é em relação ao PIB.

Vejam só, em relação à transparência, somos o penúltimo estado brasileiro na lista, só à frente de Roraima hoje. No comparativo 2021/2022, o Pará caiu sete posições nesse subitem, quer dizer, o Governo do estado não está informando bem, não está sendo transparente naquilo que está fazendo, principalmente na prestação de contas à sociedade com relação aos recursos.

Talvez os dez empréstimos de mais de R\$6 bilhões sejam a explicação para essas quedas, tanto na transparência quanto no custo do Executivo. A população não sabe dizer, infelizmente, para onde está indo o dinheiro que tem sido tomado emprestado pelo Governo do estado.

Em 2021, a Assembleia Legislativa do Pará aprovou o PL 84, de autoria do Governo do estado, que apresentava como objetivo, por exemplo, endividar o estado em R\$400 milhões sob a justificativa de construir creches em todos os 144 municípios do estado. Passados mais de dois anos que o empréstimo foi aprovado, o que mais se tem é gente perguntando onde estão as creches que o Governo do estado disse que iria construir. Realmente, falta transparência. Espero que esses recursos não estejam sendo utilizados para pagar a folha ou para outra coisa qualquer.

Com relação ao item educação: é outro importante item, senhores, que também arrasta o Pará para os últimos lugares do *ranking*. Se analisarmos de forma isolada o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), o Pará é o 26º colocado no país – 26º! Isso é um péssimo sinal para quem sonha em ser um grande estado, competitivo, desenvolvido e assim sucessivamente. É o penúltimo! Estamos falando de educação, do futuro dos nossos jovens, do futuro do estado que será a sede da COP 30 em 2025.

Vamos a um item aqui que é interessante observar também, infraestrutura, que é composto por dez subitens.

Vamos lá: no acesso à energia elétrica, o Pará é o 27º colocado, quer dizer, o pior de todos nesse subitem; acessibilidade a serviço de telefonia, 26º colocado; disponibilidade de voos diretos, 10º colocado; qualidade do serviço de telefonia ou de telecomunicações, 25º colocado; custo da energia elétrica, 25º também; qualidade das rodovias, das nossas estradas no Pará, somos o 24º estado em rodovias sem conservação, em manutenção – quer dizer, como é que a gente desenvolve um estado sem malha viária adequada? –; custo dos combustíveis, que é outro item importante, o Governador aumentou a alíquota do ICMS, que era de 17%, para 19%, então o custo subiu, nós somos o 25º combustível mais caro do Brasil; o *backhaul* de fibra ótica, somos o 20º, fibra ótica é insuficiente ainda no estado, que leva internet de alta velocidade; qualidade da energia elétrica, somos razoáveis, estamos em 6º lugar.

Outro item crítico na avaliação do Pará nesse *ranking* de competitividade dos estados é o da sustentabilidade social. São 17 subitens que compõem essa agenda na área da sustentabilidade social. Não vou citar todos aqui por economia de tempo, mas quero citar, por exemplo, a formalidade do mercado de trabalho. Nesta área, o Estado do Pará, lamentavelmente, é o pior entre todas as unidades da Federação. Está como último colocado. No meu estado, 60,8% da população ocupada está na informalidade. Para se ter uma ideia, a taxa de informalidade do Brasil é de 39,6%, conforme o IBGE. Quer dizer, nós estamos



com mais de 20% acima da média nacional.

No que tange ao acesso ao saneamento, aqui tenho batido fortemente nos últimos dias, o Pará é o penúltimo da lista. No critério IDH, o meu estado fica em 24º lugar, que coisa. Quando o assunto é inadequação de moradias, qualidade da moradia, qualidade da casa em que a pessoa mora, que pode ser entendida como favelização, um tempo desses eu vim aqui falar que Belém era a capital do Brasil mais favelizada. Nesse item, na questão da qualidade da moradia, o Pará é o 26º entre os 27.

Vejam só. É muita coisa que se precisa fazer. A hora é agora. Precisamos aproveitar esse grande evento internacional. Que o Conselho Nacional para a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30) possa discutir e apresentar soluções para transformar a realidade dos moradores da futura sede daquele grandioso evento.

(Soa a campainha.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Criado por meio de decreto presidencial assinado no começo do mês passado, o tal conselho tem em sua composição os titulares da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério das Cidades, do Ministério do Meio Ambiente, do Ministério do Planejamento e Orçamento, do Ministério das Relações Exteriores. É uma grande equipe de governo e é importante que essa equipe possa ter informações que na verdade precisam ser mudadas, para que a gente tenha um ambiente melhor para apresentar ao mundo em 2025.

Defendo que esse conselho possa abrir espaço para entidades representativas da sociedade que apontem os problemas e que sugiram soluções ao Governo. Temos dois anos para vencer muitos obstáculos e garantir que Belém, que o Pará...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. ZEQUINHA MARINHO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PA) – ... a competitividade é um deles.

Muito obrigado, Presidente. É muito importante a gente levar a coisa a sério e aproveitar esses momentos para que a gente possa claramente encarar os desafios que a gestão estadual, assim como o Governo Federal, tem pela frente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Zequinha Marinho.

Todos já votaram? Podemos encerrar?

Senador Carlos Viana vai votar nesse momento. Após o Senador Carlos Viana, nós vamos encerrar a votação.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham e permaneçam no Plenário para as votações nominais.

Senador Carlos Viana já votou.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 46 Senadores; NÃO, 4 Senadores.



Uma abstenção. (Lista de votação - Vide Item 2.2.2 do Sumário)

Aprovada a indicação da Sra. Claudia Vieira Santos para exercer o cargo de representante permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica e Organismos Internacionais Conexos.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Anuncio a Mensagem nº 31, de 2023, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Sra. Silvana Polich, Ministra de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Croácia.

Parecer nº 38, de 2023, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Margareth Buzetti.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Cleitinho, Senador Oriovisto, Senador Jayme Campos, Senador Wellington Fagundes, Senador Hamilton Mourão, Senador Flávio Bolsonaro, Senador Marcos Rogério.

Estamos em processo de votação nominal.

Próximo orador inscrito, Senador Plínio Valério.

Com a palavra, pela ordem, a Senadora Margareth Buzetti.

A SRA. MARGARETH BUZETTI (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MT. Pela ordem.) – Presidente, só quero falar da importância de as mulheres estarem assumindo cargos diplomáticos, porque, na primeira sessão, todas nós reclamamos que as mulheres não ascendiam aos cargos da diplomacia.

E desta vez, para a minha surpresa, eram dois homens e duas mulheres na mesa. E eu tive o prazer de relatar a Silvana Polich.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Margareth Buzetti.

Com a palavra o próximo orador, Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, apenas quero dar satisfação ao Plenário e a quem nos acompanha pela TV Senado.

Hoje tivemos a terceira sessão da CPI das ONGs, com mais três depoimentos de representantes indígenas e de ribeirinhos que nos brindaram, ao seu modo de se expressar, dizendo tudo aquilo das suas mazelas, dos seus problemas, de como eles são utilizados, de como são negados e de como são esquecidos.

Estamos levando a CPI das ONGs na maior tranquilidade, ouvindo primeiro os indígenas e os ribeirinhos, os homens da floresta, para depois então começar as oitivas com os representantes das ONGs e instituições que nós chamamos. Foram sessenta e poucos requerimentos, todos eles aprovados. E à medida que nós formos recebendo as informações, nós vamos então programando as oitivas. Terça-feira, às 11h, será o ex-Ministro da Defesa Aldo Rebelo, que vai nos falar dos seus estudos, do que ele pensa, do que ele conhece, do que ele viu.

Em suma, a CPI das ONGs consegue, no começo, o que nós propusemos, que é levar ao Brasil, levar ao brasileiro e à brasileira o outro lado da versão das ONGs, aquele lado que elas não falam, os índios que não são doutrinados, os índios que ficam abandonados nas reservas, os ribeirinhos que ficam abandonados



nas reservas florestais, e os índios, em suas áreas. Demarcam as terras e lá os abandonam. E eles têm que, para conseguir comer, passar, têm que migrar para a capital.

Manaus hoje tem aproximadamente 40 mil indígenas vivendo em condições sub-humanas, sem emprego e tendo, olha só a ironia do destino, que invadir terras na capital do Amazonas.

E a gente quer mostrar essa diferença, o quanto tem de diferença no que algumas ONGs pregam, dizem fazer, captam recurso e não fazem. Mostrando o outro lado, vamos confrontar e assim poder, enfim, mostrar à população brasileira o que de verdade acontece no meio da floresta da Amazônia.

É um movimento antigo, começou há quase 50 anos, quarenta e poucos anos para cá. Os grandes fundos internacionais que financiam as grandes ONGs, que financiam as médias e as pequenas que chegam ao Brasil para executar o serviço sujo, aquele serviço que visa a demarcar, a isolar o território amazônico para que se guarde para as futuras gerações. Futuras gerações deles, futuras gerações da Noruega, da Alemanha, do Canadá, dos Estados Unidos e da Inglaterra, e não a nossa.

A nossa futura geração, a futura geração da Amazônia está comprometida, porque não se alimenta adequadamente. A Amazônia, com cerca de 25 milhões de habitantes tem, segundo o Unicef, 9 milhões de lares que não têm condições de comprar uma cesta básica. A gente encontra depoimento de ribeirinho, de homem da floresta que não pode portar arma, que não pode ter roçado, mas depara com o estrangeiro no meio da mata, portando armas e *drones* de altíssima geração.

Há uma diferença muito grande entre a narrativa do que essas ONGs pregam e encontram eco nas redações, nas revistas, no Ministério Público, na Justiça Federal, nos ministérios. Em tudo que você, brasileiro, em tudo que você, brasileira, imaginar, essas ONGs têm um tentáculo, têm alguém plantado, principalmente no Ibama, na Funai e no ICMBio. E a gente precisa trazer isso à baila.

As denúncias que nos chegam serão observadas, apuradas, e certamente vamos chamar os responsáveis para dar explicações. Há muito que se explicar. O Fundo Amazônia tem muito o que explicar. O Fundo Amazônia, até então, só tem financiado ONGs que lhe dizem amém, ONGs cujos financiadores dizem que são elas que têm que receber.

E nós sabemos que o pedinte, nós sabemos que quem pede não tem opção nenhuma, a não ser aceitar esse dinheiro. Não é dinheiro sujo, é um dinheiro que poderia muito bem ser melhor aproveitado se fizesse com que chegasse à ponta. Mas o que acontece? Deliberadamente, assumidamente essas ONGs dizem o seguinte: nós não estamos preocupados em reduzir a pobreza; nós não estamos preocupados com a população; a nossa preocupação é com a biodiversidade. E não está correto. Se há dinheiro tem que ser para amenizar a pobreza, o sofrimento daquele que guarda a Amazônia, e acabar com essa hipocrisia. Ao final da CPI, vamos apresentar vários projetos de lei que visam a dar mais transparência a esse dinheiro que chega. Leonardo DiCaprio está prometendo US\$200 milhões para o Brasil para demarcar, para ajudar a demarcar a Amazônia. Queremos saber se esse dinheiro vem, como vem, como entra, quem recebe, como se gasta. É um direito nosso saber disso.

O que não pode mais é termos uma população cada vez mais pobre e esses “ongueiros” cada vez mais ricos, vivendo de forma nababasca. Quando realizam fóruns sobre a Amazônia o fazem em ilhas paradisíacas. A última foi agora, na Ilha da Madeira, em Portugal, para falar de Amazônia, porque amam a Amazônia. A Amazônia que essa gente ama é aquela Amazônia dos *drones*, aquela Amazônia que só enxerga a floresta, que não penetra no solo, que não chega ao solo para se deparar com a pobreza.

O caboclo, o ribeirinho e o índio não podem plantar, não podem colher porque não têm como colher e como plantar. O ICMBio, que marca tudo de perto e faz tudo ao inverso, a Funai, o Ibama, são três instituições que precisam ser, sim, senão investigadas, pelo menos que deem satisfação à população brasileira, porque permitem grandes empreendimentos no meio da floresta e proíbem o caboclo de pescar dois pirarucus, dois tracajás e de vender madeira. Discrepâncias.



Apregoam que a Amazônia é do planeta, é do mundo. Sim, faz parte do planeta, mas a Amazônia tem que ser, acima de tudo, do brasileiro. É impossível a gente ter, no meu estado, no Estado do Acre, de Roraima, mais de mil crianças morrendo antes de completar um ano, por desnutrição, por falta de assistência à mãe, por falta de atendimento médico.

Os índios que têm ido à nossa CPI têm dito o seguinte, resumindo, porque todos eles dizem a mesma coisa de forma diferente: nós não toleramos mais ser tutelados por estrangeiros, nós queremos ter autonomia e segurar as rédeas do nosso destino em nossas próprias mãos. Os índios querem ser protagonistas da sua história e não mais meros coadjuvantes. É isso o que a gente está mostrando na CPI e é isso o que o Brasil vai ver.

Com um compromisso aqui de quem preside a CPI: o brasileiro e a brasileira não passarão vergonha alheia. Nós não vamos desacatar, nós não vamos prender nem ameaçar nenhum depoente. Os que foram, até agora, são convidados. Alguns irão depor e ficarão à vontade. Se mentirem, pior para eles, porque nós teremos como comprovar e mostrar que são mentirosos, cretinos e hipócritas. O que permeia o assunto ONG ambiental e Amazônia é, acima de tudo, a hipocrisia.

Nos cobram, não podemos fazer nada. Os Estados Unidos abriram as suas áreas de preservação ambiental para explorar madeira; a Alemanha abriu as suas minas de carvão para explorar, por causa da energia; a Suécia, agora, acaba, também, de liberar o carvão. E nós não podemos plantar e nem colher. Está errado. E, se está errado, é em busca da verdade que a CPI tem se postado e dela vai atrás, Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Plínio Valério.

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que ainda não votaram que possam votar.

Senador Marcio Bittar, Senador Sérgio Petecão, Senador Renan Calheiros, Senador Fernando Farias, Senador Magno Malta, Senador Wilder Morais, Senador Carlos Viana, Senadora Soraya Thronicke, Senadora Tereza Cristina, Senador Veneziano Vital do Rêgo, Senador Jaime Bagattoli, Senador Eduardo Gomes, Senador Rogério Carvalho, Senador Mecias de Jesus, Senador Eduardo Braga, Senador Omar Aziz, peço que venham ao Plenário.

Próximo orador, Senador Jorge Seif. (*Pausa.*)

Próximo orador inscrito, Senador Dr. Hiran. (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 41 Senadores; NÃO, 1 Senador.

Uma abstenção. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

Está aprovada a indicação da Sra. Silvana Polich para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Croácia.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Anuncio a Mensagem nº 32, de 2023, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Alexandre Guido Lopes Parola, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das



Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino do Marrocos.

Parecer nº 43, de 2023, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Tereza Cristina.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta

Os Srs. Senadores e as Sras Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Beto Faro, Senador Alan Rick, Senador Zequinha Marinho, Senador Fabiano Contarato, estamos em processo de votação nominal.

Senador Flávio Bolsonaro, Senador Marcos Rogério, Senador Rogério Carvalho, Senador Jorge Kajuru, estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Democracia/UNIÃO - MT) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Jayme Campos.

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT. Pela ordem.) – Presidente, Sras. e Srs. Senadores, hoje tivemos a sabatina de quatro indicados para o Dnit para ocuparem o cargo de Diretores daquela autarquia. E ali nós fomos muito claros ao dar mais um voto de confiança. Particularmente, como membro titular, eu tive a oportunidade de votar e, uma vez mais, depositar confiança nos quatro indicados.

Mas a minha intriga maior, Presidente, é em relação às promessas – vou falar promessa, porque é compromisso; quando você a faz, tem que cumprir – que, ao longo desses últimos 20 anos, o Dnit tem feito, através do Ministério da Infraestrutura, da conclusão das obras das BRs-158 e 242. Lamentavelmente naquela região, infelizmente, o Governo Federal não tem cumprido com a sua obrigação de dotar a região do Araguaia da infraestrutura. Ali é o novo eldorado, ou seja, uma nova califórnia brasileira: uma região próspera, que tem condições de produzir, talvez, maiores volumes de toneladas de grãos do que alguns estados da Federação.

Essas rodovias a que me referi, a 242 e a 158, são de extrema importância, porque são estradas estruturantes, que vão nos levar a alguns portos, como o porto do Maranhão; vão fazer com que a nossa produção também chegue à Ferrovia Norte-Sul. E o Governo Federal, através do Dnit, tem que fazer com que essas obras aconteçam – umas vezes, não tem recursos; outras vezes, muitas vezes, não tem boa vontade ou determinação por parte do Governo; outras vezes, é problema de licenciamento ambiental, como é o caso da 242, que está parada por causa da licença ambiental.

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Eu espero que o Governo Lula, sobretudo o Ministro Renan... Nós já estivemos por duas vezes no seu ministério, e ele nos garantiu que essa obra vai ser realizada nesses quatro anos do mandato do Presidente Lula. E nós estamos nessa esperança. É aquela velha história: nós não podemos perder a esperança.

Como eu disse hoje aos Srs. Diretores, eu estava votando “sim”, depositando esse voto de confiança, na perspectiva de que essas duas rodovias sejam, de fato, concretizadas, materializadas. São pequenos trechos.

Agora nós estamos buscando desvio ali na BR-158, através do contorno lá da reserva indígena, para



permitir que nós saímos pelo Alto Boa Vista, Bom Jesus, e assim por diante, e interligamos lá na frente à 158, ou seja, na estrada tronco.

Portanto, eu quero aqui, aproveitando a ocasião, falar com o meu Líder aqui, ou seja, o Líder do Governo, Senador Jaques Wagner, que se interesse um pouco por essas duas rodovias. Lamentavelmente, meu caro amigo, Senador Jaques, o Governo Federal, nesses últimos anos, não investiu nada no estado, sobretudo na questão rodoviária. E quantas visitas tivemos em que o Ministro Renan nos assegurou que, para este ano de 2023, nós teríamos R\$22 bilhões de recursos lá no ministério, dos quais seriam destinados para o Mato Grosso R\$1 bilhão quase, ou seja R\$480 milhões para restauração, manutenção nas nossas rodovias, e quatrocentos e poucos milhões para novas implantações, ou seja, pavimentação dessas obras, dessas rodovias que existem.

Entretanto, eu disse aqui e volto a repetir: é um dinheiro que até agora ninguém viu lá em Mato Grosso, é bom que se esclareça. Desse R\$1 bilhão, estamos no mês de julho e até agora ninguém viu uma obra do Governo Federal, sobretudo desse ministério.

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Portanto, eu quero aqui, desta feita, acreditar uma vez mais que de fato eles vão fazer com que esses investimentos cheguem lá ao Mato Grosso. Chegamos ao fundo do poço, com o cúmulo do absurdo, que é o Governo de Mato Grosso estar assumindo as obras federais dessas rodovias.

No último sábado, o Governador Mauro Mendes lançou a duplicação da BR-163, que vai do Posto Gil até Nova Mutum, e depois prosseguiremos até Lucas, Sorriso e Sinop, que é uma obra de responsabilidade do Governo Federal e que tinha sido concessionada para a Rota do Oeste. A empresa falhou, a empresa lamentavelmente quebrou e nós pagamos, por quase onze anos – dez ou onze anos –, o pedagioamento da rodovia, e nada foi feito em investimento. Isso é o cúmulo do absurdo.

Da mesma forma em relação à BR-174, o Governo assumiu os 280km de rodovias...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - MT) – Concluindo, Sr. Presidente.

Estamos pavimentando essa rodovia com poucos recursos da arrecadação do nosso fundo, que é o Fethab. Infelizmente, está se comentando que o Governo, através da reforma tributária, agora quer acabar com os fundos. Tem cabimento uma coisa dessas? O que nos resta é o fundo para fazermos investimentos nas nossas rodovias.

Portanto, Sr. Presidente, deposito uma vez mais... Quando V. Exa. botar aqui os nomes para votar, eu vou votar, mas eu vou votar uma vez mais confiando que esses cidadãos realmente façam alguma coisa para que possamos levar também o desenvolvimento para a Região Centro-Oeste, mas sobretudo para o meu querido Mato Grosso.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Jayme Campos.

Eu peço aos Senadores que ainda não votaram que possam votar.

Senador Renan Calheiros, nós estamos em processo de votação nominal.

Senador Rodrigo Cunha, Senador Fernando Farias, Senador Wilder Morais, Senador Cleitinho, Senador Eduardo Girão, Senador Weverton, Senador Marcelo Castro, Senador Carlos Portinho, Senador



Romário, Senador Esperidião Amin, Senador Jorge Seif, Senadora Ivete da Silveira, estamos em processo de votação nominal.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Presidente, me concede...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, Senador Dr. Hiran. V. Exa. está inscrito como orador. O senhor vai querer fazer uso da palavra?

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Não, vou falar agora logo. Vou falar pouco.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Dr. Hiran.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR. Pela ordem.) – Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Senadoras, eu queria reforçar aqui dois assuntos que são de interesse nacional.

O primeiro é que nós temos nesta Casa já um requerimento de urgência, Sr. Presidente, para votarmos a questão do marco temporal.

O marco temporal é um assunto fundamental, que dará segurança jurídica às pessoas que trabalham e produzem na agricultura familiar e no agronegócio do nosso país, que é o que move o nosso país, meu querido Senador Marcos Rogério.

Então, nós estamos aqui nesta Casa com esse requerimento de urgência, que eu pediria ao Sr. Presidente que nós pudéssemos colocar para votar.

Assim como também quero reiterar o pedido, Presidente, para que a gente vote o Requerimento 622, que está subscrito por todos os blocos da Casa.

Pelo menos o requerimento de urgência, Sr. Presidente, vamos votar hoje aqui, nesta Casa, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Dr. Hiran, a qual projeto o senhor se refere, me perdoe?

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Ao PDL 173. Tem um requerimento de urgência...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O mesmo de que o senhor falou mais cedo. Perfeito, perfeito.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Estou só reforçando, porque todos os Líderes dos blocos desta Casa são autores do requerimento de urgência. Então, V. Exa. podia prestigiar os Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Nós vamos republicar a pauta de amanhã, para incluir o requerimento de urgência na pauta de amanhã, Senador Dr. Hiran.

O SR. DR. HIRAN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - RR) – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado.

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar. (*Pausa.*)

Senador Omar Aziz, Senador Eduardo Braga.

Está faltando só V. Exa., Senador Eduardo.

Senador Lucas Barreto. (*Pausa.*)

Todos já votaram?

Podemos encerrar a votação?



O Senador Lucas Barreto está votando neste momento. Vamos aguardar o Senador Lucas Barreto e encerraremos a votação. (*Pausa.*)

Encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 40 Senadores; NÃO, 3 Senadores.

Nenhuma abstenção. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

Está aprovada a indicação do Sr. Alexandre Guido Lopes Parola para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino do Marrocos.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Mensagem nº 37, de 2023, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. João Genésio de Almeida Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Botsuana.

Parecer nº 42, de 2023, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Fernando Dueire, Relatora *ad hoc*: Senadora Professora Dorinha Seabra.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG)

– Senador Renan Calheiros, Senador Eduardo Braga, Senador Sérgio Petecão, Senador Carlos Viana, Senador Beto Faro, Senador Marcos Rogério, Senador Dr. Hiran, Senadora Professora Dorinha, estamos em processo de votação nominal.

Senador Plínio Valério, Senador Izalci Lucas, Líder Jorge Kajuru, estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

(*O Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Flávio Bolsonaro.*)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bolsonaro. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – O senhor quer fazer uso da palavra, Senador Kajuru? (*Pausa.*)

Senador Randolfe Rodrigues, já votou? (*Pausa.*)

Senador Fernando Dueire, já votou? Está votando? (*Pausa.*)

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Flávio Bolsonaro. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Votaram SIM, 39; NÃO, 2.

Zero abstenção. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.5 do Sumário**)

Aprovada a indicação do Sr. João Genésio de Almeida Filho para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Botsuana.



Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Item 5 da pauta.

Mensagem nº 36, de 2023, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Adriano Silva Pucci, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino do Bahrein.

Parecer nº 41, de 2023, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Humberto Costa, Relator *ad hoc*: Senador Hamilton Mourão.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para início da deliberação.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

(O Sr. Flávio Bolsonaro deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar. (*Pausa.*)

Comunico ao Plenário que o item 1 da pauta, o Projeto de Lei Complementar 41, de 2019, de autoria do Senador Esperidião Amin e relatado pelo Senador Oriovisto Guimarães, está adiado para apreciação do Senado na sessão de amanhã. Então, ficam todos comunicados que o item 1 não será apreciado hoje.

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar. (*Pausa.*)

Senador Plínio Valério, estamos em processo de votação nominal.

O Senador Jaques Wagner ainda não votou.

Senador Jayme Campos, Senador Wellington Fagundes, Senador Weverton, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Quer me chamar logo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, o próximo orador, Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem... Permite-me, Senador Girão?

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. *Fora do microfone.*) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Líder Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Senador Girão, com a permissão de V. Exa., eu queria, Sr. Presidente, aqui cumprimentar a cidade de Parintins pelo belíssimo festival realizado neste último final de semana entre a agremiação do Boi-Bumbá Garantido e a do Boi-Bumbá Caprichoso, que apresentaram um belíssimo festival, em que o Boi-Bumbá Caprichoso sagrou-se campeão. Quero cumprimentar o Boi-Bumbá Caprichoso e, ao mesmo tempo, cumprimentar o Boi-Bumbá Garantido. Não há um festival sem a rivalidade entre as duas agremiações.

Este festival, Sr. Presidente, se reveste de uma questão muito especial, porque a interligação elétrica



da cidade de Parintins com o sistema nacional de energia elétrica se conclui através do linhão de Parintins a Juruti, interligando Parintins ao sistema de Tucuruí e, portanto, ao sistema nacional. É um sonho de mais de 30 anos que se realiza. E eu tenho a alegria e a satisfação de dizer que, em 2003, quando eu era Governador do estado e o Presidente Lula, Presidente da República pela primeira vez, visitava a cidade de Parintins, este lá se comprometeu com um sonho que era interligar Parintins de maneira elétrica ao resto do país, tirando, portanto, a dependência da geração de energia elétrica a óleo diesel. Imagine, Senador Girão, que, em pleno século XXI, muitas das cidades do interior da Amazônia ainda dependem de geração térmica elétrica a óleo diesel, com o preço do litro do óleo diesel que todos nós sabemos que está “pela hora da morte”, de tão caro que é!

Parintins comemora o seu festival e comemora, portanto, que será oficialmente a inauguração, nos próximos dias, da interligação do sistema elétrico nacional a Parintins, abrindo uma porta de oportunidades para investimentos, geração de emprego e de renda à importante cidade de Parintins no Estado do Amazonas. Portanto, meus parabéns àquela querida cidade e parabéns ao Prefeito Bi Garcia.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Braga.

Nós estamos em processo de votação nominal. Eu peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que ainda não votaram que possam votar pelo sistema eletrônico. Logo após o pronunciamento do Senador Eduardo Girão, nós encerraremos esta votação e iniciaremos outra, de modo que eu peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que permaneçam no Plenário.

O Senador Eduardo Girão tem a palavra.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, assessores, todos os brasileiros e brasileiras que estão agora nos acompanhando pelo trabalho competente da Agência Senado, da TV Senado e do Rádio Senado, eu quero hoje falar sobre uma polêmica que tomou conta do país que, no meu modo de entender, Senador Jayme Campos, mostra uma incoerência muito grande, são dois pesos e duas medidas.

É que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou, em março deste ano de 2023, o registro da vacina Qdenga, com indicação para a população entre 4 a 60 anos. A aplicação do imunizante é por via subcutânea em esquema de duas doses com intervalo de três meses entre as aplicações. A vacina contra dengue possui quatro diferentes sorotipos do vírus causador da doença, garantindo, assim, uma ampla proteção contra a dengue. É importante lembrar que, em 2022, o Brasil teve mais de mil mortes por complicações dessa doença, daí a prioridade que o Governo deveria estar dando na busca de medicamentos e vacinas para coibir e evitar a proliferação da dengue no país. Aprovada pela Anvisa, a Qdenga está aguardando apenas a análise da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec). O que causa muita estranheza, Sr. Presidente, é que o Governo Lula parece não estar demonstrando nenhum interesse em incorporar a vacina contra a dengue ao SUS, alegando que irá aguardar pela vacina produzida pelo Butantan, que está em desenvolvimento desde 2019 e cuja previsão otimista é estar disponível à população somente em 2025.

O problema é que o Brasil apresentou um aumento significativo de casos de dengue no primeiro semestre de 2023, neste ano. Foram quase 160 mil casos de dengue entre janeiro e fevereiro de 2023, um aumento, acredeite se quiser, de 46%, Senador Luis Carlos Heinze, em relação ao mesmo período de 2022. Diante disso, não se justifica, absolutamente, que o Governo Lula protele a distribuição da vacina – já foi aprovada pela Anvisa essa vacina japonesa – para favorecer a do Butantan, que ainda deve demorar no mínimo mais dois anos.

A pergunta que eu faço às Sras. e Srs. Senadores: é quem se responsabilizará, Senador Jorge Seif,



quem vai se responsabilizar por mortes por dengue nesse período, Senador Vanderlan?

Durante a pandemia da covid-19, vimos parte significativa da grande mídia fazendo enorme pressão para que o Governo anterior comprasse as vacinas, mas, estranhamente, não vemos a mesma cobrança com o atual Governo. A dengue tem tanto risco de complicações como a covid-19, a gente já sabe disso, e também mata!

Essa decisão equivocada do Governo por razões financeiras se choca com a danosa política externa de apoio a ditaduras sangrentas, como a Nicarágua e a Venezuela. Nos Governos anteriores de Lula e Dilma, houve um abuso no uso do BNDES como agente financiador de países com histórico de calotes em pagamento de empréstimos, como Cuba, que chegou a oferecer charutos como garantia. Agora, além do BNDES, Lula parece estar indo por outro caminho, operando através de Dilma, para usar os recursos do Banco do Brics, que reúne Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. E o primeiro teste é com quem? Com a Argentina, que vive uma profunda crise social causada por uma política econômica sem responsabilidade fiscal, promovida por aliados de Lula, como é o caso do atual Presidente Alberto Fernández, que esteve aqui esta semana já, de novo. Visando impedir tais abusos, entrei com projeto de lei proibindo o financiamento a países estrangeiros via BNDES enquanto existir algum brasileiro sobrevivendo na miséria.

O que se espera é o mínimo de coerência deste Governo, já que, em 2021, durante a CPI da Pandemia, o PT foi justamente o partido que mais cobrou aquisições da vacina a qualquer preço. Neste aspecto eu concordo: o preço de cada vida não existe, são vidas, são pessoas chorando, são famílias. Por que agora é diferente? É porque mudou o Governo, porque virou situação?

É sempre bom lembrar que, nessa mesma CPI, o PT e seus aliados fizeram de tudo para impedir a investigação do calote da maconha, em que nove Governadores do Nordeste desviaram criminosamente quase R\$50 milhões em plena crise da covid. Dinheiro não faltou para estados e municípios, isso é ponto pacífico entre todos nós, mas sobraram escândalos. E eu tentei, por diversas vezes, para que a gente pudesse investigar, ouvir, porque a Polícia Federal fez ações, a CGU também, mas a gente não conseguiu ir até o fim, porque houve uma blindagem da cúpula daquela CPMI.

Então, Sr. Presidente, ainda há tempo de o Governo Lula corrigir esse grave erro, diminuindo a dor e a morte de milhares de brasileiros, vítimas dessa doença conhecida por todos nós que é a dengue, mas parece que não se sensibilizam, porque estão na situação, e assim as pessoas estão morrendo, os brasileiros. Por que dois pesos e duas medidas numa situação que se refere a vidas humanas? Esse é o questionamento. A que ponto nós chegamos de insensibilidade no Brasil?

Eu sei, Sr. Presidente, que muitas vezes eu costumo aqui pregar quase que num deserto, mas eu tenho convicção de que água mole em pedra dura tanto bate até que fura. Cada vez mais os brasileiros estão acompanhando o nosso trabalho, gostando de política, se interessando, e é aí que vai ser a grande virada, porque ou a gente aprende pelo amor ou a gente aprende pela dor. E o que nós estamos vivendo é que tudo aquilo que se pregava no ano passado, nesses últimos quatro anos, não vale para agora. É uma narrativa, foi tudo politicagem. Então, nós estamos vendo: estamos recebendo ditadores com honra de Estado, falando que a democracia é relativa... Isso é um vilipêndio contra o cidadão de bem. Gastar R\$728 mil em duas diárias, numa viagem a Paris, é um tapa na cara da sociedade brasileira. Tudo isso a gente está vendo aos montes: certas alegações...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... incoerências, contradições de quem se dizia a favor da vida plena em todas as suas fases, e aí, logo depois que ganha as eleições, que assume, retira o Brasil de um Acordo de Genebra, um consenso com 50 países que defende a



vida, fecha a Senad (Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas), tudo ao inverso do que se comprometeu com os cristãos no Brasil.

Que Deus tenha misericórdia desta nação e nos abençoe para que cumpramos o nosso dever!

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância no tempo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Estamos em processo de votação nominal.

Todos já votaram? Podemos encerrar a votação? (*Pausa.*)

Encerrada a votação, determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre, no painel, o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 41 Senadores; NÃO, 3 Senadores.

Uma abstenção. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.6 do Sumário**)

Está aprovada a indicação do Sr. Adriano Silva Pucci para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino do Bahrein.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Presidente, eu não vou convidá-lo porque o senhor não faz parte da Comissão, mas quero convidar aqui todos os membros dela: compareçam por fineza amanhã, o primeiro dia de trabalho da nossa Comissão de Esportes, presidida pelo craque Romário, tendo eu como Vice-Presidente.

Requerimentos importantes, e, a partir de amanhã, já entraremos de sola em três pautas: as casas de apostas eletrônicas, a manipulação de resultados do futebol e o racismo no futebol. Esse tripé fará parte do início do nosso trabalho. Romário e eu afinados.

Enfim, Romário e eu, Presidente, na verdade, fazemos uma tabelinha, a tabelinha Pelé-Coutinho. E, todo mundo sabe, o Pelé sou eu. (*Risos.*)

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senadora Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (PDT/PDT - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, rapidamente. É só para fazer um requerimento, se puder incluí-lo extrapauta, para realização de uma sessão especial, que será realizada agora no dia 10/07, a fim de celebrar o Dia Nacional do Policial e do Bombeiro Militar.

Se puder incluí-lo como extrapauta.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu consulto o Plenário se há alguma objeção com uma inclusão do item extrapauta a pedido da Senadora Leila Barros. (*Pausa.*)

Não havendo objeção, nós incluímos o item extrapauta. Pode votar agora...

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - DF) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



Antes da...

Eu peço a permanência no Plenário. Nós vamos votar esse item extrapauta a pedido da Senadora Leila Barros e, na sequência, vamos apreciar a indicação do Banco Central.

Trata-se dos Requerimentos nºs 827, de 2022, 282 e 645, de 2023, dos Senadores Izalci Lucas, Damares Alves, Leila Barros e outros Senadores, que solicitam a realização de sessão especial destinada a comemorar o Dia do Policial e Bombeiro Militares. (**Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

A Presidência submeterá a matéria à votação simbólica.

Em votação os requerimentos.

As Senadoras e os Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Anuncio a Mensagem nº 27, de 2023, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. Gabriel Muricca Galípolo para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil na vaga decorrente do término do mandato de Bruno Serra Fernandes.

Parecer nº 42, de 2023, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Otto Alencar.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação. A votação está aberta.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar, que venham ao Plenário. Trata-se da indicação para o Banco Central do Brasil do Sr. Gabriel Muricca Galípolo para o cargo de Diretor do Banco Central. Estamos em processo de votação nominal.

Senador Cleitinho, Senador Nelsinho, Senador Lucas Barreto, Senadora Leila, Senadora Zenaide Maia, Senador Paulo Paim, Senador Flávio Bolsonaro, Senador Randolfe Rodrigues.

Estamos em processo de votação nominal. Peço às assessorias que comuniquem os respectivos Senadores e Senadoras para que venham ao Plenário para apreciação da indicação da diretoria do Banco Central do Brasil. (*Pausa.*)

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - DF) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senadora Damares Alves.

A SRA. DAMARES ALVES (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - DF. Pela ordem.) – Presidente, semana passada, Brasília foi palco de uma das mais terríveis violências dos últimos anos. Uma menina de 12 anos, no entorno, foi sequestrada, dopada, colocada dentro de uma mala. Essa imagem chocou o Brasil e o mundo. Trazida aqui para a Asa Norte, algemada, estuprada e torturada.

A menina já está em casa. Em menos de 24 horas, as Polícias do DF e de Goiás chegaram ao estuprador. A menina já está em casa. Mas quando chegaram à casa dele, Presidente, encontraram câmeras. Ele não sequestrou essa menina apenas para estuprar, Senadora Zenaide. Era para produzir imagem.

Eu estou falando isso faz tempo. As imagens de estupro de crianças no Brasil estão alimentando o mercado internacional. Nós precisamos dar uma resposta, Senadores. Desde 18 de abril, eu estou pedindo aos colegas: assinem comigo um requerimento para a gente votar em urgência um projeto de lei aprovado na Câmara, que esse crime de filmar a criança... A pedofilia já é crime hediondo, mas algumas condutas



ainda não são crimes hediondos.

Nós não vamos deter isso enquanto não modificarmos a legislação. Faltam apenas dez Senadores. Em nome das crianças que estão sendo vítimas.

Gente, eu quero lembrar que a TV do Governo publicou agora, dia 25 de maio, que no Brasil somem, por ano, 50 mil crianças. Eu vou repetir o número: o Governo, o atual Governo, divulgou que 50 mil crianças desaparecem no Brasil por ano. Em torno de 10%, 11% nunca são encontradas. Então eu vou falar: certamente, mais de 5 mil crianças nunca são encontradas.

Nós vamos precisar dar uma resposta. O projeto de lei precisa ser aprovado no Senado. Eu lutei tanto para que, no Maio Laranja, a gente aprovasse, e a gente não conseguiu. Faltam apenas dez assinaturas. Eu quero muito pedir aos colegas. Essa menininha merece uma resposta. As crianças do Brasil merecem uma resposta. Está no sistema, assinem e vamos votar. E vamos colocar todos os pedófilos na cadeia.

Obrigada, Presidente.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Damares Alves.

Eu peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário. Nós estamos apreciando a indicação do Diretor do Banco Central, a indicação do Sr. Gabriel Muricca Galípolo. Por isso, peço que os Senadores venham e permaneçam no Plenário, porque, além dessa indicação, há uma outra do Banco Central, que será votada na sequência.

Com a palavra, pela ordem, o Líder do MDB, Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria, em primeiro lugar, cumprimentar o Sr. Galípolo pela indicação. Tenho a convicção de que, pelo resultado e pela sabatina de hoje pela manhã na CAE, será aprovado no Plenário.

Mas é uma oportunidade, Sr. Presidente, para que, durante a votação da indicação do Sr. Galípolo para a Diretoria do Banco Central, nós possamos aqui, neste Plenário, falar sobre a questão da política monetária e sobre a questão da lei de independência do Banco Central, aprovada por este Senado da República, inclusive com emenda apresentada pelo Senador que vos fala.

Nós defendemos a independência do Banco Central, mas significa dizer que a independência do Banco Central, prevista em lei, tem condicionamentos de prestação de informações de políticas monetárias e inflacionárias ao Senado da República e ao Plenário do Senado da República, porque, afinal de contas, o Senado é o poder regulador da independência do Banco Central.

Eu digo isso porque há um grande debate nacional sobre a taxação dos juros no Brasil, a conhecida taxa Selic, a 13,75%, quando: a inflação e o núcleo da inflação já estão sinalizados e apontados para o centro da meta da inflação – portanto, para uma queda para algo em torno de 3,8%, 3,5%, projetado –; o núcleo da inflação como algo em torno de 5%; os juros futuros também com viés de queda, apontado pelo próprio mercado. O *Relatório Focus*, do próprio Banco Central, mostra esse cenário. Mesmo assim, as autoridades e as diretorias do Banco Central insistem e persistem numa política de taxa de juros que a população, os microempresários, os empresários, aqueles que geram emprego e renda, que fomentam a economia, que fazem a economia andar, não estão mais suportando.

Agora, Sr. Presidente, se a discussão sobre a taxa Selic chegou a esse patamar, o que dizer do crédito rotativo do cartão de crédito? Esse é vergonhoso, Sr. Presidente. No mês de abril, próximo passado, Senador Kajuru, o crédito rotativo do cartão de crédito bateu a 430% de juros ao ano – 430% de juros ao ano, recorde absoluto! E mais: é exatamente aí que boa parte da classe média se financia, é exatamente aí que boa parte do varejo se financia, é exatamente aí que boa parte das pessoas das classes D e E, muitas



vezes, se socorrem para comprar um remédio para salvar o seu filho, para comprar o leite para matar a fome do seu filho, e é aí que estão taxas de juros inexplicáveis, inadmissíveis e sem nenhuma similitude em nenhum outro país do mundo.

Outra questão é a taxa de juros do cheque especial. São peculiaridades da economia brasileira que não se repetem em outras economias.

É bom lembrar que aqui neste Plenário, naquela tribuna, o Dr. Roberto Campos Neto, quando de um grande debate sobre a independência do Banco Central, assumiu compromissos de que daria início a uma política de revisão das taxas de juros do crédito rotativo e do cheque especial neste país.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM) – Eu tenho esperança de que a aprovação do Dr. Galípolo para o Banco Central traga para esta diretoria do Banco Central a discussão não só do microcrédito, não só do fundo garantidor de microcrédito como um fundo garantidor que possa alavancar o financiamento do microcrédito para a geração de emprego e renda, como a questão do crédito rotativo dos cartões de crédito, da taxa de juros e da taxa Selic. O povo brasileiro, Sr. Presidente, e a economia brasileira não têm mais como suportar tamanha injustiça monetária.

Portanto, fica aqui o nosso voto favorável ao Dr. Galípolo, na esperança de que tenhamos respostas pelo Banco Central, e cumprimentando V. Exa., porque V. Exa. marcou, já para...

(Interrupção do som.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - AM. Pela ordem.) – ... os primeiros dias do mês de agosto, a prestação de contas do Presidente do Banco Central ao Plenário do Senado da República como determina o mandamento legal independência do Banco Central, para que, aqui, possamos debater, receber as informações e discutir a questão da política monetária e da política inflacionária do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO) – Pela ordem, Presidente.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente, pela ordem. Jorge Seif.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Líder Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Primeiramente, eu acompanho rigorosamente todas as palavras do nosso exemplo desta Casa, Senador Eduardo Braga, em relação a tudo, imagine o cartão de crédito, imagine o cheque especial. E há quanto tempo eu tenho aqui projetos de lei sobre isso, juntamente com o Senador Alvaro Dias, a Senadora Zenaide também, e, até hoje, não houve a discussão desse projeto.

Mas, rapidamente, eu queria aproveitar as oportunas palavras da Senadora Damares Alves em relação ao assunto que ela abraça há muito tempo e convidá-la, Senadora Damares – e eu deixei a cópia com a senhora –, para que a gente, em conjunto, entre com um ofício à Polícia Federal e ao Ministério da Justiça para que, primeiro, retire do ar urgentemente essa plataforma canalha chamada Discord, pelo que ela está provocando com as crianças não só em relação à pedofilia, à zoofilia... Enfim, coisas horrorosas. São imagens que você não consegue ver e não chorar. Então, para mim, é uma questão imediata a decisão da Polícia Federal...



(Interrupção do som.)

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - GO. Pela ordem.) – ... que se tire do ar essa plataforma e qualquer outra rede social, Senador Jorge Seif, que trate desta forma, como se fosse um assunto normal.

Além da punição que nós devemos propor em projeto de lei, o principal fato agora é retirar do ar, porque, senão, a incitação vai continuar cada vez maior.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Jorge Seif.

O SR. JORGE SEIF (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, ninguém quer, nem governistas, nem oposição, taxas de juros altas. Quando este Senado Federal aprovou a independência do Banco Central foi justamente para que acabasse a interferência política, porque no passado nós vimos, inclusive, preços artificiais.

E eu quero ainda, Sr. Presidente, destacar que o Brasil, o Presidente Lula precisa de uma assessoria melhor, porque ele está andando, por exemplo, com a Argentina, que tem a maior taxa do mundo – fazendo aqui uma correção com as palavras anteriores – de 91%, e a gente querendo colocar dinheiro em gasoduto deles. Aí vem Brasil, Colômbia, Hungria, Chile, tudo na faixa de 11%, 12%.

E também, Sr. Presidente, o que aconteceu com as indústrias. Fez-se aí um aporte para isentar juros para compra de carros, e estão aí a Volkswagen fechada, a Chevrolet fechada, hoje a Peugeot fechou, com cinco, seis meses.

Então, Presidente, nós precisamos nos aliar com países possam somar com o Brasil, não é com Argentina; não é querendo trazer de volta Venezuela, Bolívia, que são, infelizmente, inclusive, denunciadas pela ONU por seus crimes contra a humanidade.

Então, fazendo uma correção, o Brasil tem que se aliar a países que podem aportar e desenvolver a nossa economia, e não a Argentina, a Venezuela e Colômbia.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jorge Seif.

Todos os Senadores já votaram?

Senador Sérgio Petecão, Senador Alan Rick, Senador Fabiano Contarato, Senador Magno Malta, Senador Wilder Morais, Senador Carlos Viana, Senadora Daniella Ribeiro, Senador Dr. Hiran, Senador Eduardo Gomes, Senador Plínio Valério, estamos em processo de votação nominal.

Podemos encerrar a votação? Todos já votaram? (*Pausa.*)

Encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 39 Senadores; NÃO, 12 Senadores.

Uma abstenção. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.8 do Sumário**)

Está aprovada a indicação do Sr. Gabriel Muricca Galípolo para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Anuncio a Mensagem nº 28, de 2023, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr.



Ailton de Aquino Santos, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Paulo Sérgio Neves de Souza.

Parecer nº 43, de 2023, da Comissão de Assuntos Econômicos. Relator Senador Esperidião Amin.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Alan Rick, Senador Mecias de Jesus...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Presidente, peço a palavra.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra o eminente Relator, Senador Esperidião Amin. (*Pausa.*)

Com a palavra, pela ordem, o Senador Otto Alencar, enquanto o Senador Esperidião Amin se encaminha à tribuna.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - BA. Pela ordem.) – Pois não, Sr. Presidente, quero destacar aqui a figura do Dr. Ailton de Aquino. Ele é um funcionário de carreira do Banco Central. Filho do Município de Jequié, no Estado da Bahia.

Pela primeira vez, é encaminhado pelo Presidente Lula um homem negro para ocupar esse cargo tão relevante. Ele se destacou pela superação de todos os momentos de adversidade que encontrou pela frente. É um ótimo técnico. Foi coordenador e diretor da autarquia do Banco Central. Portanto, reúne todas as condições.

Esse relatório foi destacado pelo nobre Senador Esperidião Amin.

O Dr. Ailton de Aquino reúne todas as condições para ser Diretor do Banco Central.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra o eminente Relator, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Efetivamente, Sr. Presidente, tive a honra de proferir o relatório que resultou na aprovação do nome do Sr. Ailton de Aquino, cuja biografia o Senador Otto Alencar aqui resumiu de maneira concisa e eloquente ao mesmo tempo.

O que eu quero destacar, Presidente, e gostaria de deixar registrados, são dois pontos que eu considero marcantes neste provável – creio eu seguramente – nomeado Diretor do Banco Central. O primeiro aspecto é a sua carreira profissional. Eu não conhecia, mas quero ressaltar a sua colocação, com a qual eu concordo absolutamente, de que nós só teremos juros efetivamente reduzidos ao patamar da civilização, no Brasil, quando o volume de operações ativas de crédito for expressivamente superior a 30% dessas operações. E o Sr. Ailton tem experiência em favor do microcrédito, do crédito cooperativo e do crédito associativo.

E fiquei sabendo hoje que S. Ex. esteve em Santa Catarina, no final do século passado, ajudando a que Santa Catarina fosse pioneiro, como o estado brasileiro, na adoção das OSCIPs, organizações civis promotoras do microcrédito. Elas eram, Presidente, ilegais perante o Banco Central, e elas foram eficazes



e foram legalizadas também pela sua participação.

E o segundo registro que eu quero fazer eu quero deixar aqui nos *Anais* do Senado. Eu fiz ao Sr. Ailton um pedido: estude quanto é que nós temos pago de juros pela história. Presidente, não é só o Fernando Henrique que chamava de escorchanter, nem o Lula um, nem o Lula dois, nem Dilma, nem Temer, nem Bolsonaro, que xingava os juros no Brasil, Senador Jayme Campos.

Eu fiz o seguinte pedido a ele: de 1994, quando o real foi adotado, até hoje, 29 anos depois, quanto é que o Brasil pagou de juros a mais do que o mundo, não o mundo todo, o mundo ocidental, incluindo a Turquia? Senadora Margareth Buzetti, eu tinha um palpite, eu tinha, empiricamente, um número na minha cabeça. O Sr. Ailton fez o cálculo, ao longo de 29 anos, comparando os juros que nós pagamos vezes o valor da dívida... Deputado Edinho, Senador Mauro, vocês sabem quanto é que o Brasil pagou a mais de juros do que o restante do mundo ocidental, querido Senador Vanderlan? Nós somos muito ricos, pagamos US\$1 trilhão a mais do que os outros pagaram; em 29 anos drenamos para o mundo, para o mundo financeiro, US\$1 trilhão de juros a mais do que a média dos países do ocidente! E mais do que isso, revelou o Sr. Ailton, 7,4% a mais do que a média do mundo ocidental pagou.

Portanto, com os radares que nós estamos usando para o nosso...

(Soa a campainha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – ... voo financeiro, foi essa a comparação que eu fiz, nós temos, por causa de turbulências reais, turbulências reais e/ou fictícias, temos sido levados, que nem gado para o abate, a pagar uma taxa de juros, como dizia o Presidente Fernando Henrique, escorchanter.

Então, não se trata de incriminar A ou B, não se trata de ser contra ou a favor, eu sou a favor da autonomia do Banco Central, mas, convenhamos, estamos usando na nossa navegação um radar cauteloso demais, que nos cobra muito mais do que cobra dos outros países.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – Então, fica aqui a nossa advertência. E o nosso querido Marcelo Castro, que assistiu a essas declarações hoje, certamente vai nos recomendar duas coisas: ou nós não nos conformamos, ou vamos para o divã de psiquiatra que ele tem no seu consultório.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Eu peço a atenção do Plenário.

Senador Renan Calheiros, Senador Jorge Kajuru, Senador Cleitinho, Senador Efraim.

Eu peço a atenção do Plenário. Essa votação – Senador Otto Alencar, Senador Lucas Barreto –, essa votação agora, do Sr. Ailton de Aquino Santos para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, será a última da sessão de hoje.

E eu peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que amanhã nós possamos estar aqui, a partir das 16h, com o quórum pleno, no Senado Federal, para que possamos apreciar as outras indicações de autoridades, haja vista que, na tarde de hoje, já apreciamos embaixadores e os diretores do Banco Central, mas também para a apreciação de projetos que demandarão a apreciação por voto nominal, como o projeto de lei complementar, de autoria do Líder Efraim Filho, que está na pauta de hoje e será transferido para amanhã.



De modo que amanhã, além das indicações, a partir das 16h, nós apreciaremos o Projeto de Lei Complementar nº 41, de 2019.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC) – O mais longevo, Presidente; esse é o mais longevo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O mais longevo, segundo o Senador Esperidião Amin, relatado pelo Senador Oriovisto Guimarães. Apreciaremos também o Projeto de Lei Complementar nº 178, de 2021, de autoria do Deputado Efraim Filho e relatado pelo Senador Alan Rick; apreciaremos também os projetos que estavam, originalmente, na pauta de amanhã: o PL 4.188, de 2021, que está pendente de apreciação na Comissão de Assuntos Econômicos – isso será feito amanhã pela manhã e, havendo a apreciação, sob a relatoria do Senador Weverton, será submetido ao Plenário do Senado –, e também o PDL 98, de 2023, relativamente ao decreto do saneamento básico, que nós pautamos para amanhã, de modo que se mantém na pauta. Então, amanhã nós teríamos esses quatro projetos importantes, além das indicações.

E amanhã também, às 15h, nós suspenderemos a sessão do Senado, que se inicia às 14h, para, às 15h, fazermos a sessão do Congresso Nacional destinada à promulgação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 43, de 2022, que é a PEC dos Lotéricos. Amanhã, então, será promulgada essa emenda constitucional, às 15h.

Então, logo encerre a sessão solene do Congresso Nacional, nós retomamos a sessão do Senado para apreciação desses projetos, que, repito, impõem a presença física para a votação nominal e a maioria absoluta, alguns deles projetos de lei complementar, e também as indicações de autoridades que estão pendentes de apreciação no Senado.

Por isso, finalizando, eu peço a presença de todos os Senadores e Senadoras na sessão de amanhã, para que tenhamos um quórum qualificado para a apreciação das matérias.

Estamos em processo de votação nominal, da última votação nominal na data de hoje.

Peço aos Senadores que possam votar pelo sistema eletrônico, e, em instantes, encerraremos a votação.

Com a palavra, pela ordem, a Senadora Zenaide Maia, e, na sequência, o Senador Efraim.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, colegas Senadores e todos que estão nos ouvindo, sobre juros no Brasil, a gente já vem falando há algum tempo.

Eu tenho a PEC 79, que se encontra na Comissão de Constituição e Justiça desde 2019, que limita os juros dos cartões de crédito e dos cheques especiais a, no máximo, três vezes a taxa Selic; ou seja, os bancos já exploraram as pessoas físicas deste país cobrando 455% de juros ao ano. Passem, senhores: nos países de origem deles, os juros são de, no máximo, 3% a 4% ao ano. Isso é uma extorsão!

Aí, quando se fala agora no Banco Central, “não, nós não vamos só extorquir as famílias brasileiras; nós agora vamos matar nosso setor produtivo”. Vamos fechar nossas empresas, porque, de 13,75... Eu queria lembrar aqui que ninguém consegue empréstimo em banco só por 13,75%. Eles nunca cobram só a taxa Selic.

E eu queria ver aqui, porque a gente aprovou aqui, a MP, a prorrogação do Pronampe, e há uma gritaria geral, porque até hoje os bancos não estão oferecendo os empréstimos às micro e pequenas empresas. Então, por favor, o Congresso Nacional tem que ter esse olhar. O povo brasileiro já está sendo extorquido, e agora eles querem fechar nossas empresas. Já estão fechando. Não tem financiamento. Então, 13,75%, não. Como está-se falando aqui de Banco Central, eu queria dizer que nada justifica se ter 13,75% de taxa Selic com uma inflação de menos de 4%. Então, não tem explicação.

Calamos quando estão explorando nosso povo com 455% ao ano. Eu digo aqui que, se eu comprar



esse celular e fizer um financiamento mínimo pelo cartão de crédito, eu pago, no mínimo, mais três. E eu gosto de lembrar que, se o ladrão me roubar, me rouba um, mas o banco já levou três.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Efraim.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PB. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para corroborar com o entendimento de V. Exa. de que na pauta de amanhã fica melhor para a gente fazer a apreciação do PLP 178. É um projeto que traz uma proposta ousada de simplificação tributária para facilitar a vida de quem empreende, de quem produz, é um projeto de ganha-ganha. Ele é bom para o Governo. Ele não mexe com temas de alíquota, não influencia em qualquer possibilidade de queda de arrecadação. Muito pelo contrário, havendo simplificação, mecanismos de combate à informalidade e à sonegação, a tendência é que se consiga melhorar todo o ambiente de negócio e gerar o crescimento do país.

Então, agradeço ao Relator, Senador Alan Rick, que produziu, com sua equipe, todos os esforços, junto com a Liderança do União Brasil, a equipe nossa, para que ficasse pronto para hoje o parecer, mas amanhã, tenho certeza, iremos apreciar e, quem sabe, votar até por unanimidade diante do consenso que se construiu em torno do projeto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem, Senador Weverton.

O SR. EVERTON (PDT/PDT - MA. Pela ordem.) – Na mesma direção do colega Senador Efraim, Sr. Presidente, nós estamos num processo que já deu para evoluir bastante na discussão do marco de garantias, terminei, há pouco, uma reunião com a CNA e a Senadora Tereza Cristina, conseguimos fazer um entendimento, e também, nessa mesma direção, com o Senador Mecias de Jesus e o Senador Nelsinho Trad na questão dos leiloeiros... Enfim, estamos ajustando o máximo possível, tentando entrar nesse entendimento. Como eu sempre disse, é um assunto muito complexo, em que não se vai ter unanimidade, mas, com certeza, construiremos o ambiente para que amanhã, com o esforço da Comissão de Assuntos Econômicos, tão bem liderada e presidida pelo Senador Vanderlan, a gente possa apreciar essa importante matéria e trazê-la ainda no dia de amanhã aqui para o Plenário do Senado Federal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Todos já votaram? Podemos encerrar a votação?

A Senadora Soraya Thronicke vai votar agora. Assim que a Senadora Soraya Thronicke votar, nós vamos encerrar a votação. (*Pausa.*)

Podemos encerrar? (*Pausa.*)

Encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Votaram SIM 42 Senadores; NÃO, 10 Senadores.

Uma abstenção. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.9 do Sumário**)

Está aprovada a indicação do Sr. Ailton de Aquino Santos para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República. (*Pausa.*)

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que estão convocadas as seguintes sessões para amanhã, quarta-feira: sessão solene do Congresso Nacional, às 10h, no Plenário do Senado Federal,



destinada a comemorar o Bicentenário da Independência da Bahia; sessão deliberativa ordinária, às 14h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa; sessão solene do Congresso Nacional, às 15h, no Plenário do Senado Federal, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 129, de 2023, referente à Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2022, que “acrescenta o art. 123 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar prazo de vigência adicional aos instrumentos de permissão lotérica”.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

57ª Legislatura

1ª Sessão Legislativa Ordinária

82ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 04/07/2023 07:00:00 até 04/07/2023 20:01:00

Votos no período: 04/07/2023 07:00:00 até 04/07/2023 20:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	X	X
PSB	MA	Ana Paula Lobato	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PT	PA	Beto Faro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
Podemos	MG	Carlos Viana	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
Republica	MG	Cleitinho	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
Republica	DF	Damares Alves	X	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X	X
PP	RR	Dr. Hiran	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
NOVO	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	
UNIÃO	PB	Efraim Filho	X	X
PP	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Dueire	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
Republica	RS	Hamilton Mourão	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
MDB	SC	Ivete da Silveira	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
PL	RO	Jaime Bagattoli	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
UNIÃO	MT	Jayme Campos	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorge Seif	X	X
PSD	PI	Jussara Lima	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PP	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PL	ES	Magno Malta	X	X
PSD	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X	X
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
PSD	MT	Margareth Buzetti	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X

Emissão 04/07/2023 20:03:37





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
57^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária

82^a Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 04/07/2023 07:00:00 até 04/07/2023 20:01:00

Votos no período: 04/07/2023 07:00:00 até 04/07/2023 20:01:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Sebra	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
UNIÃO	PR	Sergio Moro	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
Podemos	MS	Soraya Thronicke	X	X
PT	PE	Teresa Leitão	X	X
PP	MS	Tereza Cristina	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PL	GO	Wilder Morais	X	X
PSD	RN	Zenaide Maia	X	X
Podemos	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 67 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 82^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Requerimento





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 645, DE 2023

Requer a realização de Sessão Especial para celebrar o Dia do Policial e do Bombeiro Militares.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Weverton (PDT/MA)



Avulso do RQS 645/2023 [1 de 3]



**REQUERIMENTO N° DE**

Requeiro, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 10/07/2023, a fim de celebrar o Dia Nacional do Policial e Bombeiro Militares.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 24 de junho é comemorado o Dia Nacional do Policial e Bombeiro Militares. A data foi oficializada através da Lei 13.449, de 2017. Trata-se de justo reconhecimento da atuação desses bravos profissionais na garantia da segurança de todos os brasileiros. A data remete ao falecimento do cabo Valério dos Santos Oliveira, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, que foi atingido por uma bala perdida durante uma reivindicação por melhores condições de trabalho e de salário, no dia 24 de junho de 1997, em Belo Horizonte.

Por sua vez, no dia 2 de julho é celebrado o Dia do Bombeiro Militar, data em que foi criado o 1º Corpo de Bombeiro no país no ano de 1856.

Com o objetivo de homenagear o trabalho dedicado e competente de nossos policiais e bombeiros militares, que atuam arriscando suas próprias vidas para defender o bem estar da população de todo o país, apresento este Requerimento que pretende realizar Sessão Especial do Senado Federal para celebrar estes profissionais.

Diante do exposto peço o apoio de todos pares para sua aprovação.



Assinado eletronicamente por Sen. Leila Barros e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2645504526>

Avulso do RQS 645/2023 [2 de 3]



Sala das Sessões, 3 de julho de 2023.

SF/23244.38152-10 (LexEdit)

**Senadora Leila Barros
(PDT - DF)**



Assinado eletronicamente por Sen. Leila Barros e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2645504526>

Avulso do RQS 645/2023 [3 de 3]



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Mensagem nº 30/2023





Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 30, de 2023 - Sidney Leon Romeiro (Emirados Árabes Unidos)

Escolha do Senhor Sidney Leon Romeiro, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Emirados Árabes Unidos.

Matéria **MSF 30/2023** Início Votação **04/07/2023 16:31:01** Término Votação **04/07/2023 16:51:46**
 Sessão **82º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **04/07/2023 14:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
Republica	MG	Cleitinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Republica	DF	Damares Alves	SECRETO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Dueire	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
MDB	SC	Ivete da Silveira	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PL	ES	Magno Malta	SECRETO
PSD	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO

Emissão 04/07/2023 16:51:50



Senado Federal

57^a Legislatura

1^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 30, de 2023 - Sidney Leon Romeiro (Emirados Árabes Unidos)

Escolha do Senhor Sidney Leon Romeiro, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Emirados Árabes Unidos.

Matéria MSF 30/2023 Início Votação 04/07/2023 16:31:01 Término Votação 04/07/2023 16:51:46
Sessão 82º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão 04/07/2023 14:00:01

MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

Primeiro-Secretario



Mensagem nº 33/2023





Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 33, de 2023 - Claudia Vieira Santos (Representante Permanente do Brasil junto à AIEA)

Escolha da Senhora Claudia Vieira Santos, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA e Organismos Internacionais Conexos.

Matéria **MSF 33/2023**

Início Votação **04/07/2023 16:52:50**

Término Votação **04/07/2023 17:09:08**

Sessão **82º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **04/07/2023 14:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
PSB	MA	Ana Paula Lobato	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PL	RJ	Carlos Portinho	SECRETO
Podemos	MG	Carlos Viana	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
República	MG	Cleitinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
República	DF	Damares Alves	SECRETO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Dueire	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
República	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
MDB	SC	Ivete da Silveira	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PSD	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
República	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO

Emissão 04/07/2023 17:09:11





**Senado Federal
57^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 33, de 2023 - Claudia Vieira Santos (Representante Permanente do Brasil junto à AIEA)

Escolha da Senhora Claudia Vieira Santos, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA e Organismos Internacionais Conexos.

Matéria MSF 33/2023 Início Votação 04/07/2023 16:52:50 Término Votação 04/07/2023 17:09:08

Sessão 82º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 04/07/2023 14:00:01

PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PL	RJ	Romário	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO
PP	MS	Tereza Cristina	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:46 NÃO:4 ABST.: 1

TOTAL:51

Primeiro-Secretario

Mensagem nº 31/2023





Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 31, de 2023 - Silvana Polich (Croácia)

Escolha da Senhora Silvana Polich, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Croácia.

Matéria **MSF 31/2023** Início Votação **04/07/2023 17:10:12** Término Votação **04/07/2023 17:21:47**
 Sessão **82º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **04/07/2023 14:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
PSB	MA	Ana Paula Lobato	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
Republica	MG	Cleitinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Republica	DF	Damares Alves	SECRETO
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PSD	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
Podemos	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO

Emissão 04/07/2023 17:21:50





**Senado Federal
57^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 31, de 2023 - Silvana Polich (Croácia)

Escolha da Senhora Silvana Polich, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Croácia.

Matéria MSF 31/2023 Início Votação **04/07/2023 17:10:12** Término Votação **04/07/2023 17:21:47**

Sessão 82º Sessão Deliberativa Ordinária

Data Sessão 04/07/2023 14:00:01

PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO
Podemos	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

Primeiro-Secretario

Emissão 04/07/2023 17:21:50



Mensagem nº 32/2023





Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 32, de 2023 - Alexandre Guido Lopes Parola (Marrocos)

Escolha do Senhor Alexandre Guido Lopes Parola, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino do Marrocos.

Matéria **MSF 32/2023**

Início Votação **04/07/2023 17:22:38**

Término Votação **04/07/2023 17:36:39**

Sessão **82º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **04/07/2023 14:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
PSB	MA	Ana Paula Lobato	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
Podemos	MG	Carlos Viana	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
República	DF	Damares Alves	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PT	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
República	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PL	GO	Wilder Moraes	SECRETO

Emissão 04/07/2023 17:36:42





**Senado Federal
57^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 32, de 2023 - Alexandre Guido Lopes Parola (Marrocos)

Escolha do Senhor Alexandre Guido Lopes Parola, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino do Marrocos.

Matéria MSF 32/2023 Início Votação 04/07/2023 17:22:38 Término Votação 04/07/2023 17:36:39
Sessão 82º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão 04/07/2023 14:00:01

PSD RN Zenaide Maia **SECRETO**
Podemos PA Zequinha Marinho **SECRETO**

Presidente: Rodrigo Pacheco

Primeiro-Secretario

Emissão 04/07/2023 17:36:42



Mensagem nº 37/2023





Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 37, de 2023 - João Genésio de Almeida Filho (Botsuana)

Escolha do Senhor João Genésio de Almeida Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Botsuana.

Matéria **MSF 37/2023** Início Votação **04/07/2023 17:37:25** Término Votação **04/07/2023 17:43:48**
 Sessão **82º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **04/07/2023 14:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
PSB	MA	Ana Paula Lobato	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
Podemos	MG	Carlos Viana	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
República	DF	Damares Alves	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
MDB	PE	Fernando Dueire	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
República	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PL	RO	Jaime Bagatelli	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO

Emissão 04/07/2023 17:43:51





**Senado Federal
57^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 37, de 2023 - João Genésio de Almeida Filho (Botsuana)

Escolha do Senhor João Genésio de Almeida Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Botsuana.

Matéria MSF 37/2023 Início Votação 04/07/2023 17:37:25 Término Votação 04/07/2023 17:43:48
Sessão 82º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão 04/07/2023 14:00:01

Presidente: Rodrigo Pacheco

Primeiro-Secretario

TOTAL:41

Emissão 04/07/2023 17:43:51



Mensagem nº 36/2023





Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 36, de 2023 - Adriano Silva Pucci (Bahrein)

Escolha do Senhor Adriano Silva Pucci, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino do Bahrein.

Matéria **MSF 36/2023**

Início Votação **04/07/2023 17:45:06**

Término Votação **04/07/2023 18:03:39**

Sessão **82º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **04/07/2023 14:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PSB	MA	Ana Paula Lobato	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
Podemos	MG	Carlos Viana	SECRETO
República	MG	Cleitinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
República	DF	Damares Alves	SECRETO
PP	RR	Dr. Hiran	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Dueire	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
República	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PSD	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO

Emissão 04/07/2023 18:03:41





**Senado Federal
57^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 36, de 2023 - Adriano Silva Pucci (Bahrein)

Escolha do Senhor Adriano Silva Pucci, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino do Bahrein.

Matéria MSF 36/2023 Início Votação **04/07/2023 17:45:06** Término Votação **04/07/2023 18:03:39**
Sessão 82º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão **04/07/2023 14:00:01**

PP	MS	Tereza Cristina	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO

Presidente: Flávio Bolsonaro

SIM:41 NÃO:3 ABST.: 1 **TOTAL:45**

Primeiro-Secretario



Projeto de Lei Complementar nº 41/2019





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei Complementar nº 41, de 2019**, que *"Altera dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelecendo critérios objetivos, metas de desempenho e procedimentos para a concessão, alteração e avaliação periódica dos impactos econômico-sociais de incentivo ou benefício de natureza tributária, financeira, creditícia ou patrimonial para pessoas jurídicas do qual decorra diminuição de receita ou aumento de despesa, e dá outras providências."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Jaques Wagner (PT/BA)	022; 023; 024; 025; 026; 027; 028; 029

TOTAL DE EMENDAS: 8



[Página da matéria](#)



**PLP 41/2019
00022**

EMENDA Nº - PLEN
 (ao PLP nº 41, de 2019)

Dê-se ao art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 41, de 2019, na forma da Emenda nº 15 – CCJ (Substitutivo), aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 26 de abril de 2023, a seguinte redação:

“Art. 14.....

.....
 § 1º Para efeitos desta Lei Complementar, a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que:

I – excepcionem o Sistema Tributário de Referência, assim entendida a estrutura legislativa que inclui as regras necessárias para determinar a obrigação tributária;

II – concedam tratamento preferencial ou diferenciado a determinado grupo de contribuintes em função de sua situação individual ou que beneficiem atividades, setores econômicos ou regiões determinadas; e

III – destinem-se ao custeio de políticas públicas, mediante redução da arrecadação potencial, equivalendo a um gasto indireto do ente da Federação, para a consecução do mencionado objetivo.

.....
 § 4º Aplica-se ao diferimento de tributos o disposto no art. 14-A desta Lei Complementar e no art. 1º, § 3º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, ressalvado dessa incidência apenas o diferimento que implique em postergação do fato gerador ou do pagamento do tributo:

I - por prazo igual ou inferior a 60 (sessenta) meses, contados daquele em que seria considerado ocorrido o fato gerador ou devido o imposto, desde que não haja prorrogação, a qualquer título, que leve tal postergação a estender-se por prazo total superior aos mencionados 60 (sessenta) meses; ou

II – mesmo que concedidos por prazo superior ao previsto no inciso I deste parágrafo, abranjam a totalidade dos contribuintes de um determinado tributo e sejam destinados ao combate aos efeitos de



emergência pública ou calamidade reconhecidas na forma da legislação.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda surgiu como fruto da negociação com o Governo e demais setores da sociedade. Seu principal objetivo é flexibilizar as possibilidades de diferimento do pagamento de tributos.

O substitutivo aprovado na CCJ excluía do conceito de benefício tributário ou fiscal o diferimento de pagamento de tributos até seis meses. A partir da negociação com o governo e diversos setores da sociedade, entendeu-se que seis meses seria um prazo muito curto e optou-se por um prazo mais dilatado, de sessenta meses.

Sala das Sessões,

Senador JAQUES WAGNER

ps2023-09103



**PLP 41/2019
00023**

EMENDA Nº - PLEN
(ao PLP nº 41, de 2019)

Suprimam-se o art. 26-B e as alterações propostas aos arts. 53 e 59, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 41, de 2019, na forma da Emenda nº 15 – CCJ (Substitutivo), aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 26 de abril de 2023.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo suprimir o art. 26-B da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), bem como as alterações propostas aos arts. 53 e 59, também da LRF, todos nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Essas supressões foram fruto de intenso diálogo com o Governo e com diversos setores da sociedade, e buscam viabilizar a operacionalização das avaliações pretendidas pelo PLP nº 41, de 2019.

Entendo que, pelo menos nessa fase inicial, quando será implementado um novo arcabouço de avaliação dos diversos benefícios tributários, creditícios e financeiros, os requisitos previstos no art. 14-A já são suficientes para atender os objetivos do PLP, sem engessar demais a administração pública. Há ainda, no caso das alterações contidas no art. 59 da LRF, previsão para novas atribuições aos tribunais de conta estaduais ou municipais, que, além de suscitar dúvidas em relação à constitucionalidade, podem inviabilizar seu funcionamento pelo provável aumento substancial de carga de trabalho.

Sala das Sessões,

Senador JAQUES WAGNER



**PLP 41/2019
00024**

EMENDA Nº - PLEN
(ao PLP nº 41, de 2019)

Dê-se ao art. 48-B da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 41, de 2019, na forma da Emenda nº 15 – CCJ (Substitutivo), aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 26 de abril de 2023, a seguinte redação:

“Art. 48-B. A gestão de benefício de natureza tributária, financeira ou creditícia concedido a pessoa jurídica obedecerá a exigências de transparência e avaliação de resultados, nos termos do art. 14-A.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda faz parte de um conjunto de outras emendas que têm por objetivo simplificar os requisitos de transparência e avaliação de resultados para os benefícios tributários, financeiros e creditícios a serem concedidos, ampliados ou renovados, nos termos propostos pelo PLP nº 41, de 2019, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Conforme entendimento com o Governo e com os demais setores da sociedade, deve-se buscar uma nova legislação que, ao mesmo tempo em que se imponha rigor na concessão de benefícios fiscais e tributários, seja também operacionalmente viável.

O entendimento firmado é que os requisitos previstos no art. 14-A, também a ser introduzido na LRF por este PLP, satisfazem adequadamente esse equilíbrio. Por isso, alterei o art. 48-B para limitar os requisitos referentes à transparência e à avaliação de resultados para concessão, ampliação ou renovação de quaisquer benefícios de natureza tributária, financeira ou creditícia a pessoas jurídicas àqueles já previstos no art. 14-A.

Sala das Sessões,



Senador JAQUES WAGNER

ps2023-09103



**PLP 41/2019
00025**

Minuta

EMENDA Nº - PLEN
(ao PLP nº 41, de 2019)

Dê-se ao art. 26-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 41, de 2019, na forma da Emenda nº 15 – CCJ (Substitutivo), aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 26 de abril de 2023, a seguinte redação:

“Art. 26-A. A concessão, ampliação ou renovação de qualquer benefício de natureza financeira ou creditícia a pessoas jurídicas deve atender aos requisitos do art. 14-A.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo simplificar a redação para o art. 26-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). Conforme entendimento com o Governo e com os demais setores da sociedade, deve-se buscar uma nova legislação que, ao mesmo tempo em que se imponha rigor na concessão de benefícios fiscais, seja também operacionalmente viável.

O entendimento firmado é que os requisitos previstos no art. 14-A, também a ser introduzido na LRF por este PLP, satisfazem adequadamente esse equilíbrio. Por isso, alterei o art. 26-A para limitar os requisitos para concessão, ampliação ou renovação de quaisquer benefícios de natureza financeira ou creditícia a pessoas jurídicas àqueles já previstos no art. 14-A.

Sala das Sessões,

Senador JAQUES WAGNER



**PLP 41/2019
00026**

EMENDA Nº - PLEN
(ao PLP nº 41, de 2019)

Na ementa do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 41, de 2019, nos termos da Emenda nº 15 – CCJ (Substitutivo), aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 26 de abril de 2023, substitua-se a expressão “para estabelecer critérios” por “para dispor sobre critérios”.

JUSTIFICAÇÃO

Esta é uma emenda de redação que tem por objetivo aprimorar o texto da ementa do PLP nº 41, de 2019, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 26 de abril de 2023.

Sala das Sessões,

Senador JAQUES WAGNER



**PLP 41/2019
00027**

EMENDA Nº - PLEN
(ao PLP nº 41, de 2019)

Dê-se ao art. 14-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 41, de 2019, na forma da Emenda nº 15 – CCJ (Substitutivo), aprovada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania em 26 de abril de 2023, a seguinte redação:

“Art. 14-A. A proposição legislativa que trate de concessão, ampliação ou renovação de qualquer incentivo ou benefício de natureza tributária, que implique renúncia de receita e cujo beneficiário seja pessoa jurídica deve atender a padrões mínimos estabelecidos em regulamento.

§ 1º O regulamento de que trata o *caput* deverá dispor sobre:

- I – estimativa de quantitativo de beneficiários;
- II – prazo de vigência não superior a cinco anos, permitida renovação periódica;
- III – metas de desempenho objetivas e quantificáveis, em dimensões econômicas, sociais e ambientais;
- IV – impacto previsto na redução das desigualdades regionais;
- V – mecanismos de monitoramento e avaliação estratégicos e transparência.

§ 2º O prazo de que trata o inciso II do § 1º poderá ser superior a cinco anos na hipótese de benefícios tributários associados a investimentos de longo prazo, nos termos estabelecidos em regulamento.

§ 3º Os dispositivos deste artigo não se aplicam às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º.”

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda surgiu como fruto da negociação com o Governo e demais setores da sociedade. Seu principal objetivo é viabilizar a concessão dos benefícios fiscais e tributários de que trata este projeto.



O substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é muito detalhado em relação ao estabelecimento de metas e outros requerimentos para a concessão e prorrogação de benefícios fiscais e tributários. Entendo que este PLP inova de forma substancial – e extremamente positiva – os procedimentos para a fruição dos referidos benefícios. Nesta fase inicial, em que se pode dizer que um novo arcabouço será implementado, é mais prudente deixar para o regulamento a forma como as metas serão estabelecidas e avaliadas, garantindo maior flexibilidade e eventuais correções de rumos que porventura venham a ser necessários.

Busca-se, assim, conciliar o inquestionável mérito do PLP com a necessária viabilidade operacional do que está sendo proposto.

Sala das Sessões,

Senador JAQUES WAGNER

ps2023-09103



**PLP 41/2019
00028**

EMENDA N° - PLEN
(ao PLP nº 41, de 2019)

Suprime-se as alterações feitas ao art. 4º, inc. I, alínea “g”, e ao § 5º do mesmo artigo, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, constantes do art. 1º do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao Projeto de Lei Complementar 41/2019.

JUSTIFICAÇÃO

A fixação de um limite na LDO para os incentivos e benefícios tributários, financeiros ou creditícios é inadequada, prejudicando os objetivos do projeto em exame. O estabelecimento de metas vinculantes para elementos da política fiscal é, hoje, objeto de um projeto de lei específico (PLP 93/2023), e incluir outros componentes dessa natureza por meio de legislação com outro objeto principal seria, embora formalmente correto juridicamente, inadequado em termos de instrumentos legislativos de política pública.

Ainda neste sentido, os benefícios de natureza financeira ou creditícia, apresentam elevada incerteza associada à sua quantificação *ex ante*, pela sua dependência de parâmetros projetados como taxa de juros e câmbio. Essa incerteza faria com que o exercício de estimativa, nos prazos já estritos da elaboração da LDO, consumisse recursos escassos que seriam destinados para funções mais críticas dessa lei. Como o efeito dessas projeções passa a ser apenas informativo, não se justifica esse risco, especialmente porque as funções avaliativas e gerenciais sobre esses benefícios são amplamente garantidas pelas demais disposições do projeto.

Por isso, acatando as considerações do Executivo, propomos que a introdução desse mecanismo estimativo de natureza informativa sobre os benefícios em questão, que sirva de subsídio às decisões macroeconômicas, conste de anexos específicos à lei orçamentária anual, assegurando mais tempo hábil durante o exercício para a preparação da informação. Esta é a finalidade de duas emendas que se apresentam conjuntamente, que, respectivamente: a) retiram as alterações feitas ao art. 4º da LRF para retirar da LDO o anexo de estimativas tributárias; b)



acrescentam as alterações ao art. 5º, para assegurar que a informação conste de forma completa na lei orçamentária anual e c) retiram dessas estimativas o caráter de limite vinculante.

Sala das Sessões,

Senador JAQUES WAGNER



**PLP 41/2019
00029**

EMENDA N° - PLEN
(ao PLP nº 41, de 2019)

Acrescente-se ao **caput** do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, com a redação dada pelo art. 1º do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao Projeto de Lei Complementar 41/2019, o seguinte inc. IV, bem como um novo § 8º:

“Art. 5º

IV - conterá a estimativa global de incentivos e benefícios de natureza tributária, creditícia e financeira para pessoas jurídicas.

§ 8º As estimativas de que trata o inciso IV serão organizadas em Anexos Específicos com estimativa dos recursos no exercício de referência e nos dois subsequentes. (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

A fixação de um limite na LDO para os incentivos e benefícios tributários, financeiros ou creditícios é inadequada, prejudicando os objetivos do projeto em exame. O estabelecimento de metas vinculantes para elementos da política fiscal é, hoje, objeto de um projeto de lei específico (PLP 93/2023), e incluir outros componentes dessa natureza por meio de legislação com outro objeto principal seria, embora formalmente correto juridicamente, inadequado em termos de instrumentos legislativos de política pública.

Ainda neste sentido, os benefícios de natureza financeira ou creditícia, apresentam elevada incerteza associada à sua quantificação *ex ante*, pela sua dependência de parâmetros projetados como taxa de juros e câmbio. Essa incerteza faria com que o exercício de estimativa, nos prazos já estritos da elaboração da LDO, consumisse recursos escassos que seriam destinados para funções mais críticas dessa lei. Como o efeito dessas projeções passa a ser apenas informativo, não se justifica esse risco,



especialmente porque as funções avaliativas e gerenciais sobre esses benefícios são amplamente garantidas pelas demais disposições do projeto.

Por isso, acatando as considerações do Executivo, propomos que a introdução desse mecanismo estimativo de natureza informativa sobre os benefícios em questão, que sirva de subsídio às decisões macroeconômicas, conste de um anexo à lei orçamentária anual, assegurando mais tempo hábil durante o exercício para a preparação da informação. Esta previsão, cabe destacar, já está contemplada parcialmente no demonstrativo de gastos tributários de que trata o art. 165, § 6º, da Constituição, cabendo tão somente aperfeiçoar o conteúdo da informação adicional na LOA. Esta é a finalidade de duas emendas que se apresentam conjuntamente, que, respectivamente: a) retiram as alterações feitas ao art. 4º da LRF para retirar da LDO o anexo de estimativas tributárias; b) acrescentam as alterações ao art. 5º, para assegurar que a informação conste de forma completa na lei orçamentária anual e c) retiram dessas estimativas o caráter de limite vinculante.

Sala das Sessões,

Senador JAQUES WAGNER



Mensagem nº 27/2023





Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 27, de 2023 - Gabriel Muricca Galípolo (Banco Central do Brasil)

Escolha do Senhor Gabriel Muricca Galípolo, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Bruno Serra Fernandes.

Matéria **MSF 27/2023** Início Votação **04/07/2023 18:06:51** Término Votação **04/07/2023 18:22:50**
 Sessão **82º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **04/07/2023 14:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
PSB	MA	Ana Paula Lobato	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
Republica	MG	Cleitinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Republica	DF	Damares Alves	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Dueire	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
MDB	SC	Ivete da Silveira	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PSD	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO

Emissão 04/07/2023 18:23:25





**Senado Federal
57^a Legislatura
1^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 27, de 2023 - Gabriel Muricca Galípolo (Banco Central do Brasil)

Escolha do Senhor Gabriel Muricca Galípolo, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Bruno Serra Fernandes.

Matéria MSF 27/2023 Início Votação 04/07/2023 18:06:51 Término Votação 04/07/2023 18:22:50
Sessão 82º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão 04/07/2023 14:00:01

Podemos	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:39 **NÃO:**12 **ABST.:** 1

TOTAL:52

Primeiro-Secretario



Mensagem nº 28/2023





Senado Federal
57ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta
Quórum Simples

Mensagem nº 28, de 2023 - Ailton de Aquino Santos (Banco Central do Brasil)

Escolha do Senhor Ailton de Aquino Santos, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Paulo Sérgio Neves de Souza.

Matéria **MSF 28/2023**

Início Votação **04/07/2023 18:23:52**

Término Votação **04/07/2023 18:41:10**

Sessão **82º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **04/07/2023 14:00:01**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
UNIÃO	AC	Alan Rick	SECRETO
PSB	MA	Ana Paula Lobato	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PT	PA	Beto Faro	SECRETO
Republica	MG	Cleitinho	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
Republica	DF	Damares Alves	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
NOVO	CE	Eduardo Girão	SECRETO
UNIÃO	PB	Efraim Filho	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
MDB	PE	Fernando Dueire	SECRETO
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SECRETO
MDB	SP	Giordano	SECRETO
Republica	RS	Hamilton Mourão	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
MDB	SC	Ivete da Silveira	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PL	RO	Jaime Bagattoli	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
UNIÃO	MT	Jayme Campos	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorge Seif	SECRETO
PSD	PI	Jussara Lima	SECRETO
PDT	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
PL	ES	Magno Malta	SECRETO
PSD	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	SECRETO
PL	RO	Marcos Rogério	SECRETO
PSD	MT	Margareth Buzetti	SECRETO
Republica	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
UNIÃO	TO	Prof. Dorinha Seabra	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO

Emissão 04/07/2023 18:41:14





Senado Federal

57^a Legislatura

1^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Quórum Simples

Mensagem nº 28, de 2023 - Ailton de Aquino Santos (Banco Central do Brasil)

Escolha do Senhor Ailton de Aquino Santos, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Paulo Sérgio Neves de Souza.

Matéria MSF 28/2023 Início Votação 04/07/2023 18:23:52 Término Votação 04/07/2023 18:41:10
Sessão 82º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão 04/07/2023 14:00:01

Podemos	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
UNIÃO	PR	Sergio Moro	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
Podemos	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
PT	PE	Teresa Leitão	SECRETO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PL	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MA	Weverton	SECRETO
PSD	RN	Zenaide Maia	SECRETO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:42 **NÃO:** 10 **ABST.:** 1

TOTAL:53

Primeiro-Secretario

Projeto de Lei Complementar nº 178/2021





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 644, DE 2023

Requer destaque, para votação em separado, da Emenda nº 2 do Senador Rogério Carvalho ao PLP 178/2021.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 644/2023 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Liderança do PT

SF/2367.1.33051-90 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 2 do Senador Rogério Carvalho ao PLP 178/2021, que “institui o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias; e dá outras providências”.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2023.

**Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)
Líder do PT**



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8257189454>

Avulso do RQS 644/2023 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 646, DE 2023

Requer a retirada de tramitação do RQS 644/2023.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 646/2023 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Liderança do PT

SF/23466.74742-53 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 644/2023, que “requer destaque, para votação em separado, da Emenda nº 2 do Senador Rogério Carvalho ao PLP 178/2021”.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2023.

**Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)
Líder do PT**



Assinado eletronicamente por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4468331451>

Avulso do RQS 646/2023 [2 de 2]



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Comunicação





SENADO FEDERAL

A publicação
IVAN FURLAN FALCONI
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

SF/23336.31804-21 (LexEdit)

Ofício nº 19/2023

Brasília, 4 de julho de 2023

Assunto: Comunicação de ausência do País.

Senhor Presidente,

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País de 07/07/2023 a 29/07/2023.

Atenciosamente,

**Senador Oriovisto Guimarães
(PODEMOS - PR)**



Deferimento



A Presidência comunica que foram deferidos, “*ad referendum*” da Comissão Diretora, os Requerimentos de Informação n^{os} 599 e 610, de 2023, de autoria do Senador Hamilton Mourão, nos termos do art. 3^º, § 7^º, do Ato da Mesa n^º 1/2001.

As informações serão solicitadas ao Ministério das Comunicações.



Mensagem do Presidente da República





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 46, DE 2023

(nº 215/2023, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 8º da Medida Provisória no 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, o nome do Senhor PAULO XAVIER ALCOFORADO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato de Mariana Ribas da Silva, que renunciou.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

Avulso da MSF 46/2023 [1 de 31]





Senado Federal do Brasil
Brasília - DF

MENSAGEM N° 215

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor PAULO XAVIER ALCOFORADO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato de Mariana Ribas da Silva, que renunciou.

Brasília, 15 de maio de 2023.



00001.003424/2023-11



Presidência da República
Casa Civil

OFÍCIO N° 278/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor PAULO XAVIER ALCOFORADO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato de Mariana Ribas da Silva, que renunciou.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 16/05/2023, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4248589** e o código CRC **1D4F0057** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.003424/2023-11 SUPER nº 4248589

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

OFÍCIO 278 (4248589)

SEI 00001.003424/2023-11-pg. 1

Avulso da MSF 46/2023 [3 de 31]

CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS	
	Nome: Paulo Xavier Alcoforado Telefone: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

FORMAÇÃO ACADÊMICA

1	<input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> MBA <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado
Curso:	
Instituição: _____ Ano de conclusão: _____	
2	<input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> MBA <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado
Curso:	
Instituição: _____ Ano de conclusão: _____	
3	<input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> MBA <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado
Curso:	
Instituição: _____ Ano de conclusão: _____	
Outros cursos/capacitações	

Obs: Em caso de participação em cursos de capacitação em escolas de governo, informar apenas aqueles que sejam correlatos ao cargo ou função para o qual tenha sido indicado, com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

1	Órgão/Empresa: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB) / Educadora FM	
Cargo: Coordenador		Período (mês/ano): 19/06/2020-Presente/2023
Principais atividades:		
Exercício de cargo executivo na administração pública estadual relacionado à radiodifusão em emissora de rádio com perfil de programação musical, na condição de Coordenador da Educadora FM, tendo o Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB) como instituição mantenedora vinculada à Secretaria de Educação do Governo da Bahia. Exercício de liderança conceitual em processos relacionados à construção da programação, formulação e implantação de políticas públicas e gestão da emissora:		



- Liderou o processo de formulação, implementação e gestão de novo projeto de programação constituído essencialmente por programação musical e conjunto de programas segmentados, tendo 5% de sua programação global dedicada a programas jornalísticos.
- Criou o conceito de Sonosfera, nome dado à programação musical remodelada a partir da redução da frequência de breaks, associação de gêneros musicais e característica de locução aos perfis da audiência (rotativa), supressão de boletins jornalísticos, alteração da dinâmica de locução ao vivo e fixação de novos critérios para a elaboração de blocos musicais.
- Reestruturou a programação musical ao fixar como método partir da eleição de música de artista baiano de expressão local para então definir as demais músicas de cada bloco, selecionadas por proximidade de gênero e bpm e, necessariamente, pertencerem ao mesmo campo harmônico, garantindo fluidez na transição entre as músicas e uma experiência imersiva para o/a ouvinte, conferindo à música de artista baiano caráter estruturante da programação.
- Desenvolveu novos programas segmentados e reviu a disposição dos pré-existentes, conferindo diversidade de gêneros musicais e otimizando a relação com perfis de audiência. São bons exemplos a introdução da música dos países lusófonos e latino-americanos, e a amplitude criada entre programas dedicados à música sinfônica e à festas de repertório comandada por DJs.
- Implantou e coordenou ação colaborativa a partir de operação em rede entre programadores de rádios e colaboradores dos 9 estados nordestinos que, a cada mês, enviam músicas para que a Educadora FM roteirize, produza e distribua dois programas dedicados à música nordestina, e cada rádio parceira veicle em dia e horário de sua melhor conveniência.
- Imprimiu maior participação feminina, com 100% da locução das novas vinhetas, divisão da locução das chamadas dos programas segmentados produzidos pela rádio e 100% da ancoragem dos novos programas jornalísticos, além da contratação de uma terceira locutora.
- Coordenou as três últimas edições do Festival de Música Educadora FM, política pública de estímulo à produção independente de música baiana que contou com 3.280 músicas inscritas por 2.669 artistas domiciliados nos 27 Territórios de Identidade do estado no período. A seção 'O Festival em Números' do site do Festival oferece consolidação do alcance das inscrições, perfil dos artistas participantes e fonogramas inscritos, e impacto sobre a cadeia produtiva da música.
- Criou e coordenou as duas primeiras edições do Selo Educadora FM Independente, política pública que promoveu 24 trabalhos de artistas baianos (álbuns e EPs) como estímulo à exploração econômica dos produtos fonográficos, contando com a articulação entre a Educadora FM, TVE e redes sociais das emissoras do IRDEB, exercitando política afirmativa de paridade de gênero e mínimo de 70% de artistas afrodescendentes ou descendentes dos povos originários.
- Idealizou e desenvolveu o projeto da plataforma de streaming de conteúdos musicais Educadora Play, aproximando a programação da rádio das formas de consumo e fruição de música em ambiente web e promovendo a universalização de seu acervo, que remonta à inauguração da rádio em 1978.

Aprendizados: A gestão da rádio exigiu pesquisa sobre a música brasileira e baiana, sobretudo, e análise da produção independente de música e cadeia produtiva do segmento na Bahia, com ganho de efetividade na programação e implementação de políticas públicas.

2	Órgão/Empresa: Canção a 2 Editora Ltda.	Período (mês/ano): 2018-2021
Cargo: Diretor Executivo		
Principais atividades:		
<p>Prestação de Serviços para empresas brasileiras dos segmentos da economia criativa e para a administração pública relacionados à organização do negócio e gestão empresarial, transação de direitos de propriedade intelectual e demais direitos autorais de cunho patrimonial, e acompanhamento à execução e prestação de contas.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Prestação de serviços a entes federados sob forma de apresentação de subsídios para a regulamentação de lei estadual, em particular quanto à estruturação de fundo estadual do 		



audiovisual, e apoio à negociação de cofinanciamento do portfólio de projetos de governo estadual.

- Organização do negócio de adaptação de obra interativa de desenvolvedora de game para o formato de série de animação, com conclusão de acordo internacional de coprodução com produtora canadense e estruturação de carteira de negócios.
- Mapeamento, diagnóstico e análise de impacto de projetos de estúdio de animação financiados por contratos de investimento junto a órgãos públicos, com saneamento de problemas de execução da carteira de projetos.
- Aperfeiçoamento da gestão empresarial de grupo econômico da área audiovisual, elaboração do plano de negócios de música e patrimônio histórico de organização social sem fins lucrativos, saneamento da execução de projeto de produtoras audiovisuais, e curadoria de mercado audiovisual regional, com participação em masterclass e painéis.

Aprendizados: Apoio ao posicionamento de empresas e projetos exige atuação como ponto focal entre clientes e práticas de negócios, e refina a avaliação sobre transação de direitos.

3 | Órgão/Empresa: Agência Nacional do Cinema (ANCINE)

Cargo: Diretor, Superintendente de Fomento e Secretário de Políticas de Financiamento	Período (mês/ano): - DIR: 28/05/2009-17/12/2010 - SFO: 14/04/2011-4/04/2014 - SEF: 4/04/2014-07/2017
---	---

Principais atividades:

Cargos executivos na administração pública federal relacionados ao audiovisual, em Agência responsável pela regulação do domínio econômico, fomento e fiscalização do setor audiovisual, por meio do levantamento e análise de dados de mercado, elaboração de normas infralegais em aderência ao Plano de Diretrizes e Metas do Audiovisual e aos condicionamentos legislativos, defesa dos direitos do consumidor, incentivo à concorrência e arbitragem entre os agentes do mercado. Atuou em três posições, com destaque para a de Diretor, e exerceu liderança conceitual em processos relacionados ao fomento, regulação e gestão da Agência:

- Coordenou formulação de regras de financiamento, operacionalizou a secretaria executiva do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), coordenou estudo sobre indicadores de financiamento, implantou e operacionalizou linhas de desenvolvimento de projetos, desenvolvimento regional e games do FSA, implementou políticas de cooperação internacional junto a organismos multilaterais.
- Manifestou-se quanto ao mérito de propostas de normas infralegais afetas ao financiamento, relatou instruções normativas, entre as quais aquela responsável pela disciplina de direitos sobre conteúdos audiovisuais, e coordenou revisão do regulamento geral do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).
- Supervisionou a performance das áreas de financiamento e de agentes financeiros contratados, liderou reestruturação e superação do passivo operacional da Superintendência de Fomento, formulou e implementou plano de qualificação da gestão do financiamento público, idealizou e implementou a primeira fase do Sistema ANCINE Digital e o desenvolvimento do projeto do Sistema Integrado de Financiamento, consolidou respostas a auditoria por órgãos de controle.

Aprendizados: O desenvolvimento do setor audiovisual exigiu análise de mercado e mobilização dos melhores esforços regulatórios e de fomento, com ganho de experiência sobre regulamentação de leis e análise de impacto regulatório, multidimensionalidade de um projeto, transação de direitos, estruturação de negócio, acompanhamento e execução.

4 | Órgão/Empresa: Ministério da Cultura / Secretaria do Audiovisual



Cargo: Diretor	Período (mês/ano): 01 a 12/2008
Principais atividades:	
<p>Cargo executivo na administração pública federal relacionado ao audiovisual, em Secretaria do Ministério que auxilia a Presidência da República no exercício do Poder Executivo quanto às questões afetas à Cultura, por meio da elaboração de normas, acompanhamento e avaliação de programas federais, formulação e implementação de políticas para os setores da pasta, e fixação de estratégias e parâmetros na aplicação de recursos públicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Atuou como formulador e gestor responsável pela ampliação do escopo da Secretaria do Audiovisual para os segmentos de cinema, televisão, internet, games, mídias móveis e demais relações entre arte e programação. ▪ Formulou e viabilizou políticas de estímulo à relação entre a televisão e a produção independente, assim como a integração da cultura com a ciência, tecnologia e inovação. Atuou em cooperação internacional junto aos organismos multilaterais, a exemplo das autoridades audiovisuais e cinematográficas do Mercosul (Argentina, Chile, Uruguai, Brasil, Paraguai, Bolívia e Peru) e da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (Timor-Leste, Moçambique, Angola, São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau, Cabo Verde, Portugal, Brasil e Macau/China). <p>Aprendizados: Redimensionar o conjunto de ações da Secretaria do Audiovisual dentro do conceito da economia criativa, exigiu conceitualizar programas que atraem parcerias e mobilizam entidades setoriais, dentro de soluções que consideram cadeias de valor do audiovisual, programas setoriais de exportação, e laboratórios de experimentação e pesquisa.</p>	
5	Órgão/Empresa: Casa de Marimbondo Produção Cultural e Comércio de Vídeos e Fitas Cinematográficos Ltda.
Cargo: Diretor Executivo	Período (mês/ano): 2006-2007
Principais atividades:	
<p>Prestação de serviços à Televisão América Latina (TAL) na condição de Coordenador Executivo da primeira edição do Programa de Produção e Teledifusão do Documentário Latino-americano (DOCTV América Latina), realizado pela Conferência de Autoridades Cinematográficas de Iberoamérica (CACI) e Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, em parceria com redes públicas de televisão da Argentina, Chile, Uruguai, Brasil, Bolívia, Peru, Colômbia, Venezuela, Panamá, Costa Rica, Cuba, Porto Rico e México, e com apoio da Fundación del Nuevo Cine Latinoamericano.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Indicado pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, implementou e executou o Programa DOCTV América Latina, tendo exercido a função de Coordenador Executivo em sua primeira edição, de forma análoga à coordenação executiva do Programa DOCTV Brasil. ▪ Liderou a primeira edição do Programa DOCTV América Latina, desde a negociação com a CACI, compatibilização de regimes jurídicos nacionais e suporte à criação de fundo financeiro vinculado para a execução do programa, e captação de recursos junto aos países participantes, além de ações análogas àquelas descritas no Programa DOCTV Brasil. <p>Aprendizados: A transferência de conhecimento do Programa DOCTV Brasil para a América Latina exigiu articular participação operacional e financeira das autoridades audiovisuais e emissoras de TV de 13 países dentro de diversos regimes jurídicos, compatibilizar caminhos para a contratação de projetos, e acompanhar a execução do plano de trabalho pelos países. Essa realização exigiu habilidades diplomáticas para a cooperação internacional, assim como análise de direito comparado e estruturação de fundo financeiro internacional.</p>	



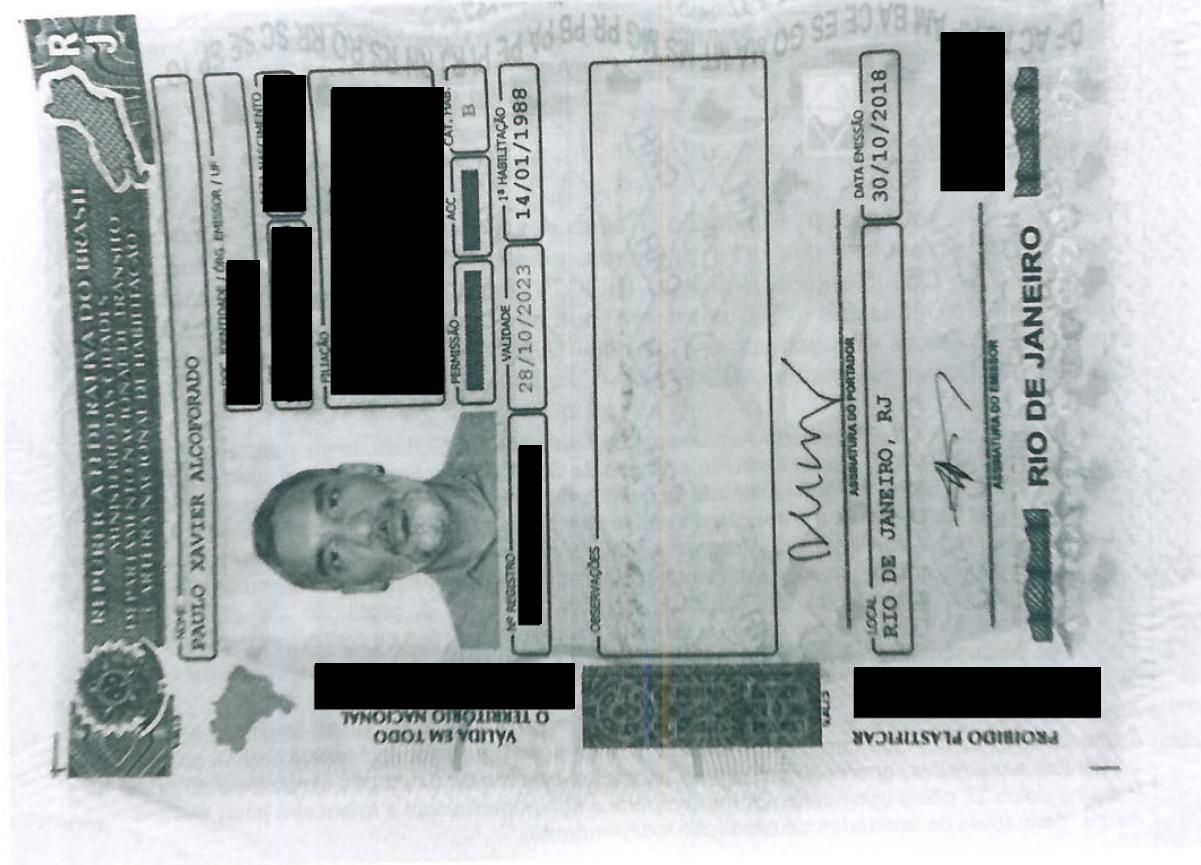
6	Órgão/Empresa: Casa de Marimbondo Produção Cultural e Comércio de Vídeos e Fitas Cinematográficos Ltda.	
Cargo: Diretor Executivo	Período (mês/ano): 2003-2007	
<p>Principais atividades:</p> <p>Prestação de serviços à Fundação Padre Anchieta/TV Cultura na condição de Coordenador Executivo das três primeiras edições do Programa de Produção e Teledifusão do Documentário Brasileiro (DOCTV Brasil), realizado pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura em parceria com a Associação Brasileira de Emissoras Públicas Educativas e Culturais (ABEPEC), com apoio da Associação Brasileira de Documentaristas (ABD Brasil).</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Indicado pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, implementou e executou o Programa DOCTV, tendo exercido a função de Coordenador Executivo em suas três primeiras edições e como responsabilidade a gestão da operação em rede, articulação de circuito nacional de teledifusão e criação de ambientes de mercado para o documentário brasileiro. ▪ Liderou todas as edições do Programa DOCTV no Brasil, realizadas plenamente, tendo como exemplo a coordenação da operação em rede com promoção dos concursos estaduais, seleção e contratação de projetos, acompanhamento à produção de documentários, distribuição e lançamento nacional da série, promoção e ações de comercialização da carteira de documentários no mercado internacional. <p>Aprendizados: Implantar e coordenar edições do Programa DOCTV Brasil implicou enfrentar a assimetria de estados-membros, característica da federação brasileira. A resposta deu-se sob a forma de política associativa, operação em rede e acompanhamento da execução simultânea do plano de trabalho pelos 27 pólos estaduais, por meio da articulação operacional e financeira junto a emissoras de TV, com apoio de entidades de produção independente.</p>		

Obs: Em caso de experiência em cargo em comissão ou função de confiança no setor público, informar o órgão de exercício de qualquer esfera de Poder e o período de ocupação, indicando o mês e o ano de início e de término, para fins de comprovação do tempo mínimo para cada nível de DAS/FCPE.

Documento assinado digitalmente

 PAULO XAVIER ALCOFORADO
 Data: 26/05/2023 15:29:16-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>





CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS	
	Nome: Paulo Xavier Alcoforado Telefone: [REDACTED] E-mail: [REDACTED]

FORMAÇÃO ACADÊMICA

1	<input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> MBA <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado
Curso:	
Instituição: _____ Ano de conclusão: _____	
2	<input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> MBA <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado
Curso:	
Instituição: _____ Ano de conclusão: _____	
3	<input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> MBA <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Pós-Doutorado
Curso:	
Instituição: _____ Ano de conclusão: _____	
Outros cursos/capacitações	

Obs: Em caso de participação em cursos de capacitação em escolas de governo, informar apenas aqueles que sejam correlatos ao cargo ou função para o qual tenha sido indicado, com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas.

ATUAÇÃO PROFISSIONAL

1	Órgão/Empresa: Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB) / Educadora FM	
Cargo: Coordenador		Período (mês/ano): 19/06/2020-Presente/2023
Principais atividades:		
<p>Exercício de cargo executivo na administração pública estadual relacionado à radiodifusão em emissora de rádio com perfil de programação musical, na condição de Coordenador da Educadora FM, tendo o Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia (IRDEB) como instituição mantenedora vinculada à Secretaria de Educação do Governo da Bahia. Exercício de liderança conceitual em processos relacionados à construção da programação, formulação e implantação de políticas públicas e gestão da emissora:</p>		



- Liderou o processo de formulação, implementação e gestão de novo projeto de programação constituído essencialmente por programação musical e conjunto de programas segmentados, tendo 5% de sua programação global dedicada a programas jornalísticos.
- Criou o conceito de Sonosfera, nome dado à programação musical remodelada a partir da redução da frequência de breaks, associação de gêneros musicais e característica de locução aos perfis da audiência (rotativa), supressão de boletins jornalísticos, alteração da dinâmica de locução ao vivo e fixação de novos critérios para a elaboração de blocos musicais.
- Reestruturou a programação musical ao fixar como método partir da eleição de música de artista baiano de expressão local para então definir as demais músicas de cada bloco, selecionadas por proximidade de gênero e bpm e, necessariamente, pertencerem ao mesmo campo harmônico, garantindo fluidez na transição entre as músicas e uma experiência imersiva para o/a ouvinte, conferindo à música de artista baiano caráter estruturante da programação.
- Desenvolveu novos programas segmentados e reviu a disposição dos pré-existentes, conferindo diversidade de gêneros musicais e otimizando a relação com perfis de audiência. São bons exemplos a introdução da música dos países lusófonos e latino-americanos, e a amplitude criada entre programas dedicados à música sinfônica e à festas de repertório comandada por DJs.
- Implantou e coordenou ação colaborativa a partir de operação em rede entre programadores de rádios e colaboradores dos 9 estados nordestinos que, a cada mês, enviam músicas para que a Educadora FM roteirize, produza e distribua dois programas dedicados à música nordestina, e cada rádio parceira veicule em dia e horário de sua melhor conveniência.
- Imprimiu maior participação feminina, com 100% da locução das novas vinhetas, divisão da locução das chamadas dos programas segmentados produzidos pela rádio e 100% da ancoragem dos novos programas jornalísticos, além da contratação de uma terceira locutora.
- Coordenou as três últimas edições do Festival de Música Educadora FM, política pública de estímulo à produção independente de música baiana que contou com 3.280 músicas inscritas por 2.669 artistas domiciliados nos 27 Territórios de Identidade do estado no período. A seção 'O Festival em Números' do site do Festival oferece consolidação do alcance das inscrições, perfil dos artistas participantes e fonogramas inscritos, e impacto sobre a cadeia produtiva da música.
- Criou e coordenou as duas primeiras edições do Selo Educadora FM Independente, política pública que promoveu 24 trabalhos de artistas baianos (álbums e EPs) como estímulo à exploração econômica dos produtos fonográficos, contando com a articulação entre a Educadora FM, TVE e redes sociais das emissoras do IRDEB, exercitando política afirmativa de paridade de gênero e mínimo de 70% de artistas afrodescendentes ou descendentes dos povos originários.
- Idealizou e desenvolveu o projeto da plataforma de streaming de conteúdos musicais Educadora Play, aproximando a programação da rádio das formas de consumo e fruição de música em ambiente web e promovendo a universalização de seu acervo, que remonta à inauguração da rádio em 1978.

Aprendizados: A gestão da rádio exigiu pesquisa sobre a música brasileira e baiana, sobretudo, e análise da produção independente de música e cadeia produtiva do segmento na Bahia, com ganho de efetividade na programação e implementação de políticas públicas.

2 | Órgão/Empresa: Canção a 2 Editora Ltda.

Cargo: Diretor Executivo

Período (mês/ano): 2018-2021

Principais atividades:

Prestação de Serviços para empresas brasileiras dos segmentos da economia criativa e para a administração pública relacionados à organização do negócio e gestão empresarial, transação de direitos de propriedade intelectual e demais direitos autorais de cunho patrimonial, e acompanhamento à execução e prestação de contas.

- Prestação de serviços a entes federados sob forma de apresentação de subsídios para a regulamentação de lei estadual, em particular quanto à estruturação de fundo estadual do



- audiovisual, e apoio à negociação de cofinanciamento do portfólio de projetos de governo estadual.
- Organização do negócio de adaptação de obra interativa de desenvolvedora de game para o formato de série de animação, com conclusão de acordo internacional de coprodução com produtora canadense e estruturação de carteira de negócios.
 - Mapeamento, diagnóstico e análise de impacto de projetos de estúdio de animação financiados por contratos de investimento junto a órgãos públicos, com saneamento de problemas de execução da carteira de projetos.
 - Aperfeiçoamento da gestão empresarial de grupo econômico da área audiovisual, elaboração do plano de negócios de música e patrimônio histórico de organização social sem fins lucrativos, saneamento da execução de projeto de produtoras audiovisuais, e curadoria de mercado audiovisual regional, com participação em masterclass e painéis.

Aprendizados: Apoio ao posicionamento de empresas e projetos exige atuação como ponto focal entre clientes e práticas de negócios, e refina a avaliação sobre transação de direitos.

3 | Órgão/Empresa: Agência Nacional do Cinema (ANCINE)

Cargo: Diretor, Superintendente de Fomento e Secretário de Políticas de Financiamento	Período (mês/ano): - DIR: 28/05/2009-17/12/2010 - SFO: 14/04/2011-4/04/2014 - SEF: 4/04/2014-07/2017
---	---

Principais atividades:

Cargos executivos na administração pública federal relacionados ao audiovisual, em Agência responsável pela regulação do domínio econômico, fomento e fiscalização do setor audiovisual, por meio do levantamento e análise de dados de mercado, elaboração de normas infralegais em aderência ao Plano de Diretrizes e Metas do Audiovisual e aos condicionamentos legislativos, defesa dos direitos do consumidor, incentivo à concorrência e arbitragem entre os agentes do mercado. Atuou em três posições, com destaque para a de Diretor, e exerceu liderança conceitual em processos relacionados ao fomento, regulação e gestão da Agência:

- Coordenou formulação de regras de financiamento, operacionalizou a secretaria executiva do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), coordenou estudo sobre indicadores de financiamento, implantou e operacionalizou linhas de desenvolvimento de projetos, desenvolvimento regional e games do FSA, implementou políticas de cooperação internacional junto a organismos multilaterais.
- Manifestou-se quanto ao mérito de propostas de normas infralegais afetas ao financiamento, relatou instruções normativas, entre as quais aquela responsável pela disciplina de direitos sobre conteúdos audiovisuais, e coordenou revisão do regulamento geral do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).
- Supervisionou a performance das áreas de financiamento e de agentes financeiros contratados, liderou reestruturação e superação do passivo operacional da Superintendência de Fomento, formulou e implementou plano de qualificação da gestão do financiamento público, idealizou e implementou a primeira fase do Sistema ANCINE Digital e o desenvolvimento do projeto do Sistema Integrado de Financiamento, consolidou respostas a auditoria por órgãos de controle.

Aprendizados: O desenvolvimento do setor audiovisual exigiu análise de mercado e mobilização dos melhores esforços regulatórios e de fomento, com ganho de experiência sobre regulamentação de leis e análise de impacto regulatório, multidimensionalidade de um projeto, transação de direitos, estruturação de negócio, acompanhamento e execução.

4 | Órgão/Empresa: Ministério da Cultura / Secretaria do Audiovisual



Cargo: Diretor	Período (mês/ano): 01 a 12/2008
Principais atividades:	
<p>Cargo executivo na administração pública federal relacionado ao audiovisual, em Secretaria do Ministério que auxilia a Presidência da República no exercício do Poder Executivo quanto às questões afetas à Cultura, por meio da elaboração de normas, acompanhamento e avaliação de programas federais, formulação e implementação de políticas para os setores da pasta, e fixação de estratégias e parâmetros na aplicação de recursos públicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Atuou como formulador e gestor responsável pela ampliação do escopo da Secretaria do Audiovisual para os segmentos de cinema, televisão, internet, games, mídias móveis e demais relações entre arte e programação. ▪ Formulou e viabilizou políticas de estímulo à relação entre a televisão e a produção independente, assim como a integração da cultura com a ciência, tecnologia e inovação. Atuou em cooperação internacional junto aos organismos multilaterais, a exemplo das autoridades audiovisuais e cinematográficas do Mercosul (Argentina, Chile, Uruguai, Brasil, Paraguai, Bolívia e Peru) e da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (Timor-Leste, Moçambique, Angola, São Tomé e Príncipe, Guiné-Bissau, Cabo Verde, Portugal, Brasil e Macau/China). <p>Aprendizados: Redimensionar o conjunto de ações da Secretaria do Audiovisual dentro do conceito da economia criativa, exigiu conceitualizar programas que atraem parcerias e mobilizam entidades setoriais, dentro de soluções que consideram cadeias de valor do audiovisual, programas setoriais de exportação, e laboratórios de experimentação e pesquisa.</p>	

5	Órgão/Empresa: Casa de Marimbondo Produção Cultural e Comércio de Vídeos e Fitas Cinematográficos Ltda.	Período (mês/ano): 2006-2007
Principais atividades:		
<p>Prestação de serviços à Televisão América Latina (TAL) na condição de Coordenador Executivo da primeira edição do Programa de Produção e Teledifusão do Documentário Latino-americano (DOCTV América Latina), realizado pela Conferência de Autoridades Cinematográficas de Iberoamérica (CACI) e Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, em parceria com redes públicas de televisão da Argentina, Chile, Uruguai, Brasil, Bolívia, Peru, Colômbia, Venezuela, Panamá, Costa Rica, Cuba, Porto Rico e México, e com apoio da Fundación del Nuevo Cine Latinoamericano.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Indicado pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, implementou e executou o Programa DOCTV América Latina, tendo exercido a função de Coordenador Executivo em sua primeira edição, de forma análoga à coordenação executiva do Programa DOCTV Brasil. ▪ Liderou a primeira edição do Programa DOCTV América Latina, desde a negociação com a CACI, compatibilização de regimes jurídicos nacionais e suporte à criação de fundo financeiro vinculado para a execução do programa, e captação de recursos junto aos países participantes, além de ações análogas àquelas descritas no Programa DOCTV Brasil. <p>Aprendizados: A transferência de conhecimento do Programa DOCTV Brasil para a América Latina exigiu articular participação operacional e financeira das autoridades audiovisuais e emissoras de TV de 13 países dentro de diversos regimes jurídicos, compatibilizar caminhos para a contratação de projetos, e acompanhar a execução do plano de trabalho pelos países. Essa realização exigiu habilidades diplomáticas para a cooperação internacional, assim como análise de direito comparado e estruturação de fundo financeiro internacional.</p>		



6	Órgão/Empresa: Casa de Marimbondo Produção Cultural e Comércio de Vídeos e Fitas Cinematográficos Ltda.	
Cargo: Diretor Executivo	Período (mês/ano): 2003-2007	
<p>Principais atividades:</p> <p>Prestação de serviços à Fundação Padre Anchieta/TV Cultura na condição de Coordenador Executivo das três primeiras edições do Programa de Produção e Teledifusão do Documentário Brasileiro (DOCTV Brasil), realizado pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura em parceria com a Associação Brasileira de Emissoras Públicas Educativas e Culturais (ABEPEC), com apoio da Associação Brasileira de Documentaristas (ABD Brasil).</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Indicado pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura, implementou e executou o Programa DOCTV, tendo exercido a função de Coordenador Executivo em suas três primeiras edições e como responsabilidade a gestão da operação em rede, articulação de circuito nacional de teledifusão e criação de ambientes de mercado para o documentário brasileiro. ▪ Liderou todas as edições do Programa DOCTV no Brasil, realizadas plenamente, tendo como exemplo a coordenação da operação em rede com promoção dos concursos estaduais, seleção e contratação de projetos, acompanhamento à produção de documentários, distribuição e lançamento nacional da série, promoção e ações de comercialização da carteira de documentários no mercado internacional. <p>Aprendizados: Implantar e coordenar edições do Programa DOCTV Brasil implicou enfrentar a assimetria de estados-membros, característica da federação brasileira. A resposta deu-se sob a forma de política associativa, operação em rede e acompanhamento da execução simultânea do plano de trabalho pelos 27 pólos estaduais, por meio da articulação operacional e financeira junto a emissoras de TV, com apoio de entidades de produção independente.</p>		

Obs: Em caso de experiência em cargo em comissão ou função de confiança no setor público, informar o órgão de exercício de qualquer esfera de Poder e o período de ocupação, indicando o mês e o ano de início e de término, para fins de comprovação do tempo mínimo para cada nível de DAS/FCPE.



DECLARAÇÃO

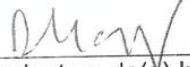
Eu, Paulo Xavier Alcoforado, CPF [REDACTED], indicado por meio do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – SINC, para exercer função pública no âmbito da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), declaro que:

- desconheço a existência de parentes meus que exerçam ou tenham exercido atividades, públicas ou privadas, vinculadas à minha atividade profissional.
- tive as seguintes participações, já extintas, em empresas e entidades não governamentais:
 1. sócio cotista e administrador da empresa Casa de Marimbondo Produção Cultural e Comercio de Fitas e Vídeos Cinematográficos LTDA, entre 8/09/2003 e 9/11/2007;
 2. sócio cotista e administrador da empresa Canção a 2 Editora Ltda., entre 1/11/2017 e 29/03/2022;
 3. integrante da diretoria da associação privada Casa da Ponte Maestro Ubiratan Marques, entre 25/04/2018 e 13/09/2022;
 4. integrante de conselho de administração da empresa Rockhead Estúdios S.A., entre 2/09/2021 e 2/09/2022.
- apresento regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões em anexo;
- inexistem ações judiciais nas quais eu figure como autor ou réu, conforme certidões em anexo; e
- não atuei, no período compreendido entre 2018 e 2022, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

JAHUANOL/BA

23/01/2023

Local e data


Assinatura do(a) Indicado(a)



ARGUMENTAÇÃO

Eu, Paulo Xavier Alcoforado, CPF [REDACTED] indicado por meio do Sistema Integrado de Nomeações e Consultas – SINC, para exercer função pública no âmbito da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), informo que sou profissional com mais de 20 anos de liderança estratégica e visão demonstrada na gestão de políticas públicas de desenvolvimento do audiovisual brasileiro buscando a melhor articulação entre regulação e fomento, como demonstra minha experiência profissional em órgãos públicos como a Agência Nacional do Cinema (ANCINE) e Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura.

Destaco ainda trajetória de implementação e execução de ações de desenvolvimento regional e gestão de políticas para vários territórios, a partir de plataformas como o campo público de televisão, entes federados e organismos multilaterais, e experiência em disciplina de direitos autorais de cunho patrimonial como base para uma política de financiamento e circulação da propriedade intelectual brasileira independente.

Soma-se experiência na iniciativa privada, sob forma de prestação de serviços para empresas brasileiras dos segmentos da economia criativa relacionados à organização do negócio e gestão empresarial, transação de direitos, mas também ao desempenho financeiro, controle de riscos e conformidade operacional, e à análise, diagnóstico e saneamento de problemas de execução de carteiras de projetos.

Na iniciativa privada também prestei serviço para a administração pública de entes federados, quando sobressaíram demandas por análises de mercados locais (agentes econômicos das cadeias de valor, economia do setor e valor adicionado do audiovisual local) e produção de subsídios relativos a processos de regulamentação de leis associadas à criação de empresas públicas para o audiovisual.

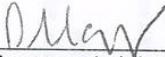
A experiência de atuação nos setores público e privado potencializam minha contribuição ao debate, formulação e execução da agenda regulatória e das políticas de financiamento com vistas ao desenvolvimento do mercado audiovisual brasileiro.

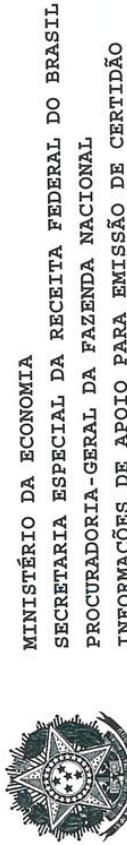
Minha experiência pregressa na administração pública federal, e na própria Agência Nacional do Cinema (ANCINE), será uma vantagem para a rápida adaptação a seu ambiente organizacional, ritos de análise e tomada de decisões, diante de um ambiente que se modifica com grande velocidade, complexo cenário regulatório e necessidade de retomada do financiamento em melhor ritmo, com vistas ao melhor cumprimento da missão institucional.

JANUÁRIO / BA

25/01/2023

Local e data


Assinatura do(a) Indicado(a)



CPF: [REDACTED] - PAULO XAVIER ALCOFORADO

Por meio do e-CAC - CPF do código de acesso: [REDACTED]

18/01/2023 12:01:18

Página: 1 / 1

Dados Cadastrais

UF: [REDACTED]
 UA de Domicílio: [REDACTED]
 Endereço: [REDACTED]
 Bairro: [REDACTED]
 Situação: REGULAR

CEP: [REDACTED] Município: [REDACTED]
 Data de Nascimento: [REDACTED]

Certidão Emitida

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa: 61D0.AF32.BC55.727D Emissão: 18/01/2023

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para o contribuinte nos controles da Receita Federal.

Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**Inscrição com Exigibilidade Suspensa (SIDA)**

Inscrito	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
Receita	29/07/2019		12448.607.766/2019-68	DEVEDOR PRINCIPAL
3543-IRPF				

Situação: ATIVA NAO AJUZAVEL NEGOCIADA NO SISPAR

Parcelamento com Exigibilidade Suspensa (SISPAR)

Conta: 007387328

PARCELAMENTO CONVENTIONAL

Modalidade: PARCELAMENTO SEM GARANTIA - PESSOA FÍSICA - DIVIDA NAO PREVIDENCIARIA - ATE 15 MILHOES DE REAIS

Final do Relatório



24/01/2023 16:53

:: Secretaria Municipal da Fazenda ::

PMS - Prefeitura Municipal de Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos**Inscrição Imobiliária:** [REDACTED]**Contribuinte:**

PAULO XAVIER ALCOFORADO

Endereço:**Número da certidão:**

12744195

Certifico que o imóvel da inscrição acima está em situação regular referente a quitação do Imposto Predial Territorial Urbano, Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares, Receita composta IPTU + TL/TRSD , até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Código de Controle da Certidão: 79F66E8B73B78355424AA9DD99885629

Valida até o dia 24/04/2023 16:51:08

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>), através do código de controle da certidão acima.

<https://servicosweb.sefaz.salvador.ba.gov.br/websitew2/Sistemas/CertidaoDebito/Modulos/Principal/certidaodebitoemissao.asp?codinscricao=8> 114
Avulso da MSF 46/2023 [18 de 31]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO XAVIER ALCOFORADO

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:54 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: **61D0.AF32.BC55.727D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



18/01/2023 14:22

Tribunal Regional Federal da 3ª Região: Emissão de Certidões



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA
Abrangência - Regional
N. 2023/000000385504**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **PAULO XAVIER ALCOFORADO ou CPF nº [REDACTED]**

Certidão emitida em: 18/01/2023, às 14:21:20 (data e hora de Brasília).

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivilEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **80DA17059E302A5E**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário
admsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS



18/01/2023

0063180344

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 3047325**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 17/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

PAULO XAVIER ALCOFORADO, RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED] nascido em [REDACTED]
natural de [REDACTED] filho de **Fernando Antônio** [REDACTED],
[REDACTED] conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

É NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 1º, da Res. CNJ nº 121/2010, a certidão na qual constem apenas inquéritos policiais, ou processos sem condenação transitada em julgado, ou em caso de gozo de sursis ou com pena já cumprida ou extinta. Esta certidão PODERÁ SER COMPLETADA COM AS CERTIDÓES DE OBJETO E PÉ DOS FEITOS NELA APONTADOS, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, para indicação da situação em cada um deles.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Nessa hipótese, esta certidão poderá ser acompanhada de declaração de homonímia do interessado, conforme modelo disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidores/Certidores/CertidoresPrimeiraInstancia>. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010. Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homônimia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

ESTA CERTIDÃO NÃO VALE PARA FINS ELEITORAIS. Ela abrange os feitos criminais e dos Juizados Especiais Criminais cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Download/PrimeiraInstancia/pdf/Comunicado.22.2019.pdf> - Com. SPI nº 22/2019.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:**0063180344**

18/01/2023

0063178461

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3045812**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 17/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PAULO XAVIER ALCOFORADO, RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED] conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:**0063178461**

18/01/2023

0063178661

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3045984**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 17/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PAULO XAVIER ALCOFORADO, RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED] conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:**0063178661**

Nº 66, segunda-feira, 7 de abril de 2014

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 17, DE 3 DE ABRIL DE 2014

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, incisos I e V, do Anexo I, ao Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006:

Designar a Coordenadora-Geral de Instalações Médicas e Industriais - CGMI, MARIA HELENA DA HORA MARECHAL, matrícula SIAPE: 0670134, para o encargo de Diretora Substituta - DAS 101.5, da Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS, no período de 06/04 a 13/04/2014, em razão de Afastamento do País do Titular da DRS.

ANGELO FERNANDO PADILHA

DIRETORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

PORTARIAS DE 4 DE ABRIL DE 2014

O Diretor de Gestão Institucional da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria CNEN/PR nº 33, publicada no Diário Oficial da União nº 106, de 01 de junho de 2012, páginas 13 e 14, Seção 1, resolve:

Nº 74 - Designar ODAIR MARCHI GONCALVES, matrícula SIAPE nº 0667960, ocupante do cargo permanente de Analista em Ciência e Tecnologia, para exercer a função de substituto eventual do Cargo em Comissão de Coordenador - DAS 101.3, da Coordenação de Segurança Radiológica, da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado, da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento.

Nº 75 - Designar MARCELO LINARDI, matrícula SIAPE nº 0205575, ocupante do cargo permanente de Pesquisador, para exercer a função de substituto eventual do Cargo em Comissão de Chefe de Laboratório - DAS 101.2, do Laboratório de Rejeitos Radioativos, da Coordenação de Pesquisa, Desenvolvimento e Ensino, da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado, da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento.

O Diretor de Gestão Institucional da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria CNEN/PR nº 33, publicada no Diário Oficial da União nº 106, de 01 de junho de 2012, páginas 13 e 14, Seção 1, e com base na Certidão de Tempo de Contribuição, protocolo nº 05001240.1.00014/08-2, emitida em 05/12/2008, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, resolve:

Nº 76 - I - Alterar a fundamentação legal da aposentadoria concedida a AILTON SALVIANO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0667749, através da Portaria nº. 20, de 6 de fevereiro de 1996, publicada no Diário Oficial da União nº. 29, de 9 de fevereiro de 1996, Seção 2, página 1, com base na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, conforme consta nos autos do processo CNEN nº. 01030.00023/95-96.

II - Ratificar os demais termos da Portaria.

CRISTÓVÃO ARARIPE MARINHO

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

PORTARIA Nº 26, DE 2 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INovaçãO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.239 de 04 de dezembro de 2013, delegando as competências previstas na Portaria nº. 407 de 20 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria com proventos integrais a CARLOS JOSÉ DA SILVA, Matrícula SIAPE nº. 0672297, ocupante do cargo de Assistente Técnico e Científico, classe Assistente 3, Padrão III, com fundamento legal na forma da art. 3º, incisos I e II da EC 47, de 05 de julho de 2005, e/c § 18, artigo 40, da Constituição Federal (redação atual), acrescido da vantagem prevista na Lei 8.691, Processo - MPEG/MCTI nº 01205.00004/17/2014-76.

Art. 2º - Declarar o cargo acima mencionado vago.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

NILSON GABAS JÚNIOR

Ministério da Cultura

Gabinete da Ministra

PORTARIA Nº 26, DE 4 DE ABRIL DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, interino, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no art. 2º da Portaria nº 57, de 14 de abril de 2000, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve redistribuir:

Servidor: Ana Lucia Franca Waksman - matrícula SIAPE: 0224623

Cargo: Técnico em Documentação III, Classe: S, Padrão III/Nível Superior

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022014040700080

Portaria SPF/Ancline (0912828)

Diário Oficial da União - Seção 2

/ISSN 1677-7050

5



Código da vaga: 95903

Da: Fundação Biblioteca Nacional - FBN

para: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Contrapartida

Servidor: Cargo vago

Cargo: Assistente Técnico Administrativo III, Classe: S, Pa-

drão: III/Nível Superior

Código da vaga: 0094385

Do: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Para: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Processo: 01478.000169/2013-49

SERGIO BRAUNE SOLON DE PONTES

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Ministra do Estado da Cultura, datado de 27 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 42, de 28 de fevereiro de 2014, Seção 2, página 9, que trata do Afastamento do País da servidora GISELLE DUPIN, onde se lê: "PERÍODO DO AFASTAMENTO: de 2 a 7 de março de 2014", leia-se: "PERÍODO DO AFASTAMENTO: de 1 a 7 de março de 2014".

SECRETARIA EXECUTIVA

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Secretário-Executivo do Ministério da Cultura, no dia 24 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 39, de 25 de fevereiro de 2014, Seção 2, página 6, que trata do Afastamento do País do servidor LUIZ ANTÔNIO GOUVÉIA DE OLIVEIRA, onde se lê: "Tipo de Afastamento: ônibus/Min/C", leia-se: "Tipo de Afastamento: ônibus/Min/C (passagens aéreas e meia-diária referente ao dia 26/02/2014). O Ministério da Cultura e da Juventude Andréa Bello - SECAB, arcará com as despesas de alimentação - a contar do jantar do dia 26/02/2014, deslocamento interno e hospedagem".

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

PORTARIAS DE 4 DE ABRIL DE 2014

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 4.121 de 7 de fevereiro de 2002, ratificado pelo Regimento Interno da ANCINE pelos incisos III e V do art. 14, resolve,

Nº 50 - NOMEAR: MAURÍCIO HIRATA FILHO, CPF nº 023.733.569-51, no cargo comissionado de Secretário Executivo da Agência Nacional do Cinema, código CGE I, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 51 - NOMEAR: PAULO XAVIER ALCOFORADO, CPF nº 507.702.415-49, no cargo comissionado de Secretário de Políticas de Financiamento da Agência Nacional do Cinema, código CGE I, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 52 - NOMEAR: FELIPE RODRIGUES DIAS VOGAS, CPF nº 091.831.227-29, no cargo comissionado de Superintendente de Fomento da Agência Nacional do Cinema, código CGE II, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 53 - NOMEAR: ALEXANDER PATÉZ GALVÃO, CPF nº 091.831.227-29, no cargo comissionado de Superintendente de Análise de Mercado da Agência Nacional do Cinema, código CGE II, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 54 - NOMEAR: LEONARDO MARTINS LIMA, CPF nº 091.831.227-29, no cargo comissionado de Coordenador de Monitoramento de Cinema, Vídeo Doméstico e Vídeo por Demanda da Superintendência de Análise de Mercado, código CCT V, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 55 - NOMEAR: THIAGO NOGUEIRA CARVALHO, CPF nº 037.408.377-05, no cargo comissionado de Coordenador de Monitoramento de Televisão Aberta e Paga da Superintendência de Análise de Mercado, código CCT V, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 56 - NOMEAR: ANA JULIA CURY DE BRITO CABRAL, CPF nº 098.687.167-21, no cargo comissionado de Coordenadora de Programas Internacionais de Cooperação e Intercâmbio da Assessoria Internacional, código CCT IV.

Nº 57 - NOMEAR: BRUNO SCHNEIDER, CPF nº 010.543.347-06, no cargo comissionado de Coordenador de Registro de Título para Comercialização e Comunicação Pública da Superintendência de Registro, código CCT V.

Nº 58 - NOMEAR: DANIEL GODOY QUEIROZ, CPF nº 100.293.407-99, no cargo comissionado de Coordenador de Registro e Classificação de Agentes Econômicos da Superintendência de Registro, código CCT V, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 59 - NOMEAR: VIVECA MOURA DE FARIAS, CPF nº 061.096.976-56, no cargo comissionado de Coordenadora da Superintendência de Registro e Classificação de Obra Audiovisual da Superintendência de Registro, código CCT V, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

Nº 60 - NOMEAR: FERNANDA NUNES GALANTINE, CPF nº 033.873.767-74, no cargo comissionado de Analista Técnica III da Superintendência de Registro, código CCT III, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

Nº 61 - EXONERAR, a pedido: FERNANDA MAZZEO RIBEIRO CONSENTINO, CPF nº 090.797.057-56, do cargo comissionado de Analista Técnica III da Superintendência de Registro, código CCT III.

Nº 62 - NOMEAR: ROBERTO DOS REIS PEREZ, CPF nº 594.322.687-72, no cargo comissionado de Coordenador de Fomento Direto, código CCT V, na Superintendência de Desenvolvimento Econômico da Agência, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 63 - NOMEAR: THAIS ELITA MATOSINHOS LOWEN, CPF nº 968.916.107-53, no cargo comissionado de Coordenadora de Gestão de Processos de Fomento da Superintendência de Desenvolvimento Econômico da Agência, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

Nº 64 - NOMEAR: CAROLINA SOUZA RIBEIRO DA COSTA, CPF nº 040.210.256-85, no cargo comissionado de Coordenadora de Análise Técnica da Fiscalização da Superintendência de Fiscalização, código CCT IV, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

Nº 65 - NOMEAR: JESSICA BEIRAL GARCIA, CPF nº 095.335.557-85, no cargo comissionado de Coordenadora de Fiscalização da Superintendência de Fiscalização, código CGE IV, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

Nº 66 - NOMEAR: BARBARA MALTA RABELLO, CPF nº 099.502.587-82, no cargo comissionado de Coordenadora da Fiscalização das Atividades de Empacotamento e Programação da Superintendência de Fiscalização, código CCT V, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

Nº 67 - NOMEAR: JULIANO CESAR ALVES VIANA, CPF nº 886.080.767-43, no cargo comissionado de Analista Técnico III da Superintendência de Fiscalização, código CCT III, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 68 - NOMEAR: RONALDO PALISCY BARBOSA FILHO, CPF nº 817.874.803-72, no cargo comissionado de Analista Técnico III da Superintendência de Fiscalização, código CCT III, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 69 - NOMEAR: ROGER CARDOSO PIRES DA ROSA, CPF nº 408.031.710-72, no cargo comissionado de Analista Técnico V da Secretaria de Gestão Interna, código CCT V, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 70 - NOMEAR: RONALDO PALISCY BARBOSA FILHO, CPF nº 817.874.803-72, no cargo comissionado de Analista Técnico III da Superintendência de Fiscalização, código CCT III

Nº 71 - NOMEAR: FLAVIO CASTRO DA FONSECA, CPF nº 889.612.307-60, no cargo comissionado de Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas de Informação da Gerência de Tecnologia da Informação, código CCT IV, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 72 - NOMEAR: OTÁVIO ALBUQUERQUE RITTER DOS SANTOS, CPF nº 014.933.647-07, no cargo comissionado de Coordenador de Governação e Projetos de Tecnologia da Informação da Gerência de Tecnologia da Informação, código CCT IV, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 73 - NOMEAR: ANDRÉ LUIZ NERY DE SÁ, CPF nº 095.109.537-42, no cargo comissionado de Coordenador de Infraestrutura e Segurança de Informação da Gerência de Tecnologia da Informação, código CCT V, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 74 - NOMEAR: JOAO CARLOS LEVY ARGEL, CPF nº 832.915.637-00, no cargo comissionado de Coordenador de Serviços ao Usuário da Gerência de Tecnologia da Informação, código CCT IV, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 75 - NOMEAR: CESAR BRASIL GOMES DIAS, CPF nº 003.997.877-78, no cargo comissionado de Coordenador de Auditoria Interna de Gestão Administrativa da Auditoria Interna, código CCT V, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 76 - NOMEAR: FLAVIO CASTRO DA FONSECA, CPF nº 889.612.307-60, no cargo comissionado de Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas de Informação da Gerência de Tecnologia da Informação, código CCT IV, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Nº 77 - NOMEAR: FÁBIO DA SILVA COELHO, CPF nº 034.434.727-37, no cargo comissionado de Coordenador de Auditoria Interna de Gestão Finalística da Auditoria Interna, código CCT V, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEI 01400.002088/2023-59 / pg. 10

Avulso da MSF 46/2023 [24 de 31]



Nº 72, quinta-feira, 14 de abril de 2011

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
NO ESTADO DO PARANÁ**
PORTRARIA Nº 597, DE 13 DE ABRIL DE 2011

O SUPERINTENDENTE FEDERAL, SUBSTITUTO, DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 44, item XVIII, do Regimento Interno das Superintendências Federal de Agricultura, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicado no DOU de 14.06.2010, e Portaria Ministerial nº 315, de 12 de abril de 2011, publicado no DOU de 13 de abril de 2011, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia a Senhora ANA GOBBO, na qualidade de viúva, do servidor aposentado falecido deste Ministério, NELSON GOBBO, com fundamento no artigo 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/90 e no artigo 40 parágrafo 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c a Medida Provisória nº 167, de 19/02/2004 e item I, art. 2º da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, a partir de 10/04/2011. (Processo nº 2103.4002245/2011-15).

ANTONIO LOCATELLI

**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
NO ESTADO DE PERNAMBUCO**
PORTRARIA Nº 91, DE 12 DE ABRIL DE 2011

O Superintendente da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Pernambuco, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 393, de 19 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de maio de 2010 e parágrafo 2º, do art. 11, da Portaria ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Designar, a Servidora Maria Carla dos Santos de Magalhães, matrícula SIAPE 1573606, ocupante do cargo de Fiscal Federal Agropecuário, para exercer o encargo de substituto do Chefe do Serviço de Inspeção e Saúde Animal - SISA/DDA, Código DAS 101.1, desta Superintendência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DENILDO PEREIRA DE LIMA

Ministério da Ciência e Tecnologia
GABINETE DO MINISTRO
PORTRARIAS DE 13 DE ABRIL DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÉNCIA E TECNOLOGIA, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria Nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 203 - Exonerar AYRTHON SANTANA VIEIRA, CPF 536.860.557-91, do cargo em comissão de Assistente, código DAS 102.2, da Consultoria Jurídica deste Ministério.

Nº 204 - Nomear MEIRE LÚCIA MONTEIRO GOMES MOTA COELHO, CPF 090.426.903-63, para exercer o cargo em comissão de Assistente, código DAS 102.2, da Consultoria Jurídica deste Ministério.

LUIZ ANTONIO RODRIGUES ELIAS

DESPACHO DO MINISTRO

Em 13 de abril de 2011

Afastamentos do país autorizados na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

IGNACIO ALFONSO BEDIAGA E HICKMAN, Pesquisador Titular do CBPF, para participar como coordenador, de reuniões e dos plantões da tomada de dados no experimento LHCb do Centro Europeu de Pesquisas Nucleares - CERN, em Genebra, Suíça, no período de 24.04.2011 a 31.05.2011, com ônus para a FINEP, art. 1º, inciso V.

JUSSARA MARQUES DE MIRANDA, Pesquisadora Associada do CBPF, para participar de reuniões e dos plantões da tomada de dados no experimento LHCb do Centro Europeu de Pesquisas Nucleares - CERN, em Genebra, Suíça, no período de 24.04.2011 a 31.05.2011, com ônus para a FINEP, art. 1º, inciso V.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00022011041400005

Diário Oficial da União - Seção 2

ISSN 1677-7050

5


Ministério da Cultura
SECRETARIA EXECUTIVA
PORTRARIA Nº 212, DE 13 DE ABRIL DE 2011

O SECRETÁRIO - EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 334, de 12 de junho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de junho de 2002, e em conformidade com o disposto no Decreto nº 6.035, de 04 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2009, resolve:

Designar PRISCILA MARTINS BERNADES, CPF nº 036.908.54-24, para exercer o encargo de substituto do cargo em comissão de Chefe do Serviço, código DAS 101.1, da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, da Diretoria de Gestão Interna, atualmente exercido por Francimara Aparecida Vieira Coelho, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo.

VITOR PAULO ORTIZ BITTCENCOURT

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
PORTRARIAS DE 13 DE ABRIL DE 2011

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 13, do anexo I do Decreto nº 4.121 de 7 de fevereiro de 2002, bem como o disposto no inciso V, do Artigo 14, do Regimento Interno da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, resolve,

Nº 106 - Exonerar LUIZ FERNANDO NOEL DE SOUZA, CPF nº 285.182.097-49, do cargo de Superintendente de Fomento, código CGE II, da Superintendência de Fomento, desta Agência.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do artigo 13, do anexo I do Decreto nº 4.121 de 7 de fevereiro de 2002, bem como o disposto no inciso V, do Artigo 14, do Regimento Interno da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, resolve,

Nº 107 - NOMEAR: PAULO XAVIER ALCOFORADO, CPF nº [REDACTED] no cargo comissionado de Superintendente de Fomento, código CGE II, na Superintendência de Fomento, nesta Agência.

MANOEL RANGEL

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA
PORTRARIA Nº 16, DE 12 DE ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA, no uso das suas atribuições, e nos termos da Lei nº 4.943, de 6 de abril de 1966, e do Decreto nº 5.039, de 7 de abril de 2004, que aprovou o Estatuto da FCRB, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01550.000082/2011-90, resolve:

I - Conceder aposentadoria vitalícia ao servidor EDEVINO PANIZZI, matrícula nº 670.848, CPF nº 232.159.259-15, ocupante do cargo de Analista de Ciéncia e Tecnologia, Nível Superior, Classe H, Padrão III, lotado no Observatório Nacional, Unidade integrante da estrutura básica do Ministério da Ciéncia e Tecnologia, com fundamento no Artigo 3º, incisos I e II da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c o parágrafo 18, artigo 40, da Constituição Federal, redação atual. Processo nº 01200.000786/2011-32.

II - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY GUILHERME DOS SANTOS

FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES
PORTRARIA Nº 52, DE 12 DE ABRIL DE 2011

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº. 6.853/2009, de 15 de maio de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2009, e Portaria nº 667 da Casa Civil/MinC, Presidente da União de 04 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º - Designar ROBERTA BACELAR GONÇALVES MELO, matrícula nº 670.848, CPF nº 232.159.259-15, ocupante do cargo de Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira da FCP, que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos consignados na Unidade Gestora 344041, Gestão 34208 - Fundação Cultural Palmares, a contar de 11/04/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nºs 36, de 23 de fevereiro de 2011 e 96, de 1º de julho de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELOI FERREIRA DE ARAÚJO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Avulso da MSF 46/2023 [25 de 31]



ISSN 1677-7050



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



SEÇÃO

2

Ano L Nº 101

Brasília - DF, sexta-feira, 29 de maio de 2009

Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
Ministério da Ciência e Tecnologia	4
Ministério da Cultura	5
Ministério da Defesa.....	6
Ministério da Educação	14
Ministério da Fazenda.....	26
Ministério da Integração Nacional	31
Ministério da Justiça	31
Ministério da Previdência Social	32
Ministério da Saúde	35
Ministério das Comunicações	40
Ministério das Relações Exteriores	41
Ministério de Minas e Energia	41
Ministério do Desenvolvimento Agrário	41
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	42
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	42
Ministério do Meio Ambiente	42
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	44
Ministério do Trabalho e Emprego	45
Ministério do Turismo	46
Ministério dos Transportes	46
Conselho Nacional do Ministério Público	47
Ministério Público da União	48
Tribunal de Contas da União	53
Poder Judiciário	53
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ...	56

Atos do Poder Executivo**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO****DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2009**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, resolve

NOMEAR

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA, para exercer o cargo de Procurador-Geral da União da Advocacia-Geral da União.

Brasília, 28 de maio de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
José Antonio Dias Toffoli

TABELA DE PREÇOS DE JORNais AVULSOS		
Páginas	Districto Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2009**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XXV, da Constituição, resolve

NOMEAR

DANIEL BARCELLOS VARGAS, para exercer o cargo de Subchefe-Executivo da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

Brasília, 28 de maio de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Daniel Barcellos Vargas

MINISTÉRIO DA CULTURA**DECRETOS DE 28 DE MAIO DE 2009**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e no caput do art. 5º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 4.121, de 7 de fevereiro de 2002, resolve

RECONDUIZIR

MANOEL RANGEL NETO ao cargo de Diretor-Presidente da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, com mandato até 20 de maio de 2013.

Brasília, 28 de maio de 2008; 187º da Independência e 120º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
João Luiz Silva Ferreira

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 3º do art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, resolve

NOMEAR

PAULO XAVIER ALCOFORADO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, até 17 de dezembro de 2010, em complementação ao mandato de Sérgio Henrique de Sá Leitão Filho.

Brasília, 28 de maio de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
João Luiz Silva Ferreira

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 8º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, resolve

NOMEAR

GLAUBER PIVA GONÇALVES, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, até 22 de maio de 2013, na vaga decorrente do término do mandato de Nilson Rodrigues da Fonseca.

Brasília, 28 de maio de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
João Luiz Silva Ferreira

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**DECRETO DE 28 DE MAIO DE 2009**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 23 e 24 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, resolve

NOMEAR

JOÃO BATISTA DE REZENDE, para exercer o cargo de membro do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações, com mandato de cinco anos.

Brasília, 28 de maio de 2009; 188º da Independência e 121º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Helio Costa

Presidência da República**DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA****GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL****Exposição de Motivos**

Nº 52, de 26 de maio de 2009. Homologo e autorizo. Em 28 de maio de 2009.

CASA CIVIL**PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 2009****ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 234 - EXONERAR, a pedido,

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA do cargo de Adjunto do Advogado-Geral da União da Advocacia-Geral da União, código DAS 102.6.

Nº 235 - NOMEAR

OTÁVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR, para exercer o cargo de Adjunto do Advogado-Geral da União da Advocacia-Geral da União, código DAS 102.6.

DILMA ROUSSEFF

**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA****PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 2009**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competências que lhe foi conferida pelo art. 1º, da Portaria nº 9 - GSIPR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

Nº 182 - NOMEAR

PATRÍCIA SANTANA SANTOS para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-102.3, na Diretoria de Políticas de Prevenção e Tratamento da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

Decreto Diretoria Ancine (1101980) SEI 01400.002088/2023-59 / pg. 18

Avulso da MSF 46/2023 [26 de 31]



MENSAGEM N° 41

Senhores Membros do Senado Federal,

Solicito a Vossas Excelências a retirada de tramitação da Mensagem nº 677, de 9 de dezembro de 2021, referente à indicação do Senhor HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no mandato a iniciar em 25 de junho de 2022, decorrente do término do mandato de Mariana Ribas da Silva, que renunciou.

Brasília, 10 de outubro de 2023.



OFÍCIO Nº 52 /2023/CC/PR

Brasília, 30 de janerio de 2023.

A sua Excelência o Senhor
Senador Irajá Silvestre Filho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Retirada de indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República solicita a retirada de tramitação da Mensagem nº 677, de 9 de dezembro de 2021, referente à indicação do Senhor HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no mandato a iniciar em 25 de junho de 2022, decorrente do término do mandato de Mariana Ribas da Silva, que renunciou.

Atenciosamente,

RUI COSTA DOS SANTOS
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Palácio do Planalto - Anexo II - Térreo, Ala A, Sala 112 - Telefone: (61) 3411-3899/2965
CEP 70.150-900 Brasília/DF - <http://www.planalto.gov.br>

Mensagem nº 41 - retirada indicação /1405201

CEP 04400-00000-0000-0000-0000

Avulso da MSF 46/2023 [28 de 31]

MENSAGEM Nº 41

Senhores Membros do Senado Federal,

Solicito a Vossas Excelências a retirada de tramitação da Mensagem nº 677, de 9 de dezembro de 2021, referente à indicação do Senhor HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, no mandato a iniciar em 25 de junho de 2022, decorrente do término do mandato de Mariana Ribas da Silva, que renunciou.

Brasília, 30 de janeiro de 2023.



23/05/2023, 16:09

:: Secretaria Municipal da Fazenda ::



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Inscrição Imobiliária: 619763-9

Contribuinte: PAULO XAVIER ALCOFORADO

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

Número da certidão: 61771

É certificado que não constam pendências para o imóvel acima identificado.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral da inscrição imobiliária.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas para este imóvel que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 16:04:14 horas do dia 23/05/2023

Valida até o dia 21/08/2023 16:04:14

Código de Controle da Certidão: 863D8A102E5F6955E1D7FAA13E4F45F5

<https://servicosweb.sefaz.salvador.ba.gov.br/websitew2/Sistemas/CertidaoDebito/Modulos/Principal/certidaodebitoemissaoctl.aspx?cdinscricao=6...> 1/1

Avulso da MSF 46/2023 [30 de 31]





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 26/05/2023 20:06

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233012867

NOME	
PAULO XAVIER ALCOFORADO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
 OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Mensagem da Presidência da República

- nº 46, de 2023 (nº 215/2023, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor PAULO XAVIER ALCOFORADO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, na vaga decorrente do término do mandato de Mariana Ribas da Silva, que renunciou.

A matéria vai à CE.



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 42, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 27, de 2023, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea “d”, da Constituição, combinado com art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome do Senhor GABRIEL MURICCA GALÍPOLO, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Bruno Serra Fernandes.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Otto Alencar

04 de julho de 2023



PARECER N° , DE 2023

SF/23357.15103-68

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem ao Senado Federal (MSF) nº 27, de 2023 (MSG nº 217, de 2023, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome do senhor GABRIEL MURICCA GALÍPOLO, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato do senhor Bruno Serra Fernandes.*

Relator: Senador OTTO ALENCAR

I – RELATÓRIO

O senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do senhor Gabriel Muricca Galípolo, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, em conformidade com o art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição Federal.

Quanto às competências, o Presidente da República possui competência privativa para indicar o presidente e os diretores do Banco Central do Brasil.

Por sua vez, é da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos dos citados dispositivos constitucionais.

Cabe à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) manifestar sua opinião sobre a escolha de diretor do Banco Central do Brasil, conforme art. 99, V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). O art. 383 do RISF afirma que a CAE deve arguir o candidato e avaliar o seu currículo



profissional e acadêmico. Deve verificar, assim, se tem as credenciais técnicas e profissionais que permitam o desempenho de uma função tão relevante, que é a de pertencer ao colegiado de diretores do Banco Central.

A Lei Complementar nº 179, de 2021, dispõe que os membros da Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil serão escolhidos entre brasileiros idôneos, de reputação ilibada e de notória capacidade em assuntos econômico-financeiros ou com comprovados conhecimentos que os qualifiquem para a função.

Nesse aspecto, a Mensagem Presidencial traz como anexo o currículo do senhor Gabriel Muricca Galípolo, relatando tanto sua formação acadêmica como sua experiência profissional.

O indicado é nascido em São Paulo e graduou-se em Economia, em 2004, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), onde obteve o título de Mestre em Economia Política em 2008. No campo acadêmico, foi professor da PUC-SP e do Mestrado em Administração (MBA) da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo e *London School of Economics and Political Science*.

Entre 2007 e 2008, foi secretário do Estado de São Paulo.

Ademais, de 2009 a 2022, foi sócio-diretor da Galípolo Consultoria, onde coordenou e estruturou projetos e estudos de viabilidade econômico-financeira em diversos setores da economia.

De 2017 a 2021, foi presidente do Banco Fator. Dessa forma, foi responsável por fusões e aquisições, coordenação de projetos de infraestrutura, obtenção de recursos no mercado de capitais, concessão de crédito e pela tesouraria do banco. Nesse último campo, mais relacionado ao trabalho que irá exercer no Banco Central do Brasil, acompanhou negociação e precificação de títulos públicos; títulos privados (debêntures e recebíveis); derivativos e *swaps* de taxas de juros e de inflação; bem como, operações de renda variável.

Foi pesquisador sênior do Centro Brasileiro de Relações Internacionais (CEBRI) e conselheiro da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) no ano de 2022.

Atualmente, exerce o cargo de Secretário Executivo do Ministério da Fazenda.

ss2023-06835



4

3

SF/23357.15103-68

A Mensagem contém, conforme a alínea *b* do inciso I do art. 383 do RISF, declaração do indicado, em que afirma que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional.

No mais, o indicado declarou, ainda, que não é sócio de qualquer empresa e apresentou certidões de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal. Também declarou que não figura como autor ou réu de nenhuma ação judicial. Por fim, declarou que, nos últimos cinco anos, não atuou em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

O seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revela o alto nível de qualificação profissional, a sua larga experiência em cargos públicos e a sua sólida formação acadêmica, com a devida capacitação em assuntos econômico-financeiros.

Esta Comissão fica, desta forma, em condições de deliberar sobre a indicação do senhor Gabriel Muricca Galípolo para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ss2023-06835





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CAE, 04/07/2023, Após a 22ª Reunião - 23ª, Extraordinária**

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
ALAN RICK	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	
RENAN CALHEIROS	
FERNANDO FARIAS	
ORIOVISTO GUIMARÃES	
CARLOS VIANA	PRESENTE
CID GOMES	
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	1. SERGIO MORO
	2. EFRAIM FILHO
	3. DAVI ALCOLUMBRE
	4. JADER BARBALHO
	5. GIORDANO
	6. FERNANDO DUEIRE
	7. MARCOS DO VAL
	8. WEVERTON
	9. PLÍNIO VALÉRIO
	10. RANDOLFE RODRIGUES
	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
IRAJÁ	
OTTO ALENCAR	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE
ANGELO CORONEL	PRESENTE
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	
TERESA LEITÃO	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
	1. FLÁVIO ARNS
	2. MARGARETH BUZZETTI
	3. NELSINHO TRAD
	4. LUCAS BARRETO
	5. VAGO
	6. PAULO PAIM
	7. HUMBERTO COSTA
	8. JAQUES WAGNER
	9. DANIELLA RIBEIRO
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	
WILDER MORAIS	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE
	1. JAIME BAGATTOLI
	2. FLÁVIO BOLSONARO
	3. MAGNO MALTA
	4. ROMÁRIO
	PRESENTE
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE
	1. ESPERIDIÃO AMIN
	2. LAÉRCIO OLIVEIRA
	3. DAMARES ALVES
	PRESENTE

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA
ZEQUINHA MARINHO



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 27/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DA SENHOR GABRIEL MURICCA GALÍPOLO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NA VAGA DECORRENTE DO TÉRMINO DO MANDATO DE BRUNO SERRA FERNANDES, COM 23 (VINTE E TRÊS) VOTOS FAVORÁVEIS, 2 (DOIS) VOTOS CONTRÁRIOS E NENHUMA ABSTENÇÃO.

04 de julho de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 43, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 28, de 2023, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea “d”, da Constituição, combinado com art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome do Senhor AILTON DE AQUINO SANTOS, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Paulo Sérgio Neves de Souza.

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso

RELATOR: Senador Esperidião Amin

04 de julho de 2023





2

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CAE, 04/07/2023, Após a 22ª Reunião - 23ª, Extraordinária**

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTES	
ALAN RICK	PRESENTE	1. SERGIO MORO	PRESENTE
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	2. EFRAIM FILHO	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	3. DAVI ALCOLUMBRE	
EDUARDO BRAGA		4. JADER BARBALHO	
RENAN CALHEIROS		5. GIORDANO	
FERNANDO FARIAS		6. FERNANDO DUEIRE	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES		7. MARCOS DO VAL	
CARLOS VIANA	PRESENTE	8. WEVERTON	PRESENTE
CID GOMES		9. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			
TITULARES		SUPLENTES	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE	1. FLÁVIO ARNS	
IRAJÁ		2. MARGARETH BUZZETTI	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. NELSINHO TRAD	
OMAR AZIZ	PRESENTE	4. LUCAS BARRETO	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	5. VAGO	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
AUGUSTA BRITO		7. HUMBERTO COSTA	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE	8. JAQUES WAGNER	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE	9. DANIELLA RIBEIRO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTES	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. JAIME BAGATTOLI	PRESENTE
ROGERIO MARINHO		2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE	3. MAGNO MALTA	
EDUARDO GOMES	PRESENTE	4. ROMÁRIO	

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTES	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	1. ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE
TEREZA CRISTINA	PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA	
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	3. DAMARES ALVES	PRESENTE

Não Membros Presentes

ZENAIDE MAIA
ZEQUINHA MARINHO



PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem ao Senado Federal (MSF) nº 28, de 2023 (MSG nº 216, de 2023, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome do senhor AILTON DE AQUINO SANTOS, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato do senhor Paulo Sérgio Neves de Souza.*

Relator: Senador **Esperidião Amim**

I – RELATÓRIO

O senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do senhor Ailton de Aquino Santos, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, em conformidade com o art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição Federal.

Quanto às competências, o Presidente da República possui competência privativa para indicar o presidente e os diretores do Banco Central do Brasil.

Por sua vez, é da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos dos citados dispositivos constitucionais.

Cabe à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) manifestar sua opinião sobre a escolha de diretor do Banco Central do Brasil, conforme



art. 99, V, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). O art. 383 do RISF afirma que a CAE deve arguir o candidato e avaliar o seu currículo profissional e acadêmico. Deve verificar, assim, se tem as credenciais técnicas e profissionais que permitam o desempenho de uma função tão relevante, que é a de pertencer ao colegiado de diretores do Banco Central.

A Lei Complementar nº 179, de 2021, dispõe que os membros da Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil serão escolhidos entre brasileiros idôneos, de reputação ilibada e de notória capacidade em assuntos econômico-financeiros ou com comprovados conhecimentos que os qualifiquem para a função.

Nesse aspecto, a Mensagem Presidencial traz como anexo o currículo do senhor Ailton de Aquino Santos, relatando tanto sua formação acadêmica como sua experiência profissional.

O Sr. Ailton de Aquino Santos é nascido de Jequié (BA), concluiu seus estudos em Ciências Contábeis em 1997, na Universidade do Estado da Bahia, e em Direito em 2007, no Centro Universitário do Distrito Federal. Possui especializações em Engenharia Econômica de Negócios (finalizada em 2000 na Fundação Visconde de Cairu), em Direito, Estado e Constituição (finalizada em 2008 nas Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central) e em Contabilidade Internacional (finalizada em 2010 pela FUCAPE).

O indicado tem uma vasta experiência em auditoria e supervisão bancária. Desde janeiro de 1998, atua como Inspetor de Fiscalização no Banco Central do Brasil, realizando inúmeras auditorias de crédito em diferentes bancos brasileiros. Entre 2008 e 2012, como Chefe de Divisão, desempenhou a supervisão indireta das entidades bancárias do Sistema Financeiro Nacional. De 2012 a 2015, como Chefe Adjunto na área de Monitoramento das Instituições Financeiras, liderou projetos importantes para o Sistema Financeiro Nacional, incluindo a implementação da nova Central de Risco de Crédito.

Além disso, exerceu a função de Auditor-Chefe do Banco Central do Brasil por quase 6 anos, coordenando a revisão das normas de auditoria interna da administração pública federal, o que resultou na publicação da Instrução Normativa nº 24, em novembro de 2015.

No momento, ocupa o cargo de Chefe do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Execução Financeira no Banco Central do



Brasil, liderando uma equipe composta por 40 pessoas. Também é membro do Conselho Fiscal da Fundação Banco Central de Previdência Privada desde dezembro de 2020 e membro do Conselho Curador do IBGE desde março de 2021.

A Mensagem contém, conforme a alínea *b* do inciso I do art. 383 do RISF, declaração do indicado, em que afirma que não possui parentes que exercem ou exerceiram atividades próprias à área de atuação do indicado.

No mais, o indicado declarou, ainda, que não foi sócio, nem diretor-presidente de qualquer empresa e que não foi Conselheiro de Administração. Além disso, apresentou certidões de regularidade fiscal nos âmbitos federal e do Distrito Federal. Também declarou que não figura como autor ou réu de nenhuma ação judicial. Por fim, declarou que, nos últimos cinco anos, atuou em ações no âmbito do TJDF.

O seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, revela alto nível de qualificação profissional, larga experiência em cargos públicos e formação acadêmica adequada.

Esta Comissão fica, desta forma, em condições de deliberar sobre a indicação do senhor Ailton de Aquino Santos para ser conduzido ao cargo de Diretor do Banco Central do Brasil.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 28/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DA SENHOR AILTON DE AQUINO SANTOS, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NA VAGA DECORRENTE DO TÉRMINO DO MANDATO DE PAULO SÉRGIO NEVES DE SOUZA, COM 24 (VINTE E QUATRO) VOTOS FAVORÁVEIS, 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

04 de julho de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



MENSAGEM Nº 27, DE 2023

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea “d”, da Constituição, combinado com art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome do Senhor GABRIEL MURICCA GALÍPOLO, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Bruno Serra Fernandes.

MENSAGEM Nº 28, DE 2023

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea “d”, da Constituição, combinado com art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome do Senhor AILTON DE AQUINO SANTOS, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Paulo Sérgio Neves de Souza.

Concluída a instrução das matérias, as Mensagens serão deliberadas oportunamente pelo Plenário.





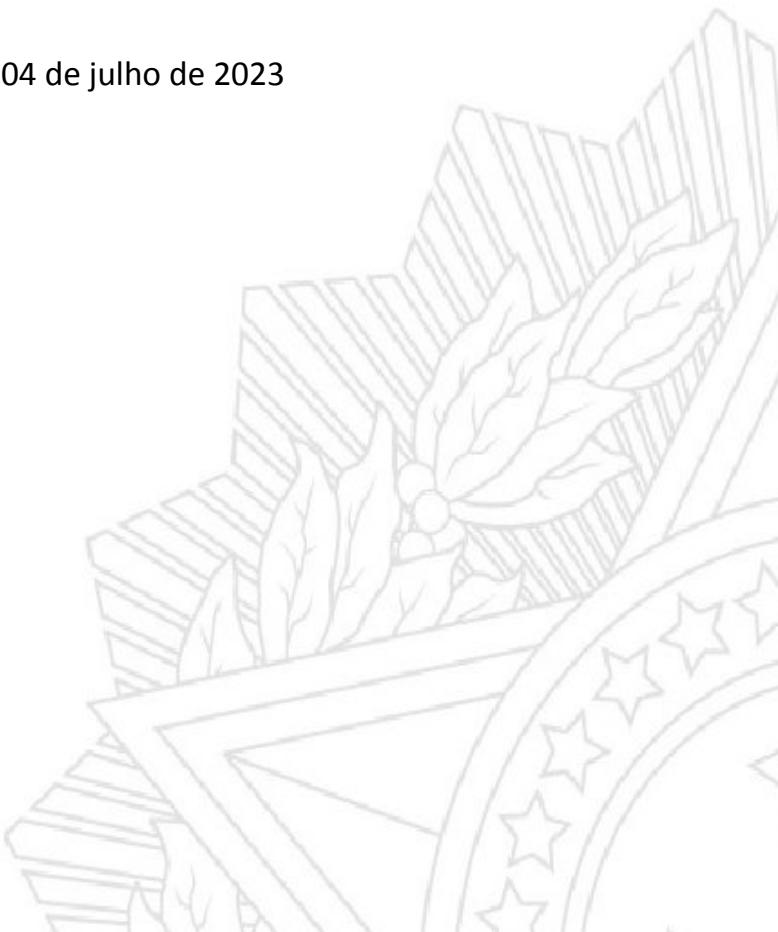
SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 82, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2375, de 2022, da Senadora Margareth Buzetti, que Altera a Lei 13.369, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a garantia do exercício da profissão de designer de interiores e ambientes e dá outras providências.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Professora Dorinha Seabra
RELATOR: Senadora Soraya Thronicke

04 de julho de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora SORAYA THRONICKE**PARECER N° , DE 2023**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 2.375, de 2022, da Senadora Margareth Buzetti, que *altera a Lei 13.369, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a garantia do exercício da profissão de designer de interiores e ambientes e dá outras providências.*

Relatora: Senadora **SORAYA THRONICKE**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 2.375, de 2022, de autoria da Senadora Margareth Buzetti, que adiciona dois artigos (3-A e 7º-A) na Lei nº 13.369, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a garantia do exercício da profissão de designer de interiores e ambientes.

No art. 3º-A, o PL dispõe que o exercício da profissão de designer de interiores e ambientes, em todo o território nacional, é assegurado aos titulares de diploma de curso superior expedido por instituição de ensino oficialmente reconhecida em: i) Design de Interiores; ii) Composição de Interior; e iii) Design de Ambientes.

Também fica determinado no art. 3-A que o titular de diploma expedido por instituição de ensino estrangeira deverá revalidar a habilitação específica na forma da legislação pertinente em vigor. De todo modo, o titular de diploma nos referidos cursos só poderá exercer suas funções ou atividades após registro nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA).

Senado Federal – Anexo I – Ala Dinarte Mariz - Gabinete nº 01
 Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
 Telefone: + 55(61) 3303-1775

SF/23912.61851-82



A última medida que compõe o art. 3º-A estabelece que o exercício das funções ou atividades descritas em lei, bem como o controle e fiscalização desempenhado pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), fica garantido aos designers de interiores, “sem prejuízo ao exercício profissional de outras profissões regulamentadas”.

O art. 7-A, por sua vez, assegura, no âmbito de todo o território nacional, o exercício da profissão de técnico em design de interiores: i) ao titular de diploma ou certificado de curso de técnico em Design de Interiores oficialmente reconhecido; ii) ao titular de diploma de habilitação específica, expedido por instituição de ensino estrangeira, revalidado na forma da legislação pertinente em vigor.

O art. 7º-A estipula ainda que o exercício das funções ou atividades de técnico em Design de Interiores serão definidas em resolução pelo Conselho Federal de Técnicos Industriais.

De acordo com o projeto, a lei proposta entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, a autora ressalta a relevância das atividades exercidas pelos profissionais de designer de interiores, inclusive seu papel na segurança das edificações, e registra o dilema criado pela manutenção dos vetos às normas da proposição originária da Lei nº 13.369, de 2016, que definiam a formação específica e o órgão fiscalizador da profissão. Conforme apontou, *a lei que dá garantias à uma atividade com potencial risco à sociedade, sem definir formação específica e órgão fiscalizador, [...] na prática não garante direito algum.*

Após o exame da CE, a matéria será apreciada, em caráter terminativo, pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre normas gerais da educação, como é o caso da proposição em apreço.

ml2023-06477



Via de regra, as leis que regulamentam profissões tratam da formação escolar e acadêmica pertinentes a cada atividade. Dado que as normas sugeridas na ocasião da aprovação do projeto que gerou a Lei nº 13.369, de 2016, foram vetadas, sem reconsideração do Congresso Nacional, esse diploma legal permaneceu com tal lacuna.

O projeto em exame busca preencher esse vazio, mediante a exigência, para o exercício da profissão de designer de interiores e ambientes, de diplomas nos cursos de Design de Interiores, Composição de Interior e Design de Ambientes, denominações distintas para curso de mesma natureza, seja de tecnólogo, seja de bacharel.

Já para o nível técnico, consolidou-se, no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) elaborado pelo Ministério da Educação (MEC), a nomenclatura de Técnico em Design de Interiores, utilizada no PL.

Assim, com apenas algumas alterações, a proposição tenta reconstituir a matéria que a manutenção do voto deixou sem regulamentação.

As referências do projeto à revalidação de diplomas obtidos no exterior é desnecessária, pois todo diploma devidamente revalidado confere a seu titular as prerrogativas dos diplomas expedidos por instituições de ensino brasileiras, nos termos da legislação pertinente, sem que haja necessidade de repetição em cada caso.

Cumpre registrar que a menção a reconhecimento de instituições não é precisa, pois a terminologia usada oficialmente para instituições de ensino é credenciamento.

Para efetuar os ajustes pertinentes, inclusive de técnica legislativa, apresentamos substitutivo à matéria.

Desse modo, no que se refere ao mérito educacional, o projeto deve ser acolhido por este colegiado, ressalvada a competência da CAS de apreciar a temática da regulamentação profissional, inclusive para apreciar o texto sugerido pela proposição ao § 3º (§ 2º no substitutivo) do art. 3º-A da lei em tela.

ml2023-06477

III – VOTO

Em vista do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.375, de 2022, na forma do substitutivo apresentado a seguir.

EMENDA N° 1 – CE (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI N° 2.375, DE 2022

Altera a Lei 13.369, de 12 de dezembro de 2016, que *dispõe sobre a garantia do exercício da profissão de designer de interiores e ambientes e dá outras providências*, para definir as respectivas formações.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 13.369, de 12 de dezembro de 2016, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 3º-A e 7º-A:

“**Art. 3º-A.** O exercício da profissão de designer de interiores e ambientes, em todo o território nacional, é assegurado aos titulares de diploma de curso superior reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada, em:

- I – Design de Interiores;
- II – Composição de Interior;
- III – Design de Ambientes.

§ 1º O titular de diploma expedido por instituição de ensino credenciada só poderá exercer suas funções ou atividades após registro nos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia – CREA.

§ 2º O exercício das funções ou atividades descritas em lei, bem como o controle e a fiscalização desempenhados pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, ficam garantidos aos designers de interiores e ambientes sem prejuízo ao exercício profissional de outras profissões regulamentadas.”

ml2023-06477

“Art. 7-A. Fica assegurado por esta Lei, no âmbito de todo o território nacional, o exercício da profissão de técnico em design de interiores ao titular de diploma ou certificado de curso de técnico em Design de Interiores oficialmente reconhecido.

Parágrafo único. O exercício das funções ou atividades do técnico em Design de Interiores será definido pelo Conselho Federal de Técnicos Industriais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ml2023-06477





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**CE, 04/07/2023 às 10h - 43ª, Extraordinária**

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	
CID GOMES	
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
NELSINHO TRAD	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
VAGO	
AUGUSTA BRITO	
PAULO PAIM	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	
	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	
	4. WILDER MORAIS
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2375/2022)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 04/07/2023, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL À EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - CE.

04 de julho de 2023

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura





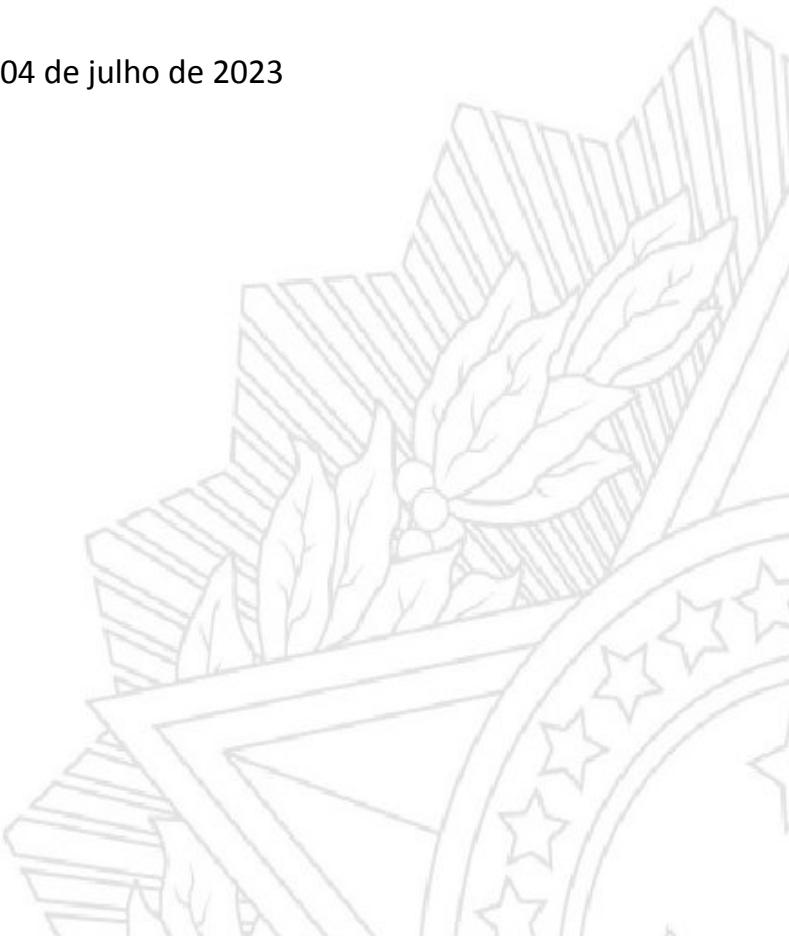
SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 83, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 4176, de 2021, da Senadora Eliziane Gama, que Altera a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, para determinar a observância de percentuais mínimos para cada sexo na denominação de bens públicos.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Professora Dorinha Seabra
RELATOR: Senadora Ivete da Silveira

04 de julho de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

SF/23538.71318-46

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 4.176, de 2021, da Senadora Eliziane Gama, que *altera a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, para determinar a observância de percentuais mínimos para cada sexo na denominação de bens públicos.*

Relatora: Senadora **IVETE DA SILVEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 4.176, de 2021, da Senadora Eliziane Gama, que *altera a Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, para determinar a observância de percentuais mínimos para cada sexo na denominação de bens públicos.*

A proposição contém dois artigos. Enquanto o art. 1º explicita a alteração legal, estabelecendo percentuais mínimos para cada sexo na denominação de bens públicos, o art. 2º encerra a cláusula de vigência, prevendo a entrada em vigor da lei resultante na data de sua publicação.

Na justificação, a autora aponta a desigualdade de gênero na nomenclatura de bens públicos. Destaca pesquisa do IBGE a revelar a disparidade de gênero na atribuição de nomes a edifícios e logradouros públicos. Ressalta que a mudança de procedimento de nomeação pode contribuir para reverter a invisibilidade histórica sofrida pelas mulheres.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

A proposta, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise da CE e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), em caráter terminativo.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE manifestar-se em proposições que versem sobre homenagens cívicas, tema presente no PL nº 4.176, de 2021.

A análise empreendida no âmbito desta comissão cinge-se ao mérito da proposição, uma vez que o exame dos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade será realizado pela CCJ, quando a matéria for deliberada por aquele colegiado, nos termos do art. 101 do RISF.

O PL nº 4.176, de 2021, busca corrigir a notória disparidade de gênero verificada na atribuição de nomes a logradouros e edifícios públicos das cidades.

Nesse sentido, dados do IBGE do ano de 2019 revelam que a cada 100 logradouros públicos, 47 levam nomes masculinos, 42 possuem nomes neutros, como datas e árvores, e apenas 11 têm nomes femininos.

De fato, ao percorremos as cidades do Brasil afora, nos deparamos constantemente com personalidades masculinas homenageadas nos nomes dos principais pontos urbanos, como praças, pontes e avenidas.

Como bem ressaltado na justificação apresentada pela autora, a ausência de referências a nomes femininos em denominações de ruas, avenidas, pontes, praças, viadutos, parques, museus, estações de trem e metrô, reforça a imagem de que as grandes conquistas resultaram predominantemente do universo masculino.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

SF/23538.71318-46

O caminhar da história é registrado não apenas nos livros, jornais e peças informativas. Monumentos, edifícios e territórios carregam simbolismos e representações de épocas, personalidades e acontecimentos. O tempo atual impõe que essa história viva não seja mais marcada pelo apagamento da importância de mulheres que prestaram valorosos serviços ao país e à sociedade.

Além disso, o olhar para a representatividade é fundamental para a superação de desigualdades históricas e para a própria construção de identidades. Ao reconhecerem nomes de mulheres homenageadas, outras mulheres percebem a possibilidade de atingir também essas posições de evidência.

A prestação de homenagens a personalidades por meio da denominação de bens públicos de forma equitativa e justa contribui para a promoção da igualdade entre os sexos, pilar para a construção de uma sociedade livre.

Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas constitui expressamente um dos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável no Brasil (ODS), estipulados pela Organização das Nações Unidas (ONU). A esse respeito, a ONU estabelece como medida a ser tomada pelo Brasil a adoção e o fortalecimento de políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas em todos os níveis.

Nesse sentido, a proposição normativa em análise revela-se meritória e oportuna, na medida em que impacta positivamente a sociedade, por meio de medida concreta capaz de contribuir para a promoção da igualdade entre homens e mulheres.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Ivete da Silveira

SF/23538.71318-46

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.176, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 04/07/2023 às 10h - 43^a, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	PRESENTE
CID GOMES	PRESENTE
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	1. IVETE DA SILVEIRA
	2. MARCIO BITTAR
	3. SORAYA THRONICKE
	4. ALESSANDRO VIEIRA
	5. LEILA BARROS
	6. PLÍNIO VALÉRIO
	7. VAGO
	8. VAGO
	9. VAGO
	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
NELSINHO TRAD	VAGO
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO
AUGUSTA BRITO	6. FABIANO CONTARATO
PAULO PAIM	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	9. VAGO
	1. IRAJÁ
	2. LUCAS BARRETO
	3. VAGO
	4. DANIELLA RIBEIRO
	7. JAQUES WAGNER
	8. HUMBERTO COSTA
	PRESENTES

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	PRESENTE
	1. EDUARDO GOMES
	2. ZEQUINHA MARINHO
	3. ROGERIO MARINHO
	4. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO
	PRESENTES

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4176/2021)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 04/07/2023, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

04 de julho de 2023

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 84, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2209, de 2021, que Confere ao Município de Lagoa Dourada, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Rocambole.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Carlos Viana

RELATOR ADHOC: Senadora Damares Alves

04 de julho de 2023



PARECER N° DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.209, de 2021, do Deputado Aécio Neves, que *confere ao Município de Lagoa Dourada, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Rocambole.*

Relator: Senador CARLOS VIANA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 2.209, de 2021, do Deputado Aécio Neves, que *confere ao Município de Lagoa Dourada, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Rocambole.*

A proposição compõe-se de dois artigos, cujo art. 1º confere o referido título ao município mineiro de Lagoa Dourada, determinando o art. 2º a entrada em vigor da projetada lei na data de sua publicação.

O autor ressalta, em sua justificação, a importância histórica do rocambole para a cidade de Lagoa Dourada.

Na Casa de origem a proposição foi apreciada conclusivamente pelas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, o PL nº 2.209, de 2021, foi encaminhado à apreciação exclusiva e terminativa da CE. Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre temas relacionados à cultura, conforme o art. 102, inciso VI, do Regimento



Interno do Senado Federal. Por força da exclusividade da distribuição, incumbe opinar sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa e mérito.

Lagoa Dourada é uma cidade histórica do Estado de Minas Gerais, situada na região do Campo das Vertentes, com cerca de 12 mil habitantes, e destaca-se pela pecuária leiteira, pela produção de hortigranjeiros e pelo melhor rocambole do Brasil.

A tradição do doce remonta há cem anos, e sua criação é atribuída a Miguel Youssef e sua esposa, Dolores de Mello, descendente de libaneses. O rocambole originalmente era feito de pão de ló recheado com doce de leite e tornou-se famoso na década de 1960, sendo vendido em vários estabelecimentos próximos à Igreja Nossa Senhora do Rosário. Hoje, a cidade é conhecida como a Capital Estadual do Rocambole, título oficializado pela Lei nº 23.509, de 19 de dezembro de 2019, da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

A posição estratégica do Município, localizado entre as cidades de Belo Horizonte, São João del Rei e Tiradentes, com o seu perímetro urbano cortado pela Estrada Real, contribuiu para popularizar a tradição do rocambole. A receita original ganhou diversas variações de recheios, mas as várias padarias que produzem a iguaria fazem questão de manter a tradição do preparo e a excelência na qualidade do produto. A cidade realiza desde o ano de 2009 a Festa do Rocambole e Mostra Cultural, evento que celebra a importância do doce para a economia e cultura da cidade, atraindo pessoas de várias partes de Minas Gerais e do Brasil.

A importância do rocambole de Lagoa Dourada para a economia e a cultura local foi oficializada em 2007, quando foi inventariado como Patrimônio Imaterial Municipal na sessão Ofícios e Modos de Fazer do Inventário do Patrimônio Artístico e Cultura (IPAC), resguardado pelo Instituto Estadual de Preservação do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA). Além disso, a Festa do Rocambole e Mostra Cultural foi inventariada pelo IPAC em 2018.

A concessão do título de Capital Nacional do Rocambole a Lagoa Dourada proporcionará maior visibilidade a essa importante manifestação cultural e gastronômica do Município, o que servirá como impulso não só para a permanência da tradição, mas também para geração de emprego e renda para a população local.



Considerando, por fim, que esta Comissão deve emitir uma decisão terminativa, cabe salientar que não há óbices relativos à constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação regimental da proposição.

III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 2.209, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CE, 04/07/2023 às 10h - 43ª, Extraordinária**

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	
CID GOMES	
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
NELSINHO TRAD	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
VAGO	
AUGUSTA BRITO	
PAULO PAIM	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	
	1. IRAJÁ
	2. LUCAS BARRETO
	3. VAGO
	4. DANIELLA RIBEIRO
	5. SÉRGIO PETECÃO
	6. FABIANO CONTARATO
	7. JAQUES WAGNER
	8. HUMBERTO COSTA
	PRESENTE
	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	
	1. EDUARDO GOMES
	2. ZEQUINHA MARINHO
	3. ROGERIO MARINHO
	4. WILDER MORAIS
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2209/2021, nos termos do relatório.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIAO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIAO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DORINHA SEABRA				1. IVETE DA SILVEIRA	X		
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO				3. SORAYA THRONICKE	X		
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			5. LEILA BARROS	X		
CONFUCIO MOURA				6. PLINIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA				7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA	X			1. IRAJA			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSINHO TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO	X			4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SÉRGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO				6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PÁIM				7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA	X		
FLÁVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES	X		
CARLOS PORTINHO				2. ZÉQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				4. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMÁRIO				1. ESPERIDIÃO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES	X			3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 16

Votação: TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Paulo Paim

Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENARIO Nº 15, EM 04/07/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2209/2021)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 04/07/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO (QUÓRUM: 16; SIM: 15; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

04 de julho de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidiu a reunião da Comissão de Educação e Cultura



PROJETO DE LEI N° 2.209, DE 2021

Confere ao Município de Lagoa Dourada, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Rocambole.

Recebido o Ofício nº 220 de 2023, da CE, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 6/7/2023 a 12/7/2023.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 220/2023/CE

Brasília, 4 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 2209/2021.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 2209, de 2021, de autoria do Deputado Federal Aécio Neves, que “*Confere ao Município de Lagoa Dourada, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Rocambole*”.

Atenciosamente,

Senadora Professora Dorinha Seabra
Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 85, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1045, de 2023, da Senadora Ivete da Silveira, que Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para que sejam observados valores praticados em mercado ao se destinarem recursos para o pagamento de cachês a profissionais essenciais à execução de projetos culturais do segmento da dança clássica.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Esperidião Amin

04 de julho de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.045, de 2023, da Senadora Ivete da Silveira, que *altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para que sejam observados valores praticados em mercado ao se destinarem recursos para o pagamento de cachês a profissionais essenciais à execução de projetos culturais do segmento da dança clássica.*

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.045, de 2023, da Senadora Ivete da Silveira “altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para que sejam observados valores praticados em mercado ao se destinarem recursos para o pagamento de cachês a profissionais essenciais à execução de projetos culturais do segmento da dança clássica”.

A proposição consta de dois artigos, dos quais o art. 1º acrescenta à Lei nº 8.313, de 1991, o art. 29-A, que em seguida transcrevemos na íntegra, constando do art. 2º a cláusula de vigência imediata.

Art. 29-A. Na destinação de recursos ao pagamento de cachês a bailarinos, artistas e outros profissionais essenciais à execução de projetos culturais do segmento da dança clássica, serão observados os valores praticados no mercado, nacional ou internacionalmente,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

desconsiderando-se eventuais limites de pagamentos infralegais que inviabilizem a realização dos referidos projetos.

Na justificação, a autora argumenta que a dança clássica ou balé, arte de notável caráter técnico e estético, faz uso intensivo, no Brasil, do conhecimento e da prática de artistas estrangeiros, cuja contratação se mostra inviável diante dos limites fixados pelas regulações infralegais. Para viabilizar a participação de bailarinos e outros profissionais estrangeiros em projetos de dança clássica, independentemente de mudanças na regulamentação dos sucessivos governos, entende a autora que deva ser estabelecida nas disposições da própria Lei Rouanet (Lei nº 8.313, de 1991) a regra de adequação dos valores dos cachês àqueles praticados no mercado nacional ou internacional.

O projeto de lei foi encaminhado à apreciação da Comissão de Educação e Cultura (CE) em caráter terminativo, não tendo sido apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que versem sobre temas relacionados à cultura, conforme o art. 102, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

Tendo em vista o caráter terminativo conferido ao exame desta comissão, deve ser considerada, também, a consonância do projeto de lei aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e adequação regimental.

Mostra-se a proposição adequada no que tange à constitucionalidade, hasteando-se na competência concorrente da União para legislar sobre a matéria no art. 24, inciso IX, da Constituição da República, que compreende o âmbito da cultura; ademais, nada obsta à iniciativa parlamentar da proposição.

Tampouco há senões no que se referem à juridicidade, aí incluída a técnica legislativa, e à conformidade ao regimento da Casa.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

No que tange o mérito da matéria, compreendemos a relevância atribuída à contratação de expoentes da dança clássica, por remuneração realista e compatível com o mercado, como elemento essencial para a aprendizagem da exigente arte do balé, além de contribuir para a formação de um público que possa apreciar os resultados obtidos por anos de dedicação dos dançarinos.

É verdade que houve recente aumento, por decreto, dos valores máximos a serem pagos como cachê no âmbito da Lei nº 8.313, de 1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac); mas a autora mesma já aventava essa possibilidade, frisando que, dependendo do viés de cada governo, podem ocorrer oscilações nos patamares fixados para os cachês, inviabilizando uma política contínua de produções artísticas de alto nível, frequentemente vinculada a fins pedagógicos.

Os catarinenses têm acompanhado de perto as notáveis realizações, mas também as dificuldades com que se defronta a Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, em Joinville, mencionada pela autora na justificação, sendo a única filial do consagrado Teatro Bolshoi da Rússia.

Avaliamos, contudo, que outras expressões artísticas se mostram igualmente exigentes em relação a um aperfeiçoamento técnico contínuo, que depende, em parte considerável, do contato com virtuosos de suas respectivas artes, a maior parte dos quais são estrangeiros. Temos, de um lado, na arte mesma da dança, as modalidades referidas como dança moderna e dança contemporânea, que também apresentam, comumente, grandes exigências técnicas e alta elaboração artística. De outro, temos a música erudita, que requer, sabidamente, elevado domínio técnico e artístico dos musicistas e regentes, sendo imprescindível o intercâmbio com músicos estrangeiros.

Considerando tal realidade, resolvemos apresentar emenda que amplie a possibilidade da contratação com base nos valores praticados pelo mercado para os profissionais da dança moderna e contemporânea, assim como para os musicistas e regentes da música erudita.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Parece-nos, também, que é importante deixar expresso na lei a necessidade de regulamentação do processo que vai aferir a adequação dos mencionados cachês à realidade de mercado, de modo a afastar ao máximo a influência de fatores subjetivos ou arbitrários.

Assim, a emenda que oferecemos refere-se, também, à necessidade de conformidade a um regulamento para o método de avaliação de que trata o artigo que se acrescenta à Lei de Incentivo à Cultura.

III – VOTO

Tendo em vista o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.045, de 2023, com a emenda que a seguir oferecemos:

EMENDA N° 1 - CE
(ao PL nº 1.045, de 2023)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 1.045, de 2023:

“Art. 1º Acrescente-se o seguinte art. 29-A à Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991:

‘Art. 29-A Serão observados os valores praticados no mercado, nacional ou internacionalmente, definidos na forma de regulamento, sendo desconsiderados eventuais limites infralegais, para o pagamento de cachês com recursos incentivados pelo Pronac às seguintes categorias de artistas e profissionais de espetáculos artísticos:





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

I – bailarinos e outros artistas e profissionais essenciais à execução de projetos culturais dos segmentos de dança clássica, moderna e contemporânea;

II – músicos e regentes de música erudita.””

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**CE, 04/07/2023 às 10h - 43ª, Extraordinária**

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	
CID GOMES	
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
NELSINHO TRAD	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
VAGO	
AUGUSTA BRITO	
PAULO PAIM	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	
	1. IRAJÁ
	2. LUCAS BARRETO
	3. VAGO
	4. DANIELLA RIBEIRO
	5. SÉRGIO PETECÃO
	6. FABIANO CONTARATO
	7. JAQUES WAGNER
	8. HUMBERTO COSTA
	9. VAGO
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	
	1. EDUARDO GOMES
	2. ZEQUINHA MARINHO
	3. ROGERIO MARINHO
	4. WILDER MORAIS
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1045/2023, nos termos do relatório.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIAO)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIAO)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
			1. IVETE DA SILVEIRA	X	
			2. MARCIO BITTAR		
			3. SORAYA THRONICKE	X	
X			4. ALESSANDRO VIEIRA		
X			5. LEILA BARROS	X	
			6. PLINIO VALÉRIO		
			7. VAGO		
			8. VAGO		
			9. VAGO		
X			10. VAGO		
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
X			1. IRAJA		
X			2. LUCAS BARRETO		
			3. VAGO		
X			4. DANIELLA RIBEIRO		
VAGO			5. SÉRGIO PETECÃO		
AUGUSTA BRITO			6. FABIANO CONTARATO		
PAULO PAIM			7. JAQUES WAGNER		
X			8. HUMBERTO COSTA	X	
FLÁVIO ARNS			9. VAGO		
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
X			1. EDUARDO GOMES	X	
			2. ZÉQUINHA MARINHO		
			3. ROGERIO MARINHO		
			4. WILDER MORAIS		
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
			1. ESPERIDÃO AMIN	X	
			2. DR. HIRAN		
X			3. HAMILTON MOURÃO		

Quórum: TOTAL 16

Votação: TOTAL 15 SIM 15 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Paulo Paim

Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENARIO Nº 15, EM 04/07/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI N° 1045, DE 2023

Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para que sejam observados valores praticados em mercado ao se destinarem recursos para o pagamento de cachês a profissionais essenciais à execução de projetos culturais do segmento da dança clássica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte art. 29-A à Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991:

“**Art. 29-A** Serão observados os valores praticados no mercado, nacional ou internacionalmente, definidos na forma de regulamento, sendo desconsiderados eventuais limites infracionais, para o pagamento de cachês com recursos incentivados pelo Pronac às seguintes categorias de artistas e profissionais de espetáculos artísticos”.

I – bailarinos e outros artistas e profissionais essenciais à execução de projetos culturais dos segmentos de dança clássica, moderna e contemporânea;

II – músicos e regentes de música erudita.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 4 de julho de 2023.

Senador PAULO PAIM, Presidente Eventual



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1045/2023)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 04/07/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CE (QUÓRUM: 16; SIM: 15; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

04 de julho de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidiu a reunião da Comissão de Educação e Cultura



PROJETO DE LEI N° 1.045, DE 2023

Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para que sejam observados valores praticados em mercado ao se destinarem recursos para o pagamento de cachês a profissionais essenciais à execução de projetos culturais do segmento da dança clássica.

Recebido o Ofício nº 219 de 2023, da CE, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 6/7/2023 a 12/7/2023.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 219/2023/CE

Brasília, 4 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 1045/2023.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 1045, de 2023, de autoria da Senadora Ivete da Silveira, com a Emenda nº 1 – CE, que “*Altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para que sejam observados valores praticados em mercado ao se destinarem recursos para o pagamento de cachês a profissionais essenciais à execução de projetos culturais do segmento da dança clássica*”.

Atenciosamente,

Senadora Professora Dorinha Seabra
Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura





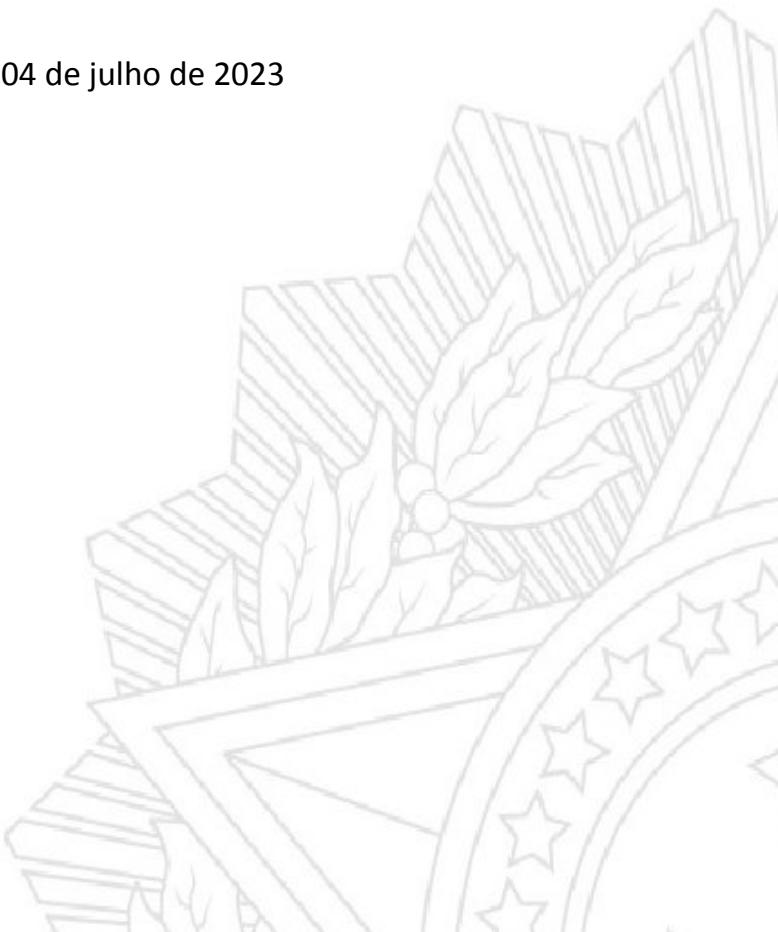
SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 86, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2201, de 2022, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para prever a instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Professora Dorinha Seabra
RELATOR: Senador Confúcio Moura

04 de julho de 2023



PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA,
sobre as Emendas de Plenário ao Projeto de Lei
nº 2.201, de 2022 (PL nº 4483/2008), da Deputada
Luiza Erundina, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para prever a instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares.*

Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

I – RELATÓRIO

Volta ao exame da Comissão de Educação e Cultura (CE) o Projeto de Lei nº 2.201, de 2022 (PL nº 4483/2008), da Deputada Luiza Erundina, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para prever a instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares.*

A proposição tramitou nesta Comissão, na qual, em 06/06/2023, recebeu parecer favorável, seguindo ao Plenário, onde foram apresentadas duas emendas (nºs 1 e 2-PLEN), ambas de autoria do Senador Mecias de Jesus.

A matéria retorna a este Colegiado para exame dessas emendas de Plenário.



II – ANÁLISE

Esta Comissão, ao apreciar a proposição, se manifestou favoravelmente à sua aprovação, acatando nosso entendimento de que o texto atendia aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade. Ademais, que, no mérito, o PL nº 2.201, de 2022, está em consonância com as normas gerais da educação e que seu conteúdo é um passo para a concretização do princípio da gestão democrática no cotidiano da educação brasileira.

No Plenário, o PL recebeu duas emendas. A Emenda nº 1-PLEN, visa a vedar a eleição, para os Conselhos Escolares, de trabalhadores da educação para representar os segmentos dos pais ou responsáveis e da comunidade. No que se refere aos Fóruns dos Conselhos Escolares, a emenda procura assegurar que haja paridade na representação entre os segmentos dos pais ou responsáveis, dos estudantes e da comunidade em relação aos trabalhadores da educação e representantes de órgãos da educação.

De pronto, manifestamos nossa admiração pela qualificada participação do nobre Senador Mecias de Jesus no debate desta proposição. No entanto, recomendamos a rejeição da Emenda nº 1-PLEN, tendo em vista que ela trata de questão específica do funcionamento e composição dos conselhos e fóruns de conselhos escolares, temas que mais bem se adequam às normas que serão editadas em cada ente federativo, e não a uma lei de caráter geral como a LDB. Ademais, julgamos que impedir os profissionais da educação de se fazerem representar como pais de alunos, quando eventualmente o forem, pode configurar uma injustiça e instaurar insegurança jurídica na aplicação da lei.

A Emenda nº 2-PLEN, por sua vez, determina que as reuniões dos conselhos escolares e dos fóruns dos conselhos escolares, sejam públicas e gravadas em meio eletrônico, salvo nos casos de matérias urgentes e relevantes. Torna obrigatórias, ademais, a divulgação das pautas e a disponibilização, em prazos específicos, das gravações e das atas das reuniões deliberativas, com exceção daquelas que envolvam documentos classificados como sigilosos ou matérias de natureza administrativa.

Consideramos que essa emenda dispõe sobre tema fundamental: a transparência e o controle social das decisões dos órgãos da gestão democrática. Nesse sentido, louvamos sua apresentação pelo nobre Senador Mecias de Jesus. Em que pese esse reconhecimento, julgamos tratar-se de questão muito



específica, adequada para legislação de cada sistema e, em alguns casos, até mesmo para normas infralegais como os regimentos internos dos conselhos escolares e dos fóruns de conselhos escolares. Em razão disso, recomendamos sua rejeição.

II – VOTO

Diante do exposto votamos pela **rejeição** das Emendas nº 1-PLEN e nº 2-PLEN, oferecidas em Plenário ao Projeto de Lei nº 2.201, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CE, 04/07/2023 às 10h - 43ª, Extraordinária**

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	
CID GOMES	
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
NELSINHO TRAD	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
VAGO	
AUGUSTA BRITO	
PAULO PAIM	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	
	1. IRAJÁ
	2. LUCAS BARRETO
	3. VAGO
	4. DANIELLA RIBEIRO
	5. SÉRGIO PETECÃO
	6. FABIANO CONTARATO
	7. JAQUES WAGNER
	8. HUMBERTO COSTA
	PRESENTE
	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	
	1. EDUARDO GOMES
	2. ZEQUINHA MARINHO
	3. ROGERIO MARINHO
	4. WILDER MORAIS
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2201/2022)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 04/07/2023, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, PELA REJEIÇÃO DAS EMENDAS N° 1 E N° 2 - PLEN.

04 de julho de 2023

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura



PROJETO DE LEI N° 2.201, DE 2022

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para prever a instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares.

Concluída a instrução da matéria, o projeto aguardará inclusão em Ordem do Dia oportunamente.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 87, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2017, do Senador Romário, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade, por parte dos sistemas de ensino, da oferta de educação especial para o trabalho para pessoas com deficiência sob a forma de cursos com carga horária mínima de quinhentas horas de aulas e com número de vagas proporcional à população de pessoas com deficiência em idade economicamente ativa residente na região abrangida pelo sistema de ensino.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Damares Alves
RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

04 de julho de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23973.61766-15

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em turno suplementar, sobre a Emenda nº 1 -CE (Substitutivo), aprovada nesta Comissão, ao Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2017, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade, por parte dos sistemas de ensino, da oferta de educação especial para o trabalho para pessoas com deficiência sob a forma de cursos com carga horária mínima de quinhentas horas de aulas e com número de vagas proporcional à população de pessoas com deficiência em idade economicamente ativa residente na região abrangida pelo sistema de ensino.*

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA****I – RELATÓRIO**

Submete-se a esta Comissão de Educação e Cultura (CE), em turno suplementar, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 211, de 2017, de autoria do Senador Romário, nos termos da Emenda nº 1 -CE (Substitutivo), aprovada neste Colegiado.

O PLS nº 211, de 2017, originalmente alterava a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), *para determinar a obrigatoriedade, por parte dos sistemas de ensino, da oferta de educação especial para o trabalho para*





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

pessoas com deficiência sob a forma de cursos com carga horária mínima de quinhentas horas de aulas e com número de vagas proporcional à população de pessoas com deficiência em idade economicamente ativa residente na região abrangida pelo sistema de ensino.

Nos termos do Substitutivo, o art. 59 da LDB passa a prever que as instituições de ensino públicas e privadas que oferecem educação profissional ficam obrigadas, nos termos do regulamento, a oferecer vagas gratuitas para as pessoas com deficiência em cursos com carga horária, infraestrutura e formato adequados. Esses cursos deverão incluir práticas de formação em ambiente de trabalho, de modo a atender as especificidades dos educandos, com garantia, sempre que necessário, do desenvolvimento de competências básicas prévias, requeridas para o aproveitamento do curso, a formação profissional de qualidade e a inserção no mundo de trabalho.

Ainda de acordo com o Substitutivo, os referidos cursos deverão ter carga horária de no mínimo 160 horas. A definição e a oferta de vagas, por sua vez, serão estabelecidas com base na proporção do número atualizado de pessoas com deficiência em idade economicamente ativa, residentes na área abrangida pelos respectivos sistemas de ensino, considerando as demandas locais e de acordo com o regulamento.

A lei em que vier a se transformar a proposição deverá entrar em vigor após um ano da data de sua publicação.

Durante o turno suplementar, nos termos do § 2º do art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), foi apresentada a Emenda nº 2 -CE ao Substitutivo ao PLS nº 211, de 2017, de autoria do Senador Laércio Oliveira, dando nova redação ao § 1º do art. 59 da LDB, para retirar das instituições privadas que oferecem educação profissional a obrigatoriedade de oferecer vagas gratuitas para as pessoas com deficiência, em cursos com carga horária, infraestrutura e formatos adequados.

Além disso, a Emenda nº 2 -CE modifica o Substitutivo para incluir um novo § 5º ao art. 59 da LDB, a fim de prever a possibilidade de que sejam celebrados termos de ajuste ou parcerias com instituições de ensino privadas especializadas na oferta de educação profissional e tecnológica.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23973.61766-15

Na justificação, o autor argumenta que o ajuste é necessário porque a incumbência de atendimento educacional gratuito obrigatório foi atribuída pela Constituição Federal (CF) às instituições públicas de ensino, e não às instituições privadas.

II – ANÁLISE

Nos termos dos arts. 282 e 283 do Risf, compete à CE analisar novamente, em turno suplementar, o PLS nº 211, de 2017, em função da apresentação de emenda ao Substitutivo.

Assim, importa reiterarmos a relevância e a pertinência da iniciativa do Senador Romário, ao tempo em que reafirmamos a adequação das modificações realizadas no âmbito do Substitutivo discutido e aprovado neste colegiado.

Em relação à Emenda nº 2 -CE, optamos pelo acolhimento parcial, nos termos de subemenda, para indicar que a norma deve ser aplicada às instituições privadas e comunitárias que de alguma maneira recebam recursos públicos. Assim, o autor da emenda citada tem certa razão, quando menciona o princípio constitucional da gratuidade, mas não se pode ignorar que muitas dessas instituições percebem recursos públicos, muitas vezes de grande monta. Elas não podem, portanto, deixar de ser abrangidas pelo PLS em comento, quando auferem recursos públicos para a realização de suas atividades.

Aproveitamos ainda para atualizar a norma, mencionando também as instituições comunitárias que, posteriormente à aprovação da Lei nº 13.868, de 3 de setembro de 2019, deixaram de ser consideradas instituições privadas de ensino, conforme o art. 19 da LDB, passando a constituir nova categoria administrativa. Por coerência, essas instituições também devem ser incluídas no rol daquelas abrangidas pelo PLS nº 211, de 2017, caso percebam de alguma forma recursos públicos.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

III – VOTO

Em função do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 211, de 2017, na forma da Emenda nº 1 -CE, e pela **aprovação parcial** da Emenda nº 2 -CE, nos termos da subemenda a seguir:

SUBEMENDA Nº 1 - CE À EMENDA Nº 2 - S - CE

Art. 1º O art. 59 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59.

.....
§ 1º As instituições de ensino que oferecem educação profissional, públicas ou privadas e comunitárias que percebem recursos públicos, ficam obrigadas a oferecer, nos termos do regulamento, vagas gratuitas para as pessoas com deficiência em cursos com carga horária, infraestrutura e formato adequados.”

Sala da Comissão, de julho de 2023.

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente.

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA, Relatora





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 04/07/2023 às 10h - 43ª, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES	SUPLENTES		
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	
CID GOMES	
IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
NELSINHO TRAD	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO
AUGUSTA BRITO	6. FABIANO CONTARATO
PAULO PAIM	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL



**Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Turno Suplementar do Substitutivo oferecido ao PLS
211/2017**

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PROFESSORA DÓRINHA SEABRA	X			1. IVETE DA SILVEIRA			
RODRIGO CUNHA				2. MARCIO BITTAR			
EFRAIM FILHO	X			3. SORAYA THRONICKE	X		
MARCELO CASTRO	X			4. ALESSANDRO VIEIRA			
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X			5. LEILA BARROS	X		
CONFUCIO MOURA	X			6. PLINIO VALÉRIO			
CARLOS VIANA				7. VAGO			
STYVENSON VALENTIM				8. VAGO			
CID GOMES				9. VAGO			
IZALCI LUCAS	X			10. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JUSSARA LIMA				1. IRAJÁ			
ZENAIDE MAIA	X			2. LUCAS BARRETO			
NELSON TRAD				3. VAGO			
VANDERLAN CARDOSO				4. DANIELLA RIBEIRO			
VAGO				5. SERGIO PETECÃO			
AUGUSTA BRITO				6. FABIANO CONTARATO			
PAULO PAIM	X			7. JAQUES WAGNER			
TERESA LEITÃO	X			8. HUMBERTO COSTA			
FLAVIO ARNS				9. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. EDUARDO GOMES			
CARLOS PORTINHO				2. ZEQUINHA MARINHO			
MAGNO MALTA				3. ROGERIO MARINHO			
ASTRONAUTA MARCOS PONTES				4. WILDER MORAIS			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMARIO				1. ESPERIDAO AMIN	X		
LAÉRCIO OLIVEIRA				2. DR. HIRAN			
DAMARES ALVES				3. HAMILTON MOURÃO			

Quórum: TOTAL 14

Votação: TOTAL 13 SIM 13 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senadora Damares Alves
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 04/07/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 211, DE 2017

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever a obrigatoriedade da oferta de vagas gratuitas para pessoas com deficiência nas instituições de ensino públicas e privadas que oferecem educação profissional, em cursos de carga horária nunca inferior a cento e sessenta horas e com infraestrutura e formato adequados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 59 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 59

.....

§ 1º As instituições de ensino que oferecem educação profissional, públicas ou privadas e comunitárias que percebem recursos públicos, ficam obrigadas a oferecer, nos termos do regulamento, vagas gratuitas para as pessoas com deficiência em cursos com carga horária, infraestrutura e formato adequados.

§ 2º Os cursos de que trata o art. § 1º incluirão práticas de formação em ambiente de trabalho, de modo a atender as especificidades dos educandos, com garantia, sempre que necessário, do desenvolvimento de competências básicas prévias, requeridas para o aproveitamento do curso, a formação profissional de qualidade e a inserção no mundo de trabalho.

§ 3º A carga horária a que se refere o § 1º não poderá ser inferior a 160 (cento e sessenta) horas.

§ 4º As vagas de que trata o § 1º serão definidas e ofertadas com base na proporção do número atualizado de pessoas com deficiência em idade economicamente ativa, residentes na área abrangida pelos respectivos sistemas de ensino, considerando as demandas locais e de acordo com o regulamento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após um ano da data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 4 de julho de 2023.



2⁹

Senadora DAMARES ALVES, Presidência Eventual



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 211/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 04/07/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE EM TURNO SUPLEMENTAR A EMENDA SUBSTITUTIVA N° 1 - CE AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 211/2017, COM A EMENDA N° 2 -S-CE, NA FORMA DA SUBEMENDA N° 1 - CE. (QUÓRUM: 14; SIM: 13; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

04 de julho de 2023

Senadora DAMARES ALVES

Presidiu a reunião da Comissão de Educação e Cultura



PROJETO DE LEI DO SENADO N° 211, DE 2017

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade, por parte dos sistemas de ensino, da oferta de educação especial para o trabalho para pessoas com deficiência sob a forma de cursos com carga horária mínima de quinhentas horas de aulas e com número de vagas proporcional à população de pessoas com deficiência em idade economicamente ativa residente na região abrangida pelo sistema de ensino.

Recebido o Ofício nº 221, de 2023, da CE, comunicando a apreciação de substitutivo, em turno suplementar.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 6/7/2023 a 12/7/2023.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 221/2023/CE

Brasília, 4 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
 Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PLS 211/2017.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em turno suplementar, em reunião realizada nesta data – a Emenda Substitutiva nº 1 – CE ao Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2017, de autoria do Senador Romário, com a Emenda nº 2-S-CE, na forma da Subemenda nº 1 – CE, que “*Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade, por parte dos sistemas de ensino, da oferta de educação especial para o trabalho para pessoas com deficiência sob a forma de cursos com carga horária mínima de quinhentas horas de aulas e com número de vagas proporcional à população de pessoas com deficiência em idade economicamente ativa residente na região abrangida pelo sistema de ensino*”.

Atenciosamente,

Senadora Professora Dorinha Seabra
 Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 88, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1372, de 2022, que Autoriza o Poder Executivo a implantar serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Damares Alves
RELATOR: Senadora Professora Dorinha Seabra

04 de julho de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23586.21024-98

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1.372, de 2022, do Deputado Paulo Bengtson, que *autoriza o Poder Executivo a implantar serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar.*

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 1.372, de 2022, do Deputado Paulo Bengtson, que *autoriza o Poder Executivo a implantar serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar.*

Nos termos do § 1º do art. 1º da proposição, o Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE), a ser implementado pelo Poder Executivo em articulação com os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, atuará, prioritariamente: a) no levantamento de ocorrências de violência escolar; b) na sistematização e divulgação de medidas de combate à violência escolar; c) na promoção de programas direcionados à formação de uma cultura de paz; d) no assessoramento às escolas consideradas violentas; e e) no apoio psicossocial a vítimas de violência nas dependências das instituições de ensino ou nos arredores.

O § 2º do art. 1º prevê que o SNAVE seja operado em solução de informática que permita a integração e o tratamento de informações recebidas por meio de diferentes vias. O art. 2º, por sua vez, determina a





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23586.21024-98

instalação de número de telefone de acesso gratuito, para recebimento de denúncias de violência escolar ou risco iminente de sua ocorrência. Por fim, o art. 3º prevê vigência imediata para a Lei em que a proposição se tornar.

No Senado, o PL foi distribuído à Comissão de Segurança Pública (CSP) e a esta Comissão, não tendo aqui recebido emenda. Na CSP, o PL foi aprovado com emenda para retirar da proposição o caráter autorizativo.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre proposições que tratem de normas gerais sobre educação. Assim, a análise do PL nº 1.372, de 2022, enquadra-se nas competências atribuídas a este colegiado.

Passando à análise da matéria, é inegável o mérito da proposição. Com efeito, as preocupações que deram origem ao PL são compartilhadas por toda a sociedade. Os casos de violência em nossas escolas chocam e sensibilizam a todos, especialmente considerando que as vítimas são crianças, os algozes são muitas vezes também crianças ou adolescentes, e a violência se manifesta em ambientes historicamente reconhecidos como espaços de cuidado, de educação e de cultura, nunca de barbárie.

A violência escolar possui causas múltiplas e as formas de combatê-la constituem um desafio de todos. As autoridades públicas precisam estar atentas para combater e prevenir todas as formas de violência nas escolas. Ademais, o Legislativo não poderia estar ausente entre os atores que debatem a questão e buscam, em diálogo com os diversos segmentos sociais, propor soluções para que a cultura da paz se consolide no espaço escolar.

Nesse contexto, parece-nos muito oportuna a implementação de sistema articulado entre os entes federados para levantar ocorrências de violência escolar, sistematizar e divulgar medidas de combate à violência escolar, promover programas direcionados à formação de uma cultura de





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

SF/23586.21024-98

paz, assessorar as escolas consideradas violentas e apoiar psicossocialmente a vítimas de violência. Além disso, número de telefone de acesso gratuito, para recebimento de denúncias de violência escolar ou risco iminente de sua ocorrência, bem como solução de informática que integre e trate informações recebidas por meio de diferentes vias poderão ser capazes de evitar outras tragédias como as que diversas escolas do nosso País experimentaram nos últimos tempos.

Por fim, entendemos que a emenda da CSP não deve ser acolhida, tendo em vista obriga que outro Poder pratique atos inseridos no âmbito de sua respectiva competência.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.372, de 2022, com rejeição da Emenda nº 1 – CSP.

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente.

Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA, Relatora





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CE, 04/07/2023 às 10h - 43ª, Extraordinária**

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	
CID GOMES	
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	10. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
NELSINHO TRAD	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
VAGO	
AUGUSTA BRITO	
PAULO PAIM	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	
	1. IRAJÁ
	2. LUCAS BARRETO
	3. VAGO
	4. DANIELLA RIBEIRO
	5. SÉRGIO PETECÃO
	6. FABIANO CONTARATO
	7. JAQUES WAGNER
	8. HUMBERTO COSTA
	9. VAGO
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	
MAGNO MALTA	
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	
	1. EDUARDO GOMES
	2. ZEQUINHA MARINHO
	3. ROGERIO MARINHO
	4. WILDER MORAIS
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO
	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1372/2022)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 04/07/2023, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO E CONTRÁRIO À EMENDA N° 1 - CSP.

04 de julho de 2023

Senadora DAMARES ALVES

Presidiu a reunião da Comissão de Educação e Cultura



PROJETO DE LEI N° 1.372, DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a implantar serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 6/7/2023 a 12/7/2023.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 89, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1675, de 2023, do Senador Hamilton Mourão, que Dispõe sobre o exercício da atividade de Psicopedagogia.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senadora Damares Alves

04 de julho de 2023





SENADO FEDERAL

SF/23002.57474-31

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
sobre o Projeto de Lei nº 1.675, de 2023, do Senador
Hamilton Mourão, que *dispõe sobre o exercício da
atividade de Psicopedagogia.*

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

I - RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 1.675, de 2023, de autoria do Senador Hamilton Mourão, que dispõe sobre o exercício da atividade de Psicopedagogia.

O PL compõe-se de sete artigos. Nos três primeiros, a proposição estabelece a atuação do psicopedagogo em todo o território nacional e delimita quais profissionais poderão exercer essa função: os próprios psicopedagogos assim formados, os pedagogos, os psicólogos e também os licenciados, estes últimos desde que tenham cumprido disposições específicas.

Em seguida, no artigo 4º, o PL estabelece as atribuições específicas do psicopedagogo, sem prejuízo do exercício das atividades e atribuições pelos profissionais da educação habilitados. Essas atribuições são as seguintes: intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou privado ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de





SENADO FEDERAL

SF/23002.57474-31

aprendizagem, na forma da lei; realização de diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia; utilização de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisão de profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; orientação, coordenação e supervisão de cursos de Psicopedagogia; direção de serviços de Psicopedagogia em estabelecimentos públicos ou privados; e projeção, direção ou realização de pesquisas psicopedagógicas.

No artigo 5º, por sua vez, a proposta registra o dever do profissional de manter sigilo sobre os fatos de que tenha conhecimento em decorrência do exercício de sua atividade. Vale destacar que, no artigo 6º, o PL constitui como obrigatória a inscrição do trabalhador junto ao órgão de fiscalização profissional para que possa exercer a atividade de psicopedagogo.

Por fim, de acordo com o art. 7º, a lei em que se transformar o PL deverá entrar vigor na data de instituição do órgão fiscalizador da profissão de psicopedagogo.

Na justificação, o autor argumenta que a psicopedagogia já há muito superou sua gênese e se afirmou como a atividade que busca entender os fundamentos e desenvolvimento da aprendizagem e sua relação com o meio social, familiar e escolar do aluno, atacar os problemas que podem ocorrer nesse processo e, se possível, preveni-los.

O PL foi distribuído à CE e à Comissão de Assuntos Sociais (CAS), à qual caberá decidir em sede terminativa.





SENADO FEDERAL

SF/23002.57474-31

II - ANÁLISE

O PL nº 1.675, de 2023, aborda matéria de natureza educacional e está, portanto, sujeito ao exame de mérito da CE, nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Na esteira do que já vem ocorrendo em outros países do mundo, a psicopedagogia tem se expandido no Brasil nos últimos anos. O psicopedagogo é o profissional que atua na interface entre as áreas da psicologia e da pedagogia, com foco sobretudo no processo de aprendizagem das crianças e jovens. De acordo com a Associação Brasileira de Psicopedagogia, os psicopedagogos atuam em um campo de conhecimento e ação interdisciplinar em educação e saúde, com diferentes sujeitos e sistemas, e com referenciais teóricos distintos que convergem para o entendimento dos sujeitos que aprendem e sua forma de aprender.

No campo da educação escolar, em especial, a Psicopedagogia vem conquistando espaço, no Brasil, desde 1980, quando deu-se aqui o primeiro curso de formação profissional que ampliou de forma representativa. Segundo o Cadastro Nacional de Cursos e Instituições de Educação Superior, mantido pelo Ministério da Educação, conhecido como Cadastro e-MEC, atualmente existem 41 cursos de graduação ativos em Psicopedagogia no País. São cursos presenciais e na modalidade EaD oferecidos por instituições públicas e privadas com graus de bacharelado e licenciatura na área. Além disso, as pós-graduações sobre a temática também têm se multiplicado e acompanham a recente valorização desse profissional: há mais de 4.500 cursos ativos de pós-graduação que abordam direta ou indiretamente o campo da Psicopedagogia, tanto em modalidade presencial como em modalidade EaD.

Parece-nos, portanto, que o PL ora relatado é bastante meritório, sobretudo no cenário atual de ampliação da inclusão escolar na rede regular de ensino, uma vez que o psicopedagogo tem ampliado sua atuação junto aos estudantes com deficiência, entre outros desafios.





SENADO FEDERAL

SF/23002.57474-31

Para fins de aperfeiçoamento do projeto, sugere-se uma emenda ao artigo 2º para garantir que o diploma de graduação em Psicopedagogia seja, da data de aprovação do PL em diante, a principal exigência para o exercício da profissão, sem prejuízo dos profissionais com outras formações e especializações que já atuem na área.

Outra modificação que sugerimos, considerando que boa parte dos fonoaudiólogos em exercício no País atua no campo da educação, abordando transtornos de aprendizagem relacionados à comunicação oral e escrita, é a inclusão dessa categoria no novo inciso I do parágrafo único do art. 2º do projeto. Com isso, a atividade de Psicopedagogia passa a ser franqueada aos portadores de diploma em Psicologia, Pedagogia, Licenciatura ou Fonoaudiologia que se especializem na área.

Além disso, muito embora entendamos que a abordagem interdisciplinar da Psicopedagogia não invada as competências de outras profissões regulamentadas, uma vez que ela, em verdade, se apoia nos conhecimentos de outras áreas para desenvolver seu próprio arcabouço, parece-nos importante que se faça uma emenda visando a adicionar o termo “exclusivamente” ao inciso II do art. 4º do projeto, de modo que o rol de atividades e atribuições dos psicopedagogos passe a incluir a “realização de diagnóstico e intervenção exclusivamente psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios da Psicopedagogia”.

Ademais, também ajustamos o *caput* do mesmo art. 4º, para explicitar que a atuação dos psicopedagogos se dá sem prejuízo do exercício de atividades e atribuições próprias de outros profissionais tanto da educação quanto da saúde. Essas alterações afastam eventuais alegações de sobreposição e invasão de competências de outras áreas.

Com essas alterações, julgamos que o PL n.º 1.675, de 2023, merece a acolhida deste colegiado, haja vista sua relevância e pertinência.





SENADO FEDERAL

SF/23002.57474-31

III - VOTO

Em face do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei n.º 1.675, de 2023, com as seguintes emendas:

EMENDA N° 1-CE

Dê-se ao *caput* do art. 2º do Projeto de Lei n.º 1.675, de 2023, a seguinte redação:

"Art. 2º Poderão exercer a atividade de Psicopedagogia no País os titulares de diploma em curso de graduação em Psicopedagogia expedido por escolas ou instituições devidamente autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo único. Subsidiariamente, poderão exercer a atividade de Psicopedagogia no País:

I – os titulares de diploma em Psicologia, Pedagogia, Licenciatura ou Fonoaudiologia que tenham concluído curso de especialização em Psicopedagogia, com duração mínima de 600 (seiscentas) horas e carga horária de 80% (oitenta por cento) na especialidade, até a data de publicação desta Lei;

II – os titulares de diploma de curso superior que já venham exercendo ou tenham exercido, comprovadamente, atividades profissionais de Psicopedagogia em entidade pública ou privada, até a data de publicação desta Lei; e

III – os titulares de diplomas referidos nos incisos I e II expedidos por instituições estrangeiras, revalidados na forma da legislação vigente, cumpridas as mesmas exigências dos diplomados nacionais.

....."





SENADO FEDERAL

EMENDA N° 2-CE

Dê-se ao *caput* do art. 4º do Projeto de Lei n.º 1.675, de 2023, a seguinte redação:

"Art. 4º São atividades e atribuições da Psicopedagogia, sem prejuízo do exercício das atividades e atribuições dos profissionais da saúde e educação habilitados:

.....
II - realização de diagnóstico e intervenção exclusivamente psicopedagógica, mediante a utilização de instrumentos e técnicas próprios de Psicopedagogia;

”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 04/07/2023 às 10h - 43^a, Extraordinária

Comissão de Educação e Cultura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES	SUPLENTES		
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	1. IVETE DA SILVEIRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE	2. MARCIO BITTAR	
EFRAIM FILHO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE	4. ALESSANDRO VIEIRA	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE	5. LEILA BARROS	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	6. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE	7. VAGO	
STYVENSON VALENTIM		8. VAGO	
CID GOMES		9. VAGO	
IZALCI LUCAS	PRESENTE	10. VAGO	

TITULARES	SUPLENTES
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
STYVENSON VALENTIM	
CID GOMES	
IZALCI LUCAS	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	
TITULARES	SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
JUSSARA LIMA	PRESENTE
ZENAIDE MAIA	PRESENTE
NELSINHO TRAD	
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
VAGO	5. SÉRGIO PETECÃO
AUGUSTA BRITO	6. FABIANO CONTARATO
PAULO PAIM	PRESENTE
TERESA LEITÃO	PRESENTE
FLÁVIO ARNS	9. VAGO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
CARLOS PORTINHO	2. ZEQUINHA MARINHO
MAGNO MALTA	3. ROGERIO MARINHO
ASTRONAUTA MARCOS PONTES	4. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTES

TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ESPERIDIÃO AMIN
LAÉRCIO OLIVEIRA	2. DR. HIRAN
DAMARES ALVES	3. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1675/2023)

EM REUNIÃO REALIZADA EM 04/07/2023, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO COM AS EMENDAS N° 1 - CE E N° 2 - CE.

04 de julho de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidiu a reunião da Comissão de Educação e Cultura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 10, DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 39, de 2023, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, e com o art. 88-A, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor JOSÉ EDUARDO GUIDI, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura

RELATOR: Senadora Augusta Brito

04 de julho de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

SF/23420.85756-78

PARECER/RELATÓRIO N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 39, de 2023, da Presidência da República, que *submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o §1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor José Eduardo Guidi, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).*

Relator: Senadora AUGUSTA BRITO

I – RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 39, de 2023, submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor José Eduardo Guidi para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), em conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal combinado com os arts. 88 e 88-A da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Segundo o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cabe a esta Comissão opinar sobre a escolha de diretores do DNIT. Nos termos do art. do RISF, a Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) deve arguir o indicado e apreciar o relatório com base nas informações prestadas sobre o candidato.

O currículum vitae anexo à Mensagem Presidencial relata a formação acadêmica e a experiência profissional do indicado, que passo a resumir.





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Augusta Brito

O Sr. José Eduardo Guidi é cidadão brasileiro, graduado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e especialista em Gestão Pública pelo INSPER/SP.

No tocante à experiência profissional, o indicado atuou como responsável técnico de obras civis e de saneamento (2000), trabalhou como projetista e fiscal no Departamento de Obras e Serviços Públicos de Rondônia (DEOSP – 2000 a 2009), coordenador e diretor do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Rondônia (DER/RO – 2011-2015). Atualmente, atua como perito judicial do TRF-1, TJRO, TJMT, TJMG e TJDF. Atualmente, atua como engenheiro avaliador de entidades do ramo financeiro, como instrutor de Administração Pública e como engenheiro consultor.

Com relação à publicações de sua autoria, o indicado apresenta lista de obras relacionadas à engenharia legal, e contratos de obras públicas.

A análise do currículum vitae anexado à Mensagem nº 39, de 2023, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam para o desempenho das atividades do cargo de Diretor de Infraestrutura Ferroviária do DNIT, para o qual foi escolhido pelo Senhor Presidente da República.

Adicionalmente, o indicado apresentou, além do currículum vitae e da argumentação escrita que demonstram sua experiência profissional, os demais documentos exigidos pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

São esses os elementos disponíveis para que esta Comissão de Serviços de Infraestrutura delibere sobre a indicação do Senhor José Eduardo Guidi para ser conduzido ao cargo de Diretor de Infraestrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





4

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CI, 04/07/2023 às 09h - 26ª, Extraordinária**

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
JAYME CAMPOS	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
WEVERTON	
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	1. EFRAIM FILHO
	2. ALAN RICK
	3. JADER BARBALHO
	4. FERNANDO FARIA
	5. MARCELO CASTRO
	6. ORIOVISTO GUIMARÃES
	7. CID GOMES
	8. ALESSANDRO VIEIRA
	9. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. IRAJÁ
VANDERLAN CARDOSO	2. VAGO
LUCAS BARRETO	3. MARGARETH BUZZETTI
OTTO ALENCAR	4. OMAR AZIZ
AUGUSTA BRITO	5. HUMBERTO COSTA
TERESA LEITÃO	6. ROGÉRIO CARVALHO
BETO FARO	7. FABIANO CONTARATO
CHICO RODRIGUES	8. JORGE KAJURU
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE
	1. JAIME BAGATTOLI
	2. JORGE SEIF
	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE
CLEITINHO	PRESENTE
	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
	2. ESPERIDIÃO AMIN
	3. MECIAS DE JESUS
	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
PAULO PAIM





Senado Federal

5

Resultado de Votação Secreta**Comissão de Serviços de Infraestrutura**

Sabatina de indicados para a diretoria do Dnit

MSF 39/2023 - José Eduardo Guidi-Diretor de Infraestrutura Ferroviária

Início da Votação: 04/07/2023 09:21:11

Fim da Votação: 04/07/2023 12:08:54

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Jayme Campos (UNIÃO)	votou
Soraya Thronicke (PODEMOS)	votou
Rodrigo Cunha (PODEMOS)	
Eduardo Braga (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou
Confúcio Moura (MDB)	votou
Carlos Viana (PODEMOS)	votou
Weverton (PDT)	
Izalci Lucas (PSDB)	votou
1. Efraim Filho (UNIÃO)	
2. Alan Rick (UNIÃO)	votou
3. Jader Barbalho (MDB)	
4. Fernando Farias (MDB)	
5. Marcelo Castro (MDB)	votou
6. Orovisto Guimarães (PODEMOS)	
7. Cid Gomes (PDT)	
8. Alessandro Vieira (MDB)	
9. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	
Daniella Ribeiro (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	votou
Lucas Barreto (PSD)	votou
Otto Alencar (PSD)	votou
Augusta Brito (PT)	
Teresa Leitão (PT)	votou
Beto Faro (PT)	
Chico Rodrigues (PSB)	
1. Irajá (PSD)	
2. VAGO	
3. Margareth Buzetti (PSD)	votou
4. Omar Aziz (PSD)	
5. Humberto Costa (PT)	
6. Rogério Carvalho (PT)	votou
7. Fabiano Contarato (PT)	
8. Jorge Kajuru (PSB)	votou
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Wellington Fagundes (PL)	votou
Wilder Morais (PL)	votou
Eduardo Gomes (PL)	votou
1. Jaime Bagattoli (PL)	
2. Jorge Seif (PL)	
3. Astronauta Marcos Pontes (PL)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina (PP)	votou
Luis Carlos Heinze (PP)	votou
Cleiton (REPUBLICANOS)	votou
1. Laércio Oliveira (PP)	
2. Esperidião Amin (PP)	não computado
3. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	

Votação:TOTAL 21 SIM 20 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador Confúcio Moura
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, EM 04/07/2023



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 39/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR JOSÉ EDUARDO GUIDI, E APROVADA SUA INDICAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, COM VINTE VOTOS FAVORÁVEIS E UM VOTO CONTRÁRIO.

04 de julho de 2023

Senador CONFÚCIO MOURA

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 11, DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 40, de 2023, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, e com o art. 88-A, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor FABIO PESSOA DA SILVA NUNES, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura

RELATOR: Senador Wellington Fagundes

04 de julho de 2023



Minuta

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 40, de 2023, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, e com o art. 88-A, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor FABIO PESSOA DA SILVA NUNES, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.*

Relator: Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) a Mensagem (SF) nº 40, de 2023, da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, e com os arts. 88 e 88-A, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor FABIO PESSOA DA SILVA NUNES, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

O DNIT, autarquia especial vinculada ao Ministério dos Transportes, foi criado pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre. Segundo os arts. 88 e 88-A desta lei, os membros da Diretoria do DNIT serão indicados pelo Ministro de Estado dos Transportes, aprovados, individual e previamente, pelo Senado Federal e, por fim, nomeados pela Presidência da República, nos termos do disposto no art. 52, III,f, da Constituição Federal.



Além disso a lei de criação do DNIT estabelece que o ocupante de cargo de Diretor da instituição deva ser brasileiro, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências da autarquia e elevado conceito no campo de sua especialidade.

Em razão das competências previstas no art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão emitir parecer sobre indicações desta natureza.

Em conformidade com o art. 383 do RISF, a CI deve arguir o indicado e apreciar o relatório com base nas informações prestadas pelo Executivo sobre o candidato.

Consta da presente Mensagem o *curriculum vitae* do indicado, em obediência à prescrição regimental do art. 383, I, a, e ao disposto no art. 1º, inciso I, do Ato nº 1, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que “disciplina o processo de aprovação de autoridades”.

O indicado é cidadão brasileiro, graduado em Engenharia Civil, pela Universidade Católica do Salvador, em 2004, e também em Tecnólogo em Processamento de Dados, pelo Centro Universitário do Estado do Pará, em 1999. Além dos cursos de graduação já mencionados, sua formação acadêmica também registra o Mestrado em Estruturas e Construção Civil, pela, Universidade de Brasília, em 2007.

O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata também a experiência profissional do Sr. FABIO PESSOA DA SILVA NUNES, que passo a descrever.

O início de sua atuação profissional se deu na área de sua primeira formação no campo de Tecnologia da Informação, onde atuou como celetista trabalhando no Instituto de Qualificação Profissional e na Libnet Comunicação Interativa, no período de 1998 até 2004, quando graduou-se em engenharia civil.

A partir de 2004, passa a atuar como engenheiro civil, celetista nas empresas Frema Engenharia e WE Construções e Empreendimentos Ltda, até que em 2009, mediante concurso público, torna-se Analista de Infraestrutura e Transportes, lotado no DNIT.

mb2023-08733



A partir de 2009 passa então a desenvolver notável carreira profissional no DNIT, tendo ocupado as funções de Coordenador de Obras e Construção, Coordenador Geral de Construção Rodoviária, Coordenador Geral de Manutenção Rodoviária, Coordenador de Planejamento, e Coordenador Geral de Modernização e Gestão Estratégica.

A Mensagem (SF) nº 40, de 2023, é acompanhada, além do currículo do indicado, da sua argumentação escrita em defesa de sua indicação, e das certidões negativas e declarações de conformidade de praxe em respeito ao art. 383, inciso I, alíneas *a*, *b* e *c*, do Regimento Interno do Senado Federal, que disciplina a escolha de autoridades por esta Casa, de modo a atestar que:

- não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional;
- não detém nenhuma participação societária na qualidade de sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;
- não possui pendências fiscais nos âmbitos federal, estadual, municipal ou distrital;
- não figura como autor ou réu em nenhuma ação judicial; e
- exerceu, nos últimos cinco anos as funções públicas de coordenador supramencionadas.

Na sua argumentação escrita o indicado defende implementar as políticas e programas relativos ao modo rodoviário, contribuindo para o crescimento, manutenção e segurança das rodovias de forma a garantir um modelo econômico e sustentável. Argumenta que o DNIT tem que enfrentar um novo desafio de manter e recuperar as rodovias além de garantir o crescimento dos investimentos em obras de implantação, adequação, duplicação e eliminação de pontos críticos, e também de resolver conflitos urbanos através de contornos e travessias rodoviárias, trazendo neste ponto desafios como desapropriações e condicionantes ambientais.

O indicado pormenoriza ainda que foi um dos responsáveis pela implementação de programas importantes como o PROARTE – Programa de

mb2023-08733



Manutenção e Restauração de Obras de Arte Especiais (Pontes e Viadutos) –, reformulação do Programa CREMA, que são contratos otimizados para restauração e manutenção de rodovias utilizando catálogos de soluções e manutenção por critérios de desempenho, implementação dos contratos de conservação rodoviária por desempenho, criação e implementação do Índice de Condição da Manutenção ICM, que é forma utilizada pelo DNIT para medir do desempenho da manutenção rodoviária, além dos relatórios gerencias de acompanhamento denominados de Atlas Rodoviários.

Por fim, o indicado destaca que após a bagagem adquirida nas Diretorias de Infraestrutura Rodoviária e de Planejamento e Pesquisa atuou na Diretoria Executiva onde coordenou: as ações de diversos programas de destaque na autarquia, entre eles o Programa de Gestão de Desempenho (PGD), que foi de suma importância principalmente no período da pandemia para regular a forma de medir o desempenho dos servidores em teletrabalho; a construção do manual de gestão e fiscalização; e o desenvolvimento do Painel de Estudos de Remanejamento, Investimentos e Custos Aplicados (ERICA), que traz uma visão integrada do planejamento e aplicação dos recursos da autarquia através de cenários de remanejamento otimizados proporcionando uma visão holística do orçamento público para os gestores de cada diretoria.

Diante do todo exposto, entendo que os Senadores e Senadoras integrantes desta Comissão de Serviços de Infraestrutura dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor FABIO PESSOA DA SILVA NUNES, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, constante da Mensagem (SF) nº 40, de 2023, da Presidência da República (nº 281, na origem), em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea f, combinado com os arts. 88 e 88-A da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mb2023-08733





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CI, 04/07/2023 às 09h - 26ª, Extraordinária**

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
JAYME CAMPOS	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
WEVERTON	
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	1. EFRAIM FILHO
	2. ALAN RICK
	3. JADER BARBALHO
	4. FERNANDO FARIA
	5. MARCELO CASTRO
	6. ORIOVISTO GUIMARÃES
	7. CID GOMES
	8. ALESSANDRO VIEIRA
	9. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. IRAJÁ
VANDERLAN CARDOSO	2. VAGO
LUCAS BARRETO	3. MARGARETH BUZZETTI
OTTO ALENCAR	4. OMAR AZIZ
AUGUSTA BRITO	5. HUMBERTO COSTA
TERESA LEITÃO	6. ROGÉRIO CARVALHO
BETO FARO	7. FABIANO CONTARATO
CHICO RODRIGUES	8. JORGE KAJURU
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE
	1. JAIME BAGATTOLI
	2. JORGE SEIF
	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE
CLEITINHO	PRESENTE
	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
	2. ESPERIDIÃO AMIN
	3. MECIAS DE JESUS
	PRESENTE

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
PAULO PAIM





Senado Federal

7

Resultado de Votação Secreta**Comissão de Serviços de Infraestrutura**

Sabatina de indicados para a diretoria do Dnit

MSF 40/2023 - Fábio Pessoa da S Nunes-Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Início da Votação: 04/07/2023 09:21:11

Fim da Votação: 04/07/2023 12:08:54

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Jayme Campos (UNIÃO)	votou
Soraya Thronicke (PODEMOS)	votou
Rodrigo Cunha (PODEMOS)	
Eduardo Braga (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou
Confúcio Moura (MDB)	votou
Carlos Viana (PODEMOS)	votou
Weverton (PDT)	
Izalci Lucas (PSDB)	votou
1. Efraim Filho (UNIÃO)	
2. Alan Rick (UNIÃO)	
3. Jader Barbalho (MDB)	
4. Fernando Farias (MDB)	
5. Marcelo Castro (MDB)	votou
6. Orovisto Guimarães (PODEMOS)	
7. Cid Gomes (PDT)	
8. Alessandro Vieira (MDB)	
9. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	
Daniella Ribeiro (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	votou
Lucas Barreto (PSD)	votou
Otto Alencar (PSD)	votou
Augusta Brito (PT)	
Teresa Leitão (PT)	votou
Beto Faro (PT)	
Chico Rodrigues (PSB)	
1. Irajá (PSD)	
2. VAGO	
3. Margareth Buzetti (PSD)	votou
4. Omar Aziz (PSD)	
5. Humberto Costa (PT)	
6. Rogério Carvalho (PT)	votou
7. Fabiano Contarato (PT)	
8. Jorge Kajuru (PSB)	votou
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Wellington Fagundes (PL)	votou
Wilder Morais (PL)	votou
Eduardo Gomes (PL)	votou
1. Jaime Bagattoli (PL)	
2. Jorge Seif (PL)	
3. Astronauta Marcos Pontes (PL)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina (PP)	votou
Luis Carlos Heinze (PP)	votou
Cleiton (REPUBLICANOS)	votou
1. Laércio Oliveira (PP)	
2. Esperidião Amin (PP)	não computado
3. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	

Votação:TOTAL 20 SIM 19 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador Confúcio Moura
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, EM 04/07/2023



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 40/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES, E APROVADA SUA INDICAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, COM DEZENOVE VOTOS FAVORÁVEIS E UM VOTO CONTRÁRIO.

04 de julho de 2023

Senador CONFÚCIO MOURA

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 12, DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 41, de 2023, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, e com o art. 88-A, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura

RELATOR: Senador Marcelo Castro

04 de julho de 2023



PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 41, de 2023, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, e com o art. 88-A, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.*

Relator: Senador **MARCELO CASTRO**

O Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 41, de 2023 (Mensagem nº 282, de 19 de junho de 2023, na origem), submete à apreciação do Senado Federal a indicação do FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO, para ser conduzido ao cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Os diretores do DNIT, cujas nomeações serão precedidas, individualmente, de aprovação pelo Senado Federal, deverão ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências da autarquia, além de elevado conceito no campo de suas especialidades, conforme estabelece o art. 88 de sua lei de criação.

Fabrício de Oliveira Galvão, cidadão brasileiro, é graduado em Sistemas de Informação e em Engenharia Civil pela Universidade Potiguar, (Unp) e possui especialização (MBA) em Infraestrutura de Transportes e Rodovias.



Na vida profissional, o indicado possui vinte anos de experiência na área de engenharia e transportes. Destacam-se as funções:

- Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos da cidade de Extremoz-RN (2009);
- Gerente em empresa privada de engenharia (2010 a 2015);
- Servidor de carreira do DNIT, exercendo diversas funções, inclusive Superintendente Regional de Alagoas (2015-2021);
- Secretário Municipal de Infraestrutura de Maceió (2022) e
- Diretor-Geral substituto do DNIT (2023).

A sua atuação como Secretário de Infraestrutura de Maceió exigiu habilidade na gestão e execução de projetos, em articulação com a sociedade e com os parlamentares do município visando a implementação das ações, tais como as obras de contenção costeira em toda a orla marítima de Maceió, projetos de contenção de encostas e as pavimentações e drenagens da cidade.

Como servidor de carreira do DNIT, atuou como chefe do serviço de construção e como chefe do serviço de manutenção na superintendência de Alagoas. Mas a atuação mais relevante foi como Superintendente Regional no estado, onde contribuiu em diversas obras de pavimentação e duplicação de rodovias, construção de viadutos e na construção do terminal de passageiros do Porto de Maceió. Na sua gestão, as obras de manutenção e recuperação de rodovias levaram o estado ao reconhecimento pela Confederação Nacional do Transporte (CNT) como a melhor malha do País, por dois anos seguidos.

Em sua argumentação escrita, destaca que as suas experiências de atuação no setor público, somadas às experiências no setor privado, lhe conferem a aptidão desejada para exercer o cargo de Diretor-Geral do DNIT. Neste momento em que o Departamento busca investir maciçamente na reconstrução e recuperação da sua malha viária, bem como nas duplicações e adequações das rodovias, é necessário um Diretor-Geral que detenha conhecimento de gestão e experiência de execução, que conheça o DNIT e seus problemas, para que seja capaz de guiar as ações visando a melhoria da nossa infraestrutura.

cf2023-08545



Cumpre registrar que o candidato apresentou todos os documentos exigidos pelo art. 383, inciso I, alíneas a, b e c do Regimento Interno, juntamente com as declarações de que trata o § 3º do *caput* do mesmo artigo.

Esses são os elementos disponíveis para que esta Comissão delibere sobre a indicação, pelo Senhor Presidente da República, do Senhor **Fabrício de Oliveira Galvão** para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

cf2023-08545





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença**CI, 04/07/2023 às 09h - 26ª, Extraordinária**

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
JAYME CAMPOS	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
WEVERTON	
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	1. EFRAIM FILHO
	2. ALAN RICK
	3. JADER BARBALHO
	4. FERNANDO FARIA
	5. MARCELO CASTRO
	6. ORIOVISTO GUIMARÃES
	7. CID GOMES
	8. ALESSANDRO VIEIRA
	9. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. IRAJÁ
VANDERLAN CARDOSO	2. VAGO
LUCAS BARRETO	3. MARGARETH BUZZETTI
OTTO ALENCAR	4. OMAR AZIZ
AUGUSTA BRITO	5. HUMBERTO COSTA
TERESA LEITÃO	6. ROGÉRIO CARVALHO
BETO FARO	7. FABIANO CONTARATO
CHICO RODRIGUES	8. JORGE KAJURU

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE
	1. JAIME BAGATTOLI
	2. JORGE SEIF
	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE
CLEITINHO	PRESENTE
	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
	2. ESPERIDIÃO AMIN
	3. MECIAS DE JESUS

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
PAULO PAIM





6

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta**Comissão de Serviços de Infraestrutura**

Sabatina de indicados para a diretoria do Dnit

MSF 41/2023 - Fabricio de Oliveira Galvão - Diretor-Geral

Início da Votação: 04/07/2023 09:21:11

Fim da Votação: 04/07/2023 12:08:54

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Jayme Campos (UNIÃO)	votou
Soraya Thronicke (PODEMOS)	votou
Rodrigo Cunha (PODEMOS)	
Eduardo Braga (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou
Confúcio Moura (MDB)	votou
Carlos Viana (PODEMOS)	votou
Weverton (PDT)	
Izalci Lucas (PSDB)	votou
1. Efraim Filho (UNIÃO)	
2. Alan Rick (UNIÃO)	
3. Jader Barbalho (MDB)	
4. Fernando Farias (MDB)	
5. Marcelo Castro (MDB)	votou
6. Orovisto Guimarães (PODEMOS)	
7. Cid Gomes (PDT)	
8. Alessandro Vieira (MDB)	
9. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	
Daniella Ribeiro (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	votou
Lucas Barreto (PSD)	votou
Otto Alencar (PSD)	votou
Augusta Brito (PT)	
Teresa Leitão (PT)	votou
Beto Faro (PT)	
Chico Rodrigues (PSB)	
1. Irajá (PSD)	
2. VAGO	
3. Margareth Buzetti (PSD)	votou
4. Omar Aziz (PSD)	
5. Humberto Costa (PT)	
6. Rogério Carvalho (PT)	votou
7. Fabiano Contarato (PT)	
8. Jorge Kajuru (PSB)	votou
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Wellington Fagundes (PL)	votou
Wilder Morais (PL)	votou
Eduardo Gomes (PL)	votou
1. Jaime Bagatelli (PL)	
2. Jorge Seif (PL)	
3. Astronauta Marcos Pontes (PL)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina (PP)	votou
Luis Carlos Heinze (PP)	votou
Cleitinho (REPUBLICANOS)	votou
1. Laércio Oliveira (PP)	
2. Esperidião Amin (PP)	não computado
3. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	

Votação:TOTAL 20 SIM 20 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

Senador Confúcio Moura
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, EM 04/07/2023



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 41/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO, E APROVADA SUA INDICAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, COM VINTE VOTOS FAVORÁVEIS E NENHUM VOTO CONTRÁRIO.

04 de julho de 2023

Senador CONFÚCIO MOURA

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 13, DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 42, de 2023, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, e com o art. 88-A, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS, para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura

RELATOR: Senador Veneziano Vital do Rêgo

04 de julho de 2023



PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Mensagem (SF) nº 42, de 2023, da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, e com o art. 88-A, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS, para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Relator: Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) a Mensagem (SF) nº 42, de 2023, da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, e com os arts. 88 e 88-A da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS, para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

O DNIT, autarquia especial vinculada ao Ministério dos Transportes, foi criado pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre. Segundo os arts. 88 e 88-A desta lei, os membros da Diretoria do DNIT serão indicados pelo Ministro de Estado dos Transportes, aprovados, individual e previamente, pelo Senado Federal e, por fim, nomeados pela Presidência da República, nos termos do disposto no art. 52, III, f, da Constituição Federal.

Além disso, a lei de criação do DNIT estabelece que o ocupante de cargo de Diretor da instituição deva ser brasileiro, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível



com os objetivos, atribuições e competências da autarquia e elevado conceito no campo de sua especialidade.

Em razão das competências previstas no art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, cabe a esta Comissão emitir parecer sobre indicações desta natureza.

Em conformidade com o art. 383 do RISF, a CI deve arguir o indicado e apreciar o relatório com base nas informações prestadas pelo Executivo sobre o candidato.

Consta da presente Mensagem o *curriculum vitae* do indicado, em obediência à prescrição regimental do art. 383, I, a, e ao disposto no art. 1º, inciso I, do Ato nº 1, de 2009, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, que “disciplina o processo de aprovação de autoridades”.

O indicado é cidadão brasileiro, graduado em Engenharia Civil, pela Universidade Federal de Alagoas, em 1988. Sua formação acadêmica registra três pós-graduações: a primeira, pela Fundação Getúlio Vargas, em Administração Pública, Planejamento e Orçamento, obtida em 2014; e outras duas da Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo, em Contabilidade e Orçamento Público e em Gestão Pública, concluídas em 2021 e 2022, respectivamente.

O *curriculum vitae* anexo à Mensagem Presidencial relata também a experiência profissional do Sr. CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS, que passo a descrever.

O início de sua atuação profissional se deu na área da construção civil, onde atuou da sua graduação até 1997, em construtoras como Estrela, Paulo Octávio e Encol. Em 1997, passou a atuar na área de consultoria e projetos, tendo ocupado diversos cargos até sua nomeação como servidor público federal da carreira de Analista de Infraestrutura de Transportes, em 2010.

A partir de 2010 passa então a desenvolver sua carreira profissional na administração pública, tendo ocupado no DNIT as funções de Assistente da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, Diretor interino de Planejamento e Pesquisa e Coordenador-Geral substituto de Modernização e Gestão Estratégica.

rv2023-08730



No Poder Executivo, foi nomeado ainda Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva e Secretário de Política e Integração do então Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil. Foi presidente do Conselho de Administração das Companhias Docas do Rio de Janeiro e membro do Conselho de Administração da Companhia Docas do Espírito Santo.

A Mensagem (SF) nº 42, de 2023, é acompanhada, além do currículo do indicado, da sua argumentação escrita em defesa de sua indicação, e das certidões negativas e declarações de conformidade de praxe em respeito ao art. 383, inciso I, alíneas *a*, *b* e *c*, do Regimento Interno do Senado Federal, que disciplina a escolha de autoridades por esta Casa, de modo a atestar que:

- não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional;
- não detém nenhuma participação societária na qualidade de sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais;
- não figura como autor ou réu em nenhuma ação judicial; e
- exerceu, nos últimos cinco anos as funções públicas supramencionadas.

Quanto à regularidade fiscal, o candidato apresentou certidões positivas da Receita Federal e do Governo do Distrito Federal, onde reside.

Na sua argumentação escrita, o indicado se considera, quanto à afinidade intelectual e moral, apto ao exercício do cargo. Destaca que, no transcurso de sua carreira pública, colecionaram-se experiências como gestor público, sem que haja ocorrido qualquer responsabilização contra ele, nas áreas de gestão orçamentária e financeira, e de recursos humanos. Aduz, além disso, que atuou na formulação e avaliação da política nacional de transportes dos subsistemas ferroviário, rodoviário, aquaviário, portuário e aerooviário, com propostas de ações governamentais, bem como na gestão de estudos técnicos, econômico-financeiro, planejamento, fiscalização, supervisão, gerenciamento de projetos e programas no setor de infraestrutura de transportes federal.

rv2023-08730



Diante do todo exposto, entendo que os Senadores e Senadoras integrantes desta Comissão de Serviços de Infraestrutura dispõem de informações suficientes para deliberar sobre a indicação do Senhor CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS, para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, constante da Mensagem (SF) nº 42, de 2023, da Presidência da República (nº 283, na origem), em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, inciso III, alínea f, combinado com os arts. 88 e 88-A da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2005.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

rv2023-08730





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CI, 04/07/2023 às 09h - 26ª, Extraordinária**

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
JAYME CAMPOS	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
WEVERTON	
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	1. EFRAIM FILHO
	2. ALAN RICK
	3. JADER BARBALHO
	4. FERNANDO FARIA
	5. MARCELO CASTRO
	6. ORIOVISTO GUIMARÃES
	7. CID GOMES
	8. ALESSANDRO VIEIRA
	9. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. IRAJÁ
VANDERLAN CARDOSO	2. VAGO
LUCAS BARRETO	3. MARGARETH BUZZETTI
OTTO ALENCAR	4. OMAR AZIZ
AUGUSTA BRITO	5. HUMBERTO COSTA
TERESA LEITÃO	6. ROGÉRIO CARVALHO
BETO FARO	7. FABIANO CONTARATO
CHICO RODRIGUES	8. JORGE KAJURU

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE
	1. JAIME BAGATTOLI
	2. JORGE SEIF
	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE
CLEITINHO	PRESENTE
	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
	2. ESPERIDIÃO AMIN
	3. MECIAS DE JESUS

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
PAULO PAIM





Senado Federal

7

Resultado de Votação Secreta**Comissão de Serviços de Infraestrutura**

Sabatina de indicados para a diretoria do Dnit

MSF 42/2023 - Carlos Antonio Rocha de Barros-Diretor-Executivo

Início da Votação: 04/07/2023 09:21:11

Fim da Votação: 04/07/2023 12:08:54

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
Jayme Campos (UNIÃO)	votou
Soraya Thronicke (PODEMOS)	votou
Rodrigo Cunha (PODEMOS)	
Eduardo Braga (MDB)	
Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	votou
Confúcio Moura (MDB)	votou
Carlos Viana (PODEMOS)	votou
Weverton (PDT)	
Izalci Lucas (PSDB)	votou
1. Efraim Filho (UNIÃO)	
2. Alan Rick (UNIÃO)	
3. Jader Barbalho (MDB)	
4. Fernando Farias (MDB)	
5. Marcelo Castro (MDB)	votou
6. Orovisto Guimarães (PODEMOS)	
7. Cid Gomes (PDT)	
8. Alessandro Vieira (MDB)	
9. Randolfe Rodrigues (REDE)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	
Daniella Ribeiro (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)	votou
Lucas Barreto (PSD)	votou
Otto Alencar (PSD)	votou
Augusta Brito (PT)	
Teresa Leitão (PT)	votou
Beto Faro (PT)	
Chico Rodrigues (PSB)	
1. Irajá (PSD)	
2. VAGO	
3. Margareth Buzetti (PSD)	votou
4. Omar Aziz (PSD)	
5. Humberto Costa (PT)	
6. Rogério Carvalho (PT)	votou
7. Fabiano Contarato (PT)	
8. Jorge Kajuru (PSB)	votou
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Wellington Fagundes (PL)	votou
Wilder Morais (PL)	votou
Eduardo Gomes (PL)	votou
1. Jaime Bagattoli (PL)	
2. Jorge Seif (PL)	
3. Astronauta Marcos Pontes (PL)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina (PP)	votou
Luis Carlos Heinze (PP)	votou
Cleiton (REPUBLICANOS)	votou
1. Laércio Oliveira (PP)	
2. Esperidião Amin (PP)	não computado
3. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	

Votação:TOTAL 20 SIM 19 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador Confúcio Moura
Presidente

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13, EM 04/07/2023



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 42/2023)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS, E APROVADA SUA INDICAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, COM DEZENOVE VOTOS FAVORÁVEIS E UM VOTO CONTRÁRIO.

04 de julho de 2023

Senador CONFÚCIO MOURA

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura



MENSAGEM Nº 39, DE 2023

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, e com o art. 88-A, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor JOSÉ EDUARDO GUIDI, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Ferroviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

MENSAGEM Nº 40, DE 2023

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, e com o art. 88-A, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor FABIO PESSOA DA SILVA NUNES, para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

MENSAGEM Nº 41, DE 2023

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, e com o art. 88-A, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

MENSAGEM Nº 42, DE 2023

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, e com o art. 88-A, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, o nome do Senhor CARLOS ANTONIO ROCHA DE BARROS, para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Concluída a instrução das matérias, as Mensagens serão deliberadas oportunamente pelo Plenário.





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 14, DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2474, de 2020, que Dispõe sobre cessão de créditos obtidos em sistema de compensação de energia elétrica durante o período de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura

RELATOR: Senador Luis Carlos Heinze

04 de julho de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2.474, de 2020, do Deputado Franco Cartafina, que dispõe sobre cessão de créditos obtidos em sistema de compensação de energia elétrica durante o período de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

Relator: Senador **LUIS CARLOS HEINZE**

I - RELATÓRIO

Vem para análise da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) o Projeto de Lei (PL) nº 2.474, de 2020, de autoria do ilustre Deputado Franco Cartafina, que dispõe sobre cessão de créditos obtidos em sistema de compensação de energia elétrica durante o período de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

O PL nº 2.474, de 2020, foi estruturado em cinco artigos.

O art. 1º, em conformidade com o art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração de leis, indica o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, a saber: permitir cessão voluntária de créditos obtidos em sistema de compensação de energia elétrica, relativos à geração de excedentes devolvidos à rede de distribuição e não utilizados, a consumidores enquadrados como





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

serviço público ou cujas atividades sejam destinadas à assistência social ou ao combate direto à pandemia da Covid19 durante o período de emergência de saúde pública dela decorrente.

O art. 2º, por sua vez, determina que as distribuidoras de energia elétrica disponibilizem mecanismo para permitir às unidades consumidoras detentoras de microgeração ou minigeração distribuída doar créditos de energia para unidades de serviço público, hospitais e fornecedores de serviços e de produtos médico-hospitalares; entidades de atendimento ao idoso, entidades benfeitoras de assistência social e atividades essenciais, sendo vedada a comercialização dessa energia elétrica. Essa disponibilidade vigorará por até 12 (doze) meses após o encerramento do período de emergência de saúde pública decorrente da covid-19.

Já o art. 3º detalha os procedimentos para efetivar a doação dos créditos de energia.

Por seu turno, o art. 4º estabelece que o órgão regulador do setor elétrico terá quinze dias para regulamentar a nova Lei.

Por fim, o art. 5º determina a vigência da nova Lei a partir de sua publicação.

O PL nº 2.474, de 2020, foi distribuído à CI e, posteriormente, será apreciado pelo Plenário. Não foram apresentadas emendas à proposição.

II - ANÁLISE

Quanto à constitucionalidade do PL nº 2.474, de 2020, não se verificam óbices do ponto de vista material ou formal, pois a União tem competência privativa para legislar sobre energia, conforme determina o art. 22, inciso IV da Constituição Federal (CF) e cabe, segundo o *caput* do art. 48 da CF, ao Congresso Nacional, mediante sanção do Presidente da República, dispor sobre as matérias que são de competência da União. Ademais, não se trata de matéria de competência privativa do Presidente da República para iniciar o processo legislativo, conforme define o art. 61, § 1º, combinado com o art. 84, inciso III, ambos da CF.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

Quanto à juridicidade, o PL nº 2.474, de 2020, está em perfeita harmonia com o ordenamento jurídico pátrio e não viola qualquer princípio geral do Direito.

Em relação à adequação orçamentária e financeira, a proposição não cria despesa pública, nem gera renúncia ou perda de receitas para o setor público. O PL nº 2.474, de 2020, também atende às normas de técnica legislativa, conforme preceitua a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto ao mérito, a proposição mostra-se digna de aprovação por permitir a doação de créditos de energia elétrica para entidades de alta relevância social. No sistema de compensação de energia elétrica, instituído no âmbito da microgeração e minigeração distribuída, a unidade consumidora dotada de equipamento de geração, quando produz energia elétrica além de seu consumo, injeta o excesso na rede de distribuição. Quando ocorre o inverso, isto é, o consumo de energia elétrica supera a produção, a unidade consumidora é abastecida pela rede de distribuição. Os saldos desse intercâmbio são apurados mensalmente. Caso o consumo seja inferior à produção, são criados créditos de energia elétrica, passíveis de serem utilizados em até sessenta meses.

O PL nº 2.474, de 2020, inova ao permitir que o titular da unidade consumidora doe créditos de energia elétrica para a entidade de sua escolha, sendo vedada qualquer modalidade de comercialização. Ressalte-se que a regulamentação vigente da microgeração e da minigeração distribuída já prevê várias situações em que pode haver transferência de créditos de energia elétrica entre diferentes unidades consumidoras. Sendo assim, não se vislumbra que as distribuidoras encontrem dificuldades técnicas ou administrativas para implementar as disposições contidas no PL nº 2.474, de 2020.

Apesar de mérito, o PL nº 2.474, de 2020, em parte, perdeu a oportunidade. O estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado em função da pandemia de covid-19 no Brasil, encerrou-se em 22 de maio de 2022. Portanto, caso o PL nº 2.474, de 2020, venha a ser aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República com a redação oriunda da Câmara dos Deputados, suas disposições vigerão somente até 22 de maio de 2023.

Felizmente, o número de casos de covid-19 registrados no Brasil decresceu substancialmente nos últimos dois anos e a doença ganhou características de endemia. Nesse contexto, as instituições envolvidas, direta ou indiretamente, no





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

combate à covid-19 não sofrem mais da sobrecarga de trabalho e da falta de recursos verificada no auge da pandemia.

Sendo assim, consideramos mais adequado conferir ao PL nº 2.474, de 2020, caráter permanente e restringir as instituições favorecidas às entidades benéficas, que, apesar de sua grande importância para a sociedade, sobrevivem em perpétua condição de penúria.

Por fim, para realizar as modificações apresentadas acima, propomos um substitutivo ao PL nº 2.472, de 2020, alterando a Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, que institui o marco legal da microgeração e minigeração distribuída e o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE).

III - VOTO

Ante o exposto, nos pronunciamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.474, de 2020, e, quanto ao mérito, votamos pela sua **aprovação** na forma do substitutivo que apresentamos a seguir:

EMENDA nº 1 - CI - SUBSTITUTIVO

Altera a Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, que institui o marco legal da microgeração e minigeração distribuída e o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE), para dispor sobre a cessão de créditos obtidos em sistema de compensação de energia elétrica para entidades benéficas.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a cessão de créditos obtidos em sistema de compensação de energia elétrica para entidades benéficas.

Art. 2º A Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, passa a vigorar com as seguintes modificações:





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

"Art. 1º
.....

XIV –;

XV – entidade beneficiante: entidade beneficiante certificada na forma da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.
....." (NR)

"Art. 12.....

§ 1º.....
.....

III –;
IV –; ou

V – entidades benfeicentes atendidas pela mesma concessionária ou permissionária de distribuição de energia elétrica.

....." (NR)

"Art. 13.

§ 6º O consumidor-gerador titular da unidade consumidora poderá, na forma do regulamento, ceder créditos de energia elétrica para entidades benfeicentes atendidas pela mesma concessionária ou permissionária de distribuição de energia elétrica.

§ 7º A cessão referida no § 6º deste artigo não poderá ser objeto de contrato comercial, vedada qualquer contrapartida em favor do cedente." (NR)

Art. 3º A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e as concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica, a fim de cumprir as disposições desta Lei, deverão adequar seus regulamentos, suas normas, seus





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

procedimentos e seus processos em até 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2023

Senador Confúcio Moura, Presidente

Senador LUIS CARLOS HEINZE, Relator

CSC





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CI, 04/07/2023 às 09h - 26^a, Extraordinária**

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
JAYME CAMPOS	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
WEVERTON	
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	1. EFRAIM FILHO
	2. ALAN RICK
	3. JADER BARBALHO
	4. FERNANDO FARIA
	5. MARCELO CASTRO
	6. ORIOVISTO GUIMARÃES
	7. CID GOMES
	8. ALESSANDRO VIEIRA
	9. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. IRAJÁ
VANDERLAN CARDOSO	PRESENTE
LUCAS BARRETO	PRESENTE
OTTO ALENCAR	PRESENTE
AUGUSTA BRITO	
TERESA LEITÃO	PRESENTE
BETO FARO	
CHICO RODRIGUES	
	2. VAGO
	3. MARGARETH BUZZETTI
	4. OMAR AZIZ
	5. HUMBERTO COSTA
	6. ROGÉRIO CARVALHO
	7. FABIANO CONTARATO
	8. JORGE KAJURU

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE
	1. JAIME BAGATTOLI
	2. JORGE SEIF
	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE
CLEITINHO	PRESENTE
	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
	2. ESPERIDIÃO AMIN
	3. MECIAS DE JESUS

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2474/2020)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, E EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO SENADOR LUIS CARLOS HEINZE, A MATÉRIA É INSERIDA COMO ITEM EXTRAPAUTA. O RELATÓRIO É APROVADO, PASSANDO A CONSTITUIR PARECER DA CI FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1-CI (SUBSTITUTIVO).

04 de julho de 2023

Senador CONFÚCIO MOURA

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura



PROJETO DE LEI N° 2.474, DE 2020

Dispõe sobre cessão de créditos obtidos em sistema de compensação de energia elétrica durante o período de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 6/7/2023 a 12/7/2023.





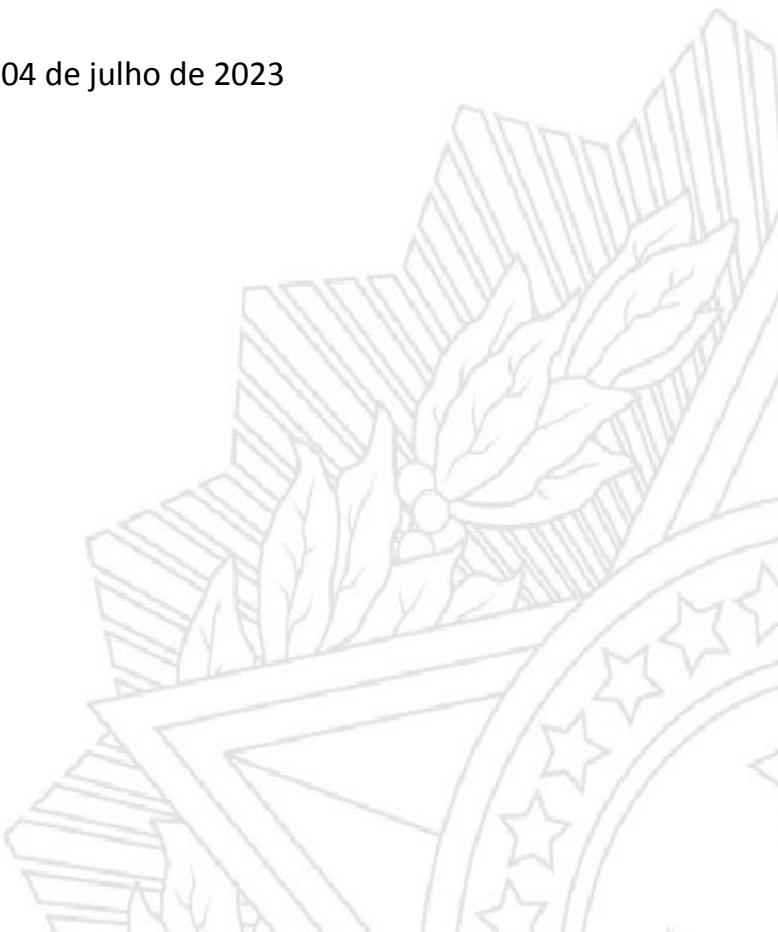
SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 15, DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2646, de 2020, que Dispõe sobre as debêntures de infraestrutura; altera as Leis nºs 9.481, de 13 de agosto de 1997, 11.478, de 29 de maio de 2007, e 12.431, de 24 de junho de 2011; e dá outras providências.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Luis Carlos Heinze
RELATOR: Senador Confúcio Moura

04 de julho de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CONFÚCIO MOURA

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 2.646, de 2020, que *dispõe sobre as debêntures de infraestrutura; altera as Leis nºs 9.481, de 13 de agosto de 1997, 11.478, de 29 de maio de 2007, e 12.431, de 24 de junho de 2011; e dá outras providências.*

Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão de Serviços de Infraestrutura o Projeto de Lei nº 2.646, de 2020 (PL), de autoria do Deputado João Maia e outros signatários, que *dispõe sobre as debêntures de infraestrutura; altera as Leis nºs 9.481, de 13 de agosto de 1997, 11.478, de 29 de maio de 2007, e 12.431, de 24 de junho de 2011; e dá outras providências.*

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados, na forma de substitutivo apresentado pelo Relator, Deputado Arnaldo Jardim, em 7 de julho de 2021, e encaminhada ao Senado Federal em 8 de julho de 2021, quando o Senador Wellington Fagundes foi designado seu relator de Plenário.

Em 17 de agosto de 2022, a proposição recebeu três emendas, de autoria do Senador Dário Berger.



Não tendo havido deliberação na legislatura precedente, a proposição teve sua tramitação continuada, nos termos do inciso I do art. 332 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), por despacho de 21 de dezembro de 2022.

Na data seguinte, o PL foi redistribuído para exame e deliberação desta Comissão e, posteriormente, da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Em 29 de março de 2023, com base no art. 129 do RISF, avoquei a relatoria da matéria nesta CI.

A proposição, essencialmente, institui e disciplina nova modalidade de debêntures com incentivo fiscal, voltada para financiar investimentos em infraestrutura e que coexistirá com as atuais debêntures incentivadas, já bastante difundidas no mercado de capitais brasileiro. Enquanto as últimas concedem isenção de imposto de renda sobre os rendimentos para as pessoas físicas e redução de alíquota desse tributo para pessoas jurídicas, as debêntures de infraestrutura concedem o benefício ao emissor da dívida, por meio de redução, da base de cálculo do Imposto de Renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, de 30% dos juros pagos aos detentores dos títulos.

A proposição promove, ainda, algumas modificações na disciplina das debêntures incentivadas e nos fundos que detenham ativos voltados para o financiamento de infraestrutura.

O PL se desdobra em quinze artigos que, em breve descrição, têm o seguinte teor:

mk-vc2023-08933



O **art. 1º** estabelece o alcance e os objetivos da lei.

O **art. 2º, caput**, autoriza a emissão de debêntures cujos rendimentos serão tributados às alíquotas ordinárias para aplicações de renda fixa, sem que haja extinção das debêntures incentivadas, que coexistirão com o novo instrumento de captação.

O § 1º determina que os recursos correspondentes deverão se destinar à implementação de projetos de investimento na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo federal.

O § 2º prevê que a regulamentação, cuja publicação deverá ser feita bienalmente, até o último dia do exercício precedente à sua vigência: i) estabelecerá os critérios de enquadramento dos projetos, dispensada a exigência de aprovação ministerial prévia para projetos nos setores prioritários nele listados; e ii) poderá incluir critérios para projetos com relevantes impactos sociais ou ambientais, ou, ainda, setores que tenham se tornado prementes por razões de ordem pública. Nesse último caso, a inclusão pode ter efeito imediato, sem que se tenha de se esperar pelo novo regulamento bienal.

O § 3º dispõe que devem ser incluídos na regulamentação os setores com grande demanda de investimento em infraestrutura ou projetos com efeito indutor no desenvolvimento econômico local ou regional.

O § 4º reforça a dispensa de autorização ministerial prévia, ao considerar enquadrados os projetos que tenham cumprido as exigências da

mk-vc2023-08933



regulamentação até a data de requerimento de autorização para lançamento das debêntures respectivas.

O § 5º estabelece que as debêntures de infraestrutura deverão atender os critérios de indexação a índices de preço ou à Taxa Referencial (TR) e aos prazos médios ponderados dispostos nos §§ 1º, 1º-C e 2º do art. 1º da Lei nº 12.431, de 2011, e que só poderão ser emitidas até 31 de dezembro de 2030.

O § 6º determina que se aplica às debêntures de infraestrutura multa de 20% sobre os valores de emissão que não respeitem os enquadramentos da legislação, de forma semelhante ao disposto no inciso I do § 5º e nos §§ 6º e 8º do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

O § 7º prevê que também as sociedades controladoras das sociedades de propósito específico, das concessionárias, autorizatárias e arrendatárias poderão emitir debêntures de infraestrutura, desde que enquadradas nas regras da legislação.

O § 8º autoriza o Poder Executivo a permitir a emissão de debêntures de infraestrutura com cláusula de correção cambial. Talvez esse dispositivo devesse prever explicitamente que é uma exceção à regra geral das debêntures incentivadas, que devem ter cláusula de correção exclusivamente vinculada a índices de preço ou à TR.

O § 9º prevê que o regulamento do Poder Executivo poderá estabelecer procedimento simplificado de aprovação ministerial prévia para setores que envolvam serviços públicos de titularidade dos entes subnacionais.

mk-vc2023-08933



O art. 3º, *caput*, dispõe genericamente sobre a tributação das debêntures de infraestrutura, que será cobrada na fonte e às mesmas alíquotas das aplicações ordinárias de renda fixa; que será considerada antecipação de imposto para as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado e sujeita à tributação definitiva no caso das pessoas físicas e das pessoas jurídicas enquadradas no Simples.

O § 1º determina que o regime de tributação do *caput* não se aplica às instituições financeiras e assemelhadas.

O § 2º determina explicitamente, em reforço ao disposto no *caput* do art. 2º, que a alíquota zero estabelecida para as debêntures incentivadas não se aplica aos rendimentos das debêntures de infraestrutura.

§ 3º prevê que os rendimentos sobre debêntures de infraestrutura auferidos por não residentes serão tributados à alíquota de 15%, à exceção dos domiciliados em paraísos fiscais ou que usufruam de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. Para essas exceções, a tributação será a mesma de residentes (15% a 22,5%).

O § 4º prevê que o Executivo poderá, por decreto, permitir a aquisição de debêntures de infraestrutura por pessoas ligadas ao emissor, desde que a aquisição seja realizada em conexão com a emissão e a colocação no exterior de títulos a elas relacionados.

O art. 4º dispõe sobre alíquota específica de 10% para os rendimentos das debêntures de infraestrutura para os fundos isentos.

mk-vc2023-08933



O **art. 5º** veda a aquisição de debêntures de infraestrutura por pessoa ligada ao emissor.

O § 1º define e elenca as pessoas ligadas para os fins da proposição.

O § 2º prevê multa de 20% do valor e dos rendimentos das debêntures adquiridas por pessoa ligada ao emissor

O § 3º lista as hipóteses de responsabilidade solidária do emissor pela multa prevista no § 2º: i) dolo, fraude, conluio ou simulação; ii) prática de operações caracterizadas pelo abuso da forma ou pela deficiência de substrato econômico que justificasse a emissão com benefícios tributários (conforme previsto no parágrafo único do art. 116 do Código Tributário Nacional); iii) a pessoa ligada adquirente for residente ou domiciliada no exterior.

O **art. 6º, caput**, trata do mecanismo de benefício fiscal típico das debêntures de infraestrutura, criadas pela proposição, que é a dedução de 30% do valor dos juros pagos ou incorridos nessas debêntures da base de cálculo do IRPJ e da CSLL.

O § 1º estabelece que o benefício fiscal previsto no *caput* se limita às debêntures emitidas nos cinco anos subsequentes à publicação da Lei.

O § 2º prevê que será designado órgão gestor responsável pelo acompanhamento e pela avaliação do benefício tributário das debêntures de infraestrutura, o que cumpriria o disposto no já citado art. 137 da LDO.

mk-vc2023-08933



O § 3º exclui do benefício tributário das debêntures de infraestrutura os atos ou operações que sejam caracterizados em regulamento do Poder Executivo como abuso da forma e deficiência de substrato econômico.

O **art. 7º, caput**, prevê avaliação externa para verificação das emissões de debêntures de infraestrutura e debêntures incentivadas que sejam utilizados exclusivamente em projetos que proporcionem benefícios ambientais ou sociais relevantes, nova modalidade prevista no inciso II do § 2º do art. 2º da proposição.

O parágrafo único estabelece que essas autorizações terão forma de acompanhamento de relatórios autodeclarados pelo emissor e que todo o atendimento deverá ser feito em guichê único.

O **art. 8º** insere, no art. 1º da Lei nº 9.481, de 13 de agosto de 1997, inciso que prevê que os juros de títulos emitidos no exterior para aplicação em projetos de infraestrutura de que trata a Lei nº 12.431, de 2011, tenham alíquota zero.

Há também a inclusão de § 1º-A no referido art. 1º, prevendo a não validade do benefício para: i) residente de paraíso fiscal, que terá alíquota de 25%; ii) pessoa vinculada ao emissor, ainda que não residente ou constituída em paraíso fiscal, caso em que a alíquota será de 30%.

O **art. 9º** promove alterações na Lei nº 11.478, de 2007.

O inciso V do § 1º do art. 1º, que define os setores elegíveis para a emissão de debêntures e constituição de FIP-IE, é alterado para incluir a expressão “nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011”.

mk-vc2023-08933



O § 2º do mesmo art. 1º é alterado para passar a permitir que também projetos de sociedades de propósito específico já constituídas possam emitir títulos com o benefício fiscal das debêntures incentivadas e de infraestrutura na hipótese de celebração de contrato de concessão, permissão, arrendamento ou autorização de empresa com entidade pública.

O § 10, ainda do art. 1º, é alterado para aumentar os prazos que os fundos de infraestrutura (FIP-IE) e os fundos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (FIP-PD&I) terão para iniciar suas atividades após a obtenção do registro na CVM e para se enquadrarem no percentual mínimo de 90% de títulos na carteira. No primeiro caso, o prazo passa de 180 dias para 360 dias; no segundo caso, de 180 dias para 24 meses.

O art. 10 altera dispositivos da Lei nº 12.431, de 2011.

O art. 1º daquela lei é alterado para ampliar de 24 para 60 meses o prazo a partir do encerramento da oferta pública da debênture em que podem ocorrer gastos, despesas e dívidas passíveis de reembolso.

O § 2º do art. 2º é alterado para aumentar a tributação das instituições financeiras e assemelhadas sobre os rendimentos de debêntures incentivadas, cuja alíquota passa de 15% para 25%.

O § 9º é incluído no art. 2º para prever que o regulamento do Poder Executivo estabelecerá critérios para o enquadramento dos projetos em setores prioritários, que serão dispensados de aprovação ministerial prévia. Além disso, poderão ser incluídos critérios para incentivar projetos que proporcionem benefícios ambientais e sociais relevantes.

mk-vc2023-08933



O § 10 é incluído no art. 2º para prever que poderá ser estabelecido no regulamento procedimento simplificado de aprovação ministerial prévia para setores que envolvam serviços públicos de titularidade dos entes subnacionais.

Finalmente, o art. 3º é alterado para redefinir a base de cálculo para o enquadramento nos percentuais de 67% e 85% da carteira de fundos beneficiários do incentivo fiscal. O primeiro percentual vale para os dois primeiros anos de funcionamento do fundo; o segundo percentual vale para os períodos subsequentes. A atual base de cálculo é o patrimônio líquido e passará a ser o “valor de referência”. O próprio dispositivo conceitua o valor de referência, que é o menor dos valores entre o patrimônio líquido na data de referência e a média desse valor nos últimos cento e oitenta dias.

O **art. 11** dispõe que, sem prejuízo da atuação dos órgãos responsáveis pela supervisão setorial, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil fiscalizará a adequação dos benefícios fiscais conferidos a ambos os tipos de debêntures e sujeitará os infratores a eventuais autuações e penalidades.

O **art. 12** autoriza o Poder Executivo a facultar ao sujeito passivo interessado, na forma do regulamento, a apresentação de declaração relativa a atos ou a negócios jurídicos que possam envolver abuso de forma ou deficiência de substrato econômico, a qual será tratada como consulta à legislação tributária, nos termos dos arts. 46 a 58 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

O **art. 13** prevê implantação progressiva, em três anos, do novo limite de 60 meses a partir do encerramento da oferta pública da debênture em

mk-vc2023-08933



que podem ocorrer gastos, despesas e dívidas passíveis de reembolso, previsto no § 1º-C do art. 1º da Lei nº 12.431, de 2011. O limite atual de 24 meses é mantido por doze meses, a partir da publicação; passa, então, para 36 meses durante doze meses; para 48 meses, por mais doze meses; até, finalmente, atingir o novo limite de 60 meses.

Já o **art. 14** prevê escalonamento para a entrada em vigor da nova alíquota de 25% a ser aplicada aos rendimentos de debêntures incentivadas adquiridas por instituições financeiras e assemelhadas. Passará a 20% para as debêntures emitidas no exercício seguinte ao da publicação da lei; para 22,5%, para aquelas emitidas no segundo exercício seguinte; atingindo no terceiro ano seguinte o percentual de 25%.

O **art. 15** é cláusula de vigência, que é imediata para os dispositivos não sujeitos aos escalonamentos definidos nos arts. 13 e 14. Para os demais, os prazos de produção de efeitos são compatíveis com os respectivos escalonamentos.

As três emendas oferecidas pelo Senador Dario Berger podem ser resumidas como se segue.

A Emenda nº 1 visa a eliminar a elevação da tributação de instituições financeiras introduzida no texto aprovado na Câmara dos Deputados.

A Emenda nº 2 cria uma regra de tributação variável para os rendimentos auferidos por pessoas jurídicas em debêntures incentivadas com a troca da alíquota de 15%, hoje estabelecida na legislação, por um diferencial de 10% em relação à alíquota ordinária que eventualmente estiver sendo aplicada a cada momento, sendo que tal diferencial valeria também para

mk-vc2023-08933



instituições financeiras, diferentemente do que prevê o substitutivo, que elevou essa alíquota para 25% para esse segmento específico.

A Emenda nº 3 altera os critérios de interpretação da legislação tributária para fins de incidência de tributação sobre diferentes classes de cota de um mesmo fundo de investimento - associadas a cada tipo de contribuinte específico, por exemplo, pessoas físicas residentes, investidor estrangeiro ou pessoa jurídica tributada pelo lucro real. A emenda ainda suprime o § 4º do art. 2º e o §10 do art. 3º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, que dispõem sobre a não possibilidade de compensação de perdas para fins de apuração de base de cálculo de tributo, se essas forem originárias de debêntures incentivadas detidas por pessoa jurídica tributada com base no lucro real; e, no segundo caso, se forem originárias de cotas de fundos de investimento em debêntures incentivadas detidas por essa mesma classe de contribuintes.

II – ANÁLISE

II.1 PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

Quanto à constitucionalidade, o projeto obedece aos balizamentos formais e materiais da Carta. Conforme o art. 22, inciso VII, da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre crédito, que é o objeto da proposta. A proposição não trata de temas cuja iniciativa seja exclusiva do Presidente da República, conforme dispõem o § 1º do art. 61 e o art. 84, ambos da Constituição.

De igual modo, a espécie normativa utilizada na proposição, lei ordinária, é pertinente, pois não disciplina matéria reservada a lei complementar.

mk-vc2023-08933



Em termos materiais, não se verifica afronta a dispositivos da Carta Magna ou incompatibilidade com outras espécies normativas vigentes.

Quanto à técnica legislativa, a proposição obedece estritamente aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 1998, que estabelece o padrão da redação legislativa no País.

A verificação da adequação orçamentária e financeira da proposição deixaremos ao crivo Comissão de Assuntos Econômicos, considerando que a matéria será objeto de deliberação posterior naquela instância.

II.2 MÉRITO

O essencial da proposta é a criação das debêntures de infraestrutura, uma fonte adicional de captação para suprir financiamentos para o setor. A alternativa já existente, as debêntures incentivadas, que concedem redução total ou parcial do imposto de renda sobre os respectivos rendimentos, apesar de sua inegável importância, não são atrativas para os investidores institucionais, como as instituições de previdência privada e as seguradoras que atuam no segmento de planos de previdência, que já são isentos dessa cobrança. O projeto tende a atrair recursos de origem privada, hoje não acessíveis, para o financiamento de longo prazo de infraestrutura. As debêntures instituídas nesta proposição serão atrativas para os investidores institucionais, pois poderão ter juros maiores.

mk-vc2023-08933



Esse aumento de remuneração teria, para os investidores institucionais, efeito financeiro similar ao benefício já concedido nas debêntures incentivadas, que beneficiam as demais pessoas físicas e jurídicas.

O aumento de custo direto de captação para o emissor da dívida será compensado pela possibilidade de reduzir, da base de cálculo do imposto de renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, 30% dos juros pagos aos detentores dos títulos.

Assim, enquanto nas debêntures incentivadas o Tesouro abre mão, total ou parcialmente, do imposto de renda sobre os rendimentos dos títulos, nas novas debêntures, as de infraestrutura, o Tesouro deixará de cobrar parte do imposto de renda e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido pago pelas emissoras dos títulos, a partir do abatimento, da base de cálculo desses tributos, de 30% dos juros pagos aos titulares adquirentes. Na debênture de infraestrutura, há mudança do polo de incidência do incentivo tributário, do adquirente do título para o emissor.

A Lei nº 12.431, de 2011, que instituiu as debêntures incentivadas, permitiu notável crescimento das fontes de financiamento privadas para o financiamento de longo prazo de infraestrutura no Brasil, uma conquista importante e um sinal de amadurecimento do nosso mercado de capitais. Hoje, em parte graças às debêntures incentivadas, é possível o financiamento de infraestrutura sem o suporte de instituições oficiais de crédito, que, antes, era imprescindível.

Segundo os dados da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima) disponíveis em abril deste ano, a emissão de debêntures incentivadas vem apresentando crescimento relevante,

mk-vc2023-08933



o que mostra a eficácia do instrumento. Em 2013, as emissões dessas debêntures foram no volume de R\$ 1,7 bilhão; em 2021, saltaram para R\$ 45,7 bilhões; e, em 2022, foram de R\$ 39,5 bilhões. Desde 2012, o volume de emissões já atingiu R\$ 190,0 bilhões, um sucesso inegável.

Em que pese o excelente desempenho das debêntures incentivadas na captação de recursos privados em operações de longo prazo, as necessidades de desenvolvimento da infraestrutura no Brasil e a crônica incapacidade de o estado prover recursos para essas iniciativas – exacerbada pelos problemas fiscais gerados pela pandemia de covid – torna imperativo atrair novas fontes de recursos.

As debêntures de infraestrutura, portanto, terão o papel de ampliar o *funding* privado de longo prazo, ao criar incentivos para a participação de investidores institucionais, especialmente os fundos de pensão, que, até aqui, não têm um canal viável de participação nesse grande esforço.

Entendemos ser essencial a eliminação da nova regra introduzida no art. 10 do PL, de tributação diferenciada dos rendimentos das debêntures incentivadas detidas por instituições financeiras, que elevaria a alíquota do imposto de renda, nesses casos, dos atuais 15% para 25%.

A mudança, operada pela alteração do § 2º do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011, se justificaria como meio de compensação de eventual custo fiscal provocado pela instituição das debêntures de infraestrutura. Essa modificação, além de ameaçar reduzir drasticamente o volume de recursos captados por meio das debêntures incentivadas, muito provavelmente não levantaria os recursos que, alegadamente, compensariam o custo fiscal das novas debêntures de infraestrutura. A razão é que um aumento de tributação

mk-vc2023-08933



para instituições financeiras poderia reduzir a demanda pelas debêntures incentivadas, de modo que a redução consequente na base de cálculo do tributo anularia os efeitos da elevação da alíquota. Na verdade, se a redução da demanda for superior à elevação da alíquota, o efeito seria contraproducente, pois reduziria, em vez de aumentar, os valores arrecadados na sistemática atual, que, entendemos, deva ser preservada.

No substitutivo, a introdução da nova alíquota de imposto de renda para as instituições financeiras se daria de forma escalonada. Conforme seu art. 15, II, a vigência da nova alíquota de 25% só se daria a partir do terceiro exercício subsequente à publicação da nova Lei, e, conforme seu art. 14, as debêntures emitidas a partir da publicação teriam alíquotas progressivas de 20%, 22,5% e 25%, em progressão anual a partir do exercício seguinte ao da publicação.

A eliminação da elevação da nova alíquota requer também a supressão dessas regras de transição.

Esse conjunto de supressões necessárias são o teor da Emenda nº 1 – Plenário, oferecida pelo Senador Dário Berger, que decidimos acatar.

Julgamos também necessário eliminar o art. 9º do PL, que atenua uma série de condições de prazos e de composição de carteiras de dos Fundos de Investimento em Participações em Infraestrutura (FIP-IE) e dos Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (FIP-PD&I) constantes da Lei nº 11.478, de 2007. O relaxamento das regras atuais teria por efeito diminuir a proporção dos títulos de infraestrutura nas carteiras dos fundos, ao permitir que outros instrumentos financeiros não voltados para os objetivos do benefício fiscal o obtenham. Tais

mk-vc2023-08933



modificações levariam à redução das fontes de financiamento para a infraestrutura, o que seria até contrário ao objetivo essencial do PL. Ademais, o próprio sucesso das debêntures incentivadas comprova que mudanças em sua disciplina atual são desnecessárias, pois as regras atuais têm atraídos investidores e cotistas em números crescentes.

Entendemos também adequado, nessa mesma filosofia, eliminar o relaxamento da regra atual promovido pelo art. 10 do PL, que modifica a redação do art. 3º da Lei nº 12.431, de 2011, alterando a base de cálculo para prazos e composição de carteiras de fundos de ativos com ativos de infraestrutura. A atual base, que seria substituído pelo de “valor de referência”, é o patrimônio líquido. O valor de referência seria o menor dos valores entre o patrimônio líquido na data de referência e a média desse valor nos últimos cento e oitenta dias. A supressão dessa modificação, conforme propomos neste Parecer, evita relaxamento nas regras de enquadramento dos fundos de infraestrutura.

Um aspecto que nos parece de grande importância na proposição e que gostaríamos de destacar é a mudança no processo de enquadramento dos projetos sujeitos ao benefício fiscal. Regulamento do Poder Executivo estabelecerá critérios para o enquadramento dos projetos em setores prioritários, que serão dispensados de aprovação ministerial prévia. Essa providência diminuirá os prazos de elaboração e implementação dos projetos de infraestrutura no País, um importante ganho de eficiência sistêmica, não apenas para o setor, mas para a economia brasileira como um todo.

Feitas essas observações, acreditamos que a proposição é meritória e contém todos os elementos necessários para garantir mais recursos para o

mk-vc2023-08933



setor de infraestrutura e da maior eficiência, segurança jurídica e agilidade aos investimentos na área.

Por fim, destacamos que as Emendas nº 2 e nº 3, ambas de Plenário, não reúnem atributos para sua acolhida. No primeiro caso, por responder a uma hipótese de reforma da tributação do Imposto de Renda que nem sequer está em pauta no momento; no segundo caso, por tratar de aspectos de hermenêutica tributária, tema complexo e sem pertinência com o objeto do PL em exame.

Observamos, ainda, a necessidade de aperfeiçoamento do inciso II do art. 6º, para torná-lo mais claro e precisos, o que é feito entre as emendas adiante apresentadas.

III – VOTO

Em face das considerações precedentes, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.646, de 2020, com acatamento da Emenda nº 1 – Plenário, rejeição das Emendas nº 2 e nº 3, ambas de Plenário, e inclusão das seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CI

Suprime-se, no inciso II do art. 6º do Projeto de Lei nº 2.646, de 2020, a expressão “do lucro” existente após a expressão “excluir”.

EMENDA Nº 2 - CI

mk-vc2023-08933



19
18

SF/23598.432223-80

Suprime-se o art. 9º do Projeto de Lei nº 2.646, de 2020.

EMENDA Nº 3 - CI

Suprime-se a modificação do art. 3º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, promovida pelo art. 10 do Projeto de Lei nº 2.646, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

mk-vc2023-08933





20

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**CI, 04/07/2023 às 09h - 26ª, Extraordinária**

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
JAYME CAMPOS	PRESENTE
SORAYA THRONICKE	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
CARLOS VIANA	PRESENTE
WEVERTON	
IZALCI LUCAS	PRESENTE
	1. EFRAIM FILHO
	2. ALAN RICK
	3. JADER BARBALHO
	4. FERNANDO FARIA
	5. MARCELO CASTRO
	6. ORIOVISTO GUIMARÃES
	7. CID GOMES
	8. ALESSANDRO VIEIRA
	9. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
DANIELLA RIBEIRO	1. IRAJÁ
VANDERLAN CARDOSO	2. VAGO
LUCAS BARRETO	3. MARGARETH BUZZETTI
OTTO ALENCAR	4. OMAR AZIZ
AUGUSTA BRITO	5. HUMBERTO COSTA
TERESA LEITÃO	6. ROGÉRIO CARVALHO
BETO FARO	7. FABIANO CONTARATO
CHICO RODRIGUES	8. JORGE KAJURU

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE
WILDER MORAIS	PRESENTE
EDUARDO GOMES	PRESENTE
	1. JAIME BAGATTOLI
	2. JORGE SEIF
	3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
TEREZA CRISTINA	PRESENTE
LUIS CARLOS HEINZE	PRESENTE
CLEITINHO	PRESENTE
	1. LAÉRCIO OLIVEIRA
	2. ESPERIDIÃO AMIN
	3. MECIAS DE JESUS

Não Membros Presentes

ANGELO CORONEL
PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2646/2020)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É LIDO E APROVADO O RELATÓRIO APRESENTADO PELO SENADOR CONFÚCIO MOURA, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CI FAVORÁVEL À MATÉRIA, COM AS EMENDAS Nº 1-PLEN E 4-CI, 5-CI E 6-CI.

04 de julho de 2023

Senador LUIS CARLOS HEINZE

Presidiu a reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura





SENADO FEDERAL

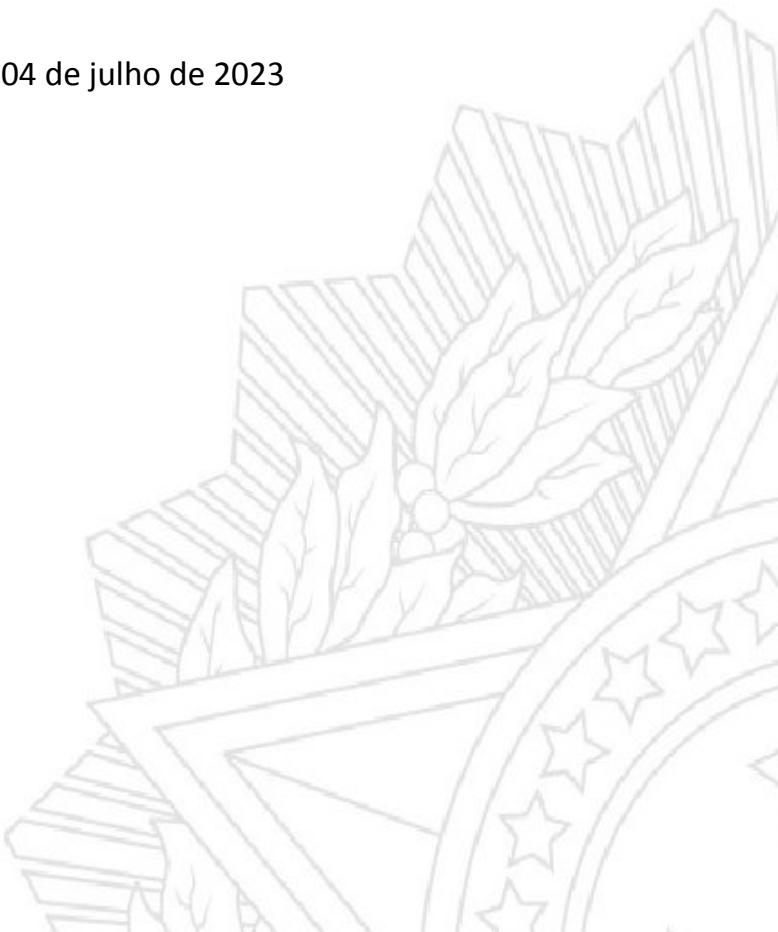
PARECER (SF) Nº 13, DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 5245, de 2020, do Senador Fabiano Contarato, que Determina a introdução de conteúdos relacionados a Direitos Humanos e combate ao racismo e outras formas de discriminação em cursos de capacitação de agentes de segurança pública e privada.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

04 de julho de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23799.94088-83

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 5245, de 2020, do Senador Fabiano Contarato, que *determina a introdução de conteúdos relacionados a Direitos Humanos e combate ao racismo e outras formas de discriminação em cursos de capacitação de agentes de segurança pública e privada.*

Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão, em decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 5245, de 2020, do Senador Fabiano Contarato, que *determina a introdução de conteúdos relacionados a Direitos Humanos e combate ao racismo e outras formas de discriminação em cursos de capacitação de agentes de segurança pública e privada.*

O art. 2º lista os novos conteúdos a serem acrescentados: Direitos Humanos, liberdades fundamentais, princípios democráticos e combate ao racismo, à violência de gênero, ao preconceito por orientação sexual e identidade de gênero, à xenofobia, ao preconceito e à intolerância religiosa, ao preconceito contra pessoas com necessidades especiais e às demais formas de discriminação e preconceito.

O art. 3º insere inciso no *caput* do art. 8º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para condicionar a transferência obrigatória de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública aos Estados, ao Distrito Federal (DF) e aos Municípios à inclusão dos novos conteúdos nos cursos de formação e aperfeiçoamento de policiais civis e militares e bombeiros militares.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23799.94088-83

Os arts. 4º a 9º alteram as Leis nºs 7.289, de 1984; 9.264, de 1996; 9.266, de 1996; 9.654, de 1998; 13.022, de 2014; e 7.102, de 1983, para incluir os novos conteúdos nos cursos de formação e aperfeiçoamento, respectivamente, de policiais militares e civis do DF, policiais federais e rodoviários federais, guardas municipais e vigilantes.

O art. 10 determina a entrada em vigor na data de publicação.

Na justificação, o Autor reembrou:

- vários casos de agressão ou morte causados por seguranças de supermercados;
- o Massacre de Paraisópolis realizado por policiais militares de São Paulo;
- o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, de 2018, que pregava a capacitação em direitos humanos dos profissionais dos sistemas de justiça e segurança e a defesa de direitos de grupos discriminados, como mulheres, povos indígenas, LGBTs, negros etc.; e
- a Matriz Curricular Nacional para Ações Formativas dos Profissionais de Segurança Pública, de 2014, que já previa a inclusão de uma disciplina (“Diversidade étnico-sociocultural”).

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-F do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão opinar sobre proposições que tratem de segurança pública, polícias e capacitação de forças de segurança, como é o caso do presente Projeto.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23799.94088-83

Não foi encontrado vício de constitucionalidade, juridicidade ou regimentalidade.

Quanto ao mérito, o Projeto é conveniente e oportuno.

Frequentemente temos notícia de episódios de assassinato, violência, racismo e outras violações de direitos humanos praticados por agentes de segurança pública ou privada, principalmente contra homens negros, pobres e moradores de comunidades carentes.

Parte da solução passa por conscientizar, desde o curso de formação nas academias, os profissionais de segurança da importância do respeito aos direitos humanos fundamentais das pessoas com as quais lidarão, como a vida, a integridade física e a dignidade.

Há, no entanto, necessidade de algumas emendas, a fim de promover pequenos ajustes de redação e técnica legislativa, além de inserir alteração na Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que “disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública”; e na Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, que “aprova o Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal”, com o objetivo de inserir a temática proposta neste projeto na matriz curricular nacional dos profissionais de segurança pública e defesa social.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do PL nº 5245, de 2020, com as seguintes emendas:





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA Nº 1 - CSP
 (ao Projeto de Lei nº 5245, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do Projeto de Lei nº 5245, de 2020:

“Art. 2º

.....
 VII – combate ao preconceito contra pessoas com deficiência;
 ”

EMENDA Nº 2 - CSP
 (ao Projeto de Lei nº 5245, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao art. 3º do Projeto de Lei nº 5245, de 2020:

“Art. 3º O art. 8º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 8º

.....
 VI – à inclusão, nos cursos de formação e aperfeiçoamento de policiais civis, policiais militares, policiais penais, bombeiros militares, agentes de trânsito e guardas municipais, de módulos específicos e com carga horária adequada de temas de Direitos Humanos e de combate ao racismo, à violência de gênero e a toda e qualquer forma de discriminação e preconceito.

.....’ (NR)”

EMENDA Nº 3 - CSP
 (ao Projeto de Lei nº 5245, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º do Projeto de Lei nº 5245, de 2020:

“Art. 4º O art. 11 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23799.94088-83

‘Art. 11.

§ 4º Os cursos de formação dos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar incluirão módulos específicos e com carga horária adequada de temas de Direitos Humanos e de combate ao racismo, à violência de gênero e a toda e qualquer forma de discriminação e preconceito.’ (NR)’

EMENDA Nº 4 - CSP
 (ao Projeto de Lei nº 5245, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao art. 5º do Projeto de Lei nº 5245, de 2020:

“**Art. 5º** O art. 5º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 5º

§ 5º Os cursos de formação e aperfeiçoamento das carreiras de Delegado da Polícia Civil do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal incluirão módulos específicos e com carga horária adequada de temas de Direitos Humanos e de combate ao racismo, à violência de gênero e a toda e qualquer forma de discriminação e preconceito.’ (NR)’

EMENDA Nº 5 - CSP
 (ao Projeto de Lei nº 5245, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao art. 6º do Projeto de Lei nº 5245, de 2020:

“**Art. 6º** O art. 9º da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 9º O Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública estabelecerá programa de capacitação para os integrantes da Carreira Policial Federal.

§ 1º O programa de capacitação será desenvolvido pela Polícia Federal.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

§ 2º Os cursos de formação e aperfeiçoamento destinados aos integrantes da Carreira Policial Federal incluirão módulos específicos e com carga horária adequada de temas de Direitos Humanos e de combate ao racismo, à violência de gênero e a toda e qualquer forma de discriminação e preconceito.' (NR)"

EMENDA N° 6 - CSP

(ao Projeto de Lei nº 5245, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao art. 7º do Projeto de Lei nº 5245, de 2020:

"**Art. 7º** O art. 3º da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

'**Art. 3º**

.....

§ 5º Os cursos de formação e aperfeiçoamento destinados a integrantes da carreira de Policial Rodoviário Federal incluirão módulos específicos e com carga horária adequada de temas de Direitos Humanos e de combate ao racismo, à violência de gênero e a toda e qualquer forma de discriminação e preconceito.' (NR)"

EMENDA N° 7 - CSP

(ao Projeto de Lei nº 5245, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao art. 8º do Projeto de Lei nº 5245, de 2020:

"**Art. 8º** O art. 11 da Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

'**Art. 11.**

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

§ 2º A matriz curricular destinada à capacitação de guardas municipais deverá incluir módulos específicos e com carga horária adequada de temas de Direitos Humanos e de combate ao racismo, à





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23799.94088-83

violência de gênero e a toda e qualquer forma de discriminação e preconceito.” (NR)”

EMENDA Nº 8 - CSP
 (ao Projeto de Lei nº 5245, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao art. 9º do Projeto de Lei nº 5245, de 2020:

“**Art. 9º** O art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 20.** Cabe ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio do seu órgão competente ou mediante convênio com as Secretarias de Segurança Pública dos Estados e Distrito Federal:

.....
 § 1º As competências previstas nos incisos I e V do *caput* deste artigo não serão objeto de convênio.

§ 2º O currículo dos cursos de formação de vigilantes, a que se refere o inciso V do *caput* deste artigo, incluirá módulos específicos e com carga horária adequada de temas de Direitos Humanos e de combate ao racismo, à violência de gênero e a toda e qualquer forma de discriminação e preconceito.” (NR)”

EMENDA Nº 9 - CSP
 (ao Projeto de Lei nº 5245, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao art. 10 do Projeto de Lei nº 5245, de 2020:

“**Art. 10.** O art. 39 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

‘**Art. 39.**

.....
 § 3º As atividades formativas de ingresso, aperfeiçoamento, atualização, capacitação e especialização na área de segurança pública e defesa social, nas modalidades presencial e a distância, incluirão módulos específicos e com carga horária adequada para temas de Direitos Humanos, combate ao racismo, à violência de gênero e a toda e qualquer forma de discriminação e preconceito.””





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

SF/23799.94088-83

EMENDA Nº 10 - CSP
 (ao Projeto de Lei nº 5245, de 2020)

Acrescente-se art. 11 ao Projeto de Lei nº 5245, de 2020, com a seguinte redação:

“**Art. 11.** O art. 11 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte alteração:

‘**Art. 11**

.....

§ 5º Os cursos de formação dos estabelecimentos de ensino do Corpo de Bombeiros Militar incluirão módulos específicos e com carga horária adequada de temas de Direitos Humanos e de combate ao racismo, à violência de gênero e a toda e qualquer forma de discriminação e preconceito.’(NR)’

EMENDA Nº 11 - CSP
 (ao Projeto de Lei nº 5245, de 2020)

Acrescente-se art. 12 ao Projeto de Lei nº 5245, de 2020, com a seguinte redação:

“**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 5245/2020 e as emendas, nos termos do relatório

Comissão de Segurança Pública - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SÉRGIO MORO	X			1. PROFESSORA DORINHA SEABRA	X		
EFRAIM FILHO				2. IVETE DA SILVEIRA			
EDUARDO BRAGA				3. STYVENSON VALENTIM			
RENAN CALHEIROS				4. LEILA BARROS	X		
MARCOS DO VAL				5. IZALCI LUCAS			
WEVERTON				6. SORAYA THRONICKE	X		
ALESSANDRO VIEIRA				7. CARLOS VIANA			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
OMAR AZIZ				1. LUCAS BARRETO			
SÉRGIO PETECÃO				2. ELUIZIANE GAMA			
OTTO ALENCAR				3. ANGELO CORONEL	X		
VAGO				4. NELSINHO TRAD			
ROGÉRIO CARVALHO	X			5. JACQUES WAGNER	X		
FABIANO CONTARATO	X			6. AUGUSTA BRITO			
JÓRGE KAJURU	X			7. ANA PAULA LOBATO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
FLÁVIO BOLSONARO	X			1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES			
JORGE SEIF	X			2. MAGNO MALTA			
EDUARDO GIRÃO	X			3. JAIME BAGATTOLI			
TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIÃO AMIN				1. DAMARES ALVES			
HAMILTON MOURÃO				2. LUIS CARLOS HÉNZE			

Quórum: TOTAL 13

Votação: TOTAL 12 SIM 12 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Sérgio Petecão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 9, EM 04/07/2023

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**TEXTO FINAL DO
PROJETO DE LEI N° 5245, DE 2020**

Determina a introdução de conteúdos relacionados a Direitos Humanos e combate ao racismo e outras formas de discriminação em cursos de capacitação de agentes de segurança pública e privada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de cursos de formação e aperfeiçoamento de agentes de segurança pública e privada incluindo conteúdos relacionados a Direitos Humanos, combate ao racismo, à violência de gênero e às demais formas de discriminação e preconceito.

Art. 2º Os cursos destinados à formação e ao aperfeiçoamento de agentes de segurança privada e pública, incluindo os membros dos órgãos referidos no art. 144 da Constituição Federal, além das guardas municipais e das polícias legislativas federais, incluirão conteúdos relacionados a:

I – Direitos Humanos, liberdades fundamentais e princípios democráticos;

II – combate ao racismo;

III – combate à violência de gênero;

IV – combate ao preconceito por orientação sexual e identidade de gênero;

V – combate à xenofobia;

VI – combate ao preconceito e à intolerância religiosa;

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – CEP 70.165-900 – Brasília-DF

Secretaria da CSP: Telefone: +55 (61) 3303-2315 – csp@senado.leg.br





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

VII – combate ao preconceito contra pessoas com deficiência;

VIII – demais formas de discriminação e preconceito.

Art. 3º O art. 8º da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

VI – à inclusão, nos cursos de formação e aperfeiçoamento de policiais civis, policiais militares, policiais penais, bombeiros militares, agentes de trânsito e guardas municipais, de módulos específicos e com carga horária adequada de temas de Direitos Humanos e de combate ao racismo, à violência de gênero e a toda e qualquer forma de discriminação e preconceito.

.....” (NR)

Art. 4º O art. 11 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.

§ 4º Os cursos de formação dos estabelecimentos de ensino da Polícia Militar incluirão módulos específicos e com carga horária adequada de temas de Direitos Humanos e de combate ao racismo, à violência de gênero e a toda e qualquer forma de discriminação e preconceito.” (NR)

Art. 5º O art. 5º da Lei nº 9.264, de 7 de fevereiro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

§ 5º Os cursos de formação e aperfeiçoamento das carreiras de Delegado da Polícia Civil do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal incluirão módulos específicos e com carga horária adequada de temas de Direitos Humanos e de combate ao racismo, à violência de gênero e a toda e qualquer forma de discriminação e preconceito.” (NR)





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 6º O art. 9º da Lei nº 9.266, de 15 de março de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 9º** O Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública estabelecerá programa de capacitação para os integrantes da Carreira Policial Federal.

§ 1º O programa de capacitação será desenvolvido pela Polícia Federal.

§ 2º Os cursos de formação e aperfeiçoamento destinados aos integrantes da Carreira Policial Federal incluirão módulos específicos e com carga horária adequada de temas de Direitos Humanos e de combate ao racismo, à violência de gênero e a toda e qualquer forma de discriminação e preconceito.” (NR)

Art. 7º O art. 3º da Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º**

§ 5º Os cursos de formação e aperfeiçoamento destinados a integrantes da carreira de Policial Rodoviário Federal incluirão módulos específicos e com carga horária adequada de temas de Direitos Humanos e de combate ao racismo, à violência de gênero e a toda e qualquer forma de discriminação e preconceito.” (NR)

Art. 8º O art. 11 da Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11.**

§ 1º Para fins do disposto no *caput*, poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

§ 2º A matriz curricular destinada à capacitação de guardas municipais deverá incluir módulos específicos e com carga horária adequada de temas de Direitos Humanos e de combate ao racismo, à





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

violência de gênero e a toda e qualquer forma de discriminação e preconceito.” (NR)

Art. 9º O art. 20 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 20.** Cabe ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio do seu órgão competente ou mediante convênio com as Secretarias de Segurança Pública dos Estados e Distrito Federal:

.....
§ 1º As competências previstas nos incisos I e V do *caput* deste artigo não serão objeto de convênio.

§ 2º O currículo dos cursos de formação de vigilantes, a que se refere o inciso V do *caput* deste artigo, incluirá módulos específicos e com carga horária adequada de temas de Direitos Humanos e de combate ao racismo, à violência de gênero e a toda e qualquer forma de discriminação e preconceito.” (NR)

Art. 10. O art. 39 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 39.**

.....
§ 3º As atividades formativas de ingresso, aperfeiçoamento, atualização, capacitação e especialização na área de segurança pública e defesa social, nas modalidades presencial e a distância, incluirão módulos específicos e com carga horária adequada para temas de Direitos Humanos, combate ao racismo, à violência de gênero e a toda e qualquer forma de discriminação e preconceito.” (NR)

Art. 11. O art. 11 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 11**

.....
§ 5º Os cursos de formação dos estabelecimentos de ensino do Corpo de Bombeiros Militar incluirão módulos específicos e com carga horária adequada de temas de Direitos Humanos e





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

de combate ao racismo, à violência de gênero e a toda e qualquer forma de discriminação e preconceito.” (NR)

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 4 de julho de 2023.

Senador SÉRGIO PETECÃO
Presidente da Comissão de Segurança Pública



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5245/2020)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO, POR UNANIMIDADE, O PROJETO DE LEI Nº 5245 DE 2020 E AS EMENDA NºS 1 A 11-CSP.

04 de julho de 2023

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Segurança Pública



PROJETO DE LEI N° 5.245, DE 2020

Determina a introdução de conteúdos relacionados a Direitos Humanos e combate ao racismo e outras formas de discriminação em cursos de capacitação de agentes de segurança pública e privada.

Recebido o Ofício nº 63 de 2023, da CSP, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 6/7/2023 a 12/7/2023.





SENADO FEDERAL
Comissão de Segurança Pública

Ofício nº 063/2023/CSP

Brasília, 4 de julho de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Assunto: Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 5245/2020.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em caráter terminativo, aprovou, com as Emendas nº 1 a 11 – CSP, o Projeto de Lei nº 5245 de 2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que “Determina a introdução de conteúdos relacionados a Direitos Humanos e combate ao racismo e outras formas de discriminação em cursos de capacitação de agentes de segurança pública e privada”.

Respeitosamente,

Senador SÉRGIO PETECÃO
Presidente da Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 14, DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 2028, de 2020, do Senador Confúcio Moura, que Destina 80% (oitenta por cento) dos valores referentes ao produto ou proveito decorrente da prática de crime de tráfico ilícito de drogas ou de lavagem de dinheiro, apreendidos ou recuperados no Brasil ou no exterior, para ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão

RELATOR: Senador Weverton

RELATOR ADHOC: Senador Jorge Kajuru

04 de julho de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Weverton

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 2028, de 2020, do Senador Confúcio Moura, que *destina 80% (oitenta por cento) dos valores referentes ao produto ou proveito decorrente da prática de crime de tráfico ilícito de drogas ou de lavagem de dinheiro, apreendidos ou recuperados no Brasil ou no exterior, para ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).*

Relator: Senador **WEVERTON**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Segurança Pública, para exame, o Projeto de Lei (PL) nº 2.028, de 2020, de autoria do Senador Confúcio Moura, que pretende destinar 80 (oitenta) por cento dos valores referentes ao produto ou proveito decorrente da prática de crime de tráfico ilícito de drogas ou de lavagem de dinheiro, apreendidos ou recuperados no Brasil ou no exterior, para ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19).

Na Justificação do PL, o autor do projeto argumentou o seguinte:



O Decreto-Legislativo no 6, de 2020, reconheceu a ocorrência no País do estado de calamidade pública, nos termos de solicitação do Presidente da República, encaminhada por meio da Mensagem no 93, de 18 de março de 2020.

Com base nesse Decreto-Legislativo, o Congresso Nacional autorizou gastos excepcionais e extraordinários para a adoção pelo Poder Executivo de ações relacionadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia causada pelo coronavírus (Covid-19).

Assim, neste momento, em que grande parte dos recursos do País estão sendo utilizados no enfrentamento no País da pandemia decorrente do Covid-19, tendo inclusive sido autorizado pelo Parlamento brasileiro o aumento do déficit primário pelo Governo Federal, é importante que sejam estabelecidas medidas destinadas à arrecadação de recursos alternativos para minimizar os efeitos fiscais dessas ações de saúde pública.

Sendo assim, apresentamos o presente projeto de lei temporária, que irá viger apenas enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do Covid-19, para destinar 80% (oitenta por cento) dos valores referentes ao produto ou proveito decorrente da prática de crime de tráfico de drogas ou de lavagem de dinheiro, apreendidos ou recuperados no Brasil ou no exterior, para ações relacionadas ao enfrentamento dessa pandemia no País.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Preliminarmente, sob o aspecto regimental, registramos que, nos termos do art. 104-F do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Segurança Pública opinar sobre proposições pertinentes aos temas aos temas de “segurança pública”, combate à “lavagem de dinheiro” e prevenção, fiscalização e combate ao “tráfico ilícito de drogas” (inciso I, alíneas “a”, “l” e “m”).

No mérito, entendemos que o PL deve ser considerado prejudicado.

O art. 3º do PL estabelece que a Lei terá vigor “enquanto perdurar o estado de calamidade de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do Covid-19”.



Sobre o assunto, verificamos que foi editada a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”.

Nos termos do § 2º do art. 1º do referido diploma legal, “ato do Ministro de Estado de Saúde disporá sobre a duração da situação de emergência de saúde pública de que trata esta Lei”. Ademais, com base no § 3º do art. 1º, “o prazo de que trata o § 2º deste artigo não poderá ser superior ao declarado pela Organização Mundial de Saúde”.

Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.979, de 2020, estabelece que a Lei permanecerá em vigor “enquanto estiver vigente o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, observado o disposto no art. 4º-H desta Lei”.

O Decreto Legislativo nº 6, de 2020, reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. Ademais, com base no *caput* de seu art. 1º, o reconhecimento do estado de calamidade pública foi reconhecido exclusivamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho, tendo efeito apenas até 31 de dezembro de 2020.

Entretanto, no ano passado, foi editada a Portaria nº 913, de 22 de abril de 2022, do Gabinete do Ministério da Saúde (GM/MS), que declarou o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revogou a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020. Com base nisso, o então Presidente da República editou o Decreto nº 11.077, de 20 de maio de 2022, revogando diversos decretos que tratavam do combate à pandemia do Covid-19.

No mesmo sentido, mais recentemente, em 5 de maio de 2023, a Organização Mundial de Saúde (OMS), após recomendação do Comitê de Emergência do Regulamento Sanitário Internacional sobre a Pandemia de Covid-19, declarou o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) referente à Covid-19, que havia sido declarada em 30 de janeiro de 2020. Durante a sessão deliberativa do referido Comitê, foi destacada a tendência de queda nas mortes por Covid-19, o declínio nas hospitalizações e internações em unidades de terapia intensiva relacionadas à doença, bem



como os altos níveis de imunidade da população ao SARS-CoV-2, coronavírus causador da pandemia.

Portanto, como não está mais vigente o estado de calamidade de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do Covid-19, o qual se refere o art. 3º do PL, entendemos que o projeto deve ser considerado prejudicado.

III – VOTO

Pelo exposto, somos pela **prejudicialidade** do Projeto de Lei nº 2.028, de 2020.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CSP, 04/07/2023 às 11h - 20ª, Extraordinária

Comissão de Segurança Pública

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)

TITULARES	SUPLENTES
SERGIO MORO	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	3. STYVENSON VALENTIM
RENAN CALHEIROS	4. LEILA BARROS
MARCOS DO VAL	5. IZALCI LUCAS
WEVERTON	6. SORAYA THRONICKE
ALESSANDRO VIEIRA	7. CARLOS VIANA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
OMAR AZIZ	1. LUCAS BARRETO
SÉRGIO PETECÃO	2. ELIZIANE GAMA
OTTO ALENCAR	3. ANGELO CORONEL
VAGO	4. NELSINHO TRAD
ROGÉRIO CARVALHO	5. JAQUES WAGNER
FABIANO CONTARATO	6. AUGUSTA BRITO
JORGE KAJURU	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO BOLSONARO	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES
JORGE SEIF	2. MAGNO MALTA
EDUARDO GIRÃO	3. JAIME BAGATTOLI

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	1. DAMARES ALVES
HAMILTON MOURÃO	2. LUIS CARLOS HEINZE

Não Membros Presentes

VANDERLAN CARDOSO
 ZENAIDE MAIA
 PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO (PL 2028/2020)

DURANTE A REUNIÃO, É DESIGNADO COMO RELATOR "AD HOC" O SENADOR JORGE KAJURU.

ENCERRADA A DISCUSSÃO, COLOCADO EM VOTAÇÃO, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, PELA PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

04 de julho de 2023

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Segurança Pública





SENADO FEDERAL

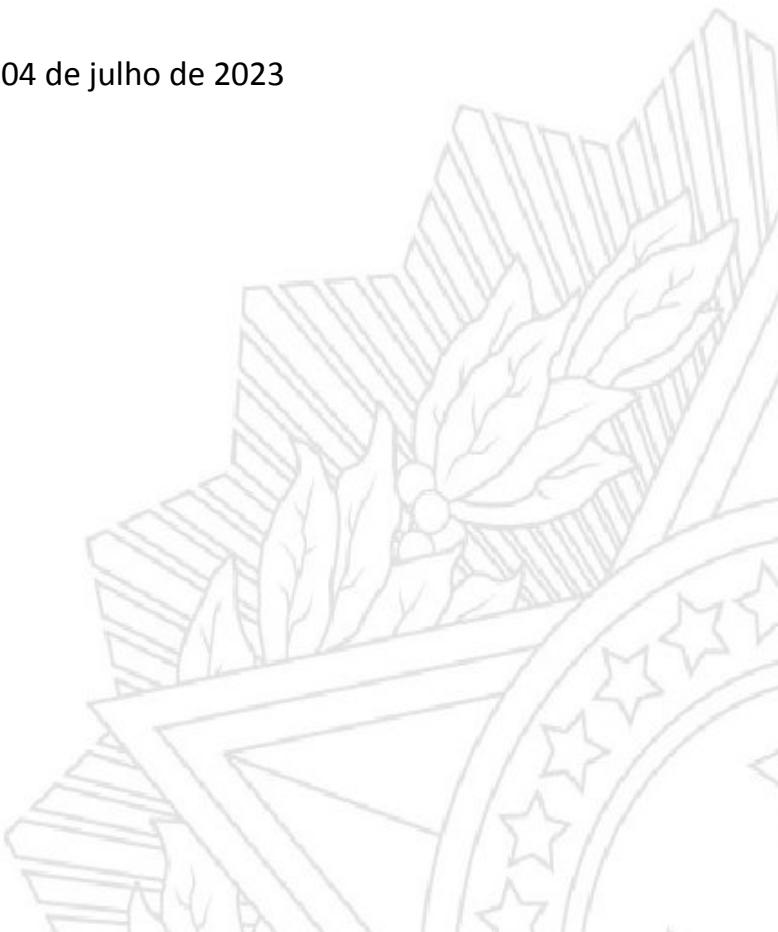
PARECER (SF) Nº 15, DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sobre o Projeto de Lei nº 1918, de 2021, do Senador Flávio Arns, que Altera os arts. 433 e 447 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para dispor sobre a paridade de gêneros no Conselho de Sentença do Tribunal do Júri.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão

RELATOR: Senador Jorge Kajuru

04 de julho de 2023





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JORGE KAJURU

SF/23310.06369-10

PARECER N° , DE 2023

Da COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA,
sobre o Projeto de Lei nº 1918, de 2021, do Senador
Flávio Arns, que *altera os arts. 433 e 447 do Decreto-*
Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de
Processo Penal, para dispor sobre a paridade de
gêneros no Conselho de Sentença do Tribunal do
Júri.

Relator: Senador **JORGE KAJURU****I – RELATÓRIO**

Vem a esta Comissão de Segurança Pública (CSP), nos termos do art. 104-F, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei nº 1.918, de 2021, do Senador Flávio Arns, que *altera os arts. 433 e 447 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para dispor sobre a paridade de gêneros no Conselho de Sentença do Tribunal do Júri.*

O projeto estabelece uma quantidade mínima de mulheres dentre os jurados sorteados para o Tribunal do Júri e para o Conselho de Sentença. Nesse sentido, prevê que dos 25 jurados sorteados, no mínimo, 13 serão mulheres. Além disso, dos 7 jurados que constituirão o Conselho de Sentença, no mínimo, 3 serão homens e 3 mulheres, salvo quando se tratar de crime em que a vítima for mulher, quando o Conselho será composto por, no mínimo, 4 mulheres.

Em sua justificação, o autor do projeto assevera que o preconceito de gênero é uma condição inerente a todo corpo social, inclusive nos órgãos do Poder Judiciário. Ressalta que o machismo pode influenciar decisões do Tribunal do Júri, a exemplo do que ocorre no julgamento de feminicídios, em que acusados têm suas penas atenuadas quando homens figuram entre os



julgadores. Assim, defende que o Conselho de Sentença do Júri seja representativo dos dois gêneros.

Foi apresentada a Emenda nº 1 – CSP, de autoria do Senador Carlos Viana, que pretende modificar o art. 447 do Código de Processo Penal (CPP), para prever que o Conselho de Sentença será composto por, no mínimo, 3 homens e 3 mulheres, sem, no entanto, fazer qualquer ressalva.

Após, a matéria seguirá para apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à qual caberá decisão terminativa.

II – ANÁLISE

O PL nº 1.918, de 2021, prevê uma quantidade mínima de mulheres dentre os jurados sorteados para o Tribunal do Júri e para o Conselho de Sentença. Para tanto, confere ao *caput* do art. 433 e ao parágrafo único do art. 447, ambos do CPP, as seguintes redações:

“Art. 433. O sorteio, presidido pelo juiz, far-se-á a portas abertas, cabendo-lhe retirar as cédulas até completar o número de 25 (vinte e cinco) jurados, para a reunião periódica ou extraordinária, sendo que, no mínimo, treze (13) jurados serão mulheres.

.....” (NR)

“Art. 447.

Parágrafo único. Dos 7 (sete) jurados que constituirão o Conselho de Sentença, no mínimo, três (3) serão homens e três (3) mulheres, com exceção do julgamento dos crimes em que a vítima for mulher, no qual haverá no Conselho, no mínimo, 4 (quatro) mulheres.” (NR)

A ideia de um tribunal composto por juízes leigos, formado por cidadãos comuns que julgam seus pares, é uma garantia contra as arbitrariedades dos representantes do poder, além de ser um importante instrumento de participação direta do povo na administração da justiça¹. A previsão do júri tem assento constitucional como uma garantia individual, conforme prevê o art. 5º, XXXVIII, da Constituição Federal (CF).

¹ LIMA, Renato Brasileiro de. Código de Processo Penal Comentado. 2. ed. rev. atual. – Salvador: Juspodivm, 2017, p. 1139.



O projeto em exame, por sua vez, traz à discussão a necessidade de haver paridade de gênero entre os jurados que compõem o Conselho de Sentença no tribunal do júri. Essa é uma preocupação louvável, mas que ganha mais importância quando estamos falando de locais em que a diferença do número de homens e mulheres na população seja significativa. Esse, contudo, não é o caso do Brasil.

Com efeito, de acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua de 2021², as mulheres representam **51,1%** da nossa população, enquanto os homens, **48,9%**. Ademais, segundo o Tribunal Superior Eleitoral³, essa mesma equivalência é encontrada entre os eleitores brasileiros, dos quais **52,63%** são mulheres e **47,35%**, homens.

Do nosso ponto de vista, também é de suma relevância que a escolha dos jurados seja feita por meio de sorteio, a partir de uma listagem com paridade de gêneros, mas sem a necessária coincidência do número de homens e mulheres no Conselho de Sentença. Isso porque a escolha aleatória do corpo de jurados é medida mais afinada com a “paridade de armas” que deve haver no processo penal, pois não confere qualquer vantagem à acusação ou à defesa, independentemente do crime praticado ou das partes envolvidas.

Demais disso, é importante que a lista dos jurados a serem selecionados tenha uma composição plural, que represente de maneira ampla e proporcional a sociedade local, sem que haja qualquer exclusão em razão de cor ou etnia, raça, sexo, profissão, religião, idade, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

Exatamente nesse sentido é a meritória nota técnica divulgada pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), que sugere que a representação igualitária entre os gêneros seja colhida na elaboração da lista dos jurados e não no Conselho de Sentença propriamente dito. De acordo com o IBCCRIM, dessa forma se respeitaria o juiz natural da causa, sem prévia definição do seu gênero, cor ou classe social; se prestigiaría a imparcialidade do julgador; e se evidenciaría a representatividade democrática no alistamento dos jurados.

² <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18320-quantidade-de-homens-e-mulheres.html> acessado em 15 de junho de 2023.

³ <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-de-eleitorado/estatistica-do-eleitorado-por-sexo-e-faixa-etaria> acessado em 15 de junho de 2023.



Embora consideremos as ponderações do IBCCRIM acertadas como regra geral, entendemos que no caso específico do crime de feminicídio a composição do Conselho de Sentença deve observar o arranjo do parágrafo único do art. 447, proposto pelo projeto, qual seja, um mínimo de 4 mulheres. Nessa situação, que envolve violência doméstica e familiar ou menosprezo ou discriminação à condição de mulher, um corpo de jurados formado majoritariamente por mulheres nos parece adequado e necessário pelo fato de o Brasil ser um país em que a influência do machismo ainda é muito forte.

Feitas essas considerações, entendemos que, como regra geral, a maneira mais eficaz, equilibrada e imparcial de se proceder à escolha dos jurados é por meio de sorteio feito com base na lista dos eleitores da localidade em que o crime for julgado. Essa lista, além de ser uma representação fiel da sociedade local, terá, conforme as estatísticas do TSE, número equivalente de homens e mulheres e será genuinamente plural. De modo excepcional, no entanto, no caso do crime de feminicídio, estamos prevendo a composição majoritária de mulheres no Conselho de Sentença.

Com as modificações que estamos propondo, no entanto, não caberiam as alterações sugeridas por meio da Emenda nº 1 – CSP, embora muito bem-intencionadas.

Dessa forma, preservando a essência da redação original do projeto, estamos apresentando substitutivo ao final para aprovar a matéria com os ajustes necessários.

III – VOTO

Com essas considerações, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.918, de 2021, e pela **rejeição** da Emenda nº 1 – CSP, nos termos da emenda substitutiva abaixo:

EMENDA Nº 2 – CSP (Substitutivo)

PROJETO DE LEI Nº 1.918, DE 2021

Altera os arts. 425 e 447 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para tratar da paridade de gênero na lista geral dos jurados e da composição do Conselho de Sentença do Tribunal do Júri nos casos de feminicídio.

ef2023-08446



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 425 e 447 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 425.

.....

§ 2º O juiz presidente requisitará à Justiça Eleitoral o encaminhamento do cadastro de eleitores da comarca onde o julgamento for realizado, a fim de sortear as pessoas que irão integrar a lista geral dos jurados, observando-se os seguintes critérios:

I – o sorteio deve ser feito aleatoriamente, a partir da lista de eleitores da comarca, observando-se a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II – a lista geral dos jurados atenderá a paridade de gêneros, observando-se uma composição plural que represente de maneira ampla e proporcional a sociedade local, vedando-se qualquer exclusão em razão de cor ou etnia, raça, sexo, profissão, religião, idade, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.” (NR)

“Art. 447.

Parágrafo único. Quando o julgamento for pelo crime de feminicídio, dos 7 (sete) jurados que constituirão o Conselho de Sentença, no mínimo 4 (quatro) serão mulheres.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**CSP, 04/07/2023 às 11h - 20ª, Extraordinária****Comissão de Segurança Pública****Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)**

TITULARES	SUPLENTES
SERGIO MORO	PRESENTE
EFRAIM FILHO	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	3. STYVENSON VALENTIM
RENAN CALHEIROS	4. LEILA BARROS
MARCOS DO VAL	5. IZALCI LUCAS
WEVERTON	6. SORAYA THRONICKE
ALESSANDRO VIEIRA	7. CARLOS VIANA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
OMAR AZIZ	1. LUCAS BARRETO
SÉRGIO PETECÃO	2. ELIZIANE GAMA
OTTO ALENCAR	3. ANGELO CORONEL
VAGO	4. NELSINHO TRAD
ROGÉRIO CARVALHO	5. JAQUES WAGNER
FABIANO CONTARATO	6. AUGUSTA BRITO
JORGE KAJURU	7. ANA PAULA LOBATO

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO BOLSONARO	1. ASTRONAUTA MARCOS PONTES
JORGE SEIF	2. MAGNO MALTA
EDUARDO GIRÃO	3. JAIME BAGATTOLI

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

TITULARES	SUPLENTES
ESPERIDIÃO AMIN	1. DAMARES ALVES
HAMILTON MOURÃO	2. LUIS CARLOS HEINZE

Não Membros Presentes

VANDERLAN CARDOSO

ZENAIDE MAIA

PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1918/2021)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 2-CSP (SUBSTITUTIVO), E CONTRÁRIO À EMENDA Nº 1.

04 de julho de 2023

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Segurança Pública



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3358, DE 2023

Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências, para incluir a educação profissional, técnica e tecnológica no rol dos cursos a serem financiados, de modo prioritário, pelo referido Fundo.

AUTORIA: Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3358/2023 [1 de 6]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

SF/23627.29786-02

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao estudante do Ensino Superior e dá outras providências, para incluir a educação profissional, técnica e tecnológica no rol dos cursos a serem financiados, de modo prioritário, pelo referido Fundo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É instituído, nos termos desta Lei, o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), de natureza contábil, vinculado ao Ministério da Educação, destinado à concessão de financiamento a estudantes de cursos superiores e cursos de educação profissional, técnica e tecnológica, não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério, de acordo com regulamentação própria.

§ 1º O financiamento de que trata o *caput* deste artigo poderá beneficiar estudantes matriculados em programas de mestrado e doutorado com avaliação positiva, desde que haja disponibilidade de recursos, nos termos do que for aprovado.

.....
 § 6º O financiamento com recursos do Fies para cursos superiores será destinado prioritariamente a estudantes que não tenham concluído o ensino superior e não tenham sido beneficiados pelo financiamento estudantil, vedada a concessão de novo financiamento a estudante em período de utilização de financiamento pelo Fies ou que não tenha quitado financiamento



Assinado eletronicamente por Sen. Jayme Campos

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2498782736>

Avulso do PL 3358/2023 [2 de 6]



anterior pelo Fies ou pelo Programa de Crédito Educativo, de que trata a Lei nº 8.436, de 25 de junho de 1992.

.....” (NR)

“Art. 4º.....

§ 1º-A. O valor total do curso financiado de que trata o *caput* deste artigo será discriminado no contrato de financiamento estudantil com o Fies, que especificará, no mínimo, o valor da mensalidade no momento da contratação e sua forma de reajuste, estabelecida pela instituição de ensino, para todo o período do curso, nos termos do que for aprovado pelo CG-Fies.

.....
 § 15. A forma de reajuste referida no § 1º-A deste artigo será estipulada no momento da contratação do financiamento do curso pelo estudante com o Fies, tomará, como base, índice de preço oficial definido pelo CG-Fies, obedecerá ao percentual estabelecido pela instituição de ensino incidente sobre o referido índice de preço oficial, que vigerá durante todo o contrato, e a ela não se aplicará a planilha de custo a que se refere o § 3º do art. 1º da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), por meio de uma série de diretrizes, metas e estratégias, dá especial destaque à questão da educação profissional. Assim, além de menções disseminadas por todo o texto legal, há também metas específicas que abordam o tema. A Meta nº 10, por exemplo, é de oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos (EJA), nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional. A Meta nº 11, por sua vez, tem como alvo triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

O PNE sinaliza, assim, a importância do ensino profissional para o desenvolvimento do País. Afinal, sem um conjunto de pessoas qualificadas, formadas nas mais diversas áreas e prontas para integrar o mercado de trabalho e contribuir para o incremento da produtividade, torna-



Assinado eletronicamente por Sen. Izaura Camargo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2498782736>

Avulso do PL 3358/2023 [3 de 6]



se praticamente inviável concretizar projetos de melhoria de infraestrutura, de recuperação industrial e de fomento a novas tecnologias. Tal necessidade é ainda mais premente quando se consideram os efeitos deletérios da pandemia de covid-19, que representam não somente um desafio sanitário, mas também econômico, sobretudo para as populações mais pobres e menos atendidas pelo Estado.

Em suma, a educação profissional pode ser uma significativa alavanca, capaz de projetar o País em direção ao desenvolvimento sustentável e, os indivíduos, a padrões menos desiguais de empregabilidade e qualidade de vida. Em que pese a relevância do tema, bem como o reconhecimento em lei da importância da educação profissional para o Brasil, há ainda muito a se fazer. Para se ter uma ideia, segundo o Observatório do PNE, em 2019 apenas 3,1% dos estudantes do ensino médio e irrisórios 0,6% dos alunos do ensino fundamental cursavam educação profissional de forma integrada na EJA (lembremos que a Meta é de pelo menos 25%, até 2024).

O índice de matrículas da educação profissional técnica de nível médio em relação ao total de matrículas no ensino médio, por sua vez, era de 18,7% em 2019 (em 2009, era de 11,6%). Tais dados, corroborados por tantos outros, que indicam ainda a baixa adesão à modalidade pelos sistemas de ensino públicos, bem como a dificuldade de acesso dos estudantes mais pobres, denotam a necessidade de se olhar de forma mais atenta para a educação profissional.

Assim, além de outras providências, relacionadas à implementação e à manutenção de políticas públicas consistentes, é preciso também ampliar os recursos disponíveis para o financiamento da educação profissional, nas modalidades de formação inicial e continuada, técnica e tecnológica.

A esse respeito, a Estratégia 11.7 do PNE também se manifesta, explicitando a necessidade de expansão da oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior. A Estratégia 11.9 vai na mesma direção e trata da expansão do atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades.

Nesse contexto, a proposição que ora apresentamos é adequada e oportuna, na medida em que busca viabilizar as diretrizes do PNE para o



Assinado eletronicamente por Sen. Izaura Camargo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2498782736>

Avulso do PL 3358/2023 [4 de 6]

financiamento da modalidade, oferecendo aos estudantes a oportunidade de acessar escolas, por meio da contratação do Fies, que tem sido, por diversos anos, a porta de entrada para a continuação dos estudos, especialmente para os brasileiros mais pobres.

A ideia é, assim, que se amplie o raio de uso dos recursos do Fies, pois entendemos que educação em todos os níveis não é gasto, mas investimento, e que, no contexto em que vivemos, em que as demandas de desenvolvimento nacional se tornam ainda mais exigentes, os investimentos feitos na formação técnica podem trazer excelentes frutos, a curto e médio prazos.

Por oportuno, ressaltamos que o texto aqui apresentado teve origem no Projeto de Lei nº 893, de 2021, com o mesmo objetivo de estender o financiamento estudantil à educação profissional. Tendo em vista que aquela proposição foi arquivada, julgamos que é necessário manter o debate sobre esse tema, razão pela qual reeditamos a matéria nesta legislatura.

Vale observar, ademais, que ações nesse sentido vêm sendo defendidas pelo Fórum Nacional das Mantenedoras de Instituições de Educação Profissional e Tecnológica (BrasilTec), com o fim de ampliar o acesso ao ensino profissionalizante e evitar um apagão no mercado, visto que o Brasil hoje carece desse tipo de mão de obra.

Em função do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS



Assinado eletronicamente por Sen. Jayme Campos

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2498782736>

Avulso do PL 3358/2023 [5 de 6]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.436, de 25 de Junho de 1992 - Lei do Crédito Educativo - 8436/92
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1992;8436>
- Lei nº 9.870, de 23 de Novembro de 1999 - Lei da Mensalidade Escolar - 9870/99
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1999;9870>
 - art1_par3
- Lei nº 10.260, de 12 de Julho de 2001 - Lei do Financiamento Estudantil; Lei do Fies (2001) - 10260/01
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2001;10260>
- Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 - LEI-13005-2014-06-25 - 13005/14
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2014;13005>
- urn:lex:br:federal:lei:2021;893
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2021;893>

Avulso do PL 3358/2023 [6 de 6]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 3364, DE 2023

Dispõe sobre a vedação de tarifas no âmbito do Sistema de Pagamentos Instantâneo (Pix) para o envio e recebimento de recursos de pessoas físicas e jurídicas.

AUTORIA: Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3364/2023 [1 de 5]





**SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR CLEITINHO**

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Dispõe sobre a vedação de tarifas no âmbito do Sistema de Pagamentos Instantâneo (Pix) para o envio e recebimento de recursos de pessoas físicas e jurídicas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É vedada a cobrança de tarifas, por parte da instituição detentora da conta de depósitos ou da conta de pagamento pré-paga, no âmbito do Pix, de pessoas físicas e jurídicas, para envio e recebimento de recursos.

Parágrafo único. A vedação de que trata o *caput* não se aplica às transações realizadas por meio de canais de atendimento presencial ou pessoal da instituição, inclusive o canal de telefonia por voz, quando estiverem disponíveis os meios eletrônicos para a sua realização.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A instituição do Sistema de Pagamento Instantâneo (Pix) veio para baratear os custos nos pagamentos e aumentar a competição no sistema financeiro por meio do incremento dos sistemas digitais de pagamento. Tornou-se um bem público produzido pelo Banco Central do Brasil, que pode tornar o cartão de pagamentos obsoleto.

Devemos observar que a criação do Pix e a prometida adoção do Real Digital ocorrem no contexto da criação das chamadas criptomoedas,



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente por Sen. Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6450475222>

Avulso do PL 3364/2023 [2 de 5]





SENADO FEDERAL

SF/23348.04958-41

cujos criadores tinham como ideário libertário a descentralização do sistema de pagamentos e do crédito.

Todavia, ele pode se tornar mais uma vez, como ocorreu com os cartões de pagamentos, uma forma de fidelização de clientes por parte das instituições financeiras, com caríssima transferência de recursos para consumidores e empresas.

É importante relembrar que, durante anos, os chamados arranjos de pagamentos, vale dizer, as empresas de cartão de crédito, não eram regulados pelo Banco Central do Brasil sob o argumento de que a Lei nº 4.595, de 1964, não autorizava a regulação e a fiscalização dessas instituições. A despeito de muitos projetos de lei para coibir as abusivas tarifas dos cartões de pagamentos, apenas em 2013, com a Lei nº 12.865, é que o Banco Central do Brasil passou a regular o sistema dos cartões de pagamentos.

A Resolução BCB nº 19, de 2020, que dispõe sobre a cobrança de tarifas de clientes pela prestação de serviços no âmbito do arranjo de pagamentos instantâneos instituído pelo Banco Central do Brasil (Pix), isenta a cobrança de tarifas de pessoas físicas, inclusive empresários individuais, em decorrência de envio, com as finalidades de transferência e de compra, e recebimento de recursos.

Todavia, a Resolução supracitada autoriza as instituições financeiras a cobrarem tarifas, no âmbito do Pix, do cliente:

I - pessoa natural, inclusive empresários individuais, em decorrência de recebimento de recursos, com a finalidade de compra; e

II - pessoa jurídica, em decorrência de:

a) envio e recebimento de recursos; e

b) prestação de serviços acessórios relacionados ao envio ou ao recebimento de recursos.



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente por Sen. Cleitonho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6450475222>

Avulso do PL 3364/2023 [3 de 5]



SENADO FEDERAL

SF/23348.04958-41

Consideramos que é importante isentar de tarifas o envio e o recebimentos de recursos de todas as pessoas físicas e jurídicas, inclusive para permitir maior competição entre as instituições financeiras, que possuem margem financeira (*spread*) muito alta.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

**Senador CLEITINHO AZEVEDO
REP/MG**



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Ala Teotônio Vilela – Gabinete 17 – 70.165-900 –
Assinado eletronicamente por Sen Cleitinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6450475222>

Avulso do PL 3364/2023 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 4.595, de 31 de Dezembro de 1964 - Lei da Reforma Bancária; Lei do Sistema Financeiro Nacional - 4595/64
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1964:4595>

Avulso do PL 3364/2023 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 3373, DE 2023

Transfere a sede do governo federal para a cidade de Salvador, na Bahia, anualmente, por ocasião do dia 2 de julho.

AUTORIA: Senador Otto Alencar (PSD/BA)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3373/2023 [1 de 5]



PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Transfere a sede do governo federal para a cidade de Salvador, na Bahia, anualmente, por ocasião do dia 2 de julho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A sede do Governo Federal será transferida, anualmente, para o município de Salvador, Bahia, por ocasião do dia 2 de julho.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput*, o expediente, despachos e audiências do Presidente da República, bem como as solenidades de que participe, deverão ocorrer no referido município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O processo de ruptura do poder colonial português contou com muitos momentos importantes e demonstrações reais de subversão do povo brasileiro por liberdade. Mas poucos conseguem reunir tantas simbologias que justifiquem ser considerado um marco da Independência do Brasil como o dia 2 de julho de 1823.

Podemos dizer que hoje é o verdadeiro Dia da Independência do Brasil. Nesta data, há exatos 200 anos, o exército libertador, formado por brasileiros brancos, mestiços, indígenas, negros escravizados, libertos ou nascidos livres, mulheres, quilombolas, caboclos e caboclas entrava em Salvador triunfante após expulsar as últimas tropas portuguesas que insistiam em se manter no território brasileiro, na esperança de reverter a situação política e retomar o domínio sobre o Brasil.



Assinado eletronicamente por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4574196213>

Avulso do PL 3373/2023 [2 de 5]



As comemorações em torno desta data possuem fatos históricos e recriações simbólicas suficientes para fazer desta data o marco de nascimento de um país livre, independente do poder estrangeiro e tendo seu próprio povo como protagonista da libertação.

Apesar de sua grandeza, poucas pessoas de outras regiões conhecem ou já ouviram falar na guerra da independência na Bahia e nas comemorações de 2 de julho. Mas isso começa a mudar.

Neste domingo, 2 de julho, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por ocasião das comemorações pelo Bicentenário da Independência do Brasil na Bahia, disse que

(...) hoje é o dia em que a Bahia se transforma na capital do Brasil. A gente precisa compreender que Salvador vira capital provisória pela manifestação exuberante do povo baiano. Dom Pedro gritou "independência ou morte", mas quem lutou e morreu foram os baianos para conseguir a independência do Brasil.

Temos que dar mais visibilidade a essa data, para que mais brasileiros conheçam sua verdadeira história e orgulhem-se da força de suas conquistas.

É importante registrar que esta iniciativa vai na esteira de outras que buscam, ao transferir provisoriamente a sede do governo para uma determinada cidade dotada de forte simbologia histórica ou cultural, valorizar os fatos e personagens que escreveram nossa história, bem como episódios contemporâneos dignos de nota.

É assim que este Congresso Nacional aprovou a Lei nº 8.675, de 1993, que transferiu simbolicamente a sede do Governo Federal para a mesma cidade de Salvador, na Bahia, durante os dias 15 e 16 de julho de 1993, para a realização das reuniões de cúpula da III Conferência Ibero-Americana de Chefes de Estado e Chefes de Governo.

Um povo sem memória é um povo sem história. E um povo sem história está fadado a repetir os mesmos erros do passado. Transferir temporariamente a sede do governo federal para o município em que, há exatos 200 anos, nasceu o Brasil de todos os brasileiros é a coroação de uma conquista que teve o próprio povo como protagonista da libertação e atesta a importância desta luta para a consolidação da soberania nacional.



rc2023-09017

Assinado eletronicamente por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4574196213>

Avulso do PL 3373/2023 [3 de 5]



Por fim, registro que tivemos uma preocupação com os custos dessa medida, determinando que a norma ora proposta cumprir-se-á com a presença do Presidente da República no município, para despachar e realizar suas audiências ou solenidades agendadas.

É por todo esse conjunto de motivos que conto com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador OTTO ALENCAR



rc2023-09017

Assinado eletronicamente por Sen. Otto Alencar

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4574196213>

Avulso do PL 3373/2023 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.675, de 7 de Julho de 1993 - LEI-8675-1993-07-07 - 8675/93
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1993;8675>

Avulso do PL 3373/2023 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3375, DE 2023

Acrescenta os arts. 29-A, 29-B e o § 4º do art. 51 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, para dispor sobre o apoio técnico, financeiro e operacional entre os entes federativos na análise dos dados do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e sobre a natureza autodeclaratória do Cadastro.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 3375/2023 [1 de 5]





SF/23466.10363-31

PROJETO DE LEI N° , DE 2023

Acrescenta os arts. 29-A, 29-B e o § 4º do art. 51 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que *dispõe sobre a proteção da vegetação nativa*, para dispor sobre o apoio técnico, financeiro e operacional entre os entes federativos na análise dos dados do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e sobre a natureza autodeclaratória do Cadastro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que *dispõe sobre a proteção da vegetação nativa*, passa a vigorar acrescida dos arts. 29-A, 29-B e do § 4º do art. 51:

“Art. 29-A. Os Estados, o Distrito Federal e os municípios atuarão de forma articulada para auditar os cadastros inseridos nos sistemas do CAR, com apoio técnico, financeiro e operacional da União, a fim de corrigir sobreposições de área, informações incompletas ou imprecisas, bem como anular cadastros que contenham informações falsas ou engonosas.

Parágrafo único. O apoio de que trata o *caput* envolve compartilhamento de ferramentas de sistemas de informação geográfica, sistemas e metodologias de auditoria, intercâmbio de bases de dados, mapas, apoio financeiro, treinamentos, ações operacionais conjuntas, entre outras estratégias.”

“Art. 29-B. A inscrição no CAR, obrigatória para todas as propriedades e posses rurais, tem natureza autodeclaratória e permanente, e conterá informações sobre o imóvel rural e suas áreas protegidas.

§ 1º As informações prestadas são de responsabilidade do declarante sob as penas da Lei e serão auditadas por amostragem pelos órgãos ambientais competentes, conforme metodologia definida em regulamento.



Assinado eletronicamente por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/834884245>

Avulso do PL 3375/2023 [2 de 5]





**SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO**

SF/23466.10363-31

§ 2º Além das sanções penais, está sujeito à pena de multa o infrator que elaborar ou apresentar informação, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso, enganoso ou omissivo no CAR.

§ 3º A inscrição no CAR possui validade imediata e habilita o proprietário ou possuidor rural a requerer adesão ao PRA junto ao órgão competente.”

“Art. 51.

.....
 § 4º O órgão ambiental competente instruirá individualmente o infrator sobre os passos a serem seguidos para a regularização ambiental da atividade e para a retirada do embargo, quando viável, bem como disponibilizarão esse tipo de informação na página inicial de seu sítio eletrônico. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Cadastro Ambiental Rural (CAR), criado há mais de 10 (dez) anos, sofre dificuldades em sua implementação. A fase de cadastramento foi um sucesso, com mais de 6,75 milhões de imóveis rurais cadastrados, totalizando uma área de cerca de 629 milhões hectares, que representa, aproximadamente, 74% do território brasileiro. Contudo, apenas 0,5% do total de cadastros teve a sua análise de regularidade ambiental concluída, o que equivale a 2,1% do total da área cadastrada. Nesse contexto, é necessário que a legislação estabeleça a natureza autodeclaratória do Cadastro e sua validade imediata, com tratamento semelhante ao dado às declarações de imposto de renda. Desse modo, o produtor rural já estaria apto a requerer adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), independentemente da validação dos dados do CAR pelo órgão ambiental.

No presente projeto, a auditoria sobre as declarações do CAR seria feita por amostragem, a fim de identificar inserções incorretas, imprecisas, falsas ou enganosas. Sabemos que há casos de sobreposições de áreas, inclusive em terras indígenas e unidades de conservação, nesses casos os infratores seriam responsabilizados criminal e administrativamente. Contudo, entendemos que a análise para adesão ao PRA pode servir a esse propósito e corrigir eventuais falhas no cadastro. O que não pode mais ser feito é postergar *ad eternum* a adesão ao PRA, vinculando-o à validação de



Assinado eletronicamente por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/834884245>

Avulso do PL 3375/2023 [3 de 5]





SF/23466.10363-31

todos os cadastros inseridos no sistema. Essa situação gera insegurança jurídica para os produtores rurais e não permite que se avance com o Programa, que tem por objetivo solucionar os passivos ambientais.

O Cadastro, descentralizado nos estados e municípios, teve como ponto positivo valer-se da capilaridade da estrutura da Administração. Contudo, o esforço de validação de seus dados depende de um grande esforço nacional, por meio de uma cooperação técnica, financeira e operacional entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para que tenhamos um Cadastro de qualidade que servirá de base para fundamentar os diagnósticos e a concepção de políticas públicas. Por isso, incluímos na lei dispositivos que incentivam essa cooperação interfederativa.

Um último ponto que trata o projeto é sobre o desembargo de propriedades rurais. Por vezes, o produtor não vê os caminhos para o desembargo de sua atividade. Por isso, incluímos dispositivo obriga o órgão ambiental a instruí-lo individualmente sobre os passos a serem seguidos para a regularização ambiental da atividade e a retirada do embargo, quando viável, bem como disponibilizar esse tipo de informação na página inicial de seu sítio eletrônico

Esperamos que, com esse projeto, a validade imediata do CAR e o esforço sinérgico entre os entes federativos propiciem um avanço mais célere na resolução de passivos ambientais do País. Por essa razão, contamos com o apoio das nobres Senadoras e nobres Senadores para sua aprovação.

Sala das Sessões,

**Senador ZEQUINHA MARINHO
PODEMOS/PA**



Assinado eletronicamente por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8348884245>

Avulso do PL 3375/2023 [4 de 5]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012 - Código Florestal (2012) - 12651/12
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12651>

- art51_par4

Avulso do PL 3375/2023 [5 de 5]



Propostas de Emenda à Constituição





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 31, DE 2023

Acrescenta § 8º ao art. 218 da Constituição Federal, estabelecendo o incremento gradual do montante aplicado em ciência, tecnologia e inovação até, no mínimo, 2,5% do produto interno bruto.

AUTORIA: Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP) (1º signatário), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Marcos Rogério (PL/RO), Senador Romário (PL/RJ), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP), Senador Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)

Avulso da PEC 31/2023 [1 de 4]

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2023

Acrescenta § 8º ao art. 218 da Constituição Federal, estabelecendo o incremento gradual do montante aplicado em ciência, tecnologia e inovação até, no mínimo, 2,5% do produto interno bruto.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 218 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte §8º:

“Art. 218.

.....
 § 8º A União aumentará, anualmente, sua aplicação em ciência, tecnologia e inovação, de maneira que, a partir de 2033, o montante aplicado nunca seja inferior a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do produto interno bruto apurado no exercício anterior.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme divulgado pela Agência Senado, há uma estimativa de que hoje o Brasil investe em ciência e tecnologia cerca de 1% do Produto Interno Bruto (PIB) ou até menos que isso.

Dados do Banco Mundial e do próprio Ministério de Ciência e Tecnologia mostram que o Brasil tem investido 1,2% do PIB em pesquisa e desenvolvimento. Essa é uma trajetória oposta a de nações como Israel e



Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1814840803>

Avulso da PEC 31/2023 [2 de 4]



Coreia do Sul, que hoje investem mais de 4% do PIB nessa área, e de China, Alemanha e Austrália, que também tem priorizado mais essas áreas, com investimentos superiores a 2% do PIB.

Investir em pesquisa promove novas tecnologias que melhoram a produtividade do país, variável chave para se conseguir incrementos no crescimento econômico. Por esse motivo é que conclamamos nossos Pares a apoiar a presente alteração na Constituição Federal, que estabelece o aumento gradual dos investimentos em ciência, tecnologia e inovação até atingir, no mínimo, 2,5% do PIB em 2033.

Sala das Sessões,

Senador ASTRONAUTA MARCOS
PONTES



fb2023-04187

Assinado eletronicamente por Sen. Astronauta Marcos Pontes e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1814840803>

Avulso da PEC 31/2023 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art60_par3

- art218

Avulso da PEC 31/2023 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 32, DE 2023

Altera o art. 62 da Constituição Federal, para dispor sobre o procedimento de apreciação de medidas provisórias pelo Congresso Nacional.

AUTORIA: Senador Jaime Bagattoli (PL/RO) (1º signatário), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Chico Rodrigues (PSB/RR), Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)

Avulso da PEC 32/2023 [1 de 9]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

SF/23309.94844-19

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2023

Altera o art. 62 da Constituição Federal, para dispor sobre o procedimento de apreciação de medidas provisórias pelo Congresso Nacional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 62

.....

§ 3º As medidas provisórias, ressalvado o disposto nos §§ 11 e 12 deste artigo, perderão eficácia, desde a edição, devendo o Congresso Nacional disciplinar, por decreto legislativo, as relações jurídicas delas decorrentes, se não forem:

I – objeto de parecer da comissão mista a que se refere o § 9º, emitido no prazo de quarenta dias, contado do segundo dia útil seguinte à sua edição;

II – aprovadas pela Câmara dos Deputados no prazo de quarenta dias, contado do segundo dia útil seguinte ao recebimento do parecer da comissão mista;

III – aprovadas pelo Senado Federal no prazo de trinta dias, contado do segundo dia útil seguinte à aprovação pela Câmara dos Deputados;

IV – apreciadas pela Câmara dos Deputados eventuais emendas do Senado Federal à medida provisória ou ao projeto de lei de



Senado Federal – Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23 - Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli - Telefone: +55 (61) 3303-2714

Assinado eletronicamente por Sen. Jaime Bagattoli e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7022264546>

Avulso da PEC 32/2023 [2 de 9]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

SF/23309.94844-19

conversão, no prazo de dez dias, contado do segundo dia útil seguinte à aprovação pelo Senado Federal.

§ 4º Os prazos a que se refere o § 3º suspendem-se durante os períodos de recesso do Congresso Nacional.

.....
 § 6º Se, no caso dos incisos II e III do § 3º deste artigo, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não se manifestarem em até trinta e vinte dias, respectivamente, e no caso do inciso IV do mesmo dispositivo, a medida provisória entrará em regime de urgência, sobrestando todas as demais deliberações legislativas da respectiva Casa, com exceção das que tenham prazo constitucional determinado e das proposições que veiculem matéria vedada a medida provisória, até que se ultime a votação:

.....
 § 10. É vedada a reedição de matéria constante de medida provisória na mesma sessão legislativa em que tenha sido rejeitada ou perdido sua eficácia por decurso de prazo.

.....
 § 13. A medida provisória e o projeto de lei de conversão não conterão matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 7º do art. 62 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

Parágrafo único. Aplicam-se às medidas provisórias atualmente em tramitação as normas constitucionais vigentes antes das alterações promovidas por esta Emenda Constitucional.



Senado Federal –Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23 - Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
 Gabinete do Senador Jaime Bagattoli -Telefone: +55 (61) 3303-2714

Assinado eletronicamente por Sen. Jaime Bagattoli e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7022264546>

Avulso da PEC 32/2023 [3 de 9]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

SF/23309.94844-19

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, representou um avanço no modelo anterior de tramitação de medidas provisórias, ao: (i) tornar expressos os casos nos quais é vedada a sua edição, bem como a proibição de que seja reeditada, na mesma sessão legislativa, medida provisória que tenha caducado ou sido rejeitada; (ii) determinar o exame das medidas provisórias por comissão mista, previamente à deliberação dos plenários das Casas do Congresso Nacional; (iii) instituir mecanismo de incentivo à apreciação de tais medidas, consistente no sobremento de pauta; (iv) estabelecer prazo mais razoável para a deliberação do Congresso Nacional (120 dias).

Contudo, já nos primeiros anos de vigência do novo regime, algumas disfuncionalidades restaram evidentes: (i) embora previsto o exame das medidas provisórias por comissões mistas, o prazo regimental de quatorze dias para tanto se revelou inexequível, e a tarefa a cargo das comissões passou a ser desempenhada por relatores em Plenário, com concentração unipessoal de poderes e nítido prejuízo à colegialidade e ao debate; (ii) o trancamento de pauta, dada a sua amplitude, passou a prejudicar o regular funcionamento das Casas legislativas; (iii) a inexistência de limites temporais para cada fase da tramitação (parecer da comissão mista e apreciação pelas Casas) criou condições para que a maior parte do prazo de apreciação das medidas provisórias transcorresse na Câmara dos Deputados, praticamente inviabilizando qualquer exame mais detido dessas proposições pelo Senado Federal, que se via constrangido a aprovar os textos na forma como provinham da Câmara, rejeitar as medidas provisórias ou, no caso de apresentação de emenda, potencializar o risco de vê-las caducar; (iv) o uso oportunista do poder de emendamento, para se lograr a aprovação mais expedita de determinadas matérias que nada tinham a ver com o objeto das medidas provisórias, tornou-se uma prática legislativa comum, o que, além de tumultuar esse processo legislativo abreviado, levava à aprovação de normas sem a devida discussão.

Para dar solução aos problemas identificados, o Senado Federal aprovou, em 2011, a PEC nº 11, do mesmo ano, a qual estabelecia, entre outras



Senado Federal –Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23 - Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli -Telefone: +55 (61) 3303-2714

Assinado eletronicamente por Sen. Jaime Bagattoli e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7022264546>

Avulso da PEC 32/2023 [4 de 9]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

SF/23309.94844-19

previsões: (i) prazos de 80 e 30 dias, respectivamente, para as deliberações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal sobre as medidas provisórias, e de 10 dias para a apreciação, pela Câmara, de eventuais emendas aprovadas pelo Senado, importando perda de eficácia da medida o vencimento de qualquer desses prazos sem deliberação; (ii) a supressão do exame da matéria por comissão mista, cabendo à Comissão de Constituição e Justiça de cada Casa, antes de votação em Plenário, opinar sobre o atendimento dos pressupostos constitucionais pela medida provisória; (iii) a aplicação do regime de urgência, com sobrerestamento de pauta, somente após decorridos 70 dias de tramitação da medida na Câmara e 20 dias no Senado; (iv) o interdito à veiculação, na medida provisória, de matéria estranha a seu objeto, bem como à apresentação de emendas com tais características.

Em sua tramitação na Câmara dos Deputados, a proposta sofreu alterações, vindo a ser aprovada em 2019 como PEC nº 70, de 2011, que: (i) manteve a figura da comissão mista, incumbida de examinar a medida provisória, antes de sua apreciação pelos plenários das Casas; (ii) estabeleceu a perda da eficácia da medida provisória como consequência da *inertia deliberandi*: da Comissão Mista, no prazo de 40 dias; da Câmara dos Deputados, no prazo de 40 dias; do Senado Federal, no prazo de 30 dias; da Câmara dos Deputados, no prazo de 10 dias, relativamente a emendas aprovadas pelo Senado; (iii) previu o sobrerestamento de pauta apenas nos últimos 10 dias de tramitação da medida provisória em cada Casa e nos 10 dias destinados ao exame, pela Câmara, de emendas aprovadas pelo Senado; (iv) excluiu do sobrerestamento de pauta proposições que veiculem matéria sobre a qual é vedado editar medida provisória (incorporando, pois, ao Texto Constitucional a chamada “Doutrina Temer”); (v) resolveu ambiguidade no § 10 do art. 62 da Constituição, para esclarecer que matéria constante de medida provisória rejeitada ou caduca não pode constar de nova medida provisória editada no mesmo ano da rejeição ou perda de eficácia da anterior; (vi) vedou a veiculação, em medida provisória ou projeto de lei de conversão, de matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão.

Em seu retorno ao Senado, a proposta passou a tramitar como PEC nº 91, de 2019. O parecer sobre a matéria, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, concluiu pela apresentação de emenda de redação que, basicamente: (i) promoveu



Senado Federal –Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23 - Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli -Telefone: +55 (61) 3303-2714

Assinado eletronicamente por Sen. Jaime Bagattoli e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7022264546>

Avulso da PEC 32/2023 [5 de 9]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

SF/23309.94844-19

reordenação interna, renumerações e desmembramentos de alguns dos dispositivos acrescentados no art. 62 da Constituição; (ii) substituiu, no texto, algarismos pela sua grafia por extenso; (iii) substituiu, no dispositivo que trata da deliberação da Câmara sobre emendas do Senado, o verbo “aprovar” por “apreciar”; (iv) deixou de prever, como consequência do exaurimento, sem deliberação, do prazo da comissão mista, a perda de eficácia da medida provisória; (v) modificou o termo inicial do regime de urgência em cada Casa, que passou a ser a partir do 30º e do 20º dia de tramitação, respectivamente, e não mais após o 30º e o 20º dia.

A emenda foi aprovada pelo Plenário do Senado e a PEC foi encaminhada diretamente à promulgação, já que esta Casa considerou meramente redacionais as alterações promovidas. O juízo da Câmara dos Deputados, no entanto, foi diverso, e aquela Casa se recusou a promulgar a Emenda Constitucional. Nos termos do art. 60, § 3º, da Carta Magna, a promulgação de Emenda Constitucional se faz pelas Mesas das duas Casas do Congresso Nacional.

É certo que boa parte das modificações promovidas pelo Senado no texto da Câmara foram meramente redacionais e se justificavam tecnicamente, dispensando o reexame da matéria pela outra Casa do Congresso Nacional. Devemos convir, contudo, que a versão da PEC aprovada pela Câmara era clara no sentido de estabelecer que as medidas provisórias perderiam a eficácia quando não apreciadas pela comissão mista no prazo de 40 dias. Ao deslocar essa previsão de prazo do § 3º para o § 9º do art. 62 da Constituição, a emenda do Senado reiterou a competência atual da comissão mista de emitir parecer sobre a medida provisória, acrescentando o prazo de 40 dias para tal, mas sem fixar consequência para a inércia daquele colegiado.

Ademais, no caso do regime de urgência, dizer que ele terá início se as Casas não se manifestarem, respectivamente, em até 30 e em até 20 dias é diferente de dizer que ele começará a partir do 30º e do 20º dia de tramitação em cada Casa, respectivamente. Na primeira dicção, o início efetivo do regime de urgência se dá no 31º dia de tramitação na Câmara e no 21º dia de tramitação no Senado.

Emendas de redação são aquelas nas quais a mudança do enunciado linguístico não vem acompanhada de uma mudança no sentido da



Senado Federal –Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23 - Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli -Telefone: +55 (61) 3303-2714

Assinado eletronicamente por Sen. Jaime Bagattoli e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7022264546>

Avulso da PEC 32/2023 [6 de 9]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

SF/23309.94844-19

norma, em seu âmbito material, pessoal, temporal ou espacial (cf. STF, Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 3, DJ de 09.05.2003). Esse não é o caso das modificações antes mencionadas, que efetivamente importam mudança no sentido da proposição jurídica.

O uso do termo “apreciadas” em lugar de “aprovadas”, para se referir às emendas do Senado Federal examinadas pela Câmara dos Deputados, também comporta uma variação de sentido. Nesse caso, porém, é evidente o erro material no texto da Câmara, pois é totalmente estranho ao modelo de processo legislativo bicameral brasileiro que a Casa iniciadora não possa rejeitar emendas da Casa revisora ou que tal rejeição implique a da própria proposição principal sobre a qual a Casa iniciadora já emitiu juízo de aprovação. Caso a PEC fosse aprovada dessa forma, certamente o dispositivo seria objeto de interpretação corretiva, de modo a se harmonizar aos demais preceitos constitucionais do processo legislativo bicameral.

Desde junho de 2019 (há mais de quatro anos, portanto), a PEC nº 91, de 2019, encontra-se pendente de promulgação, em face da discordância das Casas do Congresso Nacional quanto às alterações promovidas pelo Senado Federal. O atual regime de tramitação de medidas provisórias penaliza em maior grau o próprio Senado, uma vez que tais proposições continuam chegando a esta Casa quando já aplicável a regra de sobrerestamento de pauta e restando poucos dias para sua perda de eficácia. Exemplo recente e eloquente disso temos na Medida Provisória nº 1.154, de 2023, que chegou ao Senado no último dia de seu prazo de vigência.

Ainda que se possa discutir a conveniência da hipótese de perda de eficácia da medida provisória por inércia da comissão mista em emitir seu parecer, o texto aprovado pela Câmara dos Deputados se revela muito superior à atual disciplina da matéria. Sob esse pressuposto, e dado o impasse na tramitação da PEC nº 91, de 2019, cremos ser hora de submeter a questão novamente às duas Casas, mediante a apresentação de nova proposta de Emenda à Constituição, que, mantendo o sentido do texto aprovado pela Câmara dos Deputados, limite-se a promover ajustes de redação e a corrigir evidentes equívocos, como o uso do verbo “aprovar” para referir-se à decisão da Câmara dos Deputados sobre as emendas do Senado.



Senado Federal –Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23 - Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli -Telefone: +55 (61) 3303-2714

Assinado eletronicamente por Sen. Jaime Bagattoli e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7022264546>

Avulso da PEC 32/2023 [7 de 9]





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaime Bagattoli

Na certeza de que os nobres Pares comungam do sentimento de que urge uma reforma no processo legislativo das medidas provisórias, solicitamos o seu apoio para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões,

JAIME BAGATTOLI
Senador da República



Senado Federal – Anexo 2, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23 - Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF
Gabinete do Senador Jaime Bagattoli - Telefone: +55 (61) 3303-2714

Assinado eletronicamente por Sen. Jaime Bagattoli e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7022264546>

Avulso da PEC 32/2023 [8 de 9]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art60_par3

- art62

- art62_par7

- art62_par9

- art62_par10

- Emenda Constitucional nº 32, de 2001 - EMC-32-2001-09-11 - 32/01

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2001;32>

- Medida Provisória nº 1.154, de 1º de Janeiro de 2023 - MPV-1154-2023-01-01 - 1154/23

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2023;1154>

Avulso da PEC 32/2023 [9 de 9]





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 33, DE 2023

Dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a Caatinga, o Cerrado e o Pampa entre os biomas considerados patrimônio nacional.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS) (1º signatário), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senadora Teresa Leitão (PT/PE), Senadora Leila Barros (PDT/DF), Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP), Senador Romário (PL/RJ), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Beto Faro (PT/PA), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), Senadora Eliziane Gama (PSD/MA), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senadora Zenaide Maia (PSD/RN), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT)



[Página da matéria](#)

Avulso da PEC 33/2023 [1 de 6]



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/23652.68428-63

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2023

Dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a Caatinga, o Cerrado e o Pampa entre os biomas considerados patrimônio nacional.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 4º do art. 225 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 225

.....
§ 4º Os biomas brasileiros Amazônia, Caatinga, Cerrado, Costeiro, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.



Assinado eletronicamente no Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefon... - www.senadorpaim.com.br - Assinatura PFC 33/2023 [2 de 6]
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7774220323>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/23652.68428-63

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos esta Proposta de Emenda à Constituição para incluir os biomas Caatinga, Cerrado e Pampa entre os patrimônios nacionais listados no § 4º do art. 225 da Constituição Federal.

Atualmente, essa regra constitucional lista como patrimônios nacionais a Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira.

O conceito de bioma, que aqui propomos seja alcançado ao patamar constitucional, tem sido adotado desde a década de 1990 como parte das políticas públicas de conservação e proteção ambiental e toma como base definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Bioma pode ser conceituado como um conjunto de espécies animais e vegetais que habitam um território com condições climáticas similares e história compartilhada de mudanças ambientais, o que resulta em uma diversidade biológica própria. Nesse sentido, adotamos a denominação de biomas estabelecida pelo IBGE.

Destacamos a importância dos três biomas incluídos na proposição. O Cerrado abriga nascentes dos principais rios brasileiros e extensas áreas de recargas de aquíferos de algumas das principais regiões hidrográficas, como a Amazônia, a Tocantins-Araguaia e a do São Francisco. Com área de aproximadamente 2 milhões de km², o Cerrado ocupa 22% do território brasileiro e é o segundo maior bioma, após a Amazônia. Apesar de ser a formação savânica mais biodiversa do mundo, sofre uma pressão de desmatamento superior ao observado na Floresta Amazônica, sobretudo a partir da década de 1970, devido à expansão da fronteira agrícola. Cerca de metade do bioma já perdeu sua cobertura vegetal nativa. Atualmente, o Cerrado é um dos principais produtores mundiais de *commodities* agrícolas, e entendemos que torná-lo patrimônio nacional fomentará a conciliação entre desenvolvimento econômico e proteção ambiental, por meio do uso racional das áreas já desmatadas e de ações de recuperação e restauração do bioma.



Assinado eletronicamente no Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefone: (61) 3322-7148 / 3322-7203 / 3322-7204 - www.senadorpaim.com.br - Assinatura PFC 33/2023 [3 de 6]
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticacao-legis/7774220323>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

A Caatinga é o único bioma exclusivamente brasileiro e abriga uma das maiores populações humanas em regiões semiáridas do mundo, boa parte vivendo em situação de vulnerabilidade socioeconômica e, portanto, dependente de seus recursos naturais. As chuvas são irregulares e parcas, tornando os rios intermitentes e pouco volumosos, o que agrava a escassez hídrica em função de características do solo, raso e pedregoso. A Caatinga tem sido objeto da ação humana desde o início da colonização, na maior parte por meio de usos inadequados e insustentáveis, resultando inclusive em diversos núcleos em processo de desertificação. Ainda assim, o bioma detém uma rica biodiversidade endêmica, o que aponta a importância de recuperação de áreas degradadas e a conservação da vegetação nativa remanescente. A Caatinga é pobemente protegida, e apenas cerca de 1% de seu território se encontra em unidades de conservação de proteção integral, sendo, portanto, fundamental fomentar políticas públicas adequadas ao seu uso sustentável.

O Pampa é o único bioma brasileiro situado nos limites de um único Estado, o Rio Grande do Sul, ocupando 63% do território gaúcho. Por não ser uma formação florestal, o bioma não tem sido tratado como área prioritária para conservação da biodiversidade e tem menos de 1% de seu território protegido por unidades de conservação. A expansão da fronteira agrícola é o principal fator de pressão sobre a vegetação nativa, onde predominam campos nativos e matas de galeria com elevada diversidade de gramíneas e aves. O Pampa abriga a maior parte do aquífero Guarani, um dos mais importantes mananciais subterrâneos para o Brasil. Restam apenas cerca de 36% dos remanescentes originais de vegetação nativa do bioma.

Elevar esses três biomas ao patamar constitucional de patrimônio nacional exigirá, entre outras políticas públicas, a formulação de lei para regular sua utilização dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais, conforme prevê a Constituição Federal. Nosso objetivo é proteger os remanescentes vegetais nativos ainda existentes e fomentar a restauração desses biomas, num esforço de consolidação de uma economia que garanta às futuras gerações ambientes naturais que têm sido perdidos, muitas vezes sem nenhum uso racional. Uma nova economia desponta e busca consolidar setores como bioeconomia, energias renováveis, restauração florestal e agricultura de baixo carbono, e nesse cenário o Brasil tem enorme potencial para se firmar como uma liderança mundial do Século XXI, preservando seus biomas.



Assinado eletronicamente no Gabinete do Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes – Anexo I – 22º Andar – SI 2 – 70165-900 – Brasília – DF
Telefon... - www.senadorpaim.com.br - Ayulsp da PFC 33/2023 [4 de 6]
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticacao-legis/7774220323>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Assim, pedimos o apoio das Senadoras e Senadores para a aprovação desta Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões,

Senador PAULO PAIM

Senadora LEILA BARROS

Senador OTTO ALENCAR



Assinado eletronicamente por Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º Andar - SI 2 - 70165-900 - Brasília - DF
Assinado eletronicamente por Senador Paulo Paim - Praça dos Três Poderes - Anexo I - 22º Andar - SI 2 - 70165-900 - Brasília - DF
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/authenticadoc-legis/7774220323>



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art60_par3

- art225_par4

Avulso da PEC 33/2023 [6 de 6]



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA N° 69, DE 2023

Requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso aos servidores públicos da administração direta do Ministério da Educação (MEC) e em favor da implementação de políticas de valorização profissional, planos de cargos, carreiras e salários, e, de igual modo, pelo trabalho que desempenham, há décadas, com dedicação e esmero, em favor do aprimoramento da gestão dos órgãos públicos da educação e redesenho da governança entre União, Estados e Municípios, dentro de um Sistema Nacional de Educação (SNE), dimensões que exigem um MEC muito mais fortalecido em termos de capacidades institucionais e profissionalização de seu corpo técnico.

AUTORIA: Senadora Teresa Leitão (PT/PE), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Fabiano Contarato (PT/ES), Senador Flávio Arns (PSB/PR), Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS/AL)



[Página da matéria](#)

Avulso do REQ 69/2023 - CE [1 de 5]



SENADO FEDERAL
Gabinete Senadora Teresa Leitão

SF/23439.38603-79 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso aos servidores públicos da administração direta do Ministério da Educação (MEC) e em favor da implementação de políticas de valorização profissional, planos de cargos, carreiras e salários, e, de igual modo, pelo trabalho que desempenham, há décadas, com dedicação e esmero, em favor do aprimoramento da gestão dos órgãos públicos da educação e redesenho da governança entre União, Estados e Municípios, dentro de um Sistema Nacional de Educação (SNE), dimensões que **exigem um MEC muito mais fortalecido em termos de capacidades institucionais e profissionalização de seu corpo técnico.**

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Para alcançar as metas e objetivos previstos em uma Política Nacional de Educação são necessários, entre outros esforços, investimentos vigorosos na valorização dos /as trabalhadores/as em educação, por meio de melhores condições de trabalho, formação, (re)estruturação de carreiras e salários, entre outras.

Os servidores públicos do Ministério da Educação são parte fundamental da construção e implementação de programas e ações como o Prouni,



Assinado eletronicamente por Sen. Teresa Leitão e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7054217922>

Avulso do REQ 69/2023 - CE [2 de 5]



o Sisu, o Fies, o Proinfância e Proinfantil, o PDDE, a Formação dos Profissionais da Educação, as Políticas de Educação Inclusiva e de escolas Acessíveis, as Políticas de Inclusão, Diversidades e Enfrentamento às Violências, enfim. Outras ações, também, evidenciam o trabalho dos servidores do MEC, como o Reuni, o e-MEC, Proconselho, as Residências em Saúde, as Olimpíadas de Matemática e Português, o Brasil Alfabetizado, Mulheres Mil, Eja, Programa de Acompanhamento da Frequência Escolar, Educação Escolar Indígena, Programa Educação em Direitos Humanos, Ensino Médio Inovador, enfim. A quase totalidade das ações de coordenação e cooperação do MEC só existem em razão destes servidores públicos, ao longo de décadas e décadas.

Os últimos anos evidenciaram, contudo, graves limites na capacidade, especialmente do MEC, de formulação, implementação e execução de políticas públicas de educação à luz dos desafios educacionais do país, que foram especialmente demarcados no Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado após amplo debate neste Congresso Nacional. Observou-se, também, uma alta rotatividade nos cargos de alto escalão e em posições técnicas e estratégicas do MEC, com importantes limites na capacidade de coordenação do Ministério na conformação de um projeto nacional.

Em larga medida, este quadro se configurou por ações, erros e omissões e, notadamente pelo fato do corpo técnico na administração direta do MEC ter sido bastante descuidado, atacado e fragilizado, sem políticas de valorização e profissionalização estruturadas, medidas que são fundamentais para a manutenção de políticas públicas verdadeiramente de Estado, inclusive quando se debate um próximo Plano Nacional de Educação.

No “ecossistema do MEC”, que envolve inúmeras autarquias, institutos, universidades, institutos federais de educação, ciência e tecnologia, entre outras institucionalidades, apenas a Administração Direta do MEC e seus servidores (dedicados, bem formados e experientes) não foram alcançados por planos de cargos e carreiras e/ou melhorias salariais e incentivos à qualificação ao longo dos anos. O último concurso público relevante para a MEC, por exemplo, foi



Assinado eletronicamente por Sen. Teresita Leitão e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7054217922>

Avulso do REQ 69/2023 - CE [3 de 5]



feito em 2005, pelo então Ministro substituto, Fernando Haddad, depois de mais de duas décadas sem realização.

A resultante é que, por exemplo, Inep, FNDE e Capes, cujos servidores precisam ser ainda mais valorizados, conseguem, com um corpo técnico mais valorizado, “segurar” políticas, programas, projetos e ações estratégicas em suas áreas, enquanto o MEC fica muito mais permeável a pautas equivocadas, corrupção, instabilidades, esvaziamento e rotatividade de pessoal, entre outros graves problemas, que reforçam um quadro caótico para a educação brasileira.

A administração direta do MEC fica, também, com limitadas condições de rechaçar os cortes de verbas e a constituição de políticas frágeis e equivocadas que não corroboram na direção do desenvolvimento econômico, social e inclusivo do país, que deve ser promovido por meio de uma educação de qualidade social.

Precisamos encaminhar melhorias na educação e, para tal, **são necessárias melhorias nas condições de trabalho e salários para os servidores do MEC**. O aprimoramento da gestão dos órgãos públicos da educação e o redesenho da governança entre União, Estados e Municípios, dentro de um Sistema Nacional de Educação (SNE) que, inclusive está casa está debatendo, **exige um MEC muito mais fortalecido em termos de capacidades institucionais e profissionalização de seu corpo técnico**.

Deste modo, este parlamento precisa se associar nas discussões e esforços comuns para reconhecer e fortalecer os/as servidores do MEC que são aqueles que podem “segurar” políticas, programas e projetos de Estado, que devem ser retomados e fortalecidos, colaborando para impulsionar a agenda do MEC em face das necessidades dos países, em regime de colaboração, independentemente de governos de plantão.

A administração direta do MEC tem o papel de coordenação da política nacional de Educação e de articulação dos diferentes níveis e sistemas de ensino e, inegavelmente, **precisa que seu corpo técnico atual esteja com estruturas remuneratórias, de cargos, salários e carreiras muito superiores, o que é uma reivindicação justíssima, equilibrada e urgente, que apoiamos, ao tempo em**



Assinado eletronicamente por Sen. Tereza Laitão e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7054217922>

Avulso do REQ 69/2023 - CE [4 de 5]

que manifestamos nosso reconhecimento ao trabalho que estes servidores desenvolvem em favor da educação em nosso país. .

Assim, pelas razões acima expostas, submeto o requerimento à apreciação dos nobres senadores e senadoras, medida que pretende **evidenciar o reconhecimento dos méritos dos servidores públicos federais da administração direta do MEC**, bem como o compromisso desta Casa em favor da urgente efetivação de políticas de valorização profissional, planos de cargos, carreiras e salários.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2023.

Senadora Teresa Leitão
(PT - PE)

Vice-Líder do Partido dos
Trabalhadores no Senado Federal

Senador Flávio Arns
(PSB - PR)

Presidente da Comissão de Educação
e Cultura do Senado Federal

Senadora Professora Dorinha Seabra
(UNIÃO - TO)

Vice-Presidente da Comissão de Educação e Cultura do Senado Federal
e Presidente de Honra da Frente Parlamentar Mista da Educação



Assinado eletronicamente por Sen. Teresa Leitão e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7054217922>

Avulso do REQ 69/2023 - CE [5 de 5]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 643, DE 2023

Requer oitiva do PL 4188/2021 pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 643/2023 [1 de 3]



SF/23460.84558-10 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 4188/2021, que “dispõe sobre o serviço de gestão especializada de garantias, o aprimoramento das regras de garantias, o procedimento de busca e apreensão extrajudicial de bens móveis em caso de inadimplemento de contrato de alienação fiduciária, a possibilidade de oneração e de uso de direitos minerários como garantia, o resgate antecipado de Letra Financeira, a transferência de recursos no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), a exclusão do monopólio da Caixa Econômica Federal em relação aos penhores civis, a alteração da alíquota do imposto de renda sobre rendimentos de investidores residentes ou domiciliados no exterior produzidos por determinados títulos e valores mobiliários, a alteração da composição do Conselho Nacional de Seguros Privados; altera as Leis nºs 9.514, de 20 de novembro de 1997, 8.009, de 29 de março de 1990, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.476, de 28 de agosto de 2017, 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), 13.097, de 19 de janeiro de 2015, 12.249, de 11 de junho de 2010, 14.113, de 25 de dezembro de 2020, 11.312, de 27 de junho de 2006, e o Decreto-Lei nº 911, de 1º de outubro de 1969; e revoga dispositivos dos Decretos-Lei nºs 70, de 21 de novembro de 1966, 73, de 21 de novembro de 1966, e 759, de 12 de agosto de



Assinado eletronicamente por Sen. Inácio Kaiuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8159466725>

Avulso do RQS 643/2023 [2 de 3]



1969”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2023.

**Senador Jorge Kajuru
Líder do PSB no Senado Federal**

SF/23460.84558-10 (LexEdit)



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8159466725>

Avulso do RQS 643/2023 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 647, DE 2023

Requer a realização de sessão de debates temáticos, a fim de debater o conteúdo e os reflexos na sociedade brasileira do Projeto de Lei nº 798, de 2021, que "concede novo prazo para adesão ao Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT) e dispõe sobre a interpretação do § 12 do art. 4º da Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016".

AUTORIA: Presidente do Senado Federal: Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 647/2023 [1 de 2]





**RQS
00647/2023**

SENADO FEDERAL
Presidência do Senado Federal

REQUERIMENTO N° , DE 2023

Requeiro, nos termos do inciso IV do *caput* e do § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a fim de debater o conteúdo e os reflexos na sociedade brasileira do Projeto de Lei nº 798, de 2021, de nossa autoria, que “concede novo prazo para adesão ao Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT) e dispõe sobre a interpretação do § 12 do art. 4º da Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016.”.

JUSTIFICAÇÃO

O Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT), instituído pela Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, teve seu período de adesão reaberto em 2017, por força da Lei nº 13.428, de 30 de março daquele ano.

Referido programa demonstrou ser uma alternativa legislativa bem-sucedida para regularização de recursos, bens e valores de origem lícita, cuja existência não tenha sido declarada tempestivamente aos órgãos públicos. A seu termo, estima-se que cerca de 175 bilhões de reais foram repatriados e mais de 50 bilhões de reais foram arrecadados pelos cofres públicos, em virtude das multas e dos impostos recolhidos.

A atual conjuntura econômica do País sugere estarmos em momento oportuno para a reabertura de novo período para adesão ao RERCT, uma vez que a entrada de novos recursos advindos do exterior poderá contribuir para a superação deste momento crítico. Além de possibilitar o reinvestimento de recursos em território nacional, tal medida visa aumentar a arrecadação pelo Poder Público, sem aumento de tributos para a sociedade.

Considerando o relevo econômico da matéria, na expectativa da chancela dos eminentes Senadores e Senadoras que compõem o Plenário desta Casa, proponho a realização de Sessão de Debates Temáticos, com fulcro no inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, para que esta Casa Legislativa consagre a oportuna e valiosa palavra de especialistas e de atores sociais elementares ao tema, na certeza de colher importantes considerações sobre o PL 798/2021.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Senador Rodrigo Pacheco

Presidente do Senado Federal



Retificação



A Presidência retifica o despacho de 16 de março e determina, com fundamento no art. 48, inciso X, do Regimento Interno, o envio do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 2016, à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, em decisão terminativa.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Moraes**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luís Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PDT - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
PODEMOS - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

MDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Orovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
PODEMOS - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PL - Marcos Rogério*
PL - Jaime Bagatolli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
REDE - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 30
MDB-11 / UNIÃO-7 / PODEMOS-7 / PDT-3
PSDB-2

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	MDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Cid Gomes.	PDT / CE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Leila Barros.	PDT / DF
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rodrigo Cunha.	PODEMOS / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	PODEMOS / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Weverton.	PDT / MA
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 28
PSD-15 / PT-8 / PSB-4 / REDE-1

Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Angelo Coronel.	PSD / BA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG

Rogério Carvalho.	PT / SE
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Teresa Leitão.	PT / PE
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 13
PL-12 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jaime Bagatoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Marcos Rogério.	PL / RO
Rogerio Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Moraes.	PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 10
PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Damares Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hirán.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	30
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	28
Bloco Parlamentar Vanguarda.	13
Bloco Parlamentar Aliança.	10
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Alessandro Vieira* (MDB-SE)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Giordano* (MDB-SP)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Humberto Costa* (PT-PE)	Paulo Paim* (PT-RS)
Augusta Brito** (PT-CE)	Irajá* (PSD-TO)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Cunha* (PODEMOS-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Rogerio Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Seif** (PL-SC)	Romário** (PL-RJ)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Leila Barros* (PDT-DF)	Soraya Thronicke* (PODEMOS-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos Rogério* (PL-RO)	Weverton* (PDT-MA)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Morais** (PL-GO)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Farias** (MDB-AL)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (PODEMOS-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 30 Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,18) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Líder do MDB - 11 Eduardo Braga (6) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (44) Confúcio Moura (35,43) Giordano (45) Líder do UNIÃO - 7 Efraim Filho (4,18) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Davi Alcolumbre (26) Alan Rick (28) Líder do PODEMOS - 7 Oriovisto Guimarães (9) Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (24) Líder do PDT - 3 Cid Gomes (14) Líder do PSDB - 2 Izalci Lucas (5)	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE) - 28 Líder Eliziane Gama - PSD (29) Líder do PSD - 15 Otto Alencar (7) Vice-Líder do PSD Omar Aziz (31) Líder do PT - 8 Fabiano Contarato (10) Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (49) Augusta Brito (50) Líder do PSB - 4 Jorge Kajuru (8,40) Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (20) Líder do REDE - 1	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 13 Líder Wellington Fagundes - PL (15) Vice-Líder Astronauta Marcos Pontes (51) Líder do PL - 12 Carlos Portinho (22) Vice-Líder do PL Jorge Seif (46) Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (19,25)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10 Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,34) Líder do PP - 6 Tereza Cristina (12) Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (11) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (33)	Governo Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (35,43) Daniella Ribeiro (41,42) Jorge Kajuru (8,40) Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Randolfe Rodrigues (36) Weverton (38) Zenaide Maia (39)	Oposição Líder Rogerio Marinho - PL (16) Vice-Líderes Eduardo Girão (19,25) Magno Malta (23) Eduardo Gomes (32)
Minoria Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,34)	 Maioria Líder Renan Calheiros - MDB (17)	Bancada Feminina Líder Daniella Ribeiro - PSD (41,42) Vice-Líderes Margareth Buzetti (47) Jussara Lima (48)

Notas:

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).
7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).



9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2023-BLVANG).
16. Em 06.02.2023, o Senador Rogério Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
17. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
19. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO)
20. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB)
21. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
22. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
23. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
24. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentina foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
25. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
26. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
29. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
30. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
31. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
32. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
33. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
34. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
35. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
40. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
41. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
42. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
43. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
44. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
45. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB)
46. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
47. Em 17.05.2023 a Senadora Margareth Buzetti foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
48. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
49. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
50. Em 18.05.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
51. Em 29.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 122/2023 - BLVANG).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI E A SAÍDA DOS GARIMPEIROS

Finalidade: Acompanhar "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Requerimento 34, de 2023

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾

Instalação: 15/02/2023

MEMBROS

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾

Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾

Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾

Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(3,8)

Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽⁵⁾

Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁷⁾

Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾

Notas:

1. Em 08.02.2023, os Senadores Chico Rodrigues, Dr. Hiran e Mecias de Jesus foram designados membros titulares para compor a Comissão (RQS nº 34/2023).
2. Em 09.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular para compor a Comissão (Of. 8/2023-GSEGAMA).
3. Em 15.02.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular para compor a Comissão (RQS nº 66/2023).
4. Em 15.02.2023, foram eleitos os Senadores Chico Rodrigues e Eliziane Gama como Presidente e Vice Presidente da comissão. O Senador Dr. Hiran foi designado relator (Of. nº 01/2023 - CTEYanomami).
5. Em 1º.03.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular para compor a Comissão (Of. 11/2023-GSMPONTE).
6. Em 1º.03.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular para compor a Comissão (SF/23418.31524-10).
7. Em 1º.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular para compor a Comissão.
8. Em 12.06.2023, a Senadora Teresa Leitão foi designada membro titular, para compor a Comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. nº 61/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Erika Leal Mello

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cteyanomami@senado.leg.br



4) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2)	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	

Notas:

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luís Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | **Secretário-Adjunto:** Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cehv@senado.leg.br



**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS
ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS.**

Finalidade: Destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (1)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1)	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	6. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	8. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)

Notas:

1. Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | **Secretária-Adjunta:** Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: rprado@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DAS ONGS

Finalidade: Investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽⁹⁾

RELATOR: Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽⁹⁾

Leitura: 05/04/2023

Instalação: 14/06/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,2)	1. VAGO ^(1,2,10)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(7,8)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁷⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁷⁾	2. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁷⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁷⁾	
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽⁶⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽⁴⁾	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽³⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(3,5)

Notas:

- Em 31.05.2023, os Senadores Marcio Bittar, Styvenson Valentim e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 41/2023-BLDEM, foi retificado pelo Of. nº 45/2023-BLDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 53/2023-BLDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e a Senadora Tereza Cristina, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 17/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 31.05.2023, os Senadores Jaime Bagattoli e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 91/2023-BLVANG).
- Em 31.05.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição à Senadora Tereza Cristina, para compor a Comissão (Of. 24/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 1º.06.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 107/2023-BLVANG).



7. Em 13.06.2023, os Senadores Zenaide Maia, Lucas Barreto, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e as Senadoras Mara Gabrilli e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 62/2023-BLRESDEM)

8. Em 13.06.2023, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição à Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 67/2023-BLRESDEM).

9. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Plínio Valério, Jaime Bagatolli e Márcio Bittar, Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 01/2023-CPIONGS).

10. Em 20.06.2023, o Senador Marcelo Castro deixou de compor a Comissão (Of. 97/2023 - BLDEM).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | **Secretária-Adjunta:** Renata Felix Perez

Telefone(s): 3303 3490

E-mail: cpiongs@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,11,12,13)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2)	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	8. Senador Weverton (PDT-MA) (2,13)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2,16)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4,9,10)
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	5. VAGO (4,15)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	4. Senador Romário (PL-RJ) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegera o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.



4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM).
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM).
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM).
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN).
15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
16. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 101/2023-BLDEM).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) (3)	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)	6. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	7. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	8. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,9)	1. (1,9)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,9)	2. (5,9)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,9)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
- Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).



10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2)	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2)	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,8)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,8,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,8)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2)	6. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2,5,8)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2)	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,8)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	9. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2,8,12)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2)	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3)	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (3)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3)	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (3)	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,10,11)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10,11)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

- *. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.
- 1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- 2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- 3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- 4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.
- 5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- 6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).



7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM).
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM).
10. Em 07.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 26/2023-BLALIAN).
11. Em 19.06.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição ao Senador Dr. Hiran, que passa a ocupar a Comissão como membro suplente (Of. 31/2023-BLALIAN).
12. Em 22.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 102/2023-BLDEM).
13. Em 26.06.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Farias, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 103/2023-BLDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(4,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ^(3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	7.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,13)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	4. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,10)

Notas:

* 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).



6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLD/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).
13. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.
14. Em 30.05.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Professora Dorinha Seabra Vice-Presidente deste colegiado, em razão de renúncia do Senador Cid Gomes (Of. 146/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 5/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para, no prazo de cento e oitenta dias, debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE)⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: Subcomissão Permanente, composta de 5 membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,14)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,14)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ^(7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(9,14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
VAGO ^(2,5,15)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	4. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,11,12)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).
- Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).
- Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).
- Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM).



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

15. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 13/2023-CMA, do Senador Wellington Fagundes, com o objetivo de estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (3)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. VAGO (2,8)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	5. VAGO (2,10)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) (1)	1.
Senador Romário (PL-RJ) (1)	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM).
9. Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM).
10. Em 19.06.2023, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 72/2023- BLRESDEM).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -**Telefone(s):** 3303-2005**E-mail:** cdh@senado.leg.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(3,8)
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11)	2. Senador Wilder Morais (PL-GO) ^(1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ^(5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegerá o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegerá o Senador Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).
- Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG).



Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO DE DEFESA CIBERNÉTICA

Finalidade: Subcomissão Permanente, composta de três membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar a política pública relacionada à defesa cibernética.

(Requerimento 20, de 2023)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (2)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2)	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2)	6. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2)	7. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	8. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2,10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	9. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (4)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4)	2. VAGO (4,11)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4)	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Jaime Bagatoli (PL-RO) (1)
Senador Wilder Morais (PL-GO) (1)	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagatoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM).
- Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).



10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Orio visto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
11. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2)	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2)	2. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2)	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,5)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Irajá (PSD-TO) (4)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)
Senador Beto Faro (PT-PA) (4)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1)	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (3)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3)	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3)	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,5)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1)	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1)	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
- Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM).
- Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -**Telefone(s):** 3303 3506**E-mail:** cra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (3)	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3)	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3)	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3)	5.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2)	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (8)
Senador Beto Faro (PT-PA) (2)	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2)	6. VAGO (2,9)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1)	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7)	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPREP).
- Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Flávio Arns deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 69/2023-BLRESDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -**Telefone(s):** 3303-1120**E-mail:** cct@senado.leg.br

12) COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E DIREITO DIGITAL - CCDD

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,10,11)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (7)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (7)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (7)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (7)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Giordano (MDB-SP) (8)	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8)	5. Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) (8)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (8)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (1)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (1)	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,13)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4,13)	5. Senador Beto Faro (PT-PA) (4,13)
Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (2)	1. Senador Magno Malta (PL-ES) (6)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2)	2. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (12)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (9)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (9)	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (9)

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Zenaide Maia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares e os Senadores Angelo Coronel, Margareth Buzetti e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Eduardo Gomes, Wellington Fagundes e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 112/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (of. 80/2023-BLDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Rogério Carvalho, Paulo Paim e Flávio Arns foram designados membros titulares e os Senadores Augusta Brito e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 113/2023-BLVANG).
- Em 14.06.2023, os Senadores Efraim Filho e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Alan Rick membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Giordano, Veneziano Vital do Rêgo e Zequinha Marinho foram designados membros titulares e os Senadores Jader Barbalho e Rodrigo Cunha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Tereza Cristina e Hamilton Mourão foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Cleitinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 30/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 15.06.2023, o Senador Izalci Lucas deixou a vaga de titular e passa a ocupar a comissão como membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 87/2023-BLDEM).
- Em 15.06.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 19.06.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 18/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Paulo Paim e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).



Secretário(a): Antônio Oscar Guimarães Lossio
E-mail: cddd@senado.leg.br



13) COMISSÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA - CDD**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) (2)	1. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (5)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (5)	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5)
Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) (5)	3. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (7)	4. Senador Weverton (PDT-MA) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (6)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (6)	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (6)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (6,13)	3. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (6,13)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (6,9)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (13)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (11)
Senador Magno Malta (PL-ES) (4)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (8)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (8)

Notas:

1. Em 13.03.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 111/2023-BLVANG).
2. Em 13.06.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 79/2023-BLDEM).
3. Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Eliziane Gama Presidente deste colegiado.
4. Em 14.06.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 114/2023-BLVANG).
5. Em 14.06.2023, os Senadores Marcos do Val e Soraya Thronicke foram designados membros titulares e os Senadores Oriovisto Guimarães e Alan Rick, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. nº 70/2023-BLDEM).
6. Em 14.06.2023, os Senadores Eliziane Gama, Randolfe Rodrigues, Teresa Leitão e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Fabiano Contarato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
7. Em 14.06.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 83/2023-BLDEM).
8. Em 14.06.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e o Senador Hamilton Mourão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
9. Em 14.06.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 70/2023-BLRESDEM).
10. Em 15.06.2023, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
11. Em 19.06.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-BLVANG).
12. Em 20.06.2023, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 115/2023-BLVANG).
13. Em 26.06.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular e os Senadores Teresa Leitão e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).



**14) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (PODEMOS-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,12)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)
Notas:	
1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).	
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).	
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDDEM).	
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).	
5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).	
6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).	
7. Em 09.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).	
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDDEM).	
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).	
10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).	
11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).	
12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP).	
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDDEM).	



14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



15) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	6. Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS-MS) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (MDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
VAGO ^(2,16)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
- Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
- Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
- Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
- Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).



13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM).
16. Vago em 11.06.2023, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



16) COMISSÃO DE ESPORTE - CEsp
Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (6,12)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (4)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (7)	2. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (6)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) (7)	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (7)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (9)	4. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (7)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,11)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,11)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (1)	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Romário (PL-RJ) (2)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (10)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (2)	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (10)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (8)	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (8)

Notas:

- Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG).
- Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
- Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
- Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
- Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
- Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG).
- Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM).

Secretário(a): Flávio Eduardo De Oliveira Santos

E-mail: cesp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	12ª Eleição Geral: 18/09/2019
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	13ª Eleição Geral: 21/03/2023
7ª Eleição Geral: 14/07/2009	

TITULARES

SUPLENTES

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)

Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)
Senador Weverton (PDT-MA)

1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)
3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)
4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)
5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)
6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)

Senador Otto Alencar (PSD-BA)
Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)

1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)
3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)
4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)

Senador Magno Malta (PL-ES)
Senador Jorge Seif (PL-SC)

1.
2.

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)

Senador Dr. Hiran (PP-RR)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)

1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)

Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035258

E-mail: naot@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPFG
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023

Notas:

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



11) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

